MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 128 – Nº 62 – 37 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 21 DE MARÇO DE 2020

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1
Governo do Estado 1
Gabinete Militar do Governador 4
Advocacia-Geral do Estado 4
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 8
Secretaria de Estado de Saúde 9
Secretaria de Estado de Educação 10
Editais e Avisos 14

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição do transporte interestadual coletivo de passageiros no território do Estado.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica proibido o transporte interestadual coletivo de passageiros, pelas modalidades rodoviária, ferroviária e aquaviária, de natureza jurídica pública ou privada, em todo o território do Estado, por tempo indeterminado, a partir de zero hora do dia 23 de março de 2020.

Art. 2º – O disposto no art. 1º será submetido à ratificação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor a partir de 23 de março de 2020.

Belo Horizonte, aos 20 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria-Geral, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Institui o regime especial de teletrabalho para todos os servidores do Estado, nos termos que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica instituído o regime especial de teletrabalho para todos os servidores do Estado, enquanto durar a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

§ 1º – O disposto no *caput* observará as condições para a adoção do regime de teletrabalho previstas nas deliberações anteriormente expedidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19 e os atos normativos próprios de cada órgão ou entidade.

§ 2º – Ao servidor impedido de realizar o teletrabalho, aplica-se, no que couber, as medidas alternativas previstas nas deliberações anteriormente expedidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19 e os atos normativos próprios de cada órgão ou entidade.

Art. 2º – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 9, de 19 de março de 2020.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria-Geral, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120011.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a equiparação de exame ou atestado médico em relação ao COVID-19 a ato do agente de vigilância epidemiológica, nos termos que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O exame laboratorial ou o atestado emitido por médico da rede de saúde pública ou privada, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, que confirme o COVID-19 ou que constate sintomas da doença equipara-se, para todos os fins legais, a ato do agente de vigilância epidemiológica que visa impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 20 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria-Geral, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Determina a paralisação momentânea das buscas pelas vítimas da barragem da Mina do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica determinada, como medida de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, a paralisação momentânea da operação de buscas das vítimas da barragem da Mina do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, executada pelas empresas privadas e pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.
Parágrafo único – A operação de que trata o *caput* retornará com a constatação de inexistência de novos casos de contágio local ou comunitário no Estado.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 20 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria-Geral, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120012.

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades de educação escolar básica em todas as unidades da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º – Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades de educação superior em todas as unidades autárquicas e fundacionais que integram a Administração Pública estadual.

Art. 3º – A medida de política pública de suspensão de atividades de educação a que se referem os arts. 1º e 2º é extensível às instituições privadas de ensino e às redes de ensino municipais.

Art. 4º – Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, a que se refere o art. 1º, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de quinze dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020.

Parágrafo único – O disposto no *caput* observará a Resolução da Secretaria de Estado de Educação – SEE nº 4252/2019 para todas as unidades da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 5º – O recesso escolar disposto no art. 4º se estende ao pessoal administrativo lotado nas escolas da rede pública estadual, em função da natureza de suas atribuições e em razão da SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Art. 6º – Os sistemas municipais de ensino e a rede de escolas particulares de Minas Gerais observarão as normas do Sistema Estadual de Educação como medida preventiva à propagação do COVID-19, no âmbito de suas competências.

Art. 7º – Durante a vigência da SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, a normatização das medidas necessárias ao ajuste do Sistema Estadual de Ensino será realizada pelo CEE e pela SEE, no âmbito de suas competências.

Art. 8º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria-Geral, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 8, de 19 de março de 2020.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 8, de 19 de março de 2020, fica acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

"Art. 3º – (...)

§ 4º – Compete ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Saúde e de entidade a ela vinculada autorizar, por ato próprio, o uso ou a manutenção de folgas compensativas, férias-prêmio e férias regulamentares do seu servidor, desde que não haja prejuízo para a prestação do serviço público de saúde.

§ 5º – Na hipótese do § 4º, poderá o dirigente convocar o servidor a qualquer momento, por razões de interesse público.

§ 6º – A autorização de que trata o §4º, após ser concedida, deverá ser comunicada à SES.".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria-Geral, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

20 1338036 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120013.

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº. 22, de 25/04/2003, do servidor: Masp 906.294-4, Laélcio Ferreira da Silva, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, OSO5- IV/A, por 01 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01 de abril de 2020.
GMG, Belo Horizonte, aos 19 de março de 2020.
Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos, Subchefia
do Gabinete Militar do Governador

20 1337601 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/SEF Nº
10, DE 20 DE MARÇO DE 2020.
Altera a Resolução Conjunta AGE/SEF nº 1, de 15 de março de 2017, que fixa a meta e define parâmetros, limites, valores e pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, nos termos do Decreto nº 47.152, de 10 de fevereiro de 2017.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,
RESOLVEM:
Art. 1º – O inciso III do art. 4º da Resolução Conjunta AGE/SEF nº 1, de 15 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – .....
III – Os servidores em exercício na AGE não referidos no inciso I, detentores de cargo efetivo, bem como ocupantes de cargo de provimento em comissão, de recrutamento limitado ou amplo, receberão a ajuda de custo correspondente a 0,546798 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito milionésimos) do valor estabelecido para o cargo de Procurador do Estado." (nr)
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de março de 2020.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

20 1337870 - 1

DIRETORIA-GERAL
FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à:
MASP 355.696-6, Antônio Olímpio Nogueira, Procurador do Estado - PE, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 13.03.2020.
MASP 753.315-1, Cinthia Cristina Souza de Oliveira Brangioni, Agente Governamental - AGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28.10.2019.
MASP 1.189.945-7, Helena Retes Pimenta Bicalho, Procurador do Estado - PE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09.12.2019.
QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/89, à:
MASP 309.746-6, JoseAntônio Santos Rodrigues, Procurador do Estado - PE, referente ao 9º quinquênio, a partir de 16.03.2020.
MASP 355.696-6, Antônio Olímpio Nogueira, Procurador do Estado - PE, referente ao 8º quinquênio, a partir de 13.03.2020.
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, à MASP 1.370.953-0, André Allen Costa Pacheco, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-1, código AE1101076, a partir de 13.03.2020.
LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias à MASP 1.182.239-2, Geraldo Junio de Sá Ferreira, a partir de 08.03.2020.
ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, referente à MASP 1.127.797-7, de Edgar Saiter Zambrana, para Edgar Seith Zambrana.
Geralda Almeida Affonso
Diretora-Geral

20 1337960 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 123/2020
DISPÕE SOBRE AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DE MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando que o art. 21, §5º, inciso II, da Deliberação n. 016/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que estabelece que os membros da Banca Examinadora do Concurso poderão afastar-se de suas funções, por prazos específicos, mediante autorização do Defensor Público-Geral, sempre que o afastamento for imprescindível à realização do Concurso; considerando a necessidade de cumprimento do cronograma quanto à quarta fase do VIII Concurso Público, de provas e títulos, para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e a necessidade de se observar o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e o princípio da continuidade do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os afastamentos das defensoras e defensores públicos membros titulares da Banca Examinadora do VIII Concurso Público, de provas e títulos, para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, de suas atribuições institucionais pelo período de 31 de Março a 09 de Abril de 2020, sem prejuízo de subsídio, direitos e demais vantagens, mantidas as titularidades dos seus órgãos de atuação.
Art. 2º. As Coordenações Locais e Regionais providenciarão as substituições das defensoras e defensores públicos durante este período.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de Março de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

20 1337617 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

EXTRATO DO ATO DE SUBSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PORTARIA Nº 103.353/2020
ACUSADO:R.M.M.N.;MASP:166.750-0;DIRETORA PEDAGÓGICA.MEMBROS DA COMISSÃO: Nº 096.644-0, 2º TEN PM PAULO CÉSAR ROSA; Nº 144.260-7, 2º SGT PM RAFAEL DE MOURA MALTA E Nº 123.497-0, 3º SGT PM ELIZABETH GALDINO DA SILVA.
UBERLÂNDIA, 20 DE MARÇO DE 2020.
FLÁVIO UMBERTO SIMPLÍCIO DE LIRA, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO MAIOR 9ª RPM

20 1337690 - 1

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), convocada pela Portaria n. 104.679/17-PAD/CPM, publicada no BGPM n. 22 de 21/03/17, tendo em vista o que dispõe o art. 68, §1º, do CEDM, PROMOVE, pelo presente EDITAL, a NOTIFICAÇÃO dos acusados n. 108.799-8, 1° Sgt PM MARCOS MOISÉS SANTOS QUEIROZ, e n. 131.185-1, 2º Sgt PM RENATO SCOPEL RAMOS, pertencentes ao 13º BPM, para fins de atendimento das disposições do art. 76 do Código Civil/02, conforme segue: NOTIFICAÇÃO - Tendo retornado o PAD de referência e considerando o respectivo Despacho de Diligências Complementares, NOTIFICA-SE os acusados, a apresentarem, FACULTATIVAMENTE, rol de testemunhas, no limite de 05 (cinco), nos termos do art. 352, §3º, do MAPPA. Especificamente quanto ao acusado 1º Sgt PM Queiroz, considerando a renúncia expressa do advogado constituído pelo graduado, NOTIFICA-SE a, FACULTATIVAMENTE, constituir novo defensor, nos termos do art. 354 do MAPPA. O protocolo FACULTATIVO de ambos os documentos deverá ser realizado na Seção de Protocolo de Documentos da Corregedoria (Ass3/CPM1), situada à Rodovia Papa João Paulo II, n. 4143, Edifício Minas, 7º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, tendo como termo final, às 17h00min do dia 23/03/2020, segunda-feira. Caso não haja manifestação formal da defesa e/ou não sejam observados forma e prazo, será agendado o interrogatório dos acusados. Em tempo, a defesa do acusado 1º Sgt PM Queiroz fica também NOTIFICADA a se manifestar quanto à sua interdição judicial. Em caso de continuidade, por mais esta oportunidade, NOTIFICA-SE à defesa, para que, CASO QUEIRA, a Sra. Gliciene das Dores Almeida Queiroz, compareça perante esta CPAD, às 08h30min do dia 23/03/2020 Segunda-feira, na sede da Corregedoria da Polícia Militar, situada à Rodovia Papa João Paulo II, n. 4143, Edifício Minas, 4º andar, Sala 04, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, a fim de ser nomeada curadora desse militar acusado, no curso deste PAD. Os autos originais do PAD permanecerão à disposição da defesa, para carga, consulta, eventuais apontamentos e extração de cópias, às expensas da própria defesa, nos termos do art. 8º do MAPPA, na sede da CPM, situada no mesmo endereço destinado ao protocolo dos documentos.
Belo Horizonte, 18 de março de 2020.
(a) Rafael Botelho França, 1° Ten PM PRESIDENTE DA CPAD

20 1337668 - 1

EXTRATO DO ATO DE INSTAURAÇÃO
PORTARIA Nº 104.147/2020
ACUSADO: M.M.C.O..; MASP: 166.719-5; AAPM- MONITORA MEMBROS DA COMISSÃO: 2º TEN PM Nº 123.584-5 AGOSTINHA M. DA CONCEIÇÃO SANTANA, SUB TEN PM Nº 125.415-0 JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA SANTOS e 2º SGT PM Nº 147.093-9 FÁBIO ISAC SOARES.
UBERLÂNDIA, 20 DE MARÇO DE 2020.
FLÁVIO UMBERTO SIMPLÍCIO DE LIRA, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO MAIOR 9ª RPM

20 1337687 - 1

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O n. 129.140-0, Silvana Mara de Almeida Roquette Andrade, CPF n. 300.604.786-91, titular de cargo efetivo de Especialista em Educação Básica da Polícia Militar, Código EEBPM, Nível I, Grau F, lotada no CTPM/Minas Caixa, requereu em 21/10/2015, o afastamento preliminar à aposentadoria;1.2 Completou em 20/10/2015, 31 anos e 114 dias de efetivo exercício; 1.3 Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente a última remuneração. 2 RESOLVE: 2.1 Aposentar a servidora, a partir de 21/10/2015, nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003. 2.2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora.
Belo Horizonte, de março de 2020. GIOVANNE GOMES DA SILVA, CORONEL PM COMANDANTE – GERAL.

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1 O n. 109.648-6Merle Ivâni de Azevedo Varandas, CPF n. 724.098.606-30, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, Código PEBPM, Nível I, Grau P, lotada no CTPM/Barbacena, requereu em 06/02/2015, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2 Completou em 05/02/2015, 25 anos e 61 dias de efetivo exercício; 1.3 Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente a última remuneração. 2. RESOLVE: 2.1 Aposentar a servidora, a partir de 06/02/2015, nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003, c/c o parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988; 2.2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora.
Belo Horizonte, de março de 2020. GIOVANNE GOMES DA SILVA, CORONEL PM COMANDANTE – GERAL.

20 1337820 - 1

EXTRATO DE DESPACHO ADM - PORTARIA Nº 106.426/2019
PMMG/10ª RPM - EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO 9005 - PORTARIA Nº 106.426/2019-EM/10ªRPM - Processo de Servidor Civil - PSC. Processado: Servidora Civil L.M.F.G.V, nº 133.002-6, Ocupante do Cargo PEB1E 24 Colégio Tiradentes Unidade Patos de Minas. A Chefia do EM/10ª RPM, através do ato de solução publicado no BIE nº 02 do EM/10ª RPM, de 26/06/2019, decidiu pelo dever de ressarcimento ao Erário, por parte da servidora dos valores recebidos indevidamente, a partir de 01/01/2015, em razão de reposicionamentos na carreira lançados equivocadamente pela Administração Militar no SIRH, sob pena de enriquecimento ilícito. No entanto, em face da legislação em vigor e do parecer específico da Assessoria Jurídica da 10ª RPM, resolve reconhecer a inexigibilidade da cobrança e deixar de determinar o desconto na folha de pagamento da servidora dos valores recebidos indevidamente, porquanto verifica que de boa-fé ocorreu o recebimento e que não deu causa à irregularidade.
Patos de Minas, 20 de março de 2020.

20 1337801 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM – ARGENTINO MADEIRA
Considerando que aportou neste Centro o processo de aposentadoria do servidor civil n. 100.712 - 9, VALMIR FERREIRA PEDROSA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, PEBPM3P-24, vislumbraram-se incorreções. BIÊNIO Onde se Lê: 1º biênio a partir de 01/03/1991, BI 22, de 27/05/1991, 2º biênio a partir de 12/05/1993, BI 28, de 12/07/1993, 3º biênio a partir de 18/03/1995, BI 26, de 30/06/1997, 4º biênio a partir de 18/03/1997, BI 26, de 30/06/1997, 5º biênio a partir de 18/03/1999, BI 27, de 05/07/1999, 6º biênio a partir de 17/03/2001, BI 30, de 22/07/2002 7º biênio a partir de 17/03/2003, BI 22, de 06/05/2003, 8º biênio a partir de 13/03/2005, BI 31, de 08/08/2008, 9º biênio a partir de 17/03/2007, BI 31, de 08/08/2008. Leia-se: 1º biênio a partir de 26/02/1991 2º biênio a partir de 25/02/1993 3º biênio a partir de 08/03/1995 4º biênio a partir de 09/03/1997 5º biênio a partir de 09/03/1999 6º biênio a partir de 08/03/2001 7º biênio a partir de 08/03/2003 8º biênio a partir de 07/03/2005 9º biênio a partir de 10/03/2007. QUINQUÊNIO Onde se lê: 1º QQ a partir de 27/01/1994, BI 36, de 05/09/1994 2º QQ a partir de 27/02/1999, BI 34, de 23/08/1999 3º QQ a partir de 24/02/2004, BI 31, de 08/08/2008. Leia-se: 1º QQ a partir de 22/02/1994 2º QQ a partir de 23/02/1999 3º QQ a partir de 22/02/2004.

ATOS DO CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Considerando que aportou neste Centro o processo de aposentadoria do servidor civil n. 100.712 - 9, VALMIR FERREIRA PEDROSA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, PEBPM3P-24, vislumbraram-se incorreções: FÉRIAS – PRÊMIO Onde se lê: 1º lustro a partir de 01/08/1995, MG 246, de 30/12/2000 2º lustro a partir de 01/08/2000, MG 246, de 30/12/2000 3º lustro a partir de 28/07/2005, BGPM 96, de 29/12/2009 4º lustro a partir de 08/08/2010, BGPM 22, de 22/03/2011 5º lustro a partir de 31/07/2015, BGPM 27, de 12/04/2016. Leia-se: 1º lustro a partir de 22/02/1994 2º lustro a partir de 23/02/1999 3º lustro a partir de 22/02/2004 4º lustro a partir de 03/03/2009 5º lustro a partir de 06/03/2014.

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/ARGENTINO MADEIRA
Considerando que durante a auditoria do processo de aposentadoria do n. 100.712-9, VALMIR FERREIRA PEDROSA, PEBPM3P-24, verificou-se que não foi localizada a publicação 10º Biênio, dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor. CONCEDE BIÊNIO, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei n. 8.517/1984, com a nova redação dada pela Lei n. 9.831/89, c/c o art. 7º do Decreto n. 23.559/84, referente ao 10º biênio a partir de 18/03/2009.

20 1338000 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
Opção de Vencimento
Nos termos do artigo 6.º, inciso II, da Lei 17.357/08, o(s) servidor(es) faz(em) opção:
MASP: 1.112.904-6, MARCELO ALEIXO MASCARENHAS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 09/01/2020, data de seu requerimento.
MASP: 1.356.043-8, ZILA MARIA JERONIMO DOS SANTOS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção de Exames Específicos, código CHS1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, a partir de 29/11/2019, data de seu requerimento
MASP: 667.861-9, ROSANA DE ARAÚJO OLIVEIRA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, a partir de 10/01/2020, data de seu requerimento.
MASP: 1.366.793-6, HIGGOR GONÇALVES DORNELAS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica de Biologia e Bacteriologia, código CHA3, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, a partir de 23/12/2019, data de seu requerimento.
MASP: 1.229.359-3, RENATA FONTES PRADO FARACO, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica de Física e Química Legal, código CHA3, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, a partir de 23/12/2019, data de seu requerimento.
MASP: 1.229.382-5, IGOR TEMPONI COSTA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica de Crimes Contra o Patrimônio, código CHA3, símbolo PC-03, a partir de 20/12/2019, data de seu requerimento.
MASP: 546.774-1, GERALDO ROMEU DOS SANTOS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 02/01/2020, data de seu requerimento.
MASP: 367.835-6, HEBORA CARLA SILVA GONZAGA COSTA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe do Posto de Identificação, código CPI1, símbolo PC-01, a partir de 06/02/2020, data de seu requerimento.
MASP: 349.912-6, ANAMARI SOARES VAL, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica de Engenharia Legal, código CHA3, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, a partir de 09/01/2020, data de seu requerimento.
MASP: 1.237.896-4, ROBSON SILVA DE AGUIAR, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subcorregedor de Polícia, código ISPC CD28, símbolo PD-02, a partir de 26/12/2019, data de seu requerimento.
MASP: 1.188.751-0, THIAGO ROCHA FERREIRA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Delegado Seccional de Polícia Metropolitana, código DEL5, símbolo PC-05, a partir de 13/02/2020, data de seu requerimento.
MASP: 1.356.681-5, CARINA DA SILVA SIPRIANO, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Analista da Polícia Civil, código ANPOL, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção de Relações Públicas e Assistência Social, código CHA1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, a partir de 07/02/2020, data de seu requerimento.
MASP: 1.367.279-5, FABRICIO DE AMORIM MIRANDA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, a partir de 04/03/2020, data de seu requerimento.
MASP: 458.197-1, MARCELE APARECIDA DE SOUZA GUIMARAES, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, a partir de 04/02/2020, data de seu requerimento.
MASP: 1.113.483-0, GUILHERME SGARBI CHAVES REIS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 04/02/2020, data de seu requerimento.
MASP: 1.188.808-8, FELIPE PONTUAL MEIRA ROSA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, a partir de 12/02/2020, data de seu requerimento.
MASP: 1.113.418-6, FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES XAVIER, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 05/03/2020, data de seu requerimento.
MASP: 386.004-6, RUI LOPES FILHO, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Médico Legista, código ML, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Diretor, código DIRL CD17, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, a partir de 11/03/2020, data de seu requerimento.
MASP: 386.184-6, GIOCONDA HEIDERICH, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Seção de Arquivo, código CHA1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, a partir de 12/03/2020, data de seu requerimento.
Fernando Dias Da Silva
Delegado Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL
Férias-prêmio – Conversão em espécie
Conversão em espécie, nos termos do artigo 31, inciso II, da Constituição do Estado combinado com o artigo 1º § 2º do Decreto nº 44.391/2006, aos herdeiros, em decorrência do falecimento de Manoel Silva, MASP. 341.949-6, referentes a 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio adquirido em 09/12/2000.
Belo Horizonte, 18 de março de 2020, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias-prêmio – Conversão em espécie
Conversão em espécie, nos termos do artigo 31, inciso II, da Constituição do Estado combinado com o artigo 1º § 2º do Decreto nº 44.391/2006, aos herdeiros, em decorrência do falecimento de Venilton Vieira de Souza, MASP. 458.083-3, referentes a 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio adquirido em 29/12/2002.
Belo Horizonte, 19 de março de 2020, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias Prêmio - Concessão
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
MASP.274.863-0, Alvaro Evangelista de Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 13/03/2020, totalizando 11 meses.
MASP.340.952-1, Atila Braga Ribeiro, mais 09 (nove) meses sendo: 03 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 07/12/2005, 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 06/12/2010 e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 05/12/2015, totalizando 15 meses.
MASP.355.207-2, Aldeny Alves Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 8º qq. adquiridos em 22/02/2020, totalizando 13 meses.
MASP.381.219-5, Silvia Gomes Prima, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 19/02/2020, totalizando 06 meses.
MASP.667.823-9, Walmer Rodrigues Siqueira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 03 meses.
MASP.667.906-2, Dener Henrique Teodoro da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 03 meses.
MASP.1.084.375-3, Keifferson Magela Pedrosa Belchior, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 05/09/2019.
MASP.1.112.347-8, Robert Alexandre de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 18/03/2020, totalizando 09 meses.
MASP.1.174.415-8, Frederico Ribeiro de Freitas Mendes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 31/01/2020..
MASP.1.208.902-5, Ronaldo de Assis Mamedio, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 30/03/2015.
MASP.1.242.688-8, José Ricardo Dantas da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 04 meses.
MASP.1.242.692-0, José Reinaldo Santos Goulart, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.697-9, Juliana dos Santos Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.699-5, Juliana Fontenele Rodrigues, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.702-7, Jucelio Lopes Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.705-0, Juliana Ribeiro Fernandes Simões, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.707-6, Juliana Reis dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.709-2, Josefino André Pereira Neto, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 04/10/2019, totalizando 03 meses.
MASP.1.242.712-6, Janaina Fabris, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.714-2, Gustavo de Freitas Borges, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.715-9, Isabela Moura e Silva Castro, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 03 meses.
MASP.1.242.724-1, Marcos José Muniz dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.727-4, Valtenor Pereira da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.733-2, Gabriel de Almeida Setragni, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.734-0, Guilherme Botelho Sobrinho, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 01/01/2020, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.737-3, Lucas de Oliveira Almeida, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.740-7, Guilherme da Mata Vieira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.741-5, Lucas Cezar Soares da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.742-3, Alle Carvalho Guimarães Barros, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 30/01/2020, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.745-6, Graziele Rezende Leal, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 20/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.746-4, Jorge Augusto Travassos Neto, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.747-2, João Paulo Lopes Neves, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.755-5, Wilianson Césio Gonçalves Bento, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.756-3, Nélio Miranda, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.760-5, Franz Lopes Assunção, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 11/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.762-1, William Adriano dos Reis, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.766-2, Francisco Rodrigues Carlos de Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120014.

MASP.1.242.767-0, Murillo Wagner Gonçalves Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.769-6, Weverton Francisco das Chagas, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 14/12/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.771-2, Glimanessa Guimarães Freire, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.774-6, Wesley Carlos Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.775-3, Moacir Martins Lemos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 04 meses.
MASP.1.242.777-9, Francisco Heloisio Viana de Araújo, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.782-9, Weslley Lindenberg Lima, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.783-7, Wallace Carvalho Castro Luiz, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.787-8, Waldir da Silva Amaral, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.788-6, William de Almeida Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.798-5, José Mário Azedias Campos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.803-3, Thierry Pavie Gusmão, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.807-4, Nilton Niemayer da Cunha Neto, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.808-2, Michel Ribeiro Tirapeli, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.811-6, Mauricio de Carvalho Botazini Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.812-4, Michele Campos Caldas de Paula, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.821-5, Matheus Nascimento de Deus, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.834-8, Osmar Donizete da Silva Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.837-1, Paulo de Tarcio Pereira Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.843-9, Michel Couto de Castro, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.844-7, Fillipe de Melo Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 04 meses.
MASP.1.242.851-2, Michael Caldeira Moreira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.852-0, Paulo Victor Teixeira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.861-1, Pedro Augusto Moraes Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.867-8, Max Wesley Carvalho Fernandes Barbosa, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.870-2, Filipe Ferreira de Lima, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.871-0, Marco Aurelio Lopes Neves, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.875-1, Wagner Lima da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.876-9, Paulo Ricardo Cardoso da Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.881-9, Wagner Aparecido Magalhães Pinheiro, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.884-3, Paulo Ricardo Rocha, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.885-0, Fabricio Rezende Luiz, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.889-2, Matheus Braga de Moura, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.891-8, Suamir Carvalho Chamone Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.893-4, Robert Maxmilian da Silva Mendes, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.895-9, Vinicius Balsamão Zigler Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 18/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.898-3, Sthenia Indy Salomão Guimarães Guedes, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 04/122019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.901-5, Wesley Thiago Soares Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.902-3, Fabricio Antunes Miranda, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.907-2, Richard Lourran Rodrigues Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.912-2, Eliezer Deives Pichiteli, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.915-5, Wesbter José E Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.918-9, Fabio de Freitas Carence, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 04 meses.
MASP.1.242.919-7, Sirlando Lucas de Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.920-5, Pedro Augusto Dias Proença, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.922-1, Wendel Valerio, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.927-0, Elton Evangelista Menegasse, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.928-8, Fabiano Santos da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.933-8, Marlon Caldeira Soares Souto, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.934-6, Everton Pereira de Araújo, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 04 meses.
MASP.1.242.937-9, Ricardo Rodrigues Machado, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 03 meses.
MASP.1.242.941-1, Marina Carneiro Braz, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.942-9, Marcos Augusto de Lima Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 17/11/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.944-5, Alan Machado Araújo, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.945-2, Roberto de Oliveira Abrantes, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 02/11/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.950-2, Simone Matos de Oliveira Szablak, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.951-0, Viviane Ramos Andrade Dias, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.953-6, Rodney da Rocha Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.955-1, Pedro Henrique Moreira Cruz, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.959-3, Robson Pio de Freitas, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.960-1, Marcus Vinicius Martins Duarte, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.965-0, Viviane Grace de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 04 meses.
MASP.1.242.967-6, Marcos Alexandre da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.968-4, Nyon Clayton Gonçalves Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.969-2, Norberto Vinicius dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.973-4, Ronaldo Vieira da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.974-2, Vinicius Barbosa de Resende, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.976-7, Marcondes Henrique Garcia Rosa, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.242.980-9, Nilo de Paula Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.981-7, Robson Mourão Franklin dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.983-3, Antônio João dos Reis Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 04/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.985-8, Thiago Leonardo de Moura Luciano, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.987-4, Braulio Vinicius Emigdio Drumond Soares, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.989-0, Mariana Ferraz Penido Filgueiras de Almeida, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 03 meses.
MASP.1.242.994-0, Ronaldo Campos Rocha, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 01/03/2020, totalizando 06 meses.
MASP.1.242.999-9, Thiago Dutra Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.000-5, Rogerio Henrique Silva Prado, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.002-1, Marcos Aurélio de Souza Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.005-4, Vinicius Pimenta Fernandes Balieiro, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.006-2, Tiago Fernandes Coutinho, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.007-0, Marcus Vinicius Ferreira da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 11/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.010-4, Vinicius Nogueira de Araújo, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.012-0, Rogerio de Paula Vieira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.013-8, Marcos Vinicius Braga Carvalhaes Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 10/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.015-3, Thales Nola Borges, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.243.019-5, Tarso Ferreira Melo, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.020-3, Phillip Ramos Lauar, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 11/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.022-9, Philippe Henrique da Silva Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.023-7, Pedro Henrique de Almeida, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.024-5, Pedro de Faria Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.243.027-8, Paulo David Meireles Dias, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 05/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.028-6, Pamela Lorrany Pereira Galdino, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 05/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.032-8, Rogerio Borges Vasconcelos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.047-6, Alexandre das Neves Peixoto, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.050-0, Rodrigo Vilas Boas Gonçalves, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.054-2, Rafael Antenor Tavares e Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.057-5, Bryan Deyvid Alves Amaro, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 05/10/2019, totalizando 05 meses.
MASP.1.243.063-3, Rodrigo Eufrásio Boaventura, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.064-1, Rafaela de Freitas Tolomelli, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.067-4, Fabio Duriguetto Gravina, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.243.072-4, Francisco Cesar de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.
MASP.1.351.913-7, Andreia Rodrigues da Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 22/09/2018.

Férias Prêmio – Afastamento
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
MASP.274.863-0, Alvaro Evangelista de Carvalho, 03 (três) meses referentes ao 7º qq. a contar de 22/04/2020, restando-lhe um saldo de 08 meses.
MASP.294.469-2, Adriano Agostinho Melo de Oliveira, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 5º qq. e 03 (três) meses referentes ao 6º qq. a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses.
MASP.297.098-6, Jose Jalmir Ferreira, 08 (oito) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 1º qq. em complementação, 03 (três) meses referentes ao 2º qq.e 03 (três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 09/03/2020.
MASP.336.186-2, Bráulio Stivanin Júnior, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 08/04/2020, restando-lhe um saldo de 07 meses.
MASP.340.868-9, Cláudio Luiz Bezerra de Azevedo, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.340.902-6, Magda Aurora Candesousa, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 09/03/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.
MASP.342.531-1, Jair do Nascimento, 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq., 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 01/04/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.343.843-9, Juscelino Caixeta Gomes, 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq., 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 01/10/2020, restando-lhe um saldo de 06 meses.
MASP.344.043-5, Marcio Jovelino de Melo, 01 (um) mês referente ao 4º qq. em complementação a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses.
MASP.344.043-5, Marcio Jovelino de Melo, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 01/10/2020, restando-lhe um saldo de 08 meses.
MASP.344.043-5, Marcio Jovelino de Melo, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 02/11/2020, restando-lhe um saldo de 07 meses.
MASP.349.134-7, Vanderlei Marcos de Oliveira, 02 (dois) meses referentes ao 6º qq. em complementação a contar de 07/04/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses.
MASP.349.989-4, Rinaldo Decio de Faria Junior, 01 (um) mês referente ao 5º qq.,a contar de 01/11/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.
MASP.370.090-3, Carlos Wagner Barreto Campos, 01 (um) mês referente ao 3º qq. em complementação a contar de 25/09/2020, restando-lhe um saldo de 12 meses.
MASP.381.164-3, Edilson Martins de Sousa, 01 (um) mês referente ao 3º qq., em complementação, a contar de 25/09/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.381.192-4, Cintia Maria Correia, 01 (um) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 03/04/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.
MASP.381.219-5, Silvia Gomes Prima, 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 16/03/2020, restando-lhe um saldo de 03 meses.
MASP.386.255-4, Odair Cesar de Melo, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/08/2020, restando-lhe um saldo de 10 meses.
MASP.386.255-4, Odair Cesar de Melo, 01 (um) mês referente ao 2º qq. em complementação a contar de 01/12/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses.
MASP.387.399-9, Normelia Lopes Gama, 08 (oito) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq., 02 (dois) meses referentes ao 3º qq. em complementação e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 01/06/2020.
MASP.387.500-2, Susane Aparecida Sabino, 05 (cinco) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 2º qq. em complementação, 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 01/08/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.391.299-5, Wellington Magela Moreira Lino , 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq., 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 13/03/2020, restando-lhe um saldo de 03 meses.
MASP.458.093-2, Pablo Alex Ferreira da Silva, 01 (um) mês referente ao 2º qq. em complementação a contar de 02/10/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses.
MASP.667.649-8, Sonia Unsonst de Freitas, 01 (um) mês referente ao 2º qq. em complementação a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 03 meses.
MASP.667.753-8, Flavio Alvarenga Marques, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 20/10/2020, restando-lhe um saldo de 08 meses.
MASP.667.823-9, Walmer Rodrigues Siqueira, 03 (três) mese referentes ao 4º qq. a contar de 16/04/2020.
MASP.667.906-2, Dener Henrique Teodoro da Silva, 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.667.995-5, Kenia Lopes Feliciano Verissimo, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/10/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.668.089-6, Ewerton Mendes Freire, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/12/2020, restando-lhe um saldo de 08 meses.
MASP.668.116-7, Luiz Mauro Medeiros, 01 (um) mês referente ao 3º qq. a contar de 01/08/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.
MASP.668.172-0, Maria Betania do Carmo, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/12/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.1.111.507-8, Ellen das Dores Amaral Campos Gurita, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 03/08/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.1.113.477-2, Ricardo Agnos Romão, 01 (um) mês referente ao 1º qq. em complementação a contar de 01/12/2020, restando-lhe um saldo de 06 meses.
MASP.1.174.104-8, Guilherme Mitsuo Yugue, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 08/09/2020, restando-lhe um saldo de 03 meses.
MASP.1.174.134-5, Marcos Paulo de Almeida Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/10/2020, restando-lhe um saldo de 07 meses.
MASP.1.174.253-3, Howard Calimério Simão da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 13/10/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.1.188.620-7, Rafael Sporck da Costa, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/07/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.1.189.051-4, Daniel Flisch Rodrigues, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 05/10/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.1.189.267-6, Ulisses Faria Valadares Carvalho, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq. a contar de 01/10/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.1.234.096-4, Ana Carolina Matos Queiroz, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 31/07/2020, restando-lhe um saldo de 04 meses.
MASP.1.242.229-1, Adriano Venâncio Nunes da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/08/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.1.242.774-6, Wesley Carlos Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/09/2020, restando-lhe um saldo de 05 meses.
MASP.1.256.423-3, Ricardo Elker Garcia, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/10/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.256.708-7, Adriel Vinícius Pinheiro Marra, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/08/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.
MASP.1.256.720-2, Hugo Dias Fingolo, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 13/10/2020.
MASP.1.257.147-7, Lucas de Oliveira Garcia, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/11/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.257.366-3, Talissa Miranda Grossi Zebral, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 07/08/2020.
MASP.1.317.803-3, Diego Antonio Cirilo, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/11/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.
MASP.1.333.106-1, Irani Santos Gil, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq. e 03 (três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 01/04/2020.
MASP.1.351.913-7, Andreia Rodrigues da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 16/03/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.352.814-6, Cleide Moreira dos Santos Maia, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/10/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.

Férias-prêmio - Retificação
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
MASP. 340.573-5, Alessandro Batista de Almeida Queiroz.
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 23/08/2016
Onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 13/01/2015.
Leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 05/12/2015.
MASP.1.242.658-1, Ana Carolina Ferreira da Silva Chateaubriand
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 14/03/2020
Onde se lê: ...2º qq. adquirido em 03/10/2019...
Leia-se: ...2º qq. adquirido em 13/10/2019...
MASP.1.242.688-8, José Ricardo Dantas da Silva
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 23/10/2015
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 02/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.242.705-0, Juliana Ribeiro Fernandes Simões
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 23/10/2015
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 02/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.242.709-2, Josefino André Pereira Neto
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 27/09/2016
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 31/03/2015...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.242.715-9, Isabela Moura e Silva Castro
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 27/09/2016
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 02/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.242.734-0, Guilherme Botelho Sobrinho
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 31/08/2018
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 06/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.242.760-5, Franz Lopes Assunção
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 31/08/2018
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 12/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.242.918-9, Fabio de Freitas Carence
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 17/01/2017.
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 02/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.242.934-6, Everton Pereira de Araújo
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 23/12/2015.
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 02/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.242.937-9, Ricardo Rodrigues Machado
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 10/05/2016.
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 02/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.242.951-0, Viviane Ramos Andrade Dias
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 08/07/2015.
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 02/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.243.028-6, Pamela Lorrany Pereira Galdino
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 27/09/2016.
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 02/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.243.057-5, Bryan Deyvid Alves Amaro
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 17/07/2015.
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 02/10/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 04/10/2014...
MASP.1.243.020-3, Phillip Ramos Lauar
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 01/07/2016.
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 08/04/2014...
Leia-se: ...1º qq. adquirido em 12/10/2014...

Retifica o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
MASP.340.727-7, José Osvaldo Ferreira
Motivo: Conforme requisitado no processo SEI nº 1510.01.0140922/2019-18.
Publicado em 14/12/2019.
Onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 03/01/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês...
Leia-se: ...02 (dois) meses referentes ao 5º qq. a contar de 03/01/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses…
MASP.340.573-5, Alessandro Batista de Almeida Queiroz
Motivo: Cancelamento de 6° quinquênio de férias-prêmio
Publicado em 11/03/2020.
Onde se lê: ...09 (nove) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 4°qq., 03 (três) meses referentes ao 5°qq. e 03 (três) meses referentes ao 6°qq., a contar de 19/03/2020….
Leia-se: … 06 (seis) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 4°qq.e 03 (três) meses referentes ao 5°qq, a contar de 19/03/2020….

Férias-prêmio - Cancelamento
Cancela o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
MASP. 340.573-5, Alessandro Batista de Almeida Queiroz.
Motivo: Publicação incorreta tendo em vista a data de aquisição do 6.°quinquênio de férias-prêmio será, em tese, em dezembro de 2020.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 11/03/2020 a partir de 19/09/2020.

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
MASP. 342.390-2, Ricardo Marcos Pinto Coelho.
Motivo: Conforme requisitado no processo SEI nº 1510.01.0021364/2020-18.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 25/07/2019.
MASP.366.520-5, Maria Gorete Lopes
Motivo: Conforme requisitado no processo SEI nº 1510.01.0039639/2020-32.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 13/12/2018.
MASP. 386.169-7, Elizângela Amaral Santos.
Motivo: Conforme requisitado no processo SEI nº 1510.01.0152706/2019-10.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 29/11/2019.
MASP.387.496-3, Shirley Aparecida de Oliveira Melo.
Motivo: Conforme requisitado no processo SEI nº 1510.01.0137022/2019-73.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 06/12/2019.
MASP. 457.998-3, Flávia Camargo Mara Murta.
Motivo: Conforme requisitado no processo SEI nº 1510.01.0018379/2020-06.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 27/06/2019 a partir de 01/09/2019.
MASP. 1.188.385-7, Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza.
Motivo: Conforme requisitado no processo SEI nº 1510.01.0044221/2020-90.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 26/09/2019.

Férias-prêmio - Indeferimento
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
MASP. 1.113.180-2, Adriano da Silva Vidal, 05 (cinco) meses a contar de 01/08/2020.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
MASP.294.096-3, Wilson Luiz de Oliveira, a partir de 13/03/2020, aposentadoria integral.
MASP.297.772-6, Jamil da Silva Pinto, a partir de 13/03/2020, aposentadoria integral.
MASP.297.797-3, Paulo César de Brito Fonseca, a partir de 18/03/2020, aposentadoria integral.
MASP.386.246-3, Maria Dalva Pereira Couto, a partir de 12/03/2020, aposentadoria integral.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria- Invalidez
MASP.1.353.017-5, Emanuel Fernandes Coutinho, a partir de 20/02/2020, conforme extrato de laudo médico nº. 02/2020, datado de 02/03/2020, segundo o disposto no artigo 108, alínea "C", da Lei 869 de 05 de julho de 1952, aposentadoria proporcional a 05 anos e 278 dias.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado-Indeferimento
MASP.349.214-7, Delano das Neves Martins Teixeira.
Motivo: Por não implemento de tempo.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
MASP.263.072-1, Ana Maria de Jesus Lopes, 07 meses sendo: 04 meses do 1º decênio e 03 meses do 3ºqq.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie-Retificação
Retifica o ato publicado no MG de 14/03/2020;
MASP.371.755-0, Delson Jorge Nunes Campos.
Onde se lê: ... MASP.275.781-3;
Leia-se: ...MASP. 371.755-0.

Quinquênio Administrativo-Concessão
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
MASP.276.196-3, Pedro Masson Júnior, 6ºqq a partir de 17/03/2015.
MASP.298.296-5, Edimar Brugger de Almeida, 7ºqq a partir de 10/03/2020.
MASP.355.207-2, Aldeny Alves Oliveira, 8ºqq a partir de 22/02/2020.

Quinquênio Administrativo-Retificação
Retifica o ato publicado no MG de 20/03/1991;
MASP.276.196-3, Pedro Masson Júnior.
Onde se lê: 1ºqq a contar de 14/03/1990;
Leia-se: 1ºqq a contar de 18/03/1990.

Retifica o ato publicado no MG de 07/10/1995;
MASP.276.196-3, Pedro Masson Júnior.
Onde se lê: 2ºqq a contar de 18/03/1995;
Leia-se: 2ºqq a contar de 22/03/1995.

Retifica o ato publicado no MG de 01/04/2000;
MASP.276.196-3, Pedro Masson Júnior.
Onde se lê: 3ºqq a contar de 16/03/2000;
Leia-se: 3ºqq a contar de 20/03/2000.

Retifica o ato publicado no MG de 13/04/2005;
MASP.276.196-3, Pedro Masson Júnior.
Onde se lê: 4ºqq a contar de 15/03/2005;
Leia-se: 4ºqq a contar de 19/03/2005.

Retifica o ato publicado no MG de 17/04/2010;
MASP.276.196-3, Pedro Masson Júnior.
Onde se lê: 5ºqq a contar de 13/03/2010;
Leia-se: 5ºqq a contar de 18/03/2010.

Adicional Por Tempo de Serviço-Concessão
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
MASP.276.196-3, Pedro Masson Júnior, a partir de 17/03/2015.

Abono de Permanência-Concessão
Concede abono permanência com base no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aos servidores:
MASP.275.692-2, Osmar Francisco dos Santos, a contar de 10/03/2020.
MASP.385.610-1, Silvânia Assunção dos Santos, a contar de 16/03/2020.
MASP.385.640-8, Cristiane Lima, a contar de 18/03/2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120015.

Quinquênio Administrativo

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP.667.934-4, Bruno Borjaide Mendes, 1º quinquênio a contar de 25/10/2000, em retificação ao MG de 11/11/2000, que o concedeu a contar de 31/07/2000.

20 1337990 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

72.957 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 0008272-06.2019.8.13.0672, em trâmite na 3ª Vara Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Sete Lagoas, comunicada em 11 de março de 2020, suspende do exercício da função pública Cleuber Aparecido Siqueira, Escrivão de Polícia, nível III, MASP 386.149-9, até ulterior decisão do Juízo.

20 1337994 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 93/2020 - CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, a partir das vigências, nos termos do artigo 16º da Lei nº 15.303/2008, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		ANDAMENTO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
11642113	ANDRE CAETANO MAGALHAES	FISAG	II	D	III	A	15/03/2020
10564136	ARAILSON FERNANDES XAVIER	AGDA	I	D	II	A	16/03/2020
13008727	CARLA ROSA DE MIRANDA	AGDA	I	D	II	A	13/03/2020
11631678	EUGISELLE DE JESUS RODRIGUES	AGDA	II	C	III	A	26/02/2020
11636057	JOSE AIRTON DE QUEIROZ PINTO FILHO	FISCA	II	C	III	A	01/03/2020
13008495	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	FISAG	I	D	II	A	20/03/2020
11626504	JOSUELTON RIBEIRO LIMA	FISAG	I	D	II	A	20/03/2020
11644275	JOVALCIO DIAS SANTOS	FISAG	II	D	III	A	12/03/2020
11358322	LUCIMERE SILVA CALDEIRA MENDES	FISCA	II	C	III	A	12/03/2020
12999579	MARCELO ALMEIDA MAGALHAES	FISAG	I	D	II	A	12/03/2020
11649191	RODRIGO BONIFACIO OLIVEIRA	FISAG	II	D	III	A	20/03/2020
13008313	VIRGINIA LEITE COELHO FERREIRA	FISCA	I	D	II	A	21/03/2020
12987822	WELBER MAIA ARANTES	FISCA	I	D	II	A	28/02/2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

27 1327956 - 1

Ato Nº 142/2020 – CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, a partir das vigências nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		ANDAMENTO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
11642113	ANDRE CAETANO MAGALHAES	FISAG	II	D	III	A	15/03/2020
10564136	ARAILSON FERNANDES XAVIER	AGDA	I	D	II	A	16/03/2020
13008727	CARLA ROSA DE MIRANDA	AGDA	I	D	II	A	13/03/2020
11631678	EUGISELLE DE JESUS RODRIGUES	AGDA	II	C	III	A	26/02/2020
11636057	JOSE AIRTON DE QUEIROZ PINTO FILHO	FISCA	II	C	III	A	01/03/2020
13008495	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	FISAG	I	D	II	A	20/03/2020
11626504	JOSUELTON RIBEIRO LIMA	FISAG	I	D	II	A	20/03/2020
11644275	JOVALCIO DIAS SANTOS	FISAG	II	D	III	A	12/03/2020
11358322	LUCIMERE SILVA CALDEIRA MENDES	FISCA	II	C	III	A	12/03/2020
12999579	MARCELO ALMEIDA MAGALHAES	FISAG	I	D	II	A	12/03/2020
11649191	RODRIGO BONIFACIO OLIVEIRA	FISAG	II	D	III	A	20/03/2020
12987822	WELBER MAIA ARANTES	FISCA	I	D	II	A	28/02/2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

20 1337971 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Presidente: Gustavo Laterza de Deus

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 2245/2020

Dispõe sobre discriminação dos serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da EMATER-MG.

A Diretoria Executiva da EMATER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e,

Considerando os ditames da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a necessidade de regulamentar o disposto no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), nos órgãos, nas autarquias, nas fundações e nas empresas estatais dependentes;

Considerando o artigo 2º, parágrafo único, da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº2, de 16 de março de 2020,decide:

I-Estabelecer como serviços essenciais prestados pela EMATER-MG em apoio a situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19:

A) Manutenção da prestação do serviço de assistência técnica e extensão rural, aos agricultores familiares e demais produtores, nos municípios conveniados com a EMATER-MG, visando a:

manter o atendimento aos produtores rurais, contribuindo para assegurar a manutenção da oferta de alimentos à população;

contribuir com parceiros de instituições públicas e privadas, mantendo uma rede colaborativa de atenção, orientação e prevenção da doença, nos ambientes de trabalho e fora dele;

contribuir na divulgação de medidas preventivas e de orientação de procedimentos diante da situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, também no meio rural.

B- Manutenção dos serviços técnicos, administrativos, operacionais e de gestão, adotando as medidas preventivas necessárias, visando assegurar a saúde de seus empregados e a continuidade dos fluxos e processos estabelecidos em contratos, convênios e acordos de cooperação, voltados à execução de políticas públicas, sem prejuízos aos parceiros, à sociedade e à administração pública.

II-Manter suas atividades essenciais em perfeita sintonia e respeitando as orientações e diretrizes emanadas dos órgãos oficiais de saúde e dos normativos governamentais publicados.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua divulgação pelo DEPGE – Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.
Gustavo Laterza de Deus
Diretor-Presidente

Cláudio Augusto Bortolini
Diretor

Feliciano Nogueira de Oliveira
Diretor

20 1337560 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Júlia Mitraud

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 06, de 20 de março de 2020. Dispõe sobre o regimento especial de teletrabalho no âmbito da fundação de arte de ouro preto – faop e adota outras providências. A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7° do Decreto Estadual nº. 47.350 de 25 de janeiro de 2018 e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020.CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna.CONSIDERANDO o art.3º do Decreto 47.886 de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas estruturais de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do poder executivo, de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do plano de prevenção e

Contingenciamento em saúde do COVID-19- Comitê extraordinário COVID -19 e dá outras providências;CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/FAOP/FCS/IEPHA/EMC/

Nº 04, 18 de março de 2020 que discriminam os serviços públicos que na qualidade de, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da SECULT, FAOP, FCS, IEPHA E EMC;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto;CONSIDERANDO a concentração de servidores e público e as condições estruturais dos edifícios públicos, especialmente no que pode promover a disseminação do vírus; CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de medidas alternativas na rotina de trabalho de determinadas atividades desempenhadas, sem prejuízo ao serviço público, bem como a adoção de hábitos de higiene básico e ampliação de rotina de limpeza em áreas de circulação, suficientes para redução significativa para o potencial de contágio;RESOLVE:Art.1º - A Fundação de Arte de Ouro Preto, como medida temporária de prevenção, enfretamento e contingenciamento da epidemia da doença infecciosa viral respiratório causada pelo Coronavírus (CONVID-19), adotará o regime especial de teletrabalho, conforme dispõe o Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020, deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, nº 02 de 16 março de 2020.Art.2º - Ficam suspensas aulas do curso Técnico em Conservação e Restauro, aulas dos cursos do Núcleo de Arte, visitações à Galeria de Arte Nello Nuno, atendimentos da biblioteca Murilo Rubião e visitações às sedes e atendimento ao público em geral.Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto 20 de março de 2020. Júlia Amélia Mitraud Vieira Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP.

20 1338029 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO N° 022/2020-CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor: Masp: 1232668-2 – HUGO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, a partir de 13.03.2020.

20 1337529 - 1

PORTARIA IPEM Nº 013/2020

Cancela o cronograma de verificação de taxímetros no Município de Uberlândia-MG, estabelecido na Portaria Ipem-MG nº 08, 02 de março de 2020.

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais- Ipem-MG, no exercício da Direção Superior da Autarquia, conforme previsto no art. 7º, I, do Decreto 45.836/2011, em vigor, DETERMINA:

Art. 1º - Fica cancelada a verificação metrológica anual prevista na Portaria Inmetro nº 201/2002, por meio do cronograma estabelecido na Portaria Ipem-MG nº 08, publicada no Diário Oficial "Minas Gerais" de 05 de março de 2020, dos taxímetros em uso no Município de Uberlândia-MG, que era de 23 a 27 de março de 2020, de 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:00, na Avenida Airton Borges da Silva, nº 969, Distrito Industrial – Uberlândia-MG.

Art. 2º - O cancelamento se deve à necessidade de adoção de medidas de prevenção e enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo COVID-19, conforme o Decreto nº 47.886 de 15/03/2020 e a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020.

Art. 3º - Será definido novo cronograma assim que a situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais se normalizar.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Ipem-MG nº 08, 02 de março de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem-MG, 20 de março de 2020.
ROBERTO GERALDO DA SILVA
Diretor Geral

20 1337982 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003 aos servidores: Masp 902537-0, CONSTANTINO DIAS FERREIRA NETO, Aux. Serv.Operacionais III C, por 1 mês, ref. ao 7º quinq. de exercício, a partir de 18/3/2020; Masp 902801-0, José Cirilo Nogueira, Aux.Serv. Operac. I J, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 18/3/2020; Masp 372484-6, José César Guedes, Aux.serv.Operacionais IV G, por 1 mes, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 18/3/2020; Masp 905282-0, Cléber Luiz Vieira, Aux.serv.Operacionais III J, por 1 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 18/3/2020, Masp 902207-0, Antônio Eládio de Jesus Moura, Aux.serv.operacionais IV J, por 1 mês ref. ao 7º quinq. de exercício a partir de 18/3/2020; Masp 929410-9, Sérgio Luiz dos Santos Oliveira, Aux.Serv.Operac. III G, por 1 mês ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 20/3/2020; Masp 365167-6,Flávio Jorge da Silva, Aux.serv.operacionais IV G, por 1mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 01/4/2020; Masp 929023-0, Maria Helena de Souza de Siqueira, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III I, por 1 mês, ref. ao 7º quinq. de exercício, a partir de 02/4/2020; Masp 929516-3,Maria Iris Mendonça Perdigão, Aux.serv.operacionais I J, por 1 mês, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 14/7/2020; Masp 959735-2, Irani Cláudia do Monte, Assist.Gestão Pol.Publ.Desenv. IV D, por 1 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 18/11/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor Masp 929410-9, SERGIO LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, Aus.Serv.Operacionais III G, a partir de 10/3/2020.

Belo Horizonte, 20 de Março de 2020. Weslei Ferreira dos Santos- Diretoria de Recursos Humanos.

20 1337611 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000033154.41, de 06/01/2020, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-2960.

PERÍODO FISCALIZADO: 01/07/2015 a 31/12/2017.

SUJEITO PASSIVO: METALURGICA MOLDENOX LTDA
CNPJ 34.294.264/0002-06
Endereço: Rua Fernandes da Cunha, 113 a 133, Vigario Geral, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21241-300

OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados ST Contribuintes Externos.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Este documento se destina apenas a excluir a espontaneidade do Contribuinte e formalizar o início da ação fiscal. Não há necessidade de envio de documentos.

Manhuaçu, 19 de março de 2020.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados do cálculo saldo remanescente do parcelamento referente ao "AUTO DE INFRANÇAO" abaixo relacionado.

O Parcelamento n° 13.021753500.98 de 30/11/2017, o qual fazem parte os Processos Tributários Administrativos nº 03.000458762.95, 03.000462249.17, 03.000462963.73 e 03.000463949.52 do sujeito passivo PRODUTOS SABOR DO NORDESTE EIRELI , foi objeto de CALCULO DO SALDO REMANESCENTE, tendo em vista ter sido considerado parcelamento desistente por omissão no recolhimento das parcelas. Em conformidade com artigos 36 a 40, da Resolução 4560/2013 de 28/06/2013 e Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA). Informamos que para o pagamento antes da inscrição em dívida ativa e execução judicial, as multas serão reduzidas, bem como a não exigência de honorários advocatícios. O processo permanecera nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo de 10(dez) dias, o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, n° 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

EDe n°s03.000458762.95, 03.000462249.17, 03.000462963.73 e 03.000463949.52
Contribuinte – PRODUTOS SABOR DO NORDESTE EIRELI
IE – 002.432520.0037
Endereço: Avenida Agenor de Paula Salazar, nº511 – Bairro Ponte Da Aldeia
Manhuaçu – MG - CEP 36906-470
Fiador – OSANA JORGE DO NASCIMENTO
CPF: 047.602.824-83
Endereço: Avenida Agenor de Paula Salazar, nº511 – Bairro Ponte Da Aldeia
Manhuaçu – MG - CEP 36906-470

Manhuaçu, 20 de março de 2020.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.
Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados do cálculo saldo remanescente do parcelamento referente ao "Termo de Autodenuncia" abaixo relacionado.

Os Parcelamentos n° 12.066039200.89, do qual faz parte o Processo Tributário Administrativo nº 05.000288831.61 e 12.075046000.44, do qual faz parte o Processo Tributário Administrativo nº 05.000301394.48 do sujeito passivo PHM MODAS LTDA , foi objeto de CALCULO DO SALDO REMANESCENTE, tendo em vista ter sido considerado parcelamento desistente por omissão no recolhimento das parcelas. Em conformidade com artigos 36 a 40, da Resolução 4560/2013 de 28/06/2013 e Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA). Informamos que para o pagamento antes da inscrição em dívida ativa e execução judicial, as multas serão reduzidas, bem como a não exigência de honorários advocatícios. O processo permanecera nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo de 10(dez) dias, o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, n° 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

PTA´S n°s05.000288831.61 e nº05.000301394.48
Contribuinte – PHM MODAS LTDA
IE – 002.441010.0041
Endereço: Praça Petrobrás, nº417 – Loja 03– Bairro Petrolandia
Contagem – MG - CEP 32073-610
CoobrigaDo – ELENICA DE PAULA COELHO FERREIRA
CPF: 870.539.346-91
Endereço: Rua José Filgueiras, nº apto 202 – Bairro Pinheiro
Manhuaçu – MG - CEP 36902-114

Manhuaçu, 20 de março de 2020.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.
Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

20 1337995 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 013.474/2020
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu(s) sócio(s) e coobrigado(s), ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alínea "b" do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
002212470.00-73 Auto Posto Zumpano 2 Ltda
002374052.00-78 Auto Posto Zumpano 3 Ltda
002706496.00-52 Auto Posto Zumpano 4 Ltda
002745032.00-10 Auto Posto Zumpano Cinco Ltda
003302575.00-30 Zumpano Transportes Ltda

Uberlândia, 20 de março de 2020
Marden de Sousa Silva – MASP: 339589-4
Chefe em exercício da AF 1º Nível Uberlândia

20 1337997 - 1

SRF II - Varginha

PORTARIA SRF VARGINHA Nº. 003, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera o Anexo único da Portaria SRF Varginha Nº 001, de 24 de janeiro de 2020, que implanta horário de atendimento ao público externo diferenciado do previsto no inciso II, do artigo 4º, da Resolução nº 3.452, de 24 de junho de 2003, em razão das peculiaridades da Regional e as necessidades funcionais das Administrações Fazendárias.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 4º da Resolução n°. 3.452, de 24 junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas Administrações Fazendárias de 3º Nível Boa Esperança, Jacutinga, Machado, Ouro Fino, Paraisópolis, Piumhi, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas, excepcionalmente, no período de 23/03/2020 a 31/12/2020, o atendimento ao público externo será realizado no horário de 13 às 17 horas.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Portaria SRF Varginha nº 001, de 24 de janeiro de 2020, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha, 16 de março de 2020.
Lúcio Teixeira Lopes
Superintendente Regional SRF Varginha
Masp 371.129-8

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 001, de 24 de janeiro de 2020)

AF 2º Nível: Alfenas, Extrema, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São Lourenço e São Sebastião do Paraiso, Três Corações e Varginha.
AF 3º Nível: Boa Esperança, Camanducaia, Cambuí, Campo Belo, Campos Gerais, Cássia, Caxambu, Itanhandu, Jacutinga, Machado, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Muzambinho, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Perdões, Piumhi, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

20 1337999 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120016.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

INTIMAÇÃO
Por decisão do Presidente da Junta Comercial, foi admitida a denúncia do Sindicato dos Leiloeiros do Estado de Minas Gerais – SINDILEI-MG, em face do Leiloeiro Público Oficial Raphael Esteves de Faria, nos termos do art. 97 da Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro Empresarial de Integração – DREI, com instauração de Processo Administrativo para apuração de conduta. Belo Horizonte, 16 de março de 2020, Bruno Selmi Dei Falci.
*Nos termos do art. 5º, "caput" e § 1º do Decreto estadual nº 47.890, de 19 de março de 2020, ficam os prazos suspensos até dia 30 de abril de 2020, voltando a correr a contagem a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

20 1337747 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 012, DE 17 DE MARÇO DE 2020.
Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:
- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;
- o Decreto 46.830/2015 e os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas – PACE de 29/10/2019 e Memo 096/2019 de 23/12/2019, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;
- a Resolução Seinfra 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ao Município de São Miguel do Anta, referente ao Convênio nº 1440/2006, no valor histórico de R$ 5.287,04 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme recomendado e ratificado pela Superintendência de Obras Públicas, em 03/10/2019, por meio do Memo/SOP/223/2019, o qual faz referência à Nota Técnica nº 308/2013.
Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere o caput será realizada pelos membros designados na Resolução Seinfra 006/2020, de 19 de fevereiro de 2020, presidida pela servidora Joice Ferreira Braga, Masp 1.383.104-5.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade,
em Belo Horizonte, aos 17 de março de 2020. 232º da
Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

20 1337673 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, aos servidores: NICOLAU SANTOS DE OLIVEIRA, Masp 1023435-9, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau F, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100046, a partir de 11/02/2020; PAULO SÉRGIO RESENDE DO CARMO, Masp 1023881-4, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau C, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100049, a partir de 11/02/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1028537-7, Ronaldo dos Santos Cruz, de 19/03/2020 a 19/04/2020, referente ao 6º quinquênio.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): Masp 1018911-6, Leila Maria Dias Camilo, 90 dias; Masp 1022957-3, José Agostinho dos Santos, 180 dias; Masp 1028441-2, Luciléia de Assis, 240 dias.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1028222-6, Denilson Costa, de 19/03/2020 a 19/04/2020, referente ao 5º quinquênio; Masp 1028417-2, Nilton Nascimento, de 19/03/2020 a 19/04/2020, referente ao 5º quinquênio; Masp 1028513-8, Gleisson Luiz Goulart, de 23/03/2020 a 23/04/2020, referente ao 6º quinquênio; Masp 1028526-0, Maria da Conceição Rocha Soares, de 23/03/2020 a 23/04/2020, referente ao 5º quinquênio.

20 1338004 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 140/2020
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.N.M. MASP. 1.077.998-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Lucival Santos Merces e Renata Paula Santos de Ávila.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de março 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 141/2020
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A. A. A. MASP. 1.446.326-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Lucival Santos Merces e Renata Paula Santos de Ávila.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de março 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 142/2020
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.M.D MASP 1.157.243-5, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Lucival Santos Merces e Renata Paula Santos de Ávila.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de março 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1337989 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

Por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendimento Montplam Construções S.A., CNPJ 02.206.759/0001-50, notificado do débito no valor de R$ 10.174,00 (Dez mil, cento e setenta e quatro reais), referente aos custos remanescentes do Processo Administrativo nº 03255/2009/004/2013. Ressaltamos que o empreendedor deverá efetuar o pagamento, até o dia 30/04/2020, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Estado. Para retirada do DAE e mais esclarecimentos, poderá o empreendedor dirigir-se à SUPRAM Leste Mineiro, situada na Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP 35020-700.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

20 1337991 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna pública a reconsideração da decisão de Arquivamento do Licenciamtno Ambiental do empreendimento abaixo identificado: 1) Renovação de Licença de Operação: *Mosaic Fertilizantes P & K Ltda - Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes; Fabricação de ácido fosfórico associada à produção de adubos e fertilizantes; Fabricação de produto intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA E CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP) - Uberaba/MG – PA/N° 00042/1978/037/2014 – Classe 6
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

20 1337586 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. BP Bioenergia Ituiutaba Ltda. /Fazenda Santa Maria – Mat. 38479. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Gurinhatã/MG. PA nº 13245/2011/003/2020. 2. Ecobrix Britagem E Usinagem Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico. – Uberlândia/MG. – PA nº 678/2020. 3. Flavio Caixeta Nunes / Fazenda Caixetas, Lugares Brejo Comprido, Araújo E Córrego Do Meio – Mat. 95.567, 95.568, 95.569, 95.571. – Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Patos de Minas/MG. – PA nº 1054/2020. 4. Luiz Marcio Pereira. / Fazenda Água Limpa – Mat. 2845. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Suinocultura e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Perdizes/MG. – PA nº 1049/2020. 5. Marcelo Fernandes Resende / Fazenda Lagoa e Fazenda Airão Lagoa Matrículas 71.575 e 71.644. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Indianópolis/MG. – PA nº 1055/2020. 6. Companhia De Saneamento De Minas Gerais – COPASA/MG. - Estação de tratamento de esgoto sanitário. - União de Minas/MG.- PA nº 1056/2020. 7. Walter Valentini Filho / Fazenda Córrego Da Bandeira - Mat. 23.156, 9.483, 15.883 SRI ITUIUTABA-MG. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Gurinhatã/MG. – PA nº 1050/2020. 8. Agricola Cerradao Ltda./ Fazenda Lageado Do Rio Verde - Bela Vista - Mat. 17.662 - 832,4771ha. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Frutal/MG. PA nº 1051/2020. 9. Agro Pecuaria Longhi Ltda./Fazenda Água Limpa - Mat. 40.278, 40.279, 39.700 e 39.721 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Romaria/MG. – PA nº 1052/2020.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

20 1337926 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Prefeitura Municipal De Presidente Olegário/Estação de Tratamento de Esgoto de Presidente Olegário – ETE. - Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário. - Presidente Olegário/MG. – PA nº 860/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 2. JC Extração de Areia e Cascalho Ltda / ANM: 835.071/2011. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. - Perdizes/MG. - PA nº 156/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

20 1337927 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Joel Custódio Pinto – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Pumhi/MG - Processo n°: 1047/2020, a partir de 19/03/2020. 2) Marden Henrique Pedrosa/Fazenda Lambari- Matrícula 29.360 – Granja de Reprodução - Avicultura – Pedra do Indaiá/MG – Processo nº 1048/2020, a partir de 19/03/2020.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi(ram) requerida(s) a(s) Licença Ambiental(is) Simplificada(s) na modalidade LAS/RAS abaixo identificada(s) com decisão pelo indeferimento:
1) Roca Sanitários Brasil Ltda. – Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Bambuí/MG – PA Nº 04773/2015/009/2019. Motivo: impossibilidade técnica.
(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

20 1337670 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Auto Posto Carvalho 4 Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santana do Paraíso/MG - Processo nº: 796/2020. 2. Extração de Cascalho para Uso público do Município de Itambé do Mato Dentro. - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Itambé do Mato Dentro /MG – Processo nº: 797/2020. 3. Fazenda Maravilha - Fabrício Nacif Ribeiro e outros - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Ataléia/MG – Processo nº: 804/2020. 4. Laticínios Dupavião Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Pavão/MG – Protocolo nº: 93519656/2020. 5. Posto Rima Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Timóteo/MG – Processo nº: 936/2020. 6. White Martins Gases Industriais Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira – Ipatinga/MG – Processo nº: 976/2020. 7. Residencial Euroville - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – João Molevade/MG – Processo n°: 978/2020. 8. J Soares Guimaraes - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Dionísio/MG - Processo: 977/2020. 9. Recapagem Pneus Prata Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos – São Domingos do Prata/MG – Processo nº: 990/2020. 10. Aviário VPC – Avicultura - Itabirinha/MG – Processo n°: 992/2020. 11. Oliveira Gás - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – São João Evangelista/MG – Processo nº: 1059/2020. 12. Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – São João Evangelista/MG - Processo nº: 1061/2020. 13. Microempresa que Efetua Transporte Municipal de Ácido Sulfúrico Saturado - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Timóteo/MG – Processo nº: 1062/2020. 14. Topos Construções e Engenharia Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Itanhomi/MG – Processo nº: 1063/2020. 15. Fazenda Bons Irmãos - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Frei Inocêncio/MG – Processo nº: 1064/2020. 16. Farmabiente Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Ipatinga/MG – Processo nº: 1065/2020.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram canceladas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos empreendimentos abaixo identificados:
1. Posto Rima Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. – Timóteo/MG – PA/Nº 04227/2016/001/2016. Classe 1. Motivo: Perda do objeto. 2. White Martins Gases Industriais Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira. – Ipatinga/MG - PA/Nº 0006/1990/010/2017. Classe 1. Motivo: Perda do objeto. 3. Recapagem Pneus Prata Ltda - EPP. - Recauchutagem de pneumáticos. – São Domingos Do Prata/MG - PA/Nº 01746/2004/002/2011. Classe 3. Motivo: Perda do objeto.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

20 1337964 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: * Ibiraçu Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda./ Fazenda das Gaitas (Matrícula:12.770,12.887,14.068,19.114,19.321,2 2.527) / Fazenda Lagoinha (Matrícula: 14.069) - Silvicultura - Buritizeiro/MG. PA/nº 00784/2009/004/2015. Classe 3. Motivo: Não atendimento as informações complementares.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

20 1337992 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Auto Posto Paraíso Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Mato Verde/MG - PA/nº 1037/2020. Concedida com condicionantes.
2. Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II Ltda. - Usina solar fotovoltaica - Várzea da Palma/MG - PA/nº 1040/2020.
3. Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Coração de Jesus/MG - PA/nº 1058/2020. Concedida com condicionantes.
4. Francisco Sá 1 Energias Renováveis S.A./Usina Solar Fotovoltaica Francisco Sá 1, 2 e 3 - Usina solar fotovoltaica - Francisco Sá/MG - PA/nº 1069/2020.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

20 1337986 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: 1) Renovação de Licença de Operação: *Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes; Fabricação de ácido fosfórico associada à produção de adubos e fertilizantes - Uberaba/MG – PA/N° 00042/1978/040/2018 – Classe 6. Motivo: perda de objeto.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

20 1337965 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:
1) LAC 2 - Licença de Instalação corretiva concomitantemente com Licença de Operação: *Arty's Panos de Prato Ltda. - Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Santana do Jacaré/MG - PA/Nº 1068/2020 - Classe 5.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário
Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a licença ambiental abaixo identificada:
1) LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Mineração Vale Verde Eireli - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho/MG - PA/Nº 1071/2020 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA SEI/Nº 1370.01.0005189/2020-44.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Welt Energia Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Munhoz/MG - PA/Nº 1082/2020.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

20 1337974 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termosdo art. 106, alínea "a",da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, VILMA DA CONCEIÇÃO COSTA, MASP 1.148.385-6, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau A, da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, a contar de 15 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termosdo art. 106, alínea "a",da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, ALEXANDRE GUIMARÃES REIS, MASP 1.105.422-8, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível II, Grau A, da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, a contar de 02 de setembro de 2016.

CONCEDE QUINQUÊNIO,nos termos do art. 118, do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG 007/2006, à servidora: Masp 365.472-0, LEDI MARIA GATTO, Analista Ambiental, referente ao 7ºquinquênio, a partir de 06/02/2020.

20 1338035 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.020.889-0, JOSE NUNES VIANA FILHO, Auxiliar Ambiental, referente ao 7ºquinquênio, a partir de 27/02/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG 007/2006, aoservidor: Masp 1.021.163-9, JOSE MARIA DOS SANTOS, Auxiliar Ambiental, referente ao 6ºquinquênio, a partir de 26/02/2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988 e da Resolução SEPLAG 007/2006, aoservidor: Masp 1.021.163-9, JOSE MARIA DOS SANTOS, Auxiliar Ambiental, a partir de 26/02/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.020.627-4, LUIZ CARLOS HERINGER, Auxiliar Ambiental, referente ao 8ºquinquênio, a partir de 26/02/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG 007/2006, aoservidor: Masp 1.021.183-7, JOSE CARLOS BORGES ROSA, Auxiliar Ambiental, referente ao 6ºquinquênio,a partir de 04/02/2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988 e da Resolução SEPLAG 007/2006, aoservidor: Masp 1.021.183-7, JOSE CARLOS BORGES ROSA, Auxiliar Ambiental, a partir de 04/02/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.020.969-0, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO, Auxiliar Ambiental, referente ao 7ºquinquênio, a partir de 06/02/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.020.814-8, MARCOS ELISETE RIBEIRO, Auxiliar Ambiental, referente ao 7ºquinquênio, a partir de 01/02/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora:Masp 1.021.185-2, MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA, Auxiliar Ambiental, referente ao 7º quinquênio, a partir de 12/02/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.020.625-8, ALDROVANDO EVANGELISTA GUIMARAES, Técnico Ambiental,referente ao 8ºquinquênio, a partir de 19/02/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do parágrafo §1º do art. 115, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 1.021.325-4, MARIA CLAUDIA SILVESTRE DA COSTA,referente ao 4ºquinquênio, a partir de 24/02/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, àservidora: Masp 1.020.803-1, MARIA INES MARTINS REIS DA SILVA, Técnico Ambiental, referente ao 7ºquinquênio, a partir de 02/12/2015.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.020.628-2, MIGUEL DE PAULA JUNIOR,Técnico Ambiental, referente ao 8ºquinquênio, a partir de 26/02/2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/1988ao servidor: Masp 1.021.083-9, JOSE CARDOSO DA SILVA, a partir de 03/03/2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120017.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, daservidora:
Masp 1.021.009-4, MARIA MARGARET DE MOURA CALDEIRA, a partir de 06/03/2020, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau C.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 06/03/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, MARIA MARGARET DE MOURA CALDEIRA, MASP 1021009-4,ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V,Grau C, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp1021009-4, MARIA MARGARET DE MOURA CALDEIRA,referente à 06 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V,Grau C.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, doservidor:
Masp 1.021.194-4,ANTONIO HUMBERTO SOARES DE PAULA MOTA, a partir de 06/02/2020, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível III, Grau J.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 06/02/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, ANTONIO HUMBERTO SOARES DE PAULA MOTA, MASP 1021194-4, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível III,Grau J, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aoservidor: Masp1021194-4, ANTONIO HUMBERTO SOARES DE PAULA MOTA,referente à 06 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível III,Grau J.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, doservidor: Masp 1.020.685-2, RICHARD REBOUÇAS, a partir de 07/02/2020, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível II, Grau G.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 07/02/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, RICHARD REBOUÇAS, MASP 1.020.685-2,ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível II, Grau G, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aoservidor: Masp1.020.685-2, RICHARD REBOUÇAS,referente à 02 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível II, Grau G.

20 1338034 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5.º do art. 2.º da EC 41, de 19/12/2003 ao(s) servidor(es): Masp 3562212, Claudio Silveira da Silva, a partir de 15/03/2020; Masp 3593894, Magnus Antonio Gusman, a partir de 11/03/2020.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(a) servidor(a): Masp 3649118 Alvaro Luis Vicente Nogueira a partir de 06/01/2020.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 ao(a) servidor (a): Masp 3858974 Valeria Moreia de Paula a partir de 10/03/2020 - Aposentadoria integral nos termos do art. 3º ECFnº 47/05.
REVOGA O ATO DEAFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, publicado no MG de 03/03/2020, referente ao servidor: Masp 3575313 Gilmar Esper Kallas Andrade, em razão do cancelamento de seu pedido de aposentadoria, a partir de 02/03/2020.
KESIA FARIA DIAS DE SOUSA
Diretoria de Recursos Humanos

20 1337825 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0981/2020
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 11069572 Joiciene Judas Xavier dos Santos – PEB – 1 - Joao Monlevade - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 06623136 Simone de Oliveira Barcelos – PEB – 2 - Onde se Lê: 90,04.02.2020,03.05.2020,366/2020,MG 07.02.2020 - Leia-se: 132,24.12.2019,03.05.2020

COMUNICAÇÃO : 1589/2019
REGIONAL : Almenara
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10559201 Elaine Cristina Lopes Ferraz – DAD-4 – 1 - Almenara - 5 - 16/11/2015 A 20/11/2015 - 158.I, 10998656 Elida Magalli Moreira da Silva – ANE – 2 - Almenara - 10 - 18/11/2015 A 27/11/2015 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13271960 Kellen Cristina Matias de Almeida – PEB – 2 - Jequitinhonha - 5 - 14/09/2018 A 18/09/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10938215 Claudileia Goncalves Ribeiro Pereira Soares – PEB – 2 - Palmopolis - 21/09/2019 -

COMUNICAÇÃO : 0965/2020
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Kellen Aparecida Carvalho Cunha Moraes – – 0 - - 2 - 11/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I, 0000000 Neire Maria do Espirito Santo – – 0 - - 4 - 16/03/2020 A 19/03/2020 - 158.I, 13560511 Brenda Mara Martins Barbosa de Oliveira – – 0 - - 5 - 16/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03392131 Laura Gomes Guimaraes – GEFAZ – 1 - Teofilo Otoni - 31 - 13/03/2020 A 12/04/2020 - 158.I, 03631405 Rubia de Britto Azevedo – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 12/03/2020 A 18/03/2020 - 158.I, 06687255 Christian Rainier Imana Orellana – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/02/2020 A 27/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03682994 Rozilene Teixeira de Assis Oliveira – ATB – 2 - Brumadinho - 15 - 16/03/2020 A 30/03/2020 - 158.I, 03884319 Wanda Maria de Paula – PEB – 3 - Caete - 3 - 16/03/2020 A 18/03/2020 - 158.I, 09061425 Lucimar dos Reis Lobo – ATB – 2 - Belo Horizonte - 32 - 11/03/2020 A 11/04/2020 - 158.I, 10569861 Cristina Guisoli Sartori – ATB – 1 - Belo Horizonte - 81 - 25/01/2020 A 14/04/2020 - 158.I, 13181458 Liliane Vivas Andrade – PEB – 3 - Moeda - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 13467725 Eros Pedrosa Bhering – PEB – 2 - Belo Horizonte - 89 - 20/12/2019 A 17/03/2020 - 158.I
05ª SRE - Carangola, 05669817 Claudia Aparecida Rubio de Abreu – ATB – 2 - Espera Feliz - 30 - 16/03/2020 A 14/04/2020 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 11477650 Katia Mara Pereira Pimenta Baiao – TDE – 1 - Caxambu - 14 - 17/03/2020 A 30/03/2020 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08553489 Regilene Torres da Silva Andrade – PEB – 1 - Ipatinga - 30 - 16/03/2020 A 14/04/2020 - 158.I, 08553489 Regilene Torres da Silva Andrade – PEB – 4 - Ipatinga - 30 - 16/03/2020 A 14/04/2020 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 10487551 Mara Lucia Pereira Rodrigues – PEB – 1 - Lassance - 27 - 14/03/2020 A 09/04/2020 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 08119901 Jose Dirceu Pereira – PEB – 1 - Carbonita - 61 - 16/03/2020 A 15/05/2020 - 158.I, 09334491 Maria das Gracas Ferreira David Silva – PEB – 5 - Conceicao do Mato Dentro - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 13206032 Neiva Aparecida de Melo – EEB – 1 - Manhuacu - 30 - 16/03/2020 A 14/04/2020 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 09315243 Aldenice Nunes de Azevedo – PEB – 1 - Sao Joao da Ponte - 67 - 10/01/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 09315243 Aldenice Nunes de Azevedo – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 67 - 10/01/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 10597425 Deborah Liliane Maia e Almeida – ANE – 1 - Montes Claros - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11345212 Camila Fabianne Barbosa Quintino – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 16/03/2020 A 14/04/2020 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 12593711 Beatriz Latini Gomes Neta – PEB – 3 - Mariana - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 12877536 Vania Lopes – PEB – 3 - Mariana - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 06077366 Dalca Antonia Costa Alves – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 60 - 07/03/2020 A 05/05/2020 - 158.I, 06100333 Jane Machado Andre Peixoto – PEB – 3 - Paracatu - 134 - 03/01/2020 A 15/05/2020 - 158.I, 12071395 Monick Ramine Santos Rezende – PEB – 3 - Paracatu - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 11532348 Maria Aparecida Silva e Silva – EEB – 4 - Rio Paranaiba - 15 - 14/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 13267307 Caio Cesar Amaral dos Anjos – PEB – 3 - Patrocinio - 1 - 21/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 13267307 Caio Cesar Amaral dos Anjos – PEB – 4 - Patrocinio - 1 - 21/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08852402 Silvania Campos Goncalves – PEB – 2 - Inhauma - 4 - 11/03/2020 A 14/03/2020 - 158.I, 08852402 Silvania Campos Goncalves – PEB – 4 - Cachoeira da Prata - 4 - 11/03/2020 A 14/03/2020 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13275110 Rodrigo Neto – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 30 - 15/03/2020 A 13/04/2020 - 158.I, 13275110 Rodrigo Neto – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 30 - 15/03/2020 A 13/04/2020 - 158.I, 14180608 Roseli Vieira de Sales – PEB – 2 - Malacacheta - 30 - 12/03/2020 A 10/04/2020 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10623577 Magno Rodrigues Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 67 - 10/01/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 13145529 Elisa Carvalho Muniz – PEB – 3 - Uberlandia - 29 - 20/03/2020 A 17/04/2020 - 158.I, 13316930 Nubia Cristina Costa de Souza Rossi – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 17/03/2020 A 18/03/2020 - 158.I
Metropolitana B, 03891165 Heloisa Caxias Martins dos Santos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 52 - 24/01/2020 A 15/03/2020 - 158.I, 08841389 Alberto Dietze Neto – PEB – 1 - Contagem - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 09784109 Alessandro Fabio Zaparolli – PEB – 1 - Betim - 15 - 11/03/2020 A 25/03/2020 - 158.I, 12167292 Marcela Aparecida Alves Palhares – PEB – 2 - Esmeraldas - 1 - 28/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I
Janauba, 08309346 Enoch Vinicius Campos de Lima – PEB – 1 - Janauba - 1 - 17/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I
Para de Minas, 02838308 Maria Lucia de Melo – ATB – 3 - Abaete - 31 - 11/03/2020 A 10/04/2020 - 158.I, 09604877 Eva Campos Silva – PEB – 3 - Paineiras - 15 - 16/03/2020 A 30/03/2020 - 158.I
Metropolitana C, 05387451 Rosana Saude de Melo – PEB – 2 - Santa Luzia - 45 - 31/10/2019 A 14/12/2019 - 158.I, 11582590 Deborah Teixeira de Carvalho Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 14 - 12/03/2020 A 25/03/2020 - 158.I, 12180543 Daniella Araujo da Rocha – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 13/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 13881115 Eliane Ferreira da Silva Gomes – ATB – 2 - Santa Luzia - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 14317457 Sandra Maria do Nascimento Natalicio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 10522324 Julia Goncalves de Lima – ANE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 12/03/2020 A 10/04/2020 - 158.I, 13642319 Ione Iracema Francisco da Silva – ANE – 1 - Belo Horizonte - 8 - 13/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 14336044 Marina Manoela Meireles Correa Zebral – ANE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03865060 Sonia Teixeira Nogueira – AAS – 1 - Belo Horizonte - 23 - 24/02/2020 A 17/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10789485 Patricia Oliveira Hemerly Moraes – ANEDS – 3 - Governador Valadares - 3 - 16/03/2020 A 18/03/2020 - 158.I, 10846772 Sidney Claudino da Silva – ASP – 2 - Betim - 2 - 06/02/2020 A 07/02/2020 - 158.I, 11554193 Dener Guimaraes Dias – ASP – 3 - Lagoa Santa - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11555240 Humberto Eustaquio Sousa – ASP – 3 - Contagem - 3 - 06/03/2020 A 08/03/2020 - 158.I, 12096541 Leonardo Leandro de Faria – ASP – 3 - Belo Horizonte - 5 - 07/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 12141461 Kenia Viviane Souza – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 12151528 Maria Jordania Oliveira Quadros – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 13/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 12361911 Darcio da Silva Bento – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 61 - 12/03/2020 A 11/05/2020 - 158.I, 13528401 Michelia de Oliveira das Gracas – ANEDS – 2 - Contagem - 30 - 13/03/2020 A 11/04/2020 - 158.I, 13719943 Renata Vaz da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 9 - 12/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 13768072 Diego Jose Santos Fonseca – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 59 - 17/02/2020 A 15/04/2020 - 158.I, 13801394 Edivania Erica de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 13/03/2020 A 11/04/2020 - 158.I, 13815485 Nayara de Cassia Campos Maia Souza – ANEDS – 1 - Ipatinga - 3 - 17/03/2020 A 19/03/2020 - 158.I, 13882709 Lucas Germano Cardoso Silva – ASP – 1 - Caete - 10 - 13/03/2020 A 22/03/2020 - 158.I, 13956826 Thallyta Geovana Soares Silva – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 14355465 Ronaldo de Almeida Reis – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 13/03/2020 A 27/03/2020 - 158.I, 14395883 Marcos Dhony Costa Silva – ASP – 1 - Pedro Leopoldo - 3 - 05/03/2020 A 07/03/2020 - 158.I, 14475651 Andreia Dias Ribeiro – ASP – 1 - Belo Horizonte - 9 - 13/03/2020 A 21/03/2020 - 158.I, 14496640 David Darlan Nunes Ferreira – ASP – 1 - Contagem - 14 - 06/03/2020 A 19/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 13727565 Angela Marcia Alves de Souza – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 8 - 09/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 06697577 Thaisa Ferreira Amaral Gomes Espinola – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10399376 Angela Maria Beatriz Silvestre – AUSS – 2 - Belo Horizonte - 17 - 04/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 10712107 Valquiria Santiago Pacheco – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 12/03/2020 A 14/03/2020 - 158.I, 10712107 Valquiria Santiago Pacheco – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/03/2020 A 21/03/2020 - 158.I, 10728947 Wallace de Souza Britto – AUSS – 1 - Manhuacu - 193 - 05/11/2019 A 15/05/2020 - 158.I, 10736270 Dilke de Cassia Borges Pimenta – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 13796917 Vanessa Aparecida Pereira Apolinario – TSS – 1 - Belo Horizonte - 12 - 13/03/2020 A 24/03/2020 - 158.I

Instituto Mineiro de Gestao das Aguas, 11520772 Robson Rodrigues dos Santos – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13656640 Brenda Coimbra Pereira – ATHH – 1 - Passos - 16 - 17/03/2020 A 01/04/2020 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 08805616 Romel Antonio de Sousa Carneiro – FISAG – 3 - Montes Claros - 30 - 09/03/2020 A 07/04/2020 - 158.I, 13023874 Romulo Jose de Melo Gomes – AGDA – 1 - Belo Horizonte - 30 - 10/03/2020 A 08/04/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 25ª SRE - Ouro Preto, 12228961 Daniele de Oliveira Teixeira – PEB – 2 - Mariana - 05/03/2020 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 12511028 Flavia de Barros Jorge – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 16/03/2020 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13467725 Eros Pedrosa Bhering – PEB – 2 - Onde se Lê: 123,23.08.2019,23.12.2019,4452/2019,MG 30.10.2019 - Leia-se: 119,23.08.2019,19.12.2019
Metropolitana C, 08684656 Melane de Almeida Zandonadi Guimaraes – PEB – 1 - Onde se Lê: 33,04.06.2012,06.07.2012,2441/2012,MG 06.07.2012 - Leia-se: 3,04.07.2012,06.07.2012

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14525950 Danielle Fernandes Guimaraes – ASP – 1 - Onde se Lê: 61,30.12.2019,28.02.2020,625/2020,MG 28.02.2020 - Leia-se: 72,19.12.2019,28.02.2020

AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR DECISÃO EM PROCESSO JUDICIAL.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Início Término Número do Processo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 11100484 Eli Marques de Souza Oliveira – PEB – 1 - 18/01/2015 A 30/04/2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11269941 Delson Aguinaldo de Araujo Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 11/03/2020 A 14/03/2020 - , 12644795 Grazielle Paula Couto Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - , 14387724 Isadora Almeida Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 16/03/2020 A 29/03/2020 - , 14409791 Cynthia Magda de Castro Magalhaes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 -
12ª SRE - Divinopolis, 11249620 Junia Alves Ribeiro de Oliveira – PEB – 1 - Itapecerica - 10 - 05/03/2020 A 14/03/2020 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11073772 Adriana de Souza Santos – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 09/03/2020 A 23/03/2020 -
14ª SRE - Guanhaes, 08448383 Florizalda Madureira Thomaz – ASB – 2 - Dom Joaquim - 4 - 03/03/2020 A 06/03/2020 -
23ª SRE - Muriae, 14135693 Ilria Pio de Moura Nunes – EEB – 1 - Muriae - 5 - 16/03/2020 A 20/03/2020 -
25ª SRE - Ouro Preto, 12042370 Ana Maria de Freitas Magalhaes – ASB – 1 - Mariana - 1 - 03/03/2020 A 03/03/2020 - , 14668487 Marisa Paula Gomes Pereira – PEB – 1 - Ouro Preto - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 -
26ª SRE - Paracatu, 13041975 Alda Alvares Correa Neta – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 14 - 13/03/2020 A 26/03/2020 - , 13822325 Camila Coelho da Silva – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 10 - 02/03/2020 A 11/03/2020 -
28ª SRE - Patos de Minas, 11532348 Maria Aparecida Silva e Silva – PEB – 2 - Rio Paranaiba - 15 - 14/02/2020 A 28/02/2020 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 02633741 Lucia Helena Garcia – PEB – 4 - Caldas - 1 - 17/03/2020 A 17/03/2020 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 13103262 Leticia Silva Moreira – PEB – 1 - Inhauma - 2 - 04/02/2020 A 05/02/2020 - , 13103262 Leticia Silva Moreira – PEB – 2 - Cachoeira da Prata - 5 - 04/02/2020 A 08/02/2020 - , 14035158 Rosangela Maria de Jesus Silva – ASB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 16/03/2020 A 30/03/2020 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13971965 Claudia Nascimento de Araujo – ASB – 1 - Malacacheta - 15 - 14/03/2020 A 28/03/2020 -
41ª SRE - Varginha, 14128623 Airton Venancio – ASB – 1 - Tres Coracoes - 15 - 16/03/2020 A 30/03/2020 -
Metropolitana B, 06669162 Keila Soledade Silva Lana Dias – PEB – 3 - Mario Campos - 2 - 04/03/2020 A 05/03/2020 - , 11269941 Delson Aguinaldo de Araujo Junior – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 11/03/2020 A 14/03/2020 - , 11443751 Elisangela Almeida Felipe de Carvalho – PEB – 2 - Mateus Leme - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - , 11443751 Elisangela Almeida Felipe de Carvalho – PEB – 3 - Mateus Leme - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - , 12667754 Jaqueline Camila Oliveira de Medeiros – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - , 12667754 Jaqueline Camila Oliveira de Medeiros – PEB – 2 - Igarape - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - , 13004908 Patricia Carla Teofilo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/02/2020 A 28/02/2020 - , 13161161 Ronaldo Melo de Miranda – PEB – 1 - Ibirite - 15 - 12/03/2020 A 26/03/2020 - , 13591961 Daniela Cristina Pereira dos Santos – ASB – 1 - Contagem - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - , 13591961 Daniela Cristina Pereira dos Santos – ASB – 1 - Contagem - 1 - 17/03/2020 A 17/03/2020 - , 14877401 Alessio Alonso Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 21/02/2020 A 06/03/2020 -
Metropolitana C, 08580912 Ivani Cazita de Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 11/03/2020 A 13/03/2020 - , 10147742 Kelly Lilian Pereira – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - , 10147742 Kelly Lilian Pereira – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - , 11680279 Sandra Neves Drumond Avila – PEB – 1 - Morro do Pilar - 4 - 03/03/2020 A 06/03/2020 - , 11680279 Sandra Neves Drumond Avila – PEB – 2 - Morro do Pilar - 4 - 03/03/2020 A 06/03/2020 - , 12180543 Daniella Araujo da Rocha – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 13/03/2020 A 17/03/2020 - , 14128045 Gleice Almeida Soares – ASB – 1 - Pedro Leopoldo - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11202835 Anderson Leite – – 3 - - 8 - 06/03/2020 A 13/03/2020 - , 13035886 Emilia Conceicao da Silva – – 1 - - 7 - 11/03/2020 A 17/03/2020 - , 13347356 Irandir Celio do Monte – – 1 - - 5 - 12/03/2020 A 16/03/2020 - , 13389580 Vinicius Antonio de Aguiar – – 1 - - 14 - 13/03/2020 A 26/03/2020 - , 13558838 Bruno Santiago Braga – – 1 - - 13 - 15/03/2020 A 27/03/2020 -

Governadoria do Estado, 14718225 Becky Rodrigues Bessa – DAD-7 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/03/2020 A 23/03/2020 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 09807462 Gilsa Maria Vieira de Paula – ASB – 2

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 08707168 Nilza Rodrigues Simoes – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 948 - 01/07/2016 A 03/02/2019 -

COMUNICAÇÃO : 0966/2020
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 03242203 Eliza Valeria de Paula Ramalho – EEB – 2 - Jequitinhonha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 03652443 Marcia Pereira dos Santos – PEB – 2 - Jequitinhonha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 06641005 Ivaniuza Sousa Ferreira Rocha – PEB – 5 - Palmopolis - 3 - 02/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 08334708 Sebastiao Rodrigues Chaves – PEB – 3 - Felisburgo - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 08334708 Sebastiao Rodrigues Chaves – PEB – 4 - Rio do Prado - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 10078590 Ianara Benevides Dutra Murta – TDE – 1 - Almenara - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 10649937 Marcela Silva Freitas Ferreira – PEB – 3 - Rubim - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 10970937 Rogerio Rodrigues Sousa – ANE – 1 - Almenara - 3 - 03/03/2020 A 05/03/2020 - 158.I, 10998656 Elida Magalli Moreira da Silva – ANE – 2 - Almenara - 1 - 28/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I, 11007366 Mauricio Rodrigues Martins – SEV – 1 - Santo Antonio do Jacinto - 3 - 01/03/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 11778388 Luciana Pereira Cordeiro – ATB – 3 - Almenara - 4 - 03/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 12280202 Nilzete Paulo de Oliveira – PEB – 2 - Santa Maria do Salto - 2 - 02/03/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 13220801 Joao Carlos Alves de Souza – ATB – 2 - Jequitinhonha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 14422943 Tereza Alves Nogueira – PEB – 2 - Mata Verde - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02556371 Maria Saluquia Quaresma – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 19/02/2020 A 19/02/2020 - 158.I, 09381757 Andrea de Matos Camizao Pena – PEB – 3 - Padre Paraiso - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11308830 Fabio Ribeiro – PEB – 3 - Campanario - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11107547 Alexandra Pereira da Silva – ASEDS – 5 - Aguas Formosas - 1 - 16/03/2020 A 16/03/2020 - 158.I, 14014245 Thamares Ferreira de Souza Antunes – ASEDS – 1 - Jequitinhonha - 5 - 16/03/2020 A 20/03/2020 - 158.I, 14845598 Maxson Santos Santana – ASP – 2 - Jacinto - 5 - 28/02/2020 A 03/03/2020 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10237048620 - Jaiane Cardoso Kretli – Carlos Chagas - 04/02/2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08089716 Herly Almeida Soares Mendes – PEB – 2 - Rio do Prado - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 08192007 Lucilene de Oliveira – ASB – 2 - Salto da Divisa - 4 - 02/03/2020 A 05/03/2020 - , 08644551 Eliana de Moura Brito Castro – PEB – 2 - Jequitinhonha - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 - , 11043452 Jose Lacerda Mendes – PEB – 2 - Santo Antonio do Jacinto - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 11570538 Leandro Ferreira Souza – PEB – 1 - Salto da Divisa - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 - , 11570538 Leandro Ferreira Souza – PEB – 2 - Salto da Divisa - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 - , 11951621 Luciene Ferreira Dias – ASB – 1 - Jequitinhonha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 12055000 Andreia Ribeiro dos Santos Souza – ATB – 1 - Santa Maria do Salto - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - , 12136941 Maria Gilvanete do Nascimento Silva – ASB – 1 - Almenara - 5 - 03/03/2020 A 07/03/2020 - , 12285813 Terezinha Ferreira Santos – ASB – 1 - Felisburgo - 4 - 02/03/2020 A 05/03/2020 - , 12629036 Efigenia Rodrigues de Matos – ASB – 1 - Monte Formoso - 3 - 02/03/2020 A 04/03/2020 - , 13279005 Marina Oliveira Almeida – ASB – 1 - Jequitinhonha - 3 - 18/12/2019 A 20/12/2019 - , 13359963 Edina Maria Rosa de Jesus – ASB – 1 - Jequitinhonha - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 14837652 Edina Alves Barbosa – PEB – 1 - Jequitinhonha - 5 - 03/03/2020 A 07/03/2020 -
20ª SRE - Manhuacu, 09403445 Josemaria Rodrigues Silva – ASB – 1 - Matipo - 5 - 19/11/2019 A 23/11/2019 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06402432 Maria Aparecida Gomes Pereira – PEB – 2 - Pescador - 2 - 11/03/2020 A 12/03/2020 - , 08108581 Maria Efigenia da Rocha – PEB – 2 - Pavao - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - , 08367393 Marly Rangel Ferreira – PEB – 2 - Itaipe - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 08885709 Jeane Campos Ribeiro Sena – PEB – 1 - Itaipe - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - , 14765176 Emilli Pereira Prates – PEB – 1 - Carai - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0980/2020
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 06919989 Lucia Stafy Megda Rosa – PEB – 3 - Ituiutaba - 4 - 10/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11677598 Ana Cristina Morais Santos Moreira de Oliveir – PEB – 3 - Santa Vitoria - 3 - 09/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 11905098 Julsinahya Silva – PEB – 3 - Santa Vitoria - 1 - 28/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I, 11905098 Julsinahya Silva – PEB – 4 - Santa Vitoria - 1 - 28/02/2020 A 28/02/2020 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 03784535 Celeida Maria de Souza Guerreiro – PEB – 4 - Romaria - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 06997795 Adria Maria de Paula – PEB – 1 - Coromandel - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11729696 Paula Monalisa de Oliveira Silva – PEB – 3 - Coromandel - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 02498079 Maria Lucia de Salles Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 02/03/2020 A 03/03/2020 - 158.I, 02498079 Maria Lucia de Salles Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 27/02/2020 A 27/02/2020 - 158.I, 02891604 Eva Maria Guimaraes da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 7 - 13/03/2020 A 19/03/2020 - 158.I, 06360036 Adao Ferreira de Sousa – DIV – 1 - Araguari - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 06360036 Adao Ferreira de Sousa – PEB – 2 - Araguari - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 06947212 Marco Antonio de Souza – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 14/03/2020 A 12/04/2020 - 158.I, 06979959 Antonio Cesar Rosa – PEB – 4 - Araguari - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 09530593 Luiz Carlos Martins – PEB – 4 - Uberlandia - 7 - 12/02/2020 A 18/02/2020 - 158.I, 09583873 Lourival Pereira de Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 10599512 Cleonice Batista da Silva – ANE – 1 - Uberlandia - 2 - 03/03/2020 A 04/03/2020 - 158.I, 10617835 Michele Gomes de Paula Fernandes – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11778230 Daniela Barbosa da Silva Cunha – PEB – 3 - Araguari - 15 - 09/03/2020 A 23/03/2020 - 158.I, 12468195 Priscilla Soares Goncalves – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 05/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 12535084 Deile Rosa de Almeida – PEB – 2 - Uberlandia - 15 - 03/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 12784252 Waldekys Vaz Guimaraes – TDE – 2 - Uberlandia - 1 - 11/03/2020 A 11/03/2020 - 158.I, 13168372 Phillipe Marx Ferreira Silva – PEB – 3 - Nova Ponte - 60 - 12/03/2020 A 10/05/2020 - 158.I, 13224217 Patricia de Sousa Medeiros Ferreira – PEB – 2 - Araguari - 1 - 06/03/2020 A 06/03/2020 - 158.I, 13250998 Taciana Rodrigues Souza Pereira – PEB – 2 - Tupaciguara - 1 - 13/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 13554019 Luciana Mendonca de Souza – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 14105910 Renata Silva Lima – PEB – 2 - Uberlandia - 15 - 07/03/2020 A 21/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13887617 Lucas Alves Resende – ASP – 1 - Ituiutaba - 60 - 03/03/2020 A 01/05/2020 - 158.I, 14509897 Genilson Ferreira de Carvalho – ASP – 1 - Uberlandia - 8 - 05/03/2020 A 12/03/2020 - 158.I, 14582118 Andrea de Deus e Silva – ASEDS – 2 - Uberlandia - 4 - 14/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12971685 Silmar Junior de Sousa – ASP – 2 - Uberlandia - 19/03/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 12526489 Maria Aparecida da Silva – ASB – 1 - Canapolis - 5 - 05/03/2020 A 09/03/2020 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120018.

40ª SRE - Uberlandia, 04492880 Edson Euripedes da Silva – PEB – 1 - Araguari - 3 - 10/03/2020 A 12/03/2020 - , 06979959 Antonio Cesar Rosa – PEB – 2 - Araguari - 5 - 02/03/2020 A 06/03/2020 - , 06983290 Leila Aparecida da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 02/03/2020 A 02/03/2020 - , 09767310 Silvia Rosa Carneiro Paniago – SEIII – 2 - Uberlandia - 15 - 13/03/2020 A 27/03/2020 - , 09767310 Silvia Rosa Carneiro Paniago – PEB – 3 - Uberlandia - 15 - 13/03/2020 A 27/03/2020 - , 11851755 Maria de Fatima Lima Rodrigues – PEB – 1 - Nova Ponte - 5 - 27/02/2020 A 02/03/2020 - , 12252474 Luziana Aparecida Faustina Ferreira de Castro – ATB – 1 - Uberlandia - 3 - 15/03/2020 A 17/03/2020 - , 13154737 Adriana Alves de Araujo Lino – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 01/03/2020 A 05/03/2020 - , 14129753 Juliana de Oliveira Pereira – ASB – 1 - Uberlandia - 10 - 12/03/2020 A 21/03/2020 - , 14737753 Lais Alves Magalhaes Antunes – EEB – 1 - Uberlandia - 2 - 04/03/2020 A 05/03/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13417654 Antonio Filho Neto – – 1 - - 3 - 06/03/2020 A 08/03/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0984/2020
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 03235488 Gerlia da Silva Azevedo – PEB – 3 - Montalvania - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 09432626 Rosenir Celestina Ribeiro – PEB – 5 - Bonito de Minas - 2 - 17/02/2020 A 18/02/2020 - 158.I, 11064250 Roberio Pereira dos Santos – PEB – 5 - Januaria - 3 - 03/03/2020 A 05/03/2020 - 158.I, 11064250 Roberio Pereira dos Santos – PEB – 5 - Januaria - 2 - 12/03/2020 A 13/03/2020 - 158.I, 11984184 Daniel Evangelista de Moura – PEB – 2 - Urucuia - 2 - 20/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 09550245 Rosimeire Francisca dos Santos – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 09550245 Rosimeire Francisca dos Santos – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 12686747 Wilton Alves Mendes Junior – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - 158.I, 12686747 Wilton Alves Mendes Junior – PEB – 4 - Coracao de Jesus - 1 - 09/03/2020 A 09/03/2020 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 11705381 Mayara Catarina de Oliveira Fernandes – PEB – 3 - Pirapora - 1 - 21/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 12972386 Mario Rocha Leite – PEB – 4 - Pirapora - 3 - 18/02/2020 A 20/02/2020 - 158.I, 12972386 Mario Rocha Leite – PEB – 5 - Pirapora - 3 - 18/02/2020 A 20/02/2020 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09607250 Silo Gomes Cardoso – PEB – 5 - Rubelita - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I, 13946348 Mairia Alves Bahia Machado – PEB – 3 - Berizal - 3 - 19/02/2020 A 21/02/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13872304 Hugo Mariano Evangelista Mendes – ASP – 1 - Francisco Sa - 32 - 06/03/2020 A 06/04/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 14672877 Leonardo Pereira Quaresma – PEB – 2 - Conego Marinho - 18/03/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 08287047 Valentim Alves Ferreira – PEB – 4 - Lassance - 1 - 17/02/2020 A 17/02/2020 -
17ª SRE - Januaria, 05468947 Rosalia Mendes Aguiar – PEB – 2 - Pedras de Maria da Cruz - 3 - 12/02/2020 A 14/02/2020 - , 05471313 Vanderlene de Jesus Cardoso – PEB – 2 - Januaria - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - , 05471313 Vanderlene de Jesus Cardoso – ATB – 3 - Januaria - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - , 05560131 Marley Soares Monteiro – PEB – 2 - Sao Francisco - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 - , 06633747 Jovelino Ribeiro Magalhaes – PEB – 2 - Januaria - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - , 08273294 Maria do Socorro Barros dos Santos – ATB – 1 - Montalvania - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - , 08476509 Elis Regina Pereira de Carvalho – PEB – 1 - Januaria - 4 - 18/02/2020 A 21/02/2020 - , 08937385 Berenice Costa Ferreira – ATB – 1 - Bonito de Minas - 5 - 27/02/2020 A 02/03/2020 - , 11315801 Osvaldo Jose de Oliveira Neto – PEB – 2 - Januaria - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - , 12966917 Vanderleia Francisca Barbosa – PEB – 1 - Sao Francisco - 5 - 10/03/2020 A 14/03/2020 - , 14191191 Reigiane Silva Diniz – ASB – 1 - Januaria - 15 - 11/03/2020 A 25/03/2020 -
22ª SRE - Montes Claros, 11455037 Edilaine Pereira da Rocha – ASB – 2 - Bocaiuva - 1 - 20/02/2020 A 20/02/2020 - , 12641379 Rosana Rosely Alquimim Silva – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 5 - 11/03/2020 A 15/03/2020 - , 12674891 Gracielle Fernanda Almeida Santos – ATB – 1 - Bocaiuva - 1 - 12/03/2020 A 12/03/2020 -
30ª SRE - Pirapora, 08287047 Valentim Alves Ferreira – PEB – 2 - Pirapora - 1 - 17/02/2020 A 17/02/2020 - , 12541959 Amilton da Consolacao Melo – PEB – 1 - Pirapora - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 - , 12541959 Amilton da Consolacao Melo – PEB – 2 - Varzea da Palma - 2 - 09/03/2020 A 10/03/2020 -
43ª SRE - Aracuai, 04513867 Lilian Barbosa Sales Pereira – PEB – 2 - Berizal - 5 - 09/03/2020 A 13/03/2020 - , 05662077 Firmo Souto dos Santos – PEB – 3 - Ninheira - 4 - 03/03/2020 A 06/03/2020 - , 05662077 Firmo Souto dos Santos – PEB – 4 - Ninheira - 4 - 03/03/2020 A 06/03/2020 - , 08890550 Rozeli Rocha Machado Oliveira – ATB – 2 - Berizal - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - , 09607250 Silo Gomes Cardoso – PEB – 3 - Salinas - 5 - 17/02/2020 A 21/02/2020 - , 13720016 Janaina Dias de Oliveira – PEB – 1 - Salinas - 5 - 03/03/2020 A 07/03/2020 - , 13720016 Janaina Dias de Oliveira – PEB – 2 - Rubelita - 5 - 03/03/2020 A 07/03/2020 - , 13946348 Mairia Alves Bahia Machado – PEB – 1 - Berizal - 3 - 19/02/2020 A 21/02/2020 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

20 1337713 - 1

ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 03,
DE 20 DE MARÇO DE 2020.
Suspensão das atividades da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacionalda Secretaria deEstado de Planejamento e Gestão.
A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO, no uso de suas atribuições conferidas, conforme art. 42 do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e considerando medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, DETERMINA:
Art. 1º – Ficam suspensas no período de 23/03/2020 a 29/03/2020, as atividades da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na Unidade Administrativa Central, Núcleo de Saúde Ocupacional da CAMG e Núcleos Regionais.
Art. 2º – Para solicitação de serviços à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, o requerente deverá seguir as orientações da Ordem de Serviço SCPMSO nº 02, de 19 de março de 2020, publicada em 19 de março de 2020.
Art. 3º – O afastamento dos servidores ocorrerá nos termos do art. 5º, da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 2, de 16 de março de 2020, publicada em 17 de março de 2020, observada a seguinte ordem de prioridade:
I – folgas compensativas adquiridas até 17/03/2020;
II – férias-prêmio adquiridas após 29 de fevereiro de 2004, conforme art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, pelo período de quinze ou trinta dias, renovável, a critério da Administração Pública;
III – férias regulamentares, agendadas para o ano de 2020, por antecipação;
IV – compensação de carga horária, no prazo de até doze meses, a contar da data de encerramento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado.
Art. 4º – Poderá ser instituído no âmbito Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, o regime especial de teletrabalho, conforme DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 2, de 16 de março 2020 e DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 9, de 19 de março de 2020, referente a atividades elencadas pela Chefia Imediata, quando autorizado pela Chefia de Gabinete da Secretaria deEstado de Planejamento e Gestão.
Art. 4º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de março de 2020.
ANA CLEIDE DE OLIVEIRA ÁVILA
Diretora da Superintendência Central de
Perícia Médica e Saúde Ocupacional

20 1337972 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinícius de Souza

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg. A Direção Superior do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado De Minas Gerais - IPSEMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do Decreto nº 47.345, de 24 de janeiro de 2018, e considerando:
a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
b) o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
c) as deliberações doComitê Extraordinário COVID-19;
d) que o Ipsemg recebe, diariamente, grande volume de beneficiários, servidores e colaboradores nas suas dependências;
e) a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Ipsemg;
f) a necessidade de evitar contaminações, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
g) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;
h) o constante dos autos do processo nº 2010.01.0016329/2020-70,
Resolve:
Art. 1º. No âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -são classificados como serviços essenciais, em atendimento ao disposto no art. 2º, da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020:
I – Prestarassistência à saúde aos seus beneficiários, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002;
II - Representar judicial e extrajudicial o Instituto;
III - Promover as atividades de comunicação social;
IV - Gerir os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;
V - Gerirosprocessos de regulação dos serviços de saúdepróprios e da Rede Credenciada;
VI - Garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo do Instituto, especialmente no que refere aos atendimentos de saúde;
VII - Conceder e pagar benefícios previdenciários, no âmbito de competência do Ipsemg.
Art. 2º.Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Públicano Estado em razão da epidemia infecciosa viral respiratória causada pelo agenteCoronavírus (COVID-19), a realização dos serviços administrativos prestados pelo Ipsemg, na capital e no interior do Estado, dar-se-á, preferencialmente, por meio do regime especial deteletrabalho.
I -Para a adesão ao regime especial de teletrabalho,o servidor deve ter à disposição estrutura física e tecnológica compatível comsuas atividades.
II -Poderão serdisponibilizadostemporariamente equipamentos para a viabilização do regime especial de teletrabalho, a depender de disponibilidade do Instituto, a ser verificada pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ATIC, desde que:
a)sejam bens passíveis de empréstimo e necessários para a execução dasatividades;
b) sejam atendidos os requisitos previstos para a movimentação de bens,nos termos da legislação vigente;
c) não haja custo adicional.
Art. 3º.O regime especial de teletrabalho deverá ser assegurado,enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública no Estado declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, ao servidor que:
I – possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
II – portar doença crônica, tais como diabetes, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes onco-hematológicose imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico;
III – for gestante ou lactante.
§1º.O disposto nocaputse aplica ao bolsista, contratado temporário e prestador de serviço, no que couber, mediante regulamentação do empregador.
§2º.O estagiário estará automaticamente afastado de suas atividades até 31/03/2020.
§3º.Os requisitos para realização de teletrabalho deverão comprovados conforme dispõe a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 02/2020.
Art. 4º.O servidor que desempenhar suas atividades no regime especial deteletrabalho deverá:
I – cumprir diretamente as atividades relacionadas ao regime especial deteletrabalho, previstas no respectivo plano individual de trabalho, sendo vedada autilização de terceiros, servidores ou não, para a execução das atividades;
II – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional,conforme peridiocidade pactuada com a chefia imediata;
III – atender prontamente, durante o horário da jornada de trabalho, a todae qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividadesdesempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
IV – elaborar relatório, na periodicidade estabelecida pela chefia imediata,descrevendo de forma detalhada as entregas realizadas, conforme modelo constante no Anexo III, da DeliberaçãodoComitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
§1º.Os servidores em regime especial de teletrabalho e gestores dasunidades administrativas deverão observar as normas e procedimentos relativos ao sigilo econfidencialidade das informações.
§2ª.Os períodos de realização do regime especial de teletrabalho serãocomputados como efetivo exercício para todos os fins, exceto para concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.
§3º.Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previstonos arts. 47 e 48 da Lei no 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo de quetrata o art. 189 da Lei no 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regimeespecial de teletrabalho, desde que cumpridas as obrigações previstas na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 02/2020.
Art. 5º.Caso a natureza da atividade impossibilite o teletrabalho, poderãoser adotadas outras medidas que permitam assegurar a prestação dos serviços que nãopoderão ser descontinuados, mediante cumprimento presencial da jornada.
§1º.Deverá ser definida aquantidade mínima de servidores que cumprirão a jornada de trabalho presencialmente.
§2º.Poderá ocorreralteração dos horários de início e término da jornada,revezamento entre os servidores públicos da equipe, mediante gozo de folgas, férias-prêmio ou férias regulamentares,asseguradaa prestação dos serviços que não poderão ser descontinuados e observados os critérios descritos no art. 5º, da DeliberaçãodoComitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
§3º.Para registro do regime especial de teletrabalho no Sistema Ponto Digital o servidor deverá justificar sua ausência ao local de trabalho, informando a situação "teletrabalho" e anexando o relatório de atividades, constante no Anexo III, da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020, com as ações consolidadas do mês.
§4º.Em não havendo a possibilidade de teletrabalho, o servidor poderá ausentar-se, observando, para isso, a seguinte ordem de prioridade de ausências prevista no art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020:
I -primeiro, o gozo das folgas compensativas;
II - em seguida, o gozo das férias-prêmio;
III -na sequência, o gozo das férias regulamentares agendadas para ano de 2020, por antecipação;
IV -caso não possua saldo de folgas compensativas ou períodos não gozados de férias-prêmio ou férias regulamentares, o servidor poderá ausentar-se, devendo ocorrer a compensação da carga horária no prazo de até 12 (doze) meses, a contar do fim da situação de emergência em Saúde Pública no Estado declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.
Art. 6º.Constatada a necessidadede restrição à circulação e à aglomeração de pessoas na unidade administrativa, faculta-se arestrição de horário de atendimento ao público e suspensão deatendimento presencial, após deliberação da Direção Superior do Ipsemg.
Art. 7º.Apenas servidores que desempenham serviços que não podem ser descontinuados poderão ser convocados a retornar antecipadamente do gozo de suas férias regulamentares e de suas férias prêmio ou alterar o período de gozo de suas férias regulamentares e de suas férias prêmio, de modo a adiá-las para após o fim da situação de emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.
Art. 8º.As opções pelo regime especial de teletrabalho ou pelo gozo defolgas compensativas ou férias prêmio, como medida de enfrentamento do coronavírus(COVID-19), não se aplicam às unidades integrantes da Diretoria de Saúde, salvo nas situações previstas no art. 3º.
Art. 9º.Fica suspenso enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Estado, oprazo para recadastramento anual de pensionistas do Ipsemg e para comprovação de permanência dos motivos de invalidez, para o beneficiário inválido, sem implicar em suspensão da remuneração durante este período.
Art. 10.Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Superior do Ipsemg.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marcus Vinicius De Souza, Presidente; Guilherme Parentoni Senra Fonseca, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças; Bernardo Luiz Fornaciari Ramos, Diretor de Políticas em Saúde; Anderson De Souza Bruno, Gerente Técnico Assistencial Hospitalar.

20 1337970 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N°090, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Aprova o Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem, no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem da Fundação Hemominas,no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 11, de 03 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE N°091, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Aprovao Procedimento de Gestão Gerenciamento das Avaliações Internas da Qualidade na Administração Central,no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Gestão Gerenciamento das Avaliações Internas da Qualidade na Administração Central, no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 026, de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE N°092, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Aprova o Procedimento de Gestão de Gerenciamento das Avaliações Internas nas Unidades da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Gestão de Gerenciamento das Avaliações Internas nas Unidades da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 320/2019 de 20 de setembro de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE N º093, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Dayse Souza Pio Masp 1251503-7, ATHH/ Técnico Enfermagem, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, Enfermagem da Coleta, a partir de 10 de fevereiro de 2020.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE N º094, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Cassia Rodrigues Ramos Masp 1.459.064-0, ATHH/ Técnico de Enfermagem, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, Enfermagem da Coleta, a partir de 10 de fevereiro de 2020.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE N º095, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora MárciaChavesCerbino, Masp 1.461.475-4, ATHH/ Técnico Patologia Clínica, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, Fracionamento, a partir de 27 de janeiro de 2020.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE N º 096, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora AndreiaAlvaresTangari, ADM 01, Masp 1.278.935-0, ANHH/Bioquímico, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, Laboratório NAT, a partir de 13 de setembro de 2019.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE N º097, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora ValdeniaCorrêaSoares,Masp 1.487.772-4, ATHH/ Técnico Enfermagem, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, Enfermagem da Coleta, a partir de 11de fevereirode 2020.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE N º098, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Concede Aposentadoria
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA integral com paridade, a servidora SOLANGE DE AQUINO FERREIRA DA SILVA, MASP 1050568-3, CPF 549.505.386-91, Cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Nível V, Grau D, a partir de 08 de janeiro de 2020, nos termos do art.3° da Emenda Constitucional 47/2005.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE N º099, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Concede Aposentadoria
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA integral com paridade, a servidora MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, MASP 1049757-6, CPF 770.491.366-20, Cargo de Assistente técnico de Hematologia e Hemoterapia, Nível III, Grau B, a partir de 17 de janeiro de 2020, nos termos do art.3° da Emenda Constitucional 47/2005, contando em dobro 03 meses de férias prêmio concedias até 16/12/1998.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE N° 102, DE 19 DE MARÇO DE 2020.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes, no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes, no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 381/2019, de 21 de outubro de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

20 1337681 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Maurício Abreu Santos

ATO AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA:
REGISTRA nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual de 1989, a servidora MASP 1036650-8,TÂNIA MARA AMÂNCIO GUERRA PEIXOTO, ANALISTA E PESQUISADOR DE SAÚDE E TECNOLOGIA, AST4 – Nível IV, Grau J, a partir de18/03/2020. Aposentadoria com Paridade e Integralidade nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003.
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Roberto Alexandre Braga Gontijo

20 1337805 - 1

PORTARIA FUNED Nº 027, DE 20 DE MARÇO DE 2020.
Regulamenta, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), que leva à doença respiratória denominada COVID-19, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, de 29 de agosto de 2011, em consonância com a Lei n° 22.257, de 27 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e,
CONSIDERANDO:
- que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;
- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus, e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o artigo 3º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas estruturais de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (SARS-CoV-2), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Ezequiel Dias;
- que a COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
-a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos;
- os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;
- as Orientações de Serviço Seplag/Sugesp nº01/2020 e nº 02/2020 da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no art. 27 do Decreto n.º 47.727, de 2 de outubro de 2019, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- a possibilidade de adoção de medidas alternativas na rotina de trabalho de determinadas atividades desempenhadas, sem prejuízo ao serviço público, conforme orientações do Gabinete de Crise da Funed ,bem como a adoção de hábitos de higiene básicos e a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação, suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120019.

- a Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 2, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção do regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 4, de 17 de março de 2020, que institui o regime especial de teletrabalho para os servidores públicos que menciona;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 9 de 19 de março de 2020, que institui o regime especial de teletrabalho para o servidor público que menciona.
RESOLVE:
Art. 1ºEsta Portaria dispõe sobre as medidas temporárias para enfretamento da situação de emergência em saúde pública e de prevenção ao contágio pelo agente Coronavírus (SARS-CoV-2), no âmbito da Funed.
Art. 2º Diante da natureza das atividades exercidas pela Funed, será mantido o regular funcionamento dos serviços ligados ao diagnóstico laboratorial.
Art. 3º Fica instituído o Teletrabalho no âmbito da Funed.
Art. 4º O regime de teletrabalho poderá ser aplicado para servidores que apresentem uma ou mais das seguintes características: idade igual ou superior a sessenta anos, portadores de doenças crônicas, gestantes ou lactantes. Esta autorização se aplica a servidores do referido grupo prioritário, em exercício em todo o Estado.
§ 1º Para a comprovação de doença crônica, o servidor deverá encaminhar à chefia imediata atestado médico, laudo médico, prescrição de medicamento de uso contínuo ou outra documentação de comprovação inequívoca.
§ 2º Para servidores com idade igual ou superior a sessenta anos, o encaminhamento de autodeclaração de sua condição à chefia imediata é suficiente para classificação no grupo prioritário.
§ 3º Para servidoras gestantes ou lactantes, o encaminhamento de autodeclaração de sua condição, juntamente com cerdão de nascimento do filho menor de dois anos, à chefia imediata é suficiente para classificação no grupo prioritário.
§ 4º Esta Portaria se aplica ao bolsista, contratado temporário e prestador de serviço, no que couber.
Art. 5º As Assessorias da Presidência e Diretorias avaliarão e comunicarão à Vice-presidência as atividades passíveis de execução por meio do regime especial de teletrabalho e os servidores aptos a exercê-lo.
§ 1º Os Coordenadores de divisão e unidades da Funed deverão encaminhar para as diretorias pertinentes as atividades passíveis de execução por meio do regime especial de teletrabalho e os servidores aptos a exercê-lo.
§ 2º Cabe aos Coordenadores a definição dos seguintes critérios para a prestação de serviços:
I. Definição de quais atividades são compatíveis com o regime remoto;
II. Definição dos servidores que poderão realizar suas atividades em regime especial de teletrabalho, de forma integral ou em regime de rodízio;
III. Definição da quantidade mínima de servidores que cumprirão a jornada de trabalho presencialmente;
IV. Alteração dos horários de início e término da jornada dos servidores;
V. revezamento entre os servidores da equipe, mediante gozo de folgas, férias-prêmio ou férias regulamentares, conforme o disposto no art. 5º da Deliberação do COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020;
VI. restrição de horário de atendimento ao público e suspensão de atendimento presencial nos serviços, mediante autorização prévia da Diretoria pertinente da Funed.
Parágrafo único – Os critérios dispostos neste artigo poderão ser alterados, por interesse da Administração Pública, de acordo com o avanço da epidemia do agente COVID-19.
Art. 6º Para adesão ao teletrabalho, os servidores e demais prestadores de serviços da Funed deverão providenciar sua própria estrutura física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho, inclusive mediante o uso de computadores com acesso à internet e equipamentos ergonômicos e adequados, bem como outras condições mínimas a serem avaliadas, conforme a natureza das atividades e os requisitos tecnológicos necessários para executá-las remotamente.
§1º A Funed poderá disponibilizar temporariamente equipamentos para a viabilização do regime especial de teletrabalho, observadas as limitações em quantidade de equipamentos e condições dispostas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
§2º O servidor que não possuir estrutura adequada para a execução de seus serviços em regime de teletrabalho deverá cumprir sua jornada presencialmente, conforme definido para a respectiva unidade administrativa.
§3º As atividades em teletrabalho se darão prioritariamente ao uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mas a ele não se restringindo.
§4º Caso seja necessária a retirada de processos e ou documentos físicos das dependências da Funed, de modo que se permita o exercício do teletrabalho, competirá à chefia imediata autorizar os servidores a ela subordinados a remoção de tais documentos, registrando-os para fins de controle e devolução em data certa.
§5° Cada setor deverá realizar mapeamento de viabilidade e prioridades para implementação do regime especial de teletrabalho na respectiva unidade administrativa, bem como designar as atividades aos servidores em regime especial de teletrabalho, mediante preenchimento dos formulários constantes dos Anexos I e II da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19/2020 e encaminhar informações à Vice-presidência da Funed, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
§ 6º Também é necessário preencher termo de ciência e responsabilidade dos deveres previstos para os servidores em regime especial de teletrabalho, conforme previsão constante no item 9 e Anexo I da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 02/2020.
Art. 7º Competirá à chefia imediata designar as atividades a serem desempenhadas pelos servidores em regime especial de teletrabalho, bem como acompanhar sua execução e validar o relatório encaminhado pelo servidor descrevendo as tarefas realizadas no período, dando amplo conhecimento aos membros da equipe quanto aos critérios adotados.
Art. 8º Os servidores que estiverem em regime especial de teletrabalho deverão se manter no município de domicílio e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial.
§1º Os afastamentos do Estado de Minas Gerais, em dias úteis, durante o período de teletrabalho, somente ocorrerão mediante prévia autorização da Administração.
§2º Os servidores deverão comunicar à Chefia Imediata qualquer impedimento à realização do Plano de Trabalho pactuado e, se for o caso, solicitar o gozo de folgas compensativas, férias regulamentares ou férias prêmio, conforme Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2020 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 02/2020.
Art. 9º Compete ao servidor que desempenhar suas atividades no regime de teletrabalho:
I. Estar disponível para ser contatado durante o horário usual da respectiva jornada de trabalho, atendendo às solicitações da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;
II. Cumprir diretamente as atividades previstas no respectivo plano individual de trabalho, estando ciente de que é vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;
III. Acessar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional ou outra forma de comunicação, conforme pactuado com a chefia imediata;
IV. Elaborar relatório semanal ou na periodicidade estabelecida pela chefia imediata, descrevendo as atividades realizadas e identificando, sempre que possível, os meios comprobatórios, tais como número do processo ou documento, print de tela ou e-mail;
V. Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.
Art. 10º As situações relativas aos servidores que executam atividades incompatíveis com o teletrabalho poderão ser adequadas pela chefia imediata, levando-se em consideração as peculiaridades do caso concreto, devendo ser observada a compatibilidade com as atribuições previstas na legislação da carreira a que pertencer o servidor.
§1º Caberá às chefias imediatas avaliar a possibilidade de remanejamento entre servidores de modo que aqueles que se enquadrem no art. 4º desta Portaria sejam priorizados para executar suas atividades em teletrabalho.
§2º Excepcionalmente, observadas as atribuições conferidas ao cargo público, poderá haver alteração das competências exercidas pelos servidores, com a finalidade de garantir as medidas de enfrentamento à epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).
Art. 11º As medidas adotadas por esta Portaria não prejudicarão a realização dos atos necessários ao bom andamento dos serviços públicos prestados pela Funed, sendo possível a edição e divulgação de atos complementares ao fiel desempenho das suas atividades.
Art. 12º Os servidores deverão, ainda, observar as seguintes orientações para evitar a propagação do coronavírus:
I. Evitar aglomerações de pessoas, sobretudo naqueles ambientes onde não seja possível garantir a ventilação natural; e
II. Valer-se dos recursos de tecnologia da informação para manter a continuidade das atividades laborais em regime remoto, especialmente no que diz respeito aos atos de comunicação interna e a realização de reuniões telepresenciais ou virtuais durante o período descrito no artigo 2º desta Portaria;
III. Adiar reuniões presenciais que não sejam estritamente necessárias; e
IV. Na ocorrência de reuniões inadiáveis, que essas sejam realizadas em espaços que propiciem um distanciamento mínimo de 1 (um) metro pessoa a pessoa, conforme orientação da Organização Pan Americana da Saúde - OPAS.
Art. 13º Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, decorrente da COVID-19, os horários de funcionamento das unidades da Funed e atendimento ao público poderão ser alterados pelo Gabinete de Crise da Funed, após análise de cada Informe Epidemiológico sobre o Coronavírus publicado pela SES.
Parágrafo Único – O Gabinete de Crise da Funed será presidido pelo Vice-Presidente e composto pelos diretores e assessores-chefes da presidência.
Art. 14º Ficará a cargo do Gabinete de Crise da Funed divulgar via Boletim qualquer mudança de rotinas técnicas em relação a COVID-19.
Art. 15ºFicam suspensos por 30 dias:
I. Eventos oficiais que impliquem aglomeração de pessoas;
II. Atividades de capacitação, treinamento e estagio cujo conteúdo não impacte nas rotinas de trabalho da área técnica;
III. Participação em viagens oficiais nacionais e internacionais.
Parágrafo Único - As atividades de que trata o inciso II que impactam nas rotinas essenciais da área técnica, poderão ser realizadas por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico desde que respeitada um terço da lotação prevista para o local e mantendo a distância mínima de um metro entre os participantes.
Art. 16º Poderão ser convocados conforme necessidade institucional os servidores em usufruto de férias regulamentares, gozo de férias prêmio eem utilização folga compensativa oubanco de horas.
Art. 17º O servidor que retornar de viagem de local em que houver transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19), conforme declarado por autoridade pública competente, fica impedido de se apresentar à Funed, em seu local de trabalho, trabalho por:
I. quatorze dias corridos contados do retorno da viagem se apresentar sintomas característicos da doença;
II. Sete dias corridos contados do retorno da viagem se não apresentar sintomas característicos da doença.
§ 1º O servidor deverá comunicar prontamente a situação a sua Chefia Imediata, enviando por meio eletrônico um comprovante da viagem ao local com transmissão comunitária.
§ 2º A Chefia Imediata deverá verificar a possibilidade do servidor que se enquadra no caput deste artigo realizar trabalho remoto, sem prejuízo da remuneração.
§ 3º Na impossibilidade de realizar o trabalho remoto de que trata o § 2º, a frequência do servidor será abonada.
§ 4º Será mantido o pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito aos termos dos §2º.
§ 5ºCaso durante o período de sete dias corridos contados do retorno da viagem, o servidor venha a apresentar sintomas característicos da doença, deverá fazer novo requerimento para que seja estendido o período de afastamento.
§ 6ºSerá mantido o pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime especial de teletrabalho, nos termos das deliberações vigentes.
Art. 18º A licença para tratamento de saúde para servidor que apresentar sintomas característicos da doença poderá ser concedida mediante avaliação pericial documental, conforme Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
Art. 19º As medidas adotadas por esta Portaria não prejudicarão a realização dos atos necessários ao bom andamento dos serviços públicos prestados pela Funed, sendo possível a edição e divulgação de atos complementares ao fiel desempenho das atividades da Fundação.
Art. 20º Os casos omissos serão decididos pela Gabinete de Crise da Funed.
Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 17 de março de 2020.
Belo Horizonte, 20 de março de 2020.
Maurício Abreu Santos
Presidente

20 1338008 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n°41/2003, dos seguintes servidores:
Ivina Lovaglio Guimarães, Masp 1041275-7, Adm.: 01, CPF 580.139.206-82, cargo efetivo MED V B, com exercício no HJXXIII, a partir de 13/02/2020.
Jaco Lampert, Masp 1039826-1, Adm.: 01, CPF 271.006.340-91, cargo efetivo MED V C, Apostilado na Função Gratificada de Chefe de Divisão Assistencial, Nível C-2, com direito adquirido à percepção integral, com exercício na ADC, a partir de 27/02/2020.
Magda Aparecida Magalhães Keltke, Masp 1040174-3, Adm.: 01, CPF 442.950.736-87, cargo efetivo PENF VIII C, com exercício no HJXXIII, a partir de 13/02/2020.
Rozana Gonçalves da Costa Mazzoni, Masp 1041101-5, Adm.: 01, CPF 601.465.166-72, cargo efetivo PENF VII A, com exercício no CHPB, a partir de 07/02/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 3° da ECF n°47/2005:
Cristina Bagetti Ferreira, Masp 1040036-4, Adm.: 01, CPF 653.193.546-49, cargo efetivo TOS V C, Apostilada na Função Gratificada de Chefe de Seção Administrativa, Nível C-7, com direito adquirido à percepção de 4/10, com exercício no HAC, a partir de 27/02/2020.
Lígia Maria Bedeschi Costa, Masp 1039650-5, Adm.: 01, CPF 597.501.626-68, cargo efetivo AGAS V B, com exercício no HJXXIII, a partir de 10/02/2020.
Odânia Adria Ferreira Mendes, Masp 1042481-0, Adm.:01, CPF 601.660.456-91, cargo efetivo PENF III I, com exercício na HRJP, a partir de 18/02/2020.
Ondina Alves Flausino, Masp 1041559-4, adm:01, CPF 751.904.516-15, cargo efetivo PENF VI C, com exercício na CSPD, a partir de 03/01/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003 dos seguintes servidores:
Nathalia Moreira Maciel, Masp 1329812-0, Adm.1, CPF 060.482.796-20, cargo efetivo AGAS I B, com exercício no HJK, a partir de 12/09/2019.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, por invalidez, com proventos integrais, a ser concedida nos termos art. 40, § 1º, I, da CF/88, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com o art. 8º, III, alínea "a", da Lei Complementar 64/2002, os seguintes servidores:
Valéria Cristina Rodrigues Gomes Sousa masp: 1356357-2, Adm.:01, CPF 526.817.346-49, cargo efetivo TOS I C, com exercício na ADC, a partir de 15/01/2020.

APOSENTA, nos termos do art. 40, §1º, III, "a", CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a seguinte servidora:
Tania Maria de Oliveira, Masp 1104744-6, Adm.:1 CPF 751.017.186-53, cargo efetivo PENF VI A, com exercício no HCM, a partir de 11/11/2019.

20 1337620 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n°41/2003, dos seguintes servidores:
Ivina Lovaglio Guimarães, Masp 1041275-7, Adm.: 01, CPF 580.139.206-82, cargo efetivo MED V B, com exercício no HJXXIII, a partir de 13/02/2020.
Jaco Lampert, Masp 1039826-1, Adm.: 01, CPF 271.006.340-91, cargo efetivo MED V C, Apostilado na Função Gratificada de Chefe de Divisão Assistencial, Nível C-2, com direito adquirido à percepção integral, com exercício na ADC, a partir de 27/02/2020.
Magda Aparecida Magalhães Keltke, Masp 1040174-3, Adm.: 01, CPF 442.950.736-87, cargo efetivo PENF VIII C, com exercício no HJXXIII, a partir de 13/02/2020.
Rozana Gonçalves da Costa Mazzoni, Masp 1041101-5, Adm.: 01, CPF 601.465.166-72, cargo efetivo PENF VII A, com exercício no CHPB, a partir de 07/02/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 3° da ECF n°47/2005:
Cristina Bagetti Ferreira, MASP 1040036-4, Adm.: 01, CPF 653.193.546-49, cargo efetivo TOS V C, Apostilada na Função Gratificada de Chefe de Seção Administrativa, Nível C-7, com direito adquirido à percepção de 4/10, com exercício no HAC, a partir de 27/02/2020.
Lígia Maria Bedeschi Costa, MASP 1039650-5, Adm.: 01, CPF 597.501.626-68, cargo efetivo AGAS V B, com exercício no HJXXIII, a partir de 10/02/2020.
Odânia Adria Ferreira Mendes, Masp 1042481-0, Adm.:01, CPF 601.660.456-91, cargo efetivo PENF III I, com exercício na HRJP, a partir de 18/02/2020.
Ondina Alves Flausino, MASP 1041559-4, adm:01, CPF 751.904.516-15, cargo efetivo PENF VI C, com exercício na CSPD, a partir de 03/01/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, à seguinte servidora:
Nathalia Moreira Maciel, Masp 1329812-0, Adm.1, CPF 060.482.796-20, cargo efetivo AGAS I B, com exercício no HJK, a partir de 12/09/2019.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, por invalidez, com proventos integrais, a ser concedida nos termos art. 40, § 1º, I, da CF/88, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com o art. 8º, III, alínea "a", da Lei Complementar 64/2002, da seguinte servidora: Valéria Cristina Rodrigues Gomes Sousa Masp 1356357-2, Adm.:01, CPF 526.817.346-49, cargo efetivo TOS I C, com exercício na ADC, a partir de 15/01/2020.

APOSENTA, nos termos do art. 40, §1º, III, "a", CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a seguinte servidora:
Tania Maria de Oliveira, Masp 1104744-6, Adm.:1 CPF 751.017.186-53, cargo efetivo PENF VI A, com exercício no HCM, a partir de 11/11/2019.

APOSENTA, a partir da data publicação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, a seguinte servidora:
JOANA DARC APARECIDA MASP 1042418-2, adm.1, CPF 509.665.106-15, cargo efetivo PENF III B, com exercício no CMT.

20 1337921 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, retifica o ato abaixo, publicado em 13/03/2020:
Onde se lê:
"O Presidente do (a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nomeia (...) IRVINNG BRONSON GONÇALVES PAIVA, MASP 1.456.262-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 HO1100323, de recrutamento limitado, do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais."
Leia-se:
"O Presidente do (a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nomeia (...) IRVINNG BRONSON GONÇALVES PAIVA, MASP 1.456.262-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 HO1100322, de recrutamento amplo, do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais."

20 1337959 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

DESPACHO
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE/SEE n° 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria NUCAD/SEE n°03/2019, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 29/01/2019, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao servidor Marcelo Guimarães Alves, MASP-618.890-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 216, incisos I, II e VI; 246, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952 e ao artigo 172, incisos I e II da Lei Estadual nº7.109/1977, com penalidade prevista no artigo 244, inciso III, da Lei Estadual nº869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.
(a) Julia Sant'Anna Secretária de Estado de Educação

DESPACHO
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere o artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952 e o artigo 9º da Resolução CGE/SEE n° 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria NUCAD/SEE n° 89/2019, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 11/12/2019, determina seu ARQUIVAMENTO por perda de objeto.
(a) Julia Sant'Anna Secretária de Estado de Educação

20 1337829 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas.

ATO N.º 14/2020
DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976 e inciso XIV, alínea "c" do artigo 1º da Res./SEE n.º 170, de 28/01/2002, o seguinte servidor:
Para a SRE Caxambu:
João Paulo de Souza Araújo, MASP 1.421.316-9, Analista Educacional, I, B, da SRE Ouro Preto.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

20 1337645 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

Diretor: Pacífico Ferraz Souto

PORTARIA SRE Nº 06/2020
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002; do artigo 60, § 1º da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades da Creche Municipal Comer Crescer, localizada no município de Divisópolis/MG. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE de Almenara

20 1337579 - 1

SRE de Caxambu

Diretora: Elenice da Silva Rodrigues

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 10/2020 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018 e Deliberação ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1059811-8 Denis João Batista de Aguiar Bueno TDE3G adm 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir da publicação.

20 1337589 - 1

SRE de Divinópolis

Diretora: Luíza Amélia Coimbra

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 18/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, aos servidores: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 933.951-6, Vinícius de Araújo Gontijo, TDE4I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23.03.2020; MaSP 1059.170-9, Erlane Pereira Mota, TDE3H, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.03.2020; MaSP 1141.863-9, Luciene Maurício Rosa, TDE2D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.03.2020.
Luíza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

20 1337719 - 1

SRE de Governador Valadares

Diretora: Claudia Maria de Souza Amorim Braga

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – ATO Nº 04/20
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/89, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Diocesano", Masp 985159-3, Silvânia Pereira Portes Lopes, PEB1D, 1º cargo, 1º a/p de 18/09/04, data do efetivo exercício em 01/08/02 e 2º a/p de 17/09/09;

19 1337124 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/20
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, ref. ao(s) servidor(es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 379163-9, Luzinete Dias do Nascimento, PEB3G, 2º cargo, retifica no ato nº 02 public. em 15/02/20, onde se lê: Luzinete Dias do Nascimentpo, cargo 01, leia-se: Luzinete Dias do Nascimento, cargo 02, por incorreção no cargo;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 32/20
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Diocesano", Masp 985159-3, Silvânia Pereira Portes Lopes, PEB1D, 1º cargo, retifica no ato nº 04/19 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez, public. em 17/04/19, onde se lê: 108 h/a, leia-se: 109 h/a, por incorreção na carga horária;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 33/20
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao(s) servidor(es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 991632-1, Rosemary de Figueiredo Santos, PEB3J, 2º cargo, retifica no ato nº 110 public. em 04/01/20, onde se lê: Ato sn public. em 25/08/12, ref. ao 4º qq., leia-se: Ato nº 80 public. em 09/11/19, ref. ao 5º qq., por incorreção no nº de qq., e ato;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 34/20
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao(s) servidor(es): COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 826952-4, Maria Aparecida de Andrade, PEB2G, 2º cargo, retifica no ato nº 70/10 public. em 28/12/10, onde se lê: 03 meses, leia-se: 03 meses e 26 dias no termo do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/89, ref. ao 2º qq., por incorreção; "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 826952-4, Maria Aparecida de Andrade, PEB2G, 2º cargo, retifica no ato nº 29/14 public. em 28/06/14, onde se lê: a/p de 16/09/13, leia-se: a/p de 25/12/13, ref. ao 3º qq., por incorreção; "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 826952-4, Maria Aparecida de Andrade, PEB2G, 2º cargo, retifica no ato nº 23/19 public. em 13/04/19, onde se lê: a/p de 15/09/18, leia-se: a/p de 24/12/18, por incorreção, ref. ao 4º qq; FERNANDES TOURINHO: "EE Agripino Vilas Novas", Masp 1002687-0, Christiane da Silveira Pacheco Magalhães, PEB1J, 1º cargo, retifica no ato nº 59/18, public. em 22/09/18, onde se lê: a/p de 28/12/10, leia-se: a/p de 19/01/16, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: "EE Euzébio Cabral", Masp 1123105-7, Nícia Maria Guerra Lage, PEB1A, 4º cargo, retifica no ato nº 88 public. em 07/12/19, onde se lê: 1º cargo, leia-se: 4º cargo, por incorreção no cargo;

19 1337116 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200110.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO Nº 1/2020
Muda a lotação da servidora abaixo relacionada, nos termos do inciso II do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, devendo a mesma entrar em exercício em 30/03/2020 , sem direito a prorrogação:

LOCALIDADE	ESCOLA DE ORIGEM	MASP	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	ESCOLA DE DESTINO
Governador Valadares	EE Professor Nelson de Sena	547063-8	Luciana Borges de Almeida	PEB2G	01	Geografia	16 horas/aulas	EE Bom Pastor
Governador Valadares	EE Professor Nelson de Sena	547063-8	Luciana Borges de Almeida	PEB1A	03	Geografia	16 horas/aulas	EE Bom Pastor

19 1337146 - 1

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 08/20
ALTERA O(S) NOME(S), ref. ao(s) servidor(es): TUMIRITINGA: "EE Luiz de Camões", Masp 1178087-1, Karolinne Gonçalves dos Anjos Andrade, PEB1A, 3º cargo, para Karolinne Gonçalves dos Anjos;

ANULAÇÃO – Ato nº 10/20
ANULA NO(S) ATO(S), ref. ao(s) servidor(es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 991632-1, Rosemary de Figueiredo Santos, PEB3J, 1º cargo, anula no ato nº 19/20 de Retificação, public. em 15/02/20, por incorreção no cargo; COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 826952-4, Maria Aparecida de Andrade, PEB2G, 2º cargo, anula no ato nº 140/14 de Retificação, public. em 28/06/14, por incorreção; GOVERNADOR VALADARES: "EE Diocesano", Masp 985159-3, Silvânia Pereira Portes Lopes, PEB1D, 1º cargo, anula no ato nº 15/19 de Quinquênio Magistério, public. em 21/12/19, por incorreção; "EE Sagrada Família", Masp 380176-8, João Bosco Pereira Alves, PEB2D, 1º cargo, anula no ato nº 02/20 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 11/01/20, por não ser de interesse do servidor; SÃO JOSÉ DA SAFIRA: "EE Bom Jesus do Rosendo", Masp 990494-7, Wana Lúcia Ribeiro de Alcantes Venâncio, PEB1H, 1º cargo, anula no ato nº 287/11 de Retificação, ref. à retificação do 1º Biênio, public. em 09/09/11, por incorreção na vigência;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 17/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao(s) servidor(es): CENTRAL DE MINAS: "EE Presidente Tancredo Neves", Masp 346050-8, Marlucy Pires de Barros, PEB1M, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 01/12/12, por 01 mês, ref. ao 3º qq., a/p de 13/04/20; GOVERNADOR VALADARES: "EE Diocesano", Masp 564075-0, Dircilene Polidoro Monteiro, PEB1H, 1º cargo, concedida pelo ato nº 08/20 public. em 07/03/20, por 03 meses, ref. ao 2º qq., a/p de 24/06/20; "EE Diocesano", Masp 564075-0, Dircilene Polidoro Monteiro, PEB1H, 1º cargo, concedida pelo ato nº 08/20 public. em 07/03/20, por 03 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 25/09/20; "EE Labor Club", Masp 335484-2, Terezinha Ferreira Pinto, PEB1P, 1º cargo, concedida pelo ato nº 11/20 public. em 14/03/20, por 02 meses, ref. ao 5º qq., a/p de 23/03/20; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 1064648-7, Adel Sayão de Brito, PEB3E, 1º cargo, concedida pelo ato nº 61/18 public. em 06/10/18, por 02 meses, ref. ao 3º qq., 2º decênio, a/p de 06/04/20; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 519768-6, Marilandes Albina Santos, PEB2P, 1º cargo, concedida pelo ato nº 12 e 15, public. respectivamente em 02/04/11 e 30/04/16, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º qqs., a/p de 13/04/20; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 565202-9, Claudete Santos de Menezes, PEB1B, 1º cargo, concedida pelo ato nº 83 public. em 23/11/19, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 06/04/20; "EE Secretário Levindo Coelho", Masp 337209-1, Denise de Fátima Neiva, PEB1P, concedida pelo ato nº 49/19 public. em 13/07/19, por 02 meses, ref. ao 6º qq., a/p de 04/04/20;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 18/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao(s) servidor(es): CONSELHEIRO PENA: "EE de Conselheiro Pena", Masp 323051-3, José Costa da Silva, PEB1B, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 14/03/20, por 02 meses, ref. ao 6º qq., a/p de 05/04/20;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 13/20
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, ref. ao(s) servidor(es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 1130312-0, Michel Leonídio Zahn, PEB1D, 1º cargo, a/p de 06/07/18, ref. ao 2º qq; "EE Machado de Assis", Masp 1193840-4, Mônica Dias Ribeiro de Souza, PEB1A, 3º cargo, a/p de 26/01/16, ref. ao 1º qq; COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 826952-4, Maria Aparecida de Andrade, PEB2G, 2º cargo, a/p de 13/04/04, data do requerimento de vinculação de tempo no cargo efetivo), ref. ao 1º qq; GOVERNADOR VALADARES : "C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho", Masp 945775-5, Marilete Silva Filgueiras, PEB2C, 2º cargo, a/p de 06/03/20, data de vinculação, ref. ao 2º qq; "C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho", Masp 945775-5, Marilete Silva Filgueiras, PEB2C, 2º cargo, a/p de 06/03/20, data de vinculação, ref. ao 3º qq; "C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho", Masp 945775-5, Marilete Silva Filgueiras, PEB2C, 2º cargo, a/p de 06/03/20, data de vinculação, ref. ao 4º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 365408-4, Ângela Maria de Oliveira Otoni, PEB1P, 1º cargo, a/p de 17/02/20, ref. ao 7º qq; "EE Labor Club", Masp 940342-9, Laurimê Andreza Coelho Mendonça Eler, PEB1G, 1º cargo, a/p de 04/10/19, ref. ao 4º qq; "EE Manoel Byrro", Masp 826804-7, Luciani Santos da Luz, ATB3J, 1º cargo, a/p de 26/02/20, ref. ao 5º qq; NOVA MÓDICA: "EE Dr. Alair Alves Costa", Masp 854764-8, Maria de Lourdes Gonçalves Marques de Aguilar, PEB1A, 4º cargo, a/p de 23/02/20, ref. ao 5º qq; VIRGOLÂNDIA: "EE Juventino Alves Ferreira", Masp 634251-3, Odilon Brandão Alves, PEB2P, 2º cargo, a/p de 08/10/19, ref. ao 5º qq;

REVOGAÇÃO – Ato nº 03/20
REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAMENTE, ref. ao(s) servidor(es): COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 826952-4, Maria Aparecida de Andrade, PEB2G, 2º cargo, revoga no ato nº 38/04 de Férias-Prêmio Oportunamente, public. em 08/06/04, a/p de 13/04/04, por incorreção;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 04/20
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 07 dias consecutivos, ref. ao(s) servidor(es): COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 1051901-5, Flávia Rodrigues de Almeida, PEB2G, 1º cargo, a/p de 07/03/20;

LICENÇA GESTANTE – Ato nº 08/20
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. à(s) servidora(s): FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 1112925-1, Christiane Elias Bassoto Borges, PEB1A, 4º cargo, a/p de 04/06/19, para regularização de vida funcional;

LOTAÇÃO – Ato nº 07/20
LOTA, nos termos do Inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109 de13/10/77, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE João Wesley", Masp 1261999-5, Priscilla Zeferinny Alves Rezende, PEB1A, 3º cargo, a/p de 19/02/20; Na: "EE Quintino Bocaiúva", Masp 1064020-9, Liege Coutinho Goulart Dornellas, PEB3F, 1º cargo, a/p de 18/12/19;

LOTAÇÃO – Ato nº 08/20
LOTA, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao(s) servidor(es): SARDOÁ: Na: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 992594-2, Iranílzia Campos Nunes Leite, EEB1A, 3º cargo, a/p de 24/10/19;

19 1337112 - 1

PORTARIA DIVAE Nº 08/2020
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4291, de 09/03/2020 e artigo 43 da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, (Creche e Pré- Escolar), no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Osita dos Santos Martins, situado na Rua Alderney Bitencourt Emerick, nº 122, Bairro Cidade Nova, município de Itanhomi, pelo prazo 03 (três) anos.
Cláudia Maria de Souza Amorim Braga
Diretora da Diretoria Educacional da SRE de Governador Valadares

19 1337130 - 1

SRE de Guanhães

Diretor: Edney Fernandes Barroso de Queiroz

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 15/2020 AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Guanhães, SRE Guanhães, MaSP 0563524-8, Leonardo Tiradentes Pires, ANE1H, Adm 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/2020, conforme art 6º, inciso I, Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19, nº 02 de 16/03/2020.

19 1337520 - 1

SRE de Itajubá

Diretor: Wagner Alexandre de Oliveira

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº087/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018,às Servidoras: ITAJUBÁ – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 377923-8, Maria da Glória Pinto, ATBIIM, 1ª admissão, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/20; MaSP 1319430-3, Maristela Gulla Silva, TDEIID, 1ª admissão, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/20; MaSP 597256-7, Flávia Lydia Petrucci, TDEVH, 1ª admissão, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/20.

20 1337956 - 1

SRE de Januária

Diretor: Antônio Francisco de Sousa

ANULAÇÃO - ATO Nº 2/2020 - ANULA O ATO de Férias Prêmio Afastamento referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. SÃO JOSÉ - MaSP 584037-6, Eliomar Pereira de Carvalho, PEB1N, admissão 2, na parte em que retificou, férias prêmio afastamento ato nº 10, publicado em 31/05/2007, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 4/2020 - ANULA O ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao(s) servidor(es): MANGA - E.E. PRES. OLEGÁRIO MACIEL - MaSP 583889-1, Marilita Dourado Silva Alves, PEB1P, admissão 2, na parte em que retificou, o 3º biênio, publicado em 09/02/2010, por motivo de Incorreção na vigência; UBAÍ - E.E. MARIA BATISTA CAVALCANTI - MaSP 591076-5, Joelma Mendes Almeida Silva, PEB2O, admissão 1, na parte em que retificou, o 6º Biênio, publicado em 24/05/2011, por motivo de Incorreção na vigência.

ANULAÇÃO - ATO Nº 5/2020 - ANULA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 585486-4, Ildete Pereira Leite, PEB 1/I F, admissão 2, na parte em que retificou, Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publicado em 29/02/2020, por motivo de erro no total de dias de exercício.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 3/2020 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. FELIPE DIAS CORRÊA - MaSP 596827-6, Adalice Pereira da Mota Lima, PEB2P, admissão 1, referente ao(s) 4º quinquênio(s) magistério a partir de 08/02/2011.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 13/2020 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 447109-0, Arley Cristiane Moreira Pedreira, PEB1F, admissão 1, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 27/12/2017; MaSP 1307434-9, Cleide dos Santos Souza Sá, EEB1B, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/10/2019; SÃO FRANCISCO - E.E. PROF. RAUL REGINALDO - MaSP 594288-3, Marineide de Almeida Rocha, PEB3P, admissão 1, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 03/03/2019; SÃO JOÃO DAS MISSÕES - E.E. ALINE DIAS NEVES - MaSP 1383062-5, Débora Nunes Lopes, ATB1B, admissão 1, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 03/01/2020; E.E. ELIAZAR JOSÉ RODRIGUES - MaSP 595333-6, Sonia Maria Santana de Souza, PEB1A, admissão 3, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 21/06/2017, data do exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 14/2020 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 323505-8, Dulce Ferreira de Souza, PEB2H, admissão 2, 3 mes(es) e 2 dia(s), referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 12/12/2019; JANUÁRIA - E.E. FAUSTINO PACHECO - MaSP 840437-8, Antônio Lopes dos Santos, PEB2P, admissão 1, 6 mes(es), referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 20/02/2013; MaSP 840437-8, Antônio Lopes dos Santos, PEB2P, admissão 1, 6 mes(es), referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 24/02/2018; MaSP 840437-8, Antônio Lopes dos Santos, PEB2P, admissão 1, 6 mes(es), referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 22/02/2008; SÃO FRANCISCO - E.E. JACINTO DE MAGALHÃES - MaSP 587894-7, Antônia Ferreira de Souza Alves, PEB1B, admissão 3, 4 mes(es) e 25 dia(s), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 17/07/2018; SÃO JOÃO DAS MISSÕES - E.E. ELIAZAR JOSÉ RODRIGUES - MaSP 595333-6, Sonia Maria Santana de Souza, PEB1A, admissão 3, 3 mes(es) e 12 dia(s), referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 21/06/2017, data do exercício; MaSP 595333-6, Sonia Maria Santana de Souza, PEB1A, admissão 3, 3 mes(es) e 2 dia(s), referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 21/06/2017, data do exercício; MaSP 595333-6, Sonia Maria Santana de Souza, PEB1A, admissão 3, 4 mes(es) e 2 dia(s), referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/03/2018; VARZELÂNDIA - E.E. NILZA MARIA DOS SANTOS - MaSP 1127081-6, Regina Ferreira da Silva Jesus, PEB1C, admissão 1, 4 mes(es), referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 19/11/2018, data do requerimento de vinculação de tempo.; MaSP 1127081-6, Regina Ferreira da Silva Jesus, PEB1C, admissão 1, 4 mes(es) e 24 dia(s), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 19/11/2018, data do requerimento de vinculação de tempo..

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 10/2020 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. PROF. CLAUDEMIRO ALVES FERREIRA - MaSP 1193448-6, Rosana Gomes Cardoso Guedes, PEB1A, admissão 3, por 2 mes(es), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 22/04/2020, em caráter excepcional; E.E. SÃO JOSÉ - MaSP 584037-6, Eliomar Pereira de Carvalho, PEB1N, admissão 2, por 3 mes(es), referente ao(s) 4º e 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 06/04/2020, com vistas à aposentadoria; MATIAS CARDOSO - E.E. DOM BOSCO - MaSP 282968-7, Maria Bernadete Lima, PEB1H, admissão 3, por 4 mes(es), referente ao(s) 2º e 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/03/2020, com vistas à aposentadoria; URUCUIA - E.E. ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS - MaSP 282956-2, Maria dos Anjos Versiane, PEB3H, admissão 2, por 8 mes(es), referente ao(s) 2º , 3º e quinquênio(s) de exercício a partir de 20/04/2020.

FÉRIAS –PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 11-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de julho de 2018 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA-SRE JANUÁRIA – MaSP. 803764-0, Laristela Rodrigues Viana, ANEI2L, adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 12/2020 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS - E.E. SANTOS REIS - MaSP 596469-7, Helcione Maria Almeida Ribeiro, a partir de 20/03/2020 referente ao cargo PEB2/II M, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 3º EC 41/03 c/c art. 36, inciso III, alínea "a" da CE/89, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 119 h/a.

20 1337794 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 03 / 2020 CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): Januária - E.E. Princesa Januária - MaSP 1276632-5, Luciene Cordeiro dos Santos, PEB1B, admissão 02, por Ana Lara Cordeiro dos Santos Souza, filha, a partir de 13/03/2020. São Francisco – E.E. Professor Raul Reginaldo – MaSP 594288-3, Marineide de Almeida Rocha, PEB3P, admissão 01, por Maria Luíza Almeida Ribeiro, filha, a partir de 11/03/2020. MaSP 1044029-5, Eliane Ferreira Almeida, ATB1B, admissão 03, por Jhon Nícolas Almeida Silva, filho, a partir de 11/03/2020, por Emanuele Almeida Magalhães, filha, a partir de 11/03/2020.

20 1337796 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/2020
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. FELIPE DIAS CORRÊA - MaSP 596827-6, Adalice Pereira da Mota Lima, PEB2P, admissão 1, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 152/2011, publicado em 06/12/2011, onde se lê: 06 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2011, leia-se: 06 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/02/2011, ato nº 152/2011, publicado em 06/12/2011, onde se lê: 06 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2016, leia-se: 06 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/02/2016; JUVENÍLIA - E.E. CORONEL ALMEIDA - MaSP 591134-2, Rosemeyre Neves de Souza Leão, ATB2G, admissão 2, por motivo de Incorreção na referência do quinquênio , ato nº 74/2019, publicado em 15/11/2019, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2019, leia-se: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2019; MATIAS CARDOSO - E.E. DOM BOSCO - MaSP 1055995-3, Luciano Lima Santana, PEB1F, admissão 1, por motivo de Incorreção no Nome e na referência do quinquênio, ato nº 10/2018, publicado em 28/02/2018, onde se lê: Luciano Lima Santna, PEB1F, admissão 1, referente ao 3º quinquênio, leia-se: Luciano Lima Santana, PEB1F, admissão 1, referente ao 2º quinquênio.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 5/2020
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. SÃO JOSÉ - MaSP 584037-6, Eliomar Pereira de Carvalho, PEB1N, admissão 2, por motivo de alteração na ref. dos quinquênios e data de vigência, ato nº 18/2008, publicado em 24/06/2008, onde se lê: 02 meses, a partir de 28/07/2008, leia-se: 02 meses, ref. 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/2008, ato nº 33/2010, publicado em 21/07/2010, onde se lê: 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2010, leia-se: 01 mês, ref. ao 2º quinquênio e 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2010, ato nº 35/2011, publicado em 19/07/2011, onde se lê: 02 meses, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2011, leia-se: 02 meses, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2011, ato nº 17/2018, publicado em 21/08/2018, onde se lê: 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2018, leia-se: 01 mês, ref. ao 3º quinquênio e 01 mês, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2018, ato nº 27/2019, publicado em 13/07/2019, onde se lê: 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2019, leia-se: 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2019, ato nº 1/2020, publicado em 25/01/2020, onde se lê: 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2020, leia-se: 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2020; SÃO FRANCISCO - E.E. ELPÍDIO FONSECA - MaSP 594994-6, Claudinésia Afonso Araújo, PEB3P, admissão 1, por motivo de alteração na ref. do cargo, ato nº 6/2020, publicado em 22/02/2020, onde se lê: PEB2P, leia-se: PEB3P.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 5/2020
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): MANGA - E.E. PRES. OLEGÁRIO MACIEL - MaSP 583889-1, Marilita Dourado Silva Alves, PEB1P, admissão 2, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 5/2010, publicado em 19/02/2010, onde se lê: 5º Biênio a partir de 09/11/2006, leia-se: 5º Biênio a partir de 08/11/2006, ato nº 5/2010, publicado em 19/02/2010, onde se lê: 6º Biênio a partir de 12/11/2008, leia-se: 6º Biênio a partir de 20/11/2008, ato nº 37/2011, publicado em 09/08/2011, onde se lê: 7º Biênio a partir de 23/11/2010, leia-se: 7º Biênio a partir de 13/12/2010; UBAÍ - E.E. MARIA BATISTA CAVALCANTI - MaSP 591076-5, Joelma Mendes Almeida Silva, PEB2O, admissão 1, por motivo de Incorreção na vigência, ato publicado em 01/12/2009, onde se lê: 6º Biênio a partir de 20/08/2007, leia-se: 6º Biênio a partir de 01/07/2007, ato publicado em 24/05/2011, onde se lê: 7º Biênio a partir de 16/09/2009, leia-se: 7º Biênio a partir de 20/09/2009, ato publicado em 15/10/2013, onde se lê: 8º Biênio a partir de 05/12/2011, leia-se: 8º Biênio a partir de 19/11/2011.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 5/2020
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 585486-4, Ildete Pereira Leite, PEB1/I F, admissão 2, por motivo de erro no total de dias de exercício, ato nº 18/2018, publicado em 24/04/2018, onde se lê: com proventos proporcionais a 7141 dias de exercício, leia-se: com proventos proporcionais a 7154 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2020
RETIFICA O ATO DE ABONO-FAMÍLIA, referente a servidora: Januária - E.E. Princesa Januária - MaSP 1276632-5, Luciene Cordeiro dos Santos, PEB1B, admissão 02, Ato nº 08/2015 publicado em 10/06/2015 por publicação incorreta no nome da filha onde se lê: Laura Gabryelle Cordeiro dos Santos Souza, leia-se: Luara Gabryelle Cordeiro dos Santos Souza.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11
RETIFICA O ATO de afastamento férias prêmio referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA- SRE JANUÁRIA– MaSP. 2642924, Maria Helena Seixas Lima Figueiredo, ANE3H, adm. 02, por motivo de alteração na data da vigência, Ato nº 03/2020, publicado em 08/02/2020, onde se lê: a partir de 29/06/2020, leia-se: a partir de 11/05/2020.

20 1337799 - 1

SRE de Juiz de Fora

Diretora: Dalva Rodrigues de Amorim

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 01/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – SRE – MaSP: 1.064.204-9 – Ana Célia Campos Lima, TDE5G, admissão 1, por 1 mês referentes 3º quinquênios de exercício a partir de 23/03/2020.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

20 1337949 - 1

SRE de Montes Claros

Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 02/2020 - Converte Férias- prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89, ao(s) servidor(es): GLAUCILÂNDIA, Servidor aposentado, MaSP.343028-7, Maria Neyla de Abreu Tavares, PEB1E, admissão 01, referente ao saldo de 21 meses.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO N.º 05/2020 - Concede Gratificação de Incentivo à Docência, nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei n.º 9.831 de 04/07/1989 e da Lei n.º 9.957 de 18/10/1989 a: MONTES CLAROS, E.E.Delfino Magalhães, MaSP.665280-4, Kátia Eliana Pereira Lima Siqueira, PEBT2A-Inglês, adm. 01, ref. 4º biênio a partir de 29/07/2008; MaSP.665280-4, Kátia Eliana Pereira Lima Siqueira, PEBT2A-Inglês, adm. 01, ref. 5º biênio a partir de 01/08/2010; E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.364206-3, Vicente de Paula Nascimento, PEB4F, em func., adm. 02, ref. 1º biênio a partir de 16/04/1997, data do exercício.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

20 1337976 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 11/2020 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 9.865 de 3 de julho de 2018 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.931036-8, Rosita Mendes Freitas, ANE3I, adm. 01, por 01 mês ref. 3º quinq. a partir de 23/03/2020; MaSP.1061833-8, Ana Flávia de Freitas Mendes, ANEI3G, adm. 01, por 01 mês ref. 1º quinq. a partir de 23/03/2020;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/2020 - Concede quinquênio, nos termos do art.112 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Delfino Magalhães, MaSP.665280-4, Kátia Eliana Pereira Lima Siqueira, PEBT2A-Inglês, adm. 01, ref. 2º quinquênio magist. a partir de 30/05/2010; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.613947-1, José Alves Rocha Júnior, PEB1A-História, adm. 01, ref. 2º quinquênio magist. a partir de 15/10/2010.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO – ATO N.º 08/2020 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): BOTUMIRIM, E.E.Doutor José Esteves Rodrigues, MaSP.1111108-5, Fabiana Rodrigues Félix, EEB2D, na função DIV, adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 29/01/2020; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Sant'Ana, MaSP.595358-3, Edleuza Barbosa Cangussu, PEB3M, adm. 03, ref. 5º quinq. a partir de 29/12/2019; MaSP.595358-3, Edleuza Barbosa Cangussu, PEB3P, adm. 01, na função DII, ref. 6º quinq. a partir de 09/03/2020; BOCAIÚVA, E.E.Zinha Meira, MaSP.595911-9, Elizeth da Conceição Oliveira Montes, PEB2I-Química, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 15/11/2017; CRISTÁLIA, E.E.Professor Tutu, MaSP.894857-2, Diana Maria das Graças Borges, PEB2N-Líng. Port., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 23/12/2019; FRANCISCO SÁ, E.E.Lourdinha Silveira, MaSP.850991-1, Olismária Santana Ferreira e Silva, PEB2P-Hist., na função SE-IV, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 05/07/2013; MaSP.850991-1, Olismária Santana Ferreira e Silva, PEB2P-Hist., na função SE-IV, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 04/07/2018; MONTES CLAROS, E.E.Antônio Figueira, MaSP.1323870-4, Maria Alice Santana Lima, PEB1B, na função DIII, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 18/12/2019; MaSP.1357194-8, Andréia Dias dos Santos, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 04/11/2019; MaSP.595018-3, Lisene Miranda dos Santos, PEB2I-Líng. Inglesa, em ajust. func., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 11/03/2020; CESEC - Montes Claros, MaSP.895194-9, Denise Maria Pereira Meira, PEB2H-Port., adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 06/08/2014; MaSP.895194-9, Denise Maria Pereira Meira, PEB2H-Port., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 05/08/2019; E.E.Delfino Magalhães, MaSP.665280-4, Kátia Eliana Pereira Lima Siqueira, PEB1F- Inglês., adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 30/05/2010; MaSP.665280-4, Kátia Eliana Pereira Lima Siqueira, PEB1F-Inglês, adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 01/06/2015; E.E.Maria da Conceição Rodrigues Avelar, MaSP.881734-8, Rosana Elisa de Fátima Oliveira, PEB1M-Mat., adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 03/04/2016; E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.954110-3, Patrícia Ferreira Alves, EEB2E, na função vice-diretora, adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 03/09/2019; E.E.Professor Hamilton Lopes, MaSP.378426-1, Franciellen Costa Franca, ATB5I, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 02/02/2020; MaSP.867977-1, Nilo José Santos, PEB2P-Química, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 19/06/2016; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.613947-1, José Alves Rocha Júnior, PEB1F-Hist., adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 15/10/2010; MaSP.613947-1, José Alves Rocha Júnior, PEB1F-Hist., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 13/04/2017; MaSP.978376-2, Luciana Cavalcante Maia, PEB1E-Geog., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 18/03/2016.

ANULAÇÃO DE BIÊNIOS - ATO Nº 03/2020 – Anula os atos de concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Delfino Magalhães, MaSP.665280-4, Kátia Eliana Pereira Lima Siqueira, PEBT2A-Inglês, adm. 01, Anula Ato nº 14/2009, publicado MG 22/05/2009, na parte em que concedeu o 4º biênio a partir de 19/06/2008, por motivo de concessão indevida.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2020 - Registra afastamentopreliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es):BOCAIUVA, E.E.Zinha Meira, MaSP.1057137-0, Leopoldina de Jesus Lima de Carvalho, a partirda publicação do ato, referente ao cargo PEB3E, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; MONTES CLAROS, E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.331660-1, Maria Luiza dos Santos, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3P, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 01/2020 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, c/c § 8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/2017, do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Levi Durães Peres, MaSP.862994-1, Cleide Verônica Pereira da Silva, a partir de 19/03/2020, referente ao cargo de PEB1A, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5ºdo Art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a e 08 h/a (Ex.C).
SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

20 1337980 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200111.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 05/2020 - Retifica os atos de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Eloy Pereira, MaSP.1324737-4, Renato Cândido Brandão, PEB1C-Hist., na função DIII, adm. 02, Ato nº 05/2020 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinquênio publicado no MG de 10/03/2020, motivo incorreção no nome do servidor, onde se lê: Masp.1324737-4, Renata Cândido Brandão, leia-se: Masp.1324737-4, Renato Cândido Brandão; E.E.Maria da Conceição Rodrigues Avelar, MaSP.881734-8, Rosana Elisa de Fátima Oliveira, PEB2M-Mat., adm. 01, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinquênio publicado no MG de 19/06/2003, motivo incorreção na vigência, onde se lê: concessão de férias-prêmio oportuna, referente ao 1º quinquênio a contar de 27/03/2003, leia-se: concessão de férias-prêmio oportuna, referente ao 1º quinquênio a contar de 31/07/2002, data do exercício.
RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS - ATO Nº 04/2020 - Retifica os atos de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Francisco Lopes da Silva, MaSP.847305-0, Maria de Jesus Oliveira, PEB3D, adm. 01, Ato de retif. do 2º quinq. Magist. a partir de 03/03/2003, pub. MG de 03/12/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinq. Magist. a partir de 03/03/2003, leia-se: 2º quinq. Magist. a partir de 26/02/2003; MaSP.847305-0, Maria de Jesus Oliveira, PEB3D, adm. 01, Ato nº 63/2010 de conc. do 3º quinq. Magist. a partir de 01/03/2008, pub. MG de 08/12/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinq. Magist. a partir de 01/03/2008, leia-se: 3º quinq. Magist. a partir de 25/02/2008; E.E.Maria da Conceição Rodrigues Avelar, MaSP.881734-8, Rosana Elisa de Fátima Oliveira, PEB4A-Mat., adm. 01, Ato nº 41/2002 de conc. do 1º quinq. Magist. a partir de 30/07/2002, pub. MG de 21/12/2002, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinq. Magist. a partir de 30/07/2002, leia-se: 1º quinq. Magist. a partir de 31/07/2002, data do exercício; E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.364206-3, Vicente de Paula Nascimento, PEB4F, em ajust. func., adm. 02, Ato de conc. do 1º quinq. Magist. a partir de 19/11/1998 pub. MG de 18/11/1999, Ato nº 179/2004 de conc. do 2º quinq. Magist. a partir de 20/12/2003 pub. MG de 28/10/2004 e Ato nº 18/2009 de conc. do 3º quinq. Magist. a partir de 17/01/2009 pub. MG de 15/05/2009, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinq. Magist. a partir de 19/11/1998, 2º quinq. Magist. a partir de 20/12/2003 e 3º quinq. Magist. a partir de 17/01/2009, leia-se: 1º quinq. Magist. a partir de 20/06/1998, 2º quinq. Magist. a partir de 02/07/2003 e 3º quinq. Magist. a partir de 28/07/2008; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.613947-1, José Alves Rocha Júnior, PEB1A-Hist., adm. 01, Ato nº 50/2006 de conc. do 1º quinq. Magist. a partir de 02/02/2006, pub. MG de 08/07/2006, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinq. Magist. a partir de 02/02/2006, leia-se: 1º quinq. Magist. a partir de 01/10/2005.
RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 04/2020 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Servidor afastado preliminarmente à aposentadoria por invalidez, ato de concessão de afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez a/c de 25/04/2019, MaSP.594022-6, Sônia Maria Ferreira Batista, PEB3N, admissão 01, Ato 12/2019, publicado em 06/08/2019, onde se lê: à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a e 05 h/a (Ex.C), por motivo de inclusão da extensão de carga horária.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

20 1337983 - 1

SRE de Pará de Minas

Diretora: Tânia de Moura Morato Resende

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2020
AUTORIZA Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, à servidora. Em Caráter Excepcional: PARÁ DE MINAS- SRE/Pará de Minas, MaSP 891.301-4, Andréia Aparecida do Amaral Oliveira, TDE III J, admissão 01, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23.03.2020.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

20 1337934 - 1

SRE de São João Del Rei

Diretora: Fabiana Magalhães da Silva

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 02/2020
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 ao servidor: Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 369.395-9/02, Rodrigo Rodriguez Alves Costa, ATB4L em Comissão SE-III, a partir de 03/03/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 08/2020REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº. 41/2003, observado o disposto no EC nº 70/2012, do(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 943.465-5/01, Nelson Carlos Ferreira, a partir de 16/12/2019, referente ao cargo de PEB2H, com direito, nos termos do Art. 40, § 1°, Inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, Inciso III, Alínea "A", § 2°, Inciso III da LC 64/02, à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a; Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 943.465-5/02, Nelson Carlos Ferreira, a partir de 16/12/2019, referente ao cargo de PEB3N, com direito, nos termos do Art. 40, § 1°, Inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, Inciso III, Alínea "A", Parágrafo 2º, Inciso III da LC 64/02, à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO –ATO Nº 34/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.077.124-4/01, Marinege das Graças Rodrigues, PEB1G, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 2º quinquênio e 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/2020, autorização excepcional da SEE.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 35/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 882.538-2/01, Robson Felix Rosa, ATBIIJ, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 33/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4° do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Conceição da Barra de Minas, E.E. Adílio José Borges exercendo cargo em comissão na E.E. Padre Lopes, MaSP 611.875-6/04, Shirley Mara de Carvalho Trimoulet, PEB1B (em comissão SE-V), referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2020; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 878.814-3/02, Joana Bernadete de Carvalho, PEB2P, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/02/2020; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 389.307-0/01, Cléber José Ribeiro, ATB4J, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/03/2018; E.E. Evandro Ávila, MaSP 1.188.519-1/03, Halini Aparecida de Carvalho Rios, PEB1B (em Comissão SE-V), referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2019; E.E. Padre Lopes, MaSP 1.323.036-2/02, Janaína de Nasaré Silva Ganzi, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/12/2019; SRE de São João del-Rei, MaSP 876.641-2/01, Ana Lúcia Teixeira Agostini, ANEIIIJ (FGD-4), referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/02/2020; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 451.164-8/02, Marco Antônio Sandim, PEB3J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/12/2019.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N° 10/2020
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): São Tiago, E.E. Henrique Pereira Santiago, MaSP 1.233.927-1/02, Denise Santiago de Carvalho, PEB1A, a partir de 02/03/2020; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.189.050-6/04, Patrícia de Oliveira Araújo Coelho, PEB1A, a partir de 02/03/2020.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N° 02/2020
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7°, c/c o § 3° do art. 39 da CR/1988 e § 1° do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor: Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.469.965-6/01, Kleverson Garcia Lagares, PEB1A, a partir de 11/03/2020.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2020
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es): Dores de Campos, E.E. Duque de Caxias, MaSP 1.300.173-0, Evandro Luiz de Freitas, PEBIA, admissão 02 e PEBIA, admissão 03, pela remuneração do(s) cargo(s) de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 13/03/2020; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 1.065.467-1, Camila Antonela de Carvalho, PEBIF, admissão 01 e PEBIA, admissão 03, pela remuneração do(s) cargo(s) de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 17/03/2020.

PORTARIA Nº 03/2020
Constitui a Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito da Superintendência Regional de Ensino São João del-Rei. O Diretor da Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 4.291 de 10 de março de 2020, e nos termos do disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a Lei Estadual nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual º 46.712, de 29 de janeiro de 2015,
RESOLVE: Art. 1º - Constitui-se, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino São João del-Rei, a Comissão Especial de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.
Art. 2º - Compete a presente Comissão o desempenho das atividades relacionadas à aquisição direta de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou das organizações de agricultores familiares, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.
Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Heber Santos Pereira, MaSP 556.369-7;
II – Elgio Fernando Annanias Souza Santos, MaSP 1.063.114-1;
III – Regina Celi Machado da Costa, MaSP 940.474-0;
IV – Ana Cristina de Paula Carvalho, MaSP 1.144.066-6.
Parágrafo único - O presidente da Comissão, em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pelo (a) servidor (a) Elgio Fernando Annanias Souza Santos, MaSP 1.063.114-1.
Art. 4º - O mandato desta Comissão será de 01 (um) ano.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 19 de março de 2020.
Fabiana Magalhães Silva
Diretora da Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N° 03/2020 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1° da Lei n° 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 451.164-8/01, Marco Antônio Sandim, PEB3I, em prorrogação a contar de 28/03/2020; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 451.164-8/02, Marco Antônio Sandim, PEB3J, em prorrogação a contar de 28/03/2020.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 04/2020
REMANEJA, nos termos do art. 19 da lei nº 9.381 de 18/12/1986 e do art. 11 da Resolução n° 2018, de 06/01/2012, o servidor: São João del-Rei, MaSP 1.224.507-2/04, Bruno Ricardo Boscolo, PEB1A, Língua Portuguesa, admissão 04, da E.E. Brighenti Césare, de São João del-Rei, para a E.E. Idalina Horta Galvão de São João del-Rei, a contar de 23/03/2020 por motivo de excedência.

20 1337566 - 1

SRE de Teófilo Otoni

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/20
Registra OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: ÁGUA QUENTE/ÁGUAS FORMOSAS – EE de Água Quente, Masp 1141298-8, Tony Ferreira Lóz, PEBIIB, nº admissão 03, PEBIA, nº admissão 04, pela remuneração do(s) cargo(s) de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D IV, a partir de 04/02/2020, vinculado ao cargo efetivo de PEBIIB (admissão 03);

20 1338007 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/20
RETIFICA, NO(S) ATO{S) de OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA referente ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 888606-1-03, Rossana Penchel Ganem, ANEIB, por incorreção na vigência, ato n° 06/20, publicado em 20/03/2020: onde se lê: a contar de 14/03/20, leia-se: a contar de 16/03/20;

20 1338009 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 16/20
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 968858-1-01, José Altair Souza Campos, TDEIVI, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/20;

20 1338006 - 1

SRE de Ubá

Diretora: Josiane Almeida Segheto

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 11/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Guidoval - E. E. Cel. Joaquim Martins – 181102, MASP 839.063-5.01, Sandra Lúcia Gomes Miranda, PEBIIIL, por 02 meses, referentes ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 22.04.20.

19 1337505 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 07/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Guiricema - E. E. Galdino Leocádio – 181234, MASP 1.305.430-9, Ana Carla dos Santos Souza Cunha, PEBIA, a partir de 11.03.20; São Geraldo - E. E. Prof. Ormindo de Souza Lima - 181544, MASP 1.003.367-8.02, Sandra Cristina dos Santos, PEBDIA, a partir de 10.03.20.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2020
ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente ao servidor: SRE/Ubá, MASP 1.318.751-3.01, Igor Rodrigues Moreira, ANEIID, referentes ao 1º quinquênio, ato 08/18, publicado em 11.07.18, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 14/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Visconde do Rio Branco - E. E. Laudelina Barandier Esmeraldo - 182290, MASP 1.320.286-6.02, Josiane Lopes da Silva Andrade, PEBIIC, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 09.03.20.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 02/2020
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios ao servidor: São Geraldo - E.E. Álvaro Giesta - 181536, MaSP 1.106.181-9.01, A.O.R., PEBD1A.

19 1337503 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2020
RETIFICA, O Ato de Férias Prêmio/Conversão em Espécie, referente ao servidor: Coimbra, MASP 361.412-0, Onofre José Rodrigues, ex-ocupante do cargo de ASBIIO, ato 01/20, publicado em 18.03.20, por motivo de incorreções. Onde se lê: ASBIIN, leia-se: ASBIIO.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2020
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: SRE/Ubá, MASP 1.318.751-3.01, Igor Rodrigues Moreira, ANEIID, referentes ao 1º quinquênio, ato 26/18, publicado em 05.05.18, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 25.04.18, leia-se: a partir de 14.02.18.

19 1337504 - 1

SRE de Unaí

Diretora: Aurora Pires de Carvalho

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/2020
Retifica no(s) Ato(s) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Dom Eliseu", MaSP 829.347-4, Tereza Aparecida Rosa Almeida, adm. 01, PEB1O, Ato nº 16/2019 publicado em 28/09/2019, por incorreção na carga horária, onde se lê: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108+07h/a, leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a, assegurada a média de 12h/a por extensão de jornada de que trata o Decreto nº 46.125/2013, com incorporação do adicional de extensão curricular – AEC.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/2020
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Riachinho: EE "Núcleo Colonial Vale do Urucuia", MaSP 600.509-4, Maria Odete da Silva, adm. 03, PEB2P, Ato(s) 30/2010, 14/2010 e 18/2016, publicado(s) em 10/07/2010, 13/04/2010 e 06/08/2016, por alteração das referências dos quinquênios, onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2005, 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2010, 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/02/2015, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/2005, 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/01/2010, 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2015; Unaí: EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 379.303-1, Maria Aparecida Brito Nery, adm. 01, ATB4J, publicados em 21/09/1995, 11/12/1998, 22/01/2004, 15/01/2009 e 23/11/2013, por incorreções nas vigências, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/1995, 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/1998, 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2003, 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2008, 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/2013, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/1997, 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/2002, 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2007, 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2012, 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2017.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/2020
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Riachinho: EE "Núcleo Colonial Vale do Urucuia", MaSP 600.509-4, Maria Odete da Silva, adm. 03, PEB2P, Ato(s) 66/2010, 44/2011, 16/2013, 05/2018 e 12/2019, publicado(s) em 11/09/2010, 16/07/2011, 27/04/2013, 28/02/2018 e 30/03/2019, por alteração das referências dos quinquênios, onde se lê: por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2010, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2011, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2013, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2018, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2019, leia-se: por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2010, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2011, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2013, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2018, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2019, Unaí: EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 379.303-1, Maria Aparecida Brito Nery, adm. 01, ATB4J, publicados em 27/08/2004 e 08/05/2010, por incorreção na referência dos quinquênios, onde se lê: por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2004, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2010, leia-se: por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2004, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2010.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 14/2020
Retifica no(s) Ato(s) de Quinquênio, referente ao(s) servidor(es): Riachinho: EE "Núcleo Colonial Vale do Urucuia", MaSP 600.509-4, Maria Odete da Silva , adm. 03, PEB2P, Ato nº 172/2010 e 25/2010, publicado(s) em 10/07/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio, a partir de 07/02/2005, 3º quinquênio, a partir de 06/02/2010, leia-se: 2º quinquênio, a partir de 21/01/2005, 3º quinquênio, a partir de 20/01/2010.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15/2020
Retifica no(s) Ato(s) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): Riachinho: EE "Núcleo Colonial Vale do Urucuia", MaSP 600.509-4, Maria Odete da Silva , adm. 03, PEB2P, Ato(s) nrsº 170/2010, 34/2010 e 13/2010, publicados em 10/07/2010 e 10/09/2011, por incorreções na vigência conforme Lei nº 9346/86, onde se lê: 4º biênio a contar de 23/04/2003, 5º biênio a contar de 22/04/2005, 6º biênio a contar de 22/04/2007, 7º biênio a contar de 21/04/2009, 8º biênio a contar de 21/04/2011, leia-se: 4º biênio a contar de 06/02/2003, 5º biênio a contar de 05/02/2005, 6º biênio a contar de 05/02/2007, 7º biênio a contar de 05/02/2009, 8º biênio a contar de 05/02/2011.

19 1337475 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 07/2020 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor(es): Buritis: EE "Argemiro Antonio do Prado", MaSP 601.158-9, Delmária Morais Campos Besckow, adm. 01, PEB2P, a partir de 17/02/2020, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108+15h/a, com incorporação proporcional da função de vice-direção referente a 895 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2020
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.213.363-3, Lucas Nunes da Costa, adm. 02, TDE2D, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 10/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 370.897-1, Sônia Maria de Matos Campos, adm. 01, ATB4L, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 11/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares", MaSP 873.557-3, Edvirgem Lopes de Almeida Dias, adm. 01, ATB4F, por 01 mês, referente ao quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 07/2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bonfinópolis de Minas: EE "Cândido Ulhoa", MaSP 1.100.455-3, Ana Beatriz Teixeira Palma Bezerra, adm. 01, PEB2F, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2019; Riachinho: EE "José de Alencar", MaSP 1.044.915-5, Aglicia Rodrigues da Silva Martins, adm. 03, PEB1A, referente ao 1º, 2º, 3° e 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/2020(data de protocolo), com aproveitamento de tempo da adm. 01 do qual foi desligado e não usufruiu.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 08/2020
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Riachinho: EE "Núcleo Colonial Vale do Urucuia", MaSP 600.509-4, Maria Odete da Silva, adm. 03, PEB2P, 06 meses referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/2020
Anula no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Buritis: EE "Argemiro Antonio do Prado", MaSP 601.158-9, Delmária Morais Campos Besckow, adm. 01, PEB2P, na parte que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 04/2020 publicado em 15/02/2020, por incorreção da data do afastamento.

19 1337474 - 1

SRE Metropolitana A

Diretora: Rosa Maria Silva Reis

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 25/2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1065728-6, Andresa Senna Castro Veiga, TDEIIF/FGD-4, cargo 01, por 01 mês ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 23/03/2020, conforme a DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID – 19 Nº 2, DE 16/03/2020; MaSP 834564-7, Shirlene Aparecida Araújo Santos, TDE3/FGD-5, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 23/03/2020, conforme a DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID – 19 Nº 2, DE 16/03/2020.

20 1337839 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEE Nº 01/2020
Fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
O Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 80 da Lei Federal 9.394/1996, no Decreto 9.057/2017 e na Lei Delegada 31/1985, e considerando:
- que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19, em todos os Continentes, caracteriza pandemia, e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;
- a edição do Decreto Estadual 47.886/2020, publicado em 15 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual;
- o artigo 24 e, em especial, o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe, em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;
- o § 4º do artigo 32 da LDB, que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
- o Decreto-Lei 1.044/1969, que dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica;
- a Lei 6.202/1975, que estabelece condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação, para discentes cujo estado de saúde as recomende;
- as Resoluções CEE nºs 470/2019 e 472/2019, que instituem e orientam a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas;
- a autonomia e responsabilidade na condução de seus respectivos projetos pedagógicos pelas instituições ou redes de ensino de qualquer etapa ou nível da educação nacional;
- as implicações da pandemia do COVID-19, no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas dentro de condições razoáveis;
- a Resolução CNE/CEB 03/2018 que, em seu artigo 17, § 13, dispõe que as atividades realizadas pelos estudantes, consideradas parte da carga horária do ensino médio, podem ser atividades com intencionalidade pedagógica orientadas pelos docentes, podendo ser realizadas na forma presencial – mediada ou não por tecnologia – ou a distância ;
- a Resolução CNE/CEB 03/2018 que, em seu artigo 17, § 15, dispõe que as atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, podendo, a critério dos sistemas de ensino, expandir para até 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno ;
- a Portaria MEC 2.117/2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES, pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, indica, em seu art. 2º, que as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso, sendo que tal disposição não se aplica aos Cursos de Medicina;
- a Portaria MEC 343/2020, que " Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19", em seu art. 1º, reza: " Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017." ;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (2018), no Capítulo II que trata das Formas de Oferta e Organização, considera:
" Art. 17. (...)
§ 15. As atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, podendo incidir tanto na formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriado, necessariamente com acompanhamento/coordenação de docente da unidade escolar onde o estudante está matriculado, podendo a critério dos sistemas de ensino expandir para até 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno".
- e, finalmente, o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para o ensino a distância, que é um recurso que deve ser estimulado para promover a melhor aprendizagem dos alunos, complementando conhecimentos com contextos mais reais e dinâmicos,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120011 2.

promovendo a oferta de alternativas para recuperação, reforço e avanços de alunos e até mesmo para promover a aprendizagem de língua estrangeira ou de orientação e de educação profissional. As TICs oferecem oportunidades para que os alunos possam ter acesso a situações complementares de estudos. Nada impede que este Colegiado amplie para os Anos Finais do Ensino Fundamental que se possa fazer uso de metodologias a distância, neste momento emergencial.
INSTRUI:
Art. 1º - As instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, públicas ou privadas da Educação Básica e públicas de Educação Superior, tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço de uma sala de aula, deverão reorganizar seus calendários escolares nesta situação emergencial, podendo propor, para além de reposição de aulas de forma presencial, formas de realização de atividades escolares não presenciais.
Art. 2º - As premissas para a reorganização dos calendários escolares são:
I - adotar providências que minimizem as perdas dos alunos com a suspensão de atividades nos prédios escolares;
II – assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem, previstos nos planos de cada escola, para cada uma das séries (anos, módulos, etapas ou ciclos), sejam alcançados até o final do ano letivo;
III - garantir que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das oitocentas horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º, do art. 23, da LDB;
IV – computar, nas 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, as atividades programadas fora da escola, caso atendam às normas vigentes sobre dia letivo e atividades escolares (Pareceres CEE nºs 1132/1997 e 1158/1998);
V - utilizar, para a programação da atividade escolar obrigatória, todos os recursos disponíveis, desde orientações impressas com textos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos/família, bem como outros meios remotos diversos;
VI - respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem;
VII – utilizar um eventual período de atividades de reposição para:
a) atividades/reuniões com profissionais e com as famílias/responsáveis;
b) atendimento aos bebês e às crianças, com vivências e experiências que garantam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo;
VIII - utilizar os recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação para alunos do ensino fundamental e do ensino médio e da educação profissional de nível técnico (Resoluções CEE nºs 458/2013 e 465/2019), considerando como modalidade semipresencial quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação, que utilizem tecnologias de informação e comunicação remota, bem como o Plano de Estudos Tutorado, a ser regulamentado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
Parágrafo único - No Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional, excepcionalmente, na atual situação emergencial, quaisquer componentes curriculares poderão ser trabalhados na modalidade semipresencial. As atividades semipresenciais deverão ser registradas e, eventualmente, comprovadas perante as autoridades competentes e farão parte do total das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória.
IX - rever a programação para o recesso, bem como as referidas a provas, exames, reuniões docentes, datas comemorativas e outras.
Art. 3º As medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, ou à direção do estabelecimento, no caso de instituição privada.
§ 1º Todas as alterações ou adequações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica da escola ou no Calendário Escolar devem ser registradas, tendo em vista que as escolas do Sistema de Ensino são responsáveis por formular sua Proposta Pedagógica, indicando, com clareza, as aprendizagens a serem asseguradas aos alunos, e elaborar o Regimento Escolar, especificando sua proposta curricular, estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação dos alunos;
§ 2º As instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SREs, para análise do Serviço de Inspeção.
§ 3º As instituições de ensino deverão registrar, de forma pormenorizada, e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência.
§ 4º A reorganização dos calendários escolares em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, devem ser realizadas de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.
Art. 4º Todas as decisões e informações decorrentes desta Deliberação deverão ser transmitidas, pelas instituições de ensino, aos pais, professores e comunidade escolar.
Art. 5º O contido nesta Instrução Normativa aplica-se, no que couber, às Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.
§ 1º – No caso da utilização da modalidade EaD, como alternativa à organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, neste ano de 2020, as instituições de educação superior poderão considerar a previsão contida no art. 2º da Portaria MEC 2.117, de 6 de dezembro de 2019, bem como no disposto no art. 1º da Portaria MEC 343, de 17 de março de 2020.
§ 2º - Excetuam-se, desta Deliberação, as atividades de aprendizagem supervisionada em serviço para os Cursos na Área da Saúde, as práticas profissionais em estágios e atividades em laboratórios.
Art. 6º - O Conselho Estadual de Educação, se necessário, fará novas manifestações sobre esta matéria.
Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
a) Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente

19 1337498 - 1

TORNA SEM EFEITO
A publicação, no "Minas Gerais" de 20.3.2020, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEE nº 01/2020.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.
a) Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente

20 1337979 - 1

PROCESSO Nº 41.513
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 49/2020
Aprovado em 30.01.2020
Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Extensão, no município de São Lourenço.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Extensão, no município de São Lourenço, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 40.030
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 68/2020
Aprovado em 30.01.2020
Credenciamento da entidade Obra Assistencial Nossa Senhora do Rosário, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Rosário, no município de Ouro Fino.
Conclusão
Cumpridas as normativas legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Obra Assistencial Nossa Senhora do Rosário, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Rosário, no município de Ouro Fino, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO N° 40.606
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 109/2020
Aprovado em 20.02.2020
Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas ministrados pelo Colégio CECON Barbacena, no município de Barbacena.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas ministrados pelo Colégio CECON Barbacena, no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 41.704
Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite
Parecer nº 111/2020
Aprovado em 17.02.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Atos School Educacional, em Belo Horizonte.
Conclusão
Considerando o atendimento, à determinação do Parecer CEE nº 895/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Atos School Educacional, localizada em Belo Horizonte, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01.01.2020.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020.
a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator

PROCESSO N° 30.532
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 120/2020
Aprovado em 18.02.2020
Consulta formulada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo acerca da validade de diploma expedido pela Escola Cursos Profissionalizantes Educar e Saúde, de São João Evangelista.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo que o diploma apresentado por Silvane Camelo da Silva Oliveira, emitido pela Escola Cursos Profissionalizantes Educar e Saúde, no município de São João Evangelista, pode ser considerado válido, em todo território nacional.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relator

PROCESSO N° 40.602
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 123/2020
Aprovado em 18.02.2020
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Radiologia ministrado pelo Excelência Técnicos, no município de Montes Claros.
Conclusão
Considerando o atendimento às normas legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Técnico em Radiologia ministrado pelo Excelência Técnicos, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 40.478
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 152/2020
Aprovado em 20.02.2020
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Sol Nascente – APAE de Itajubá.
Conclusão
Pelo exposto e considerando o atendimento extemporâneo, pela instituição, à recomendação do Parecer CEE nº 576/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Sol Nascente – APAE de Itajubá, pelo período de 01 de outubro de 2019 a 28 de março de 2023.
A próxima renovação de reconhecimento do curso deve ser requerida, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término do prazo concedido.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

20 1337940 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 040, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Reconduz a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 23, de 23 de fevereiro de 2019.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 15 do Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com o art. 220, §2º, da Lei nº 869, de 06 de julho de 1952, e considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente,
RESOLVE:
Art. 1º Fica reconduzida a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 23, de 23 de fevereiro de 2019, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 18 de março de 2020.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1337519 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 038, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Determina o encerramento das apurações e o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 15 do Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 22, de 19 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam encerradas as apurações e arquivados os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 22, de 19 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 18 de março de 2020.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1337517 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 037, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Determina o encerramento das apurações e o arquivamento de Sindicância Administrativa Investigatória.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 15 do Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 24/2019, de 23 de fevereiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam encerradas as apurações e arquivados os autos da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 24, de 23 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 18 de março de 2020.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora UEMG

19 1337516 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 036, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Determina o encerramento das apurações e o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 15 do Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 78, de 19 de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam encerradas as apurações e arquivados os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 78, de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 18 de março de 2020.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1337515 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 039, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Determina o encerramento das apurações e o arquivamento de Sindicância Administrativa Investigatória.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 15 do Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 22/2018 de 12 de abril de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam encerradas as apurações e arquivados os autos da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 22, de 12 de abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 18 de março de 2020.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1337518 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 035, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Reconduz a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria/UEMG nº 158, de 27 de dezembro de 2019.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 15 do Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, com base no art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente,
RESOLVE:
Art. 1º Fica reconduzida a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG Nº 158, de 27 de dezembro de 2019, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 18 de março de 2020.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1337514 - 1

ATO N.º 1149/2020 APOSENTA nos termos do Art. 6° da Emenda à Constituição Federal n°41/2003, o servidor GIOVANI NAZARETH FANTAUZZI, Masp n° 1034038-8, Professor de Educação Superior, Nível I, Grau J, da Escola Guignard, a contar de 05/02/2020.
ATO N.º 1294/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, FERNANDA PRIETO BRUCKNER, Masp n.º 14876312, da Unidade Acadêmica de Ibirité, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 13/03/2020.
ATO N.º 1309/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CRISTIANO TOLENTINO PIRES, Masp n.º 14852305, da Unidade Acadêmica de Diamantina, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 16/03/2020.
ATO N.º 1310/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JULIANO FIORELINI NUNES, Masp n.º 13864608, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/03/2020.
ATO N.º 1318/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, BENITO ROBERTO BONFATTI, Masp n.º 14872204, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/03/2020.
ATO N.º 1319/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, THIAGO FIDELIS, Masp n.º 14881866, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/03/2020.
ATO N.º 1320/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CAMILA PALHARES TEIXEIRA, Masp n.º 10006823, da Unidade Acadêmica de Ibirité , da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/03/2020.
ATO N.º 1321/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES, Masp n.º 14867600, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/03/2020.
ATO N.º 1322/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, VINÍCIUS DE ABREU D'ÁVILA, Masp n.º 14637565, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/03/2020.
ATO N.º 1323/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, BRUNO DE FREITAS CAMILO, Masp n.º 13264858, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/03/2020.
ATO N.º 1324/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, PATRÍCIA SOARES REZENDE, Masp n.º 14154165, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 11/03/2020.
ATO N.º 1325/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, LUCAS DE ANDRADE LIMA CAVALCANTE, Masp n.º 13716139, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 11/03/2020.
ATO N.º 1326/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, TATIANE KELLY PINTO DE CARVALHO, Masp n.º 12024337, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/03/2020.
ATO N.º 1327/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ANA AMÉLIA DE PAULA LABORNE, Masp n.º 12804423, da Unidade Acadêmica de Ibirité, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 16/03/2020.
ATO N.º 1328/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ISABELLA DRUMMOND OLIVEIRA LATERZA ALVES, Masp n.º 13991948, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba , da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 11/03/2020.
ATO N.º 1329/2020 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora ISABELLA DRUMMOND OLIVEIRA LATERZA ALVES, Masp n.º 1399194-8, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, por um período de 120 dias, a partir de 14/03/2020.
ATO N.º 1303/2020 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ADRIANA DE SOUZA GUIMARAES, Masp n.º 08648743, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 01/2020, vaga 13, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 11/03/2020.
ATO Nº 1304/2020 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 523/2020 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ADRIANA DE SOUZA GUIMARAES, Masp n.º 08648743, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.
ATO N.º 1306/2020 RETIFICA o ato n.º 1171/2020, publicado em 07/03/2020, de designação, referente a servidora SAMIRA SANTOS DA SILVA, Masp nº 1475023-6, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, onde se lê: a contar da data da publicação até 31/12/2020, leia-se: no período de 10/03/2020 a 31/12/2020.
ATO N.º 1307/2020 RETIFICA o ato n.º 1172/2020, publicado em 07/03/2020, de designação, referente a servidora SAMIRA SANTOS DA SILVA, Masp nº 1475023-6, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, onde se lê: a contar da data da publicação até 31/12/2020, leia-se: no período de 10/03/2020 a 31/12/2020.
ATO N.º 1308/2020 RETIFICA o ato n.º 1166/2020, publicado em 07/03/2020, de designação, referente a servidora LUÍSA VOGT COTA, Masp nº 1342075-7, da Escola de Música, onde se lê: LUÍSA VOGT COSTA, leia-se: LUÍSA VOGT COTA.
ATO N.º 1316/2020 RETIFICA o ato n.º 365/2020, publicado em 08/02/2020, de designação, referente a servidora JULIA MARIA AJEJE OLIVEIRA, Masp nº 0455124-8, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: Nível I, Grau A, leia-se: Nível IV, Grau A.
ATO N.º 1317/2020 RETIFICA o ato n.º 366/2020, publicado em 08/02/2020, de designação, referente a servidora JULIA MARIA AJEJE OLIVEIRA, Masp nº 0455124-8, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: Nível I, Grau A, leia-se: Nível IV, Grau A.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

20 1338028 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 043 – REITOR/2020
A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros, Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: o que dispõe o artigo 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: Art. 1º Reconduzir para novo mandato de 01 (um) ano, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Felipe Vieira Castro - MASP 1206048-9. Art. 2º Reconduzir para novos mandatos de 01 (um) ano, como Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação: Hans Muller de Quadros Oliveira - MASP 1227534-3; Luciano dos Reis Quintino - MASP 1046615-9; Maria da Conceição Alves Ferreira - MASP 1046014-5; Maria Fernanda Mendes Martins - MASP 1183493-4. Art. 3º Dispensar das funções de membro da Comissão Permanente de licitação: Samuel José Pimenta Neto - MASP 1367795-0. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/03/2020. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 1338011 - 1

PORTARIA Nº 044 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020; no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade, no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 2º São serviços públicos prestados pela Unimontes que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:
I - Os atendimentos à comunidade acadêmica e funcionamento do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF.
II - Atendimento aos usuários do SUS regulados pela Secretaria Municipal de Saúde e setores assistenciais e de apoio técnico/administrativo, para o funcionamento do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF.
III – As atividades da Secretaria Geral de atendimento presencial à comunidade acadêmica, restritas às matrículas e outras demandas comprovadamente urgentes.
IV - O serviço de taxação da folha de pagamento dos servidores, realizado pela Diretoria de Recursos Humanos da Unimontes, entre o 1º dia útil e o 6º dia útil de cada mês, deverá obrigatoriamente ocorrer de forma presencial;
V -O serviço de operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, realizado pela Diretoria de Orçamento e Finanças, deverá ser prestado presencialmente por 1(um) servidor de cada uma das referidas unidades.
VI - Serviço de Portaria e Vigilância.
VII - Atendimento do Pronto Atendimento localizado no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro.
VIII - Atendimento na Reitoria e respectivas Pró-Reitorias, no sistema de revezamento e teletrabalho.
Art. 3º A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 1338033 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200113.

PORTARIA Nº 040 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros — Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando: o alinhamento com o Governo do Estado de Minas Gerais e com o município de Montes Claros, e, em consonância com os respectivos decretos de estado de emergência como estratégia para controle da propagação do coronavírus (Covid-19); a necessidade de adoção, por parte da Universidade Estadual de Montes Claros, a partir desta data, de medidas preventivas devidas, seguindo as recomendações de enfrentamento da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e autoridades sanitárias do Estado e do Município; o Memorando.UNIMONTES/CCBS/ODONTOLOGIA.nº 4/2020 resolve: Art. 1º Alterar o Comitê Permanente COVID-19 no âmbito da Unimontes, que será composto pelos seguintes membros: Joao dos Reis Canela (médico), que o coordenará; Ana Paula Ferreira Maciel (enfermeira); Barbara Souto - São Francisco; Brendow Ribeiro Alencar (médico); Ciro Carlos Antunes – Almenara; Claudia Rocha Biscotto (médica); Elizabete Xavier da Silva – Paracatu; Fernando Batista Coutinho Filho – Salinas; Gevaldo Barbosa de Oliveira – Janaúba; Guiomar Damasio Silva Reis – Pirapora; Keli Cristiane Eugenio Souto - Unaí; Lillian Karla Gomes Botelho - Brasília de Minas; Luciano Freitas Fernandes (médico); Marcelo Fagundes Rocha (médico); Maria de Lourdes Carvalho Bonfim (dentista); Norma Valeria Campos Freitas – Pompéu; Ros"Elles Magalhaes Felicio – Januária; Rosenice de Freitas Veloso (enfermeira); Viviane Rodrigues – Espinosa; Zilma Trindade – Joaíma; Art. 2º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 3°Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

20 1337534 - 1

PORTARIA Nº 041 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Memorando nº 72 - UNIMONTES/GAB/COMISSAO, resolve: Art. 1º alterara composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 011 – REITOR/2019, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo acadêmico P.P.B.L. - Matrícula 100013041, que passará a ser composta pelos servidores: Wellington de Oliveira Felix - MASP 1298648-5, Professor de Educação Superior, que apresidirá, Ewerton Mauricio Abreu Santos - MASP 1113547-2, vogal, e Otil Carlos Dias Dos Santos- MASP 1046456-8, secretário, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes. Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes. Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Cumpra-se.

20 1337577 - 1

PORTARIA Nº 042 – REITOR/2020

A Reitora da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes , Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: a modalidade de Licitação – Pregão – no âmbito do Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES – para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; a Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002 e, o Decreto nº 44.786 de 18/04/2008, resolve: Art. 1º Designar para exercerem as atribuições legais de Pregoeiro, em atendimento ao disposto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 44.786, de 18/04/2008, os servidores: Arnóbio Caires - MASP 1046221-6; Hans Muller de Quadros Oliveira - MASP 1227534-3; Janice de Lourdes Almeida Borborema - MASP 1340302-7. Parágrafo único. O Edital do processo licitatório indicará o Pregoeiro para o certame, e em seu impedimento, o substituto. Art. 2º Designar, para participarem da Equipe de Apoio, os seguintes servidores: Claudio Pinheiro e Silva - MASP 1174800-1; Danielle Campos Rametta- MASP 1478445-8; Eliane Ferreira da Silva - MASP 1047039-1; Igor Duraes Ruas - MASP 1465335-6; Jeferson Silveira Santos de Andrade - MASP 1201352-0; Leda Raquel de Almeida - MASP 1046474-1; Luiz Claudio Carvalho Spinola - MASP 1326643-2; Marcos Gonçalves da Rocha - MASP 0968167-7; Maria Tereza Ferraz e Costa - MASP 1398483-6; Pablo Diego Rodrigues Soares - MASP 1281652-6; Rosely Aparecida Damaso Messias Garcia - MASP 1045880-0; Sandro Frederico Gomes Martins - MASP 1275026-1; Sônia Ruas Almeida - MASP 1046885-8. Parágrafo único. O Edital de licitação indicará os membros de apoio para o certame, que deverá atuar com, no mínimo, 03 (três) integrantes. Art. 3ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/03/2020. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 1338010 - 1

ATO Nº 023 - REITOR/2020 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos temos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores aposentados:
Masp 0241405-0, Adilson Caldeira Veloso, AUNIV, aposentado em 10/12/2019, referente ao saldo de 09 (nove) meses.
Masp 1046356-0, Maria de Fátima Pinho Godinho, PES, aposentada em 18/11/2019, referente ao saldo de 11 (onze) meses.
Masp 1046847-8, Maria Irani Francisca de Santana, TUS, aposentada em 02/12/2019, referente ao saldo de 03 (três) meses.

ATO Nº 008 – REITORA EM EXERCÍCIO/2020 - A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora ILVA RUAS ABREU , usando da competência delegada pelo art. 1°, inciso IV, §3° do Decreto n°. 45.055, de 10 de março de 2009, alterado pelo Decreto nº, 46.032, de 21 de agosto de 2012, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC n° 41/03 à servidora:
Masp 1046642-3,Orlinda Rodrigues Pereira, contar de 19/03/2020.

20 1337984 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Alvimar José Tito

PORTARIA FUCAM Nº03.2020

Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins.
O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º -São serviços públicos prestados pela Fundação Educacional Caio Martinsque, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:
I – Todos os serviços realizados pelas unidades da estrutura orgânica da fundação, conforme Art. 3º do Decreto nº 47.880,de 09de março de 2020;
II - Os serviços de gestão e segurança patrimonial dos centros educacionas da fundação; e
III - Os serviços de cuidados com os semoventes destinados às atividades pedagógicas.
Art. 2° - A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de março de 2020.
Alvimar José Tito. Presidente da Fundação Educacional Caio Martins.

20 1337967 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000226/2017/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Funilândia. Objeto: I – Alterar a Cláusula Oitava do primeiro Termo Aditivo, para prorrogar a vigência por mais 240 dias, passando o vencimento para 23/10/2020. Assinatura: 20/02/2020.

2 cm -20 1337697 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 9054329/2016 INF-2925.00

Contratante: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OGE – Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE – Este aditivo tem como objeto: 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 30.04.2020; 1.2 Atualizar o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.5.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. O valor global é de R$ 17.052,00 (dezessete mil, cinquenta e dois reais). – Dotação Orçamentária: 1101 14 422 705 2500 0001 3390 4003 0 10 1 – Signatários: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Diretor Técnico da Prodemge e Rodrigo Antônio de Paiva, Diretor – Presidente da Prodemge

4 cm -20 1337598 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - PMMG

CATEGORIA II – Fornecimento de bens					
Mês/ano	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade	Justificativa	Valor
03/2020	53.002.416/0001-05	ARMA TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGENS LTDA	19/12/2019	Considerando a alínea "b", do inciso XXVI, do anexo I, da Decisão Normativa n. 01/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE MG) determina a avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei 8.666/93. Justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento destas despesas. Empenho 179/2019.	R$ 398.080,00

Rogério Geraldo Lisboa ,
Ten Cel PM Ordenador de Despesas do CMB

Ederson de Assis Carvalho,
1º Ten PM Chefe da SOFI CMB

12 cm -20 1337838 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x Phyllomedusa Laboratório de Análise Físico-Químicas e Projetos Ltda-ME. Pregão Eletrônico 41/2019. Processo de Compras 1255302 000041/2019. Contrato n° SIAD 9217892. 1° Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses e a alteração de cláusula.

2 cm -20 1337660 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 20/2015
– VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas do CSA-TIC/PMMG, no uso de suas atribuições, torna publico o Ato de Anulação do Despacho Administrativo nº 375/15 CTS e reconsideração parcial de sanção aplicada em sede de Recurso Apresentado pela empresa VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 09.343.725/0001-57 nos autos do PAP 20/2015.

2 cm -20 1337606 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 04/2020 – PC 1255125/4/2020 - Locação de tendas e banheiros químicos para estruturação do Centro de Instrução da Polícia Militar (CIPM) para realização da Jornada Policial Militar (JPM/2020). Certame suspenso em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Estaduais nº 47.886/2020 e nº 113/2020. Informações: 31 2123-9597.

2 cm -20 1337545 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 04/2020 – PC 1255125/4/2020 - Locação de tendas e banheiros químicos para estruturação do Centro de Instrução da Polícia Militar (CIPM) para realização da Jornada Policial Militar (JPM/2020). Certame suspenso em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Estaduais nº 47.886/2020 e nº 113/2020. Informações: 31 2123-9597.

2 cm -20 1337567 - 1

EXTRATO CONVÊNIO

PMMG–15ªRPM/24ª Cia PM Ind x Município de Nanuque. Convênio nº 002.24/2020. Objeto: cooperação mútua que propiciem a implementação dos dipositivos da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nos termos dos artigos 23 inciso III, 24 e 25, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Nanuque/MG, conforme plano de trabalho. Vigência: 21/03/2020 a 31/12/2020. Valor total : R$ 144.000,00.

2 cm -20 1337573 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – EM/6ªRPM x Martins & Rabelo Construção e Equipamentos Ltda - ME. Termo Aditivo nº 01/2020 ao Contrato SIAD nº 9234982/2019 – Cobertura garagem da 59ª Cia PM/GPMAmb/GPRv. Objeto: Prorrogação de vigência até 03/04/20. Vigência: a partir da data de publicação.

2 cm -20 1337554 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 9ª RPM x Prefeitura de Uberlândia/MG: Termo de Coooperação nº 003/2019. Objeto: cooperação para desenvolvimento e operação de sistema de videomonitoramento integrado, com utilização de inteligência artificial. Vigência: até 20/12/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 9ª RPM x Associação de Chácaras Miranda 2000. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Uberlândia/MG. Vigência: até 28/12/2024.

3 cm -20 1337614 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – Comave x Jet Fly Revendedora de Combustíveis LTDA. Contrato nº 9245553/2020. Objeto: Fornecimento de Querosene de aviação na localidade de Belo Horizonte (SBBH) para a Polícia Militar de Minas Gerais. Valor Total: R$ 2.933.000,00. Vigência: até 19/03/2021.

1 cm -19 1337468 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x Marka Arquitetura e Engenharia Ltda-EPP. Tomada de Preços nº 01/2017. Processo de Compras 1252146000092/2017. Contrato n° SIAD 9181401. 2° Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

1 cm -20 1337653 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/9ªRPM– O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9ª RPM, resolve abrir processo licitatório nº 1259760 08/2020 na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de contratação de empresas para aquisição de mobiliário para alocação no Copom/9ª RPM. Período para envio das propostas comerciais: do dia 23/03/2020 até as 08h59min do dia 03/04/2020. Data do certame: 03/04/2020 às 09h00min. Local para envio das propostas como do certame será o sítio compras.mg.gov.br. Valor do processo: R$ 135.993,48. Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg.gov.br.

3 cm -20 1337680 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CMB/DAL-PMMG – Planejamento 86/2020. UE: 1250084. PE para RP 05/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA-ARAMIDA DESTINADO À CONFECÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS. Inicio do encaminhamento das propostas: dia 24/03/2020 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 03/04/2020 às 09:00h. Maiores informações: telefax (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.portalcompras.mg.gov.br

2 cm -20 1337842 - 1

EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PMMG/DTS/CSA-TIC- Às 11:08:13 horas do dia 11 de Março de 2020, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) SILVIO LUIS TEIXEIRA MENDES homologa e conclui o pregão para registro de preços nº 05/2020 – lote 1: 5.987 unidades de Rádios transceptores - tipo: Portátil digital P25 com GPS e teclado integrado, marca modelo Motorola /APX900 (valor unitário de 3.600,00) e (valor Global de R$ 21.553.200,00)- Empresa ganhadora com CNPJ 10.652.730/0006-35 – Motorola Solutions Ltda – Lote 2, 5.991 unidades de rádios transceptores - tipo: móvel, digital VHF Com GPS integrado, marca modelo Tait/ TM9455, (valor unitário de R$ 5.250,00) e (valor global de R$ 31.452.750,00. Empresa ganhadora com CNPJ 67.116.715/0001-85 – Tait Comunicações Ltda.

3 cm -20 1337740 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 10ª RPM x Município de Lagamar/MG; Cessão de Uso nº 04/2019; Objeto: cessão do imóvel público municipal situado na Rua Uberlândia, nº 31, Centro, para sediar o GP PM de Lagamar/MG. Valor: Sem ônus; Vigência: 05 anos a partir de 1º de março20. Data: 27/02/2020.

2 cm -20 1337957 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao contrato nº 9234153 que entre si celebram o IPSM e a Fundação Guimarães Rosa, para prestação de serviços, no apoio as atividades de assistência à saúde, serviços especializados em gestão de processos de saúde, e processos administrativos e técnicos para operacionalização de serviços de atenção à saúde próprios, com o fornecimento de mão de obra especializada; Do Objeto: 1.1 - Substituir/Alterar/adequar a Planilha de Custo e Formação de Preços do Anexo I do Instrumento Contratual:
a) Ajustar/Alterar jornada de trabalho dos técnicos de enfermagem de 36 para 40 horas semanais, sem alteração salarial, conforme solicitação do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPM;
b) Adequar o salário do cargo de Analista Administrativo Júnior, em virtude da necessidade de realinhamento de custos para o contrato, passado de R$ 2.400,00 para R$ 2.112,00;
c) Aumentar o número de vagas de Analista Administrativo Júnior de 20 para 40 vagas e do Analista Administrativo Pleno de 10 para 15 vagas;
d) Atualizar o FAP (Fator Acidentário de Prevenção) de 1,0531 para 1,0059, conforme alteração da Previdência Social;
e) Atualizar o valor da Insalubridade, conforme reajuste do salário mínimo, de acordo com a Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020, passando de R$ 199,60 para R$ 209,00;
f) Considerar para o cálculo da planilha de custos de despesas reembolsáveis o seguinte quantitativo estimado de colaboradores na respectivas funções, para atuação em regime de teletrabalho:
f.1) Analista Administrativo Júnior : 15 profissionais.
f.2) Analista administrativo Pleno: 4 profissionais. g) Incluir no quadrante Vale Transporte do Montante "E", da planilha de custo do Anexo Único do Contrato Original, a seguinte informação: "Os profissionais que atuarem no regime de teletrabalho receberão o Vale Transporte correspondente ao período ao qual se fizer necessário
para comparecimento em atividades externas indicadas pelo IPSM. Podendo haver adiantamento de no máximo 4 dias do benefício por mês.";
1.2 - Alterar o subitem 3.1 da Cláusula Terceira (Da prestação, do local e recebimento dos serviços) e subitem 9.1.2 da Cláusula Nona (Do acompanhamento e da fiscalização) do Contrato Original.
1.3 - Incluir o subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira (Da prestação, do local e recebimento dos serviços) do Contrato Original.
1.4 - Incluir Cláusula com a relação das atribuições/especificações de todos cargos existente nessa contratação;
Do Preço: O valor anual estimado desta contratação passa de R$ 28.506.724,19 para R$ 30.654.432,2; Da Dotação Orçamentária: 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 37 02 0 49 1; Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termo de Apostilamento, não alterado pelo presente instrumento; Foro: Belo Horizonte; Data: 20/03/2020; Signatários: Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR Diretor de Saúde do IPSM, por contratante; Pedro Seixas da Silva, por contratada.

11 cm -20 1337667 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9216929
PROCESSO SEI Nº 1510.01.0047203/2019-89

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Do Objeto: Reequilíbrio financeiro econômico do item Álcool Combustível Automotivo- Tipo: hidratado, o acréscimo quantitativo de 3,12% (três vírgula doze por cento) no Item Óleo Diesel Combustível Automotivo - Tipo: S10 (menos enxofre) e a supressão quantitativa no Item Gasolina Automotiva - Tipo: Comum. Dotação Orçamentária:1511.06.124.005.4023.0001.3.3.90.30.26.0.10.1,1511.06.183.005.4024.0001.3.3.90.30.26.0.10.1, 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.30.26.0.10.1, 1511.06.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.10.1 e 1511.06.128.007.2003.0001.3.3.90.30.26.0.10.1 Foro: B.Hte/MG. Assinatura:19/03/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Contratante) e Glaucius de Lucca Braga (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9245541/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000013/2020
PROCESSO SEI Nº 1500.01.0050079/2019-02

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CLARO S/A. Do Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidade Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo. Valor total R$ 922.320,00 (novecentos e vinte e dois mil trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2020. Dotações Orçamentárias: 1511.06.421.145.4505.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.183.005.4025.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.302.007.2004.0001.3.3.90.40.04.0.10.1, 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.12.368.007.2002.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.181.005.4016.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.124.005.4023.0001.3.3.90.40.04.0.10.1 e 1511.06.128.007.2003.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; Foro: B.Hte/MG. Assinatura:19/03/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Contratante) e Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena(P/ Contratada).

8 cm -20 1337988 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-ABM-AVISO N. 85/2020 - DCS CURSO DE FORMAÇÃO
DE INSTRUTORES BRIGADISTAS EM 2020 (CFIB/2020)

O Cel BM CMT da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 690, de 15Set16 e, considerando o Edital n. 04/2020, que "dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Instrutores Brigadistas em 2020 (CFIB/2020), a ser realizado pela Academia de Bombeiros Militar (ABM)", resolve: tornar público que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/curso-de-formacao-de-instrutores.html", o Edital n. 04/2020 que "dispõe sobre o concurso aoCurso de Formação de Instrutores Brigadistas em 2020 (CFIB/2020),bem como regula procedimento para cadastro de reserva de vagas, ambos a serem realizados pela Academia de Bombeiros Militar (ABM)". (a) Lucioney Rômulo da Costa, Coronel BM Cmt da ABM 20/03/2020

-ABM - AVISO N. 87/2020 CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSDBM 2014

Resultado Preliminar da 3ª Fase (Teste de Avaliação Física) - Candidato convocado por determinação judiciale Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM 2020 Resultado Preliminar da 3ª Fase (Teste de Capacitação Física e Habilidades Natatórias) - Candidatos convocados por determinação judicial. O Coronel BM Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 690, de 15Set16, e considerando as determinações exaradas nos respectivos processos judiciais, resolve: Tornar Públicoque se encontrapostadonosítioeletrônico"www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", oAton. 5903/2020-DCS, Resultado Preliminar da 3ª fase (Teste de Avaliação Física) do concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM 2014 pelo candidatoRommelRocha de Aguiar(Processo nº 0002025-79.2014.8.13.0382), convocado por determinação judicial; Resultado Preliminar da 3ª fase (Teste de Capacitação Física e Habilidades Natatórias) do concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM 2020 pelacandidataLudmilla Durães Lima Souza Silva(Processo nº 5032117-49.2020.813.0024) e do candidatoLincoln Lorenço Dias Filho (Processo nº 5006639-66.2019.8.13.0188), candidatos convocados por determinação judicial. Bhte, 20Mar20, (a) Lucioney Rômulo da Costa, Cel BM, Cmte.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200114.

-2º COB - EXTRATO DE CONTRATO -
CONTRATO Nº 009245522/2020.
PARTES: CBMMG x Empresa BRASILSERVIS MONITORAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 009245522/2020. Objeto: Contratação da Prestação de Serviço de Conservação, Higienização e Limpeza Predial, Dedetização Semestral e Serviço Sazonal de Jardinagem, nas dependências da Sede do 5º BBM e seus Pelotões Destacados, todos localizados na cidade de Uberlândia/MG. Vigência: 12 meses de vigência, a partir da data da publicação. O valor global anual para execução do contrato será de 314.099,76 (trezentos e quatorze mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Uberlândia/MG, 20/03/2020. Signatários: Ana Paula Borges, Major BM, Ordenadora de Despesas 2º COB e Empresa Brasilservis Monitoramento e Serviços Eireli - ME.

-2º COB - EXTRATO DE RESUMO DE ADITIVO. RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9212976.
Partes: CBMMG x Empresa Adalton Alves de Paula - EPP. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 9212976. Objeto: Renovação do contrato por 12 (doze) meses. Vigência: data limite de vigência alterada para 29/03/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Uberlândia/MG, 20/03/2020. Signatários: Ana Paula Borges, Major BM, Ordenadora de Despesas Núcleo ADM 2º COB e Empresa Adalton Alves de Paula - EPP.

-2º COB - EXTRATO DE RESUMO DE ADITIVO. RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9212977.
Partes: CBMMG x Empresa S & M Mineirão Auto Peças Ltda - ME. Espécie: 2º Aditamento ao Contrato nº 9212977. Objeto: Renovação do contrato por 12 (doze) meses. Vigência: data limite de vigência alterada para 29/03/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Uberlândia/MG, 20/03/2020. Signatários: Ana Paula Borges, Major BM, Ordenadora de Despesas Núcleo ADM 2º COB e Empresa S & M Mineirão Auto Peças Ltda - ME.

15 cm -20 1337973 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 9216655/2019. Partes: IMA e Petrobrás Distribuidora S/A. Objeto: Reequilíbrio Econômico -financeiro. Data de assinatura: 19/03/2020.

1 cm -20 1337783 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Autorização de Uso nº. 59/2020. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Instituto Cultural Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais; Objeto: Autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Vigência: 10 meses; Valor: R$ 1.345,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Gabriela Moulin Mendonça

.Fundação Clóvis Salgado – FCS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº. 02/2020. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Phosforo Produção de Eventos Eireli; Objeto: Alteração da data do evento; Vigência: 05 meses; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Ricardo Carneiro Laudares Pereira

3 cm -20 1337947 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: 009245544/2020
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A. Objeto: Fornecimento de combustível, a realização das manutenções dos equipamentos dos postos e o tratamento de resíduos desses locais (provenientes da manutenção) para abastecimento da frota de veículos do CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 29/2019. Data de assinatura: 20/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação. Valor global estimado: R$ 26.058,60 (vinte e seis mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.10.1. Signatários: Thiago Bernardo Borges – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Glaucius de Lucca Braga– Representante legal da Contratada.

4 cm -20 1337806 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato Nº 02/2017, cadastrado no portal de compras sob N° 9141731/2017. Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 22.03.2020, reajustar o preço dos serviços continuados, atualização de cláusulas e alteração da dotação orçamentária. Assinam: Nilson Pereira Borges pelo IDENE e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Rodrigo Antônio de Paiva, pela empresa PRODEMGE.

3 cm -20 1337662 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

DECISÃO DA CAR
Tendo como parte interessada o Condomínio Residencial Alvelinus, a Comissão de Apreciação de Recursos – CAR, dá publicidade à decisão proferida no dia 23 de outubro de 2019, que DEFERIU o pedido formulado no recurso (Protocolo SEI 7093004). O auto de infração n° 582/2019 (Protocolo SEI 6445441), datado de 08 de julho de 2019, impôs a multa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pertinente ao descumprimento do inciso V, art. 5º da Lei Complementar 107/2009 (Processo SEI n° 2430.01.0000363/2019-05). Comunicamos que a decisão será submetida ao ato de reexame da diretoria-geral da Agência de Desenvolvimento da Região metropolitana de Belo Horizonte, conforme Art. 2°, inciso VII, da Portaria n° 05 de 27 de junho de 2012, e que o interessado terá o prazo de 10 dias, na forma do artigo 55, da Lei 14.184/2002, para apresentar razões que corroborem à manutenção do deferimento do recurso.
Gabrielle Sperandio Malta
Masp: 1.479.839-1
Presidente da Comissão de Apreciação de Recursos

4 cm -20 1337642 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

DISTRATO DE CONTRATO
Extrato de Distrato ao Contrato n° 10474. Processo Interno n° 237/18. Contratado: Sengel Construções Ltda. CNPJ: 17.723.933/0001-00. Objeto: Distrato do contrato cujo objeto é a execução de obra de engenharia para reforma e restauração do Edifício Hotel Glória e construção do anexo, no Município de Ponte Nova/MG. Base legal: Art. 72 da Lei nº 13.303/16 e previsão do inciso III da Cláusula 26, com autorização para decréscimos e acréscimos visando medição final e pagamento de materiais adquiridos. Data da Assinatura: 16/03/2020

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE
CNPJ. Nº 29.768.219/0001-17
NIRE nº 31500221885
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/02/2020, às 14h, na sede da Companhia, localizada na Rua Manaus, 467, 6º andar, Belo Horizonte/MG.
Dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no § 4º do artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Composição da Mesa: Wallace Alves dos Santos, Presidente; Flávio Scholbi Uflacker de Oliveira, Secretário.
Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 7775993 em 18/03/2020 – Protocolo nº 20/108.014-1. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.
Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Incorporação da Codemge Participações S.A – Codepar pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge.

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CODEMGE PARTICIPAÇÕES S.A. – CODEPAR
CNPJ. Nº 17.694.546/0001-92
NIRE Nº 3150021824-8
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/02/2020, às 14h30, na sede da Companhia, localizada na Rua Manaus, 467, Belo Horizonte/MG.
Presente a única acionista da Companhia, dispensando-se, desta forma, a sua convocação formal para a reunião, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76.
Composição da Mesa: Presidente: Dante de Matos. Secretário: Flávio Scholbi Uflacker de Oliveira.
Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 7775968 em 18/03/2020 – Protocolo nº 20/116.833-2. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.
Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Incorporação da Codemge Participações S.A – Codepar pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge.

11 cm -20 1337945 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 4825. Dispensa de Licitação. Processo Interno n° 072/17. Base Legal: Art. 57, II e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Contratado: Máximo Informador Jurídico Ltda - ME, CNPJ n° 00.314.752/0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, e reajuste do valor do contratual pelo INPC acumulado. Data da Assinatura: 17/03/2020.

2 cm -20 1337978 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição, na sede desta Sociedade, na Av. Barbacena, 1200, Belo Horizonte, os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício de 2019.
Belo Horizonte, 20 de março de 2020.
Leonardo George de Magalhães
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

3 cm -20 1338025 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
COMPANHIA ABERTA
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição, na sede desta Sociedade, na Av. Barbacena, 1200, Belo Horizonte, os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício de 2019.
Belo Horizonte, 20 de março de 2020
Leonardo George de Magalhães
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

3 cm -20 1338022 - 1

INSTRUÇÕES PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES
A Cemig SIM, empresa do Grupo Cemig, está convocando empresas para composição de cadastro, com a finalidade de realizar avaliação prévia visando desenvolver trabalhos nas áreas de geração distribuída, cogeração e armazenamento de energia, eficiência energética, mobilidade elétrica e outras.
Os interessados deverão enviar e-mail para cadastro@cemigsim.com.br com as informações: nome da empresa, mercado de atuação, apresentação de serviços e produtos e contato comercial.
Para saber mais, acesse nosso blog em: www.cemigsim.com.br.

3 cm -20 1337845 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 06.981.176/0001-58
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição, na sede desta Sociedade, na Av. Barbacena, 1200, Belo Horizonte, os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício de 2019.
Belo Horizonte, 20 de março de 2020.
Leonardo George de Magalhães
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

3 cm -20 1338019 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127
FATO RELEVANTE
A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG ("Cemig" ou "Companhia"), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia deliberou sobre a nomeação de novos diretores:

- Nomeação do Sr. Leonardo George de Magalhães: Diretor de Finanças e Relações com Investidores
O Sr. Leonardo George de Magalhães é formado em ciências contábeis, empregado da Cemig há mais de 30 anos, na Superintendência de Controladoria desde 2008, tendo acumulado diversas atribuições executivas na Diretoria de Finanças que englobam contabilidade, planejamento tributário, planejamento financeiro, orçamento, avaliação de investimentos, gestão de caixa e projeção de resultados.

- Nomeação do Sr. Eduardo Soares: Diretor de Regulação e Jurídico
O Sr. Eduardo Soares é advogado, com 30 anos de atuação profissional, dedicados à área de infraestrutura, energia, financiamentos estruturados e project finance, direito administrativo e direito societário. Possui larga experiência em operações financeiras, de M&A, reestruturações e societárias.

- Nomeação do Sr. Rafael Falcão Noda: Diretor CemigPar
O Sr. Rafael Falcão Noda é administrador de empresas, professor de finanças, estratégia e métodos quantitativos. Possui 20 anos de experiência em fusões, aquisições, reestruturações financeiras e sustentabilidade, tendo atuado como dirigente de empresa do setor de energia elétrica.

A Companhia informa a nova composição de sua Diretoria Executiva a partir de 20.03.2020:

Diretoria Executiva Função	Nome
Diretor-Presidente	Reynaldo Passanezi Filho
Diretor Cemig Comercialização	Dimas Costa
Diretor Cemig Distribuição	Ronaldo Gomes de Abreu
Diretor de Finanças e Relações com Investidores	Leonardo George de Magalhães
Diretor Cemig Geração e Transmissão	Paulo Mota Henriques
Diretor de Regulação e Jurídico	Eduardo Soares
Diretor CemigPar	Rafael Falcão Noda

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
Maurício Fernandes Leonardo Júnior
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

12 cm -20 1338018 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 29/2019
O Diretor de Ensino e Pesquisa Rogério Luís Massensini, MASP 1.132.826-7, CPF 034.540.526-96, torna público a Rescisão do Contrato Administrativo Nº 29/2019 celebrado entre a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais e Marcone Costa Cerqueira, CPF 054.057.816-90, RG MG – 6.889.774.

2 cm -20 1337530 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AF 2º NÍVEL LAVRAS
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
Processo SEI nº 1190.01.0002178/2020-07
Aderente: Município de Nepomuceno/MG. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Lúcio Teixeira Lopes, Titular da Superintendência Regional da Fazenda Varginha – 20/03/2020.

3 cm -20 1337987 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRÊNCIA MGI Nº01/2020
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. A Comissão de Licitação torna público que habilitou os licitantes: item 16: Alberto **** Júnior, item 16: Marcos **** Ramos, item 16: Karyne **** Rufino, item 17: Karyne **** Rufino, item 17: Alberto **** Júnior, item 36: Benjamim **** Gomes, item 36: Roberto **** Braga, item 37: Benjamim **** Gomes. Foi inabilitado: item 17: Marcos *** Ramos. Foi aberta, julgada e declarada vencedora a proposta: item 37: R$20.000,00. Tendo em vista a habilitação dos licitantes acima e atendidas as demais condições previstas no edital de Concorrência, a comissão comunica a abertura de prazo para recurso, conforme item 6 do Edital para os proponentes dos demais itens. O inteiro teor da ata encontra-se disponível para consulta no site www.mgipart.com.br. Belo Horizonte, 20/03/2020.

3 cm -20 1337977 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EDITAL DE CANCELAMENTO
A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que, por decisão singular de seu Vice-Presidente, foi aprovado sob o nº. 7777660, em 18 de março de 2020, o cancelamento de matrícula, a pedido, da Leiloeira Oficial Sônia Mar Xavier Dornelas, e que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 21.981, de 19/10/1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital.
Belo Horizonte, 19 de março de 2020. Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente.

3 cm -20 1337531 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020; Partes: SEINFRA/BDMG; Objeto: conjunção de esforços entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas competências, para o levantamento, desenvolvimento e compartilhamento de informações, dados, estudos e outros insumos técnicos voltados à prospecção, planejamento e desenvolvimento de projetos; Vigência: 3 anos, contados da publicação; Assinatura: 18/03/2020.

2 cm -20 1337654 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

ABERTURA DE VISTAS -
Edital nº: 037/19. Processo nº: 00072208-2301/2019. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, aos recursos interpostos por STRATA Engenharia LTDA. e MRS Estudos Ambientais LTDA. na fase de julgamento de classificação de Proposta de Preço, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis às empresas participantes da Tomada de Preços objeto do Edital em epígrafe.

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. CONTRATADA: Construtora Sagendra LTDA. Instrumento: Contrato DM-22.009/2020. Fundamento: Concorrência – Edital 049/2019. Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços acima descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 17ª RRG do DER/MG – Ponte Nova / Caparaó. Valor: R$ 5.472.660,83 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais e oitenta e três centavos), com preços iniciais de ago/2019. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 079 4186 001 449051 1 – Fontes: (10.1), (25.1), (32.1), (51.1), (60,2) e (83.2), inserida no Programa "Estradas de Minas: Infraestrutura Logística", na Ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária" do Orçamento Geral do DER/MG. Processo: 162300-2301/2019.
CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. CONTRATADA: SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial LTDA. Instrumento: Contrato DM-22.005/2020. Fundamento: Concorrência – Edital 041/2019. Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços acima descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 31ª URG do DER/MG – Ituiutaba / Triângulo. Valor: R$ 4.712.303,43 (quatro milhões, setecentos e doze mil, trezentos e três reais e quarenta e três centavos), com preços iniciais de ago/2019. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 079 4186 001 449051 1 – Fontes: (10.1), (25.1), (32.1), (51.1), (60,2) e (83.2), inserida no Programa "Estradas de Minas: Infraestrutura Logística", na Ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária" do Orçamento Geral do DER/MG. Processo: 162295-2301/2019.
CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. CONTRATADA: Obragen Engenharia e Construções LTDA. Instrumento: Contrato DM-22.012/2020. Fundamento: Concorrência – Edital 045/2019. Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços acima descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 24ª URG do DER/MG – Passos / Sudoeste. Valor: R$ 4.624.023,06 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, vinte e três reais e seis centavos), com preços iniciais de ago/2019. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 079 4186 001 449051 1 – Fontes: (10.1), (25.1), (32.1), (51.1), (60,2) e (83.2), inserida no Programa "Estradas de Minas: Infraestrutura Logística", na Ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária" do Orçamento Geral do DER/MG. Processo: 162302-2301/2019.
CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. CONTRATADA: CCR – Construções Civis e Rodoviárias LTDA. Instrumento: Contrato DM-22.011/2020. Fundamento: Concorrência – Edital 046/2019. Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços acima descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 20ª URG do DER/MG – Formiga / Oeste. Valor: R$ 5.707.080,17 (cinco milhões, setecentos e sete mil, oitenta reais e dezessete centavos), com preços iniciais de ago/2019. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 079 4186 001 449051 1 – Fontes: (10.1), (25.1), (32.1), (51.1), (60,2) e (83.2), inserida no Programa "Estradas de Minas: Infraestrutura Logística", na Ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária" do Orçamento Geral do DER/MG. Processo: 162301-2301/2019.
CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. CONTRATADA: Systra Engenharia e Consultoria LTDA. Instrumento: Contrato DM-22.010/2020. Fundamento: Concorrência – Edital 022/2019. Objeto: Contratação, de natureza continuada, de empresa para prestação de serviços de supervisão geral, monitoramento dos indicadores de desempenho, avaliação de projetos da exploração, mediante concessão outorgada da Rodovia BR-135 – trecho Entroncamento BR-135/122/251/365 – Contorno de Montes Claros, ao Entroncamento BR-135/040; Rodovia MG-231 – Trecho – Entroncamento MG-231/LMG-754 – Cordisburgo, ao Entroncamento MG-231/-BR-040; e Rodovia LMG-754 – Trecho – Entroncamento LMG-754 – Trecho Entroncamento LMG-754/Avenida Brasil – fim do trecho Urbano de Curvelo, ao Entroncamento LMG-754/-231 -Cordisburgo – PPAG. Valor: R$ 2.199.062,20 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, sessenta e dois reais e vinte centavos), com preços iniciais de jan/2019 . Dotação Orçamentária: 2301 26 782 067 4197 0001 449039 0 – Fonte de Recursos 83.2, inserida no PPAG do Orçamento Geral do DER/MG. Processo: 143594-2301/2019.

APOSTILA
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-22.011/2020, empresa contratada CCR CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS LTDAa Dotação Orçamentária 2301.26.782.081.2039.0001.449051-1 e das Fontes de Recurso 32.1, 33.1, 51.1, 54.2, 60.2 e 83.2 1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente de fl. 310, do Processo SIGED n° 162301-2301/2019. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por contas dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor Geral e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

APOSTILA
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-22.010/2020 a Dotação Orçamentária 2301.26.782.029.4478 0001.44.90.39.0 Fonte de Recurso 83.2, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente de fl. 516, do Processo SIGED n° 143594-2301/2019-2301/2019. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por contas dos créditos correspondentes.O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor Geral e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.
Contratada:Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda. Obra: Reforma do Hemonúcleo de Diamantina – Núcleo Regional do Hemominas, em Diamantina/MG. Instrumento: Termo de Apostilamento ao Contrato nº. DE - 20.011/2019. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Processo SIGED: 108948-2301-2019
Contratada:Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda. Obra: Reforma do Hemonúcleo de São João Del Rei– Núcleo Regional do Hemominas, em São João Del Rei/MG. Instrumento: Termo de Apostilamento ao Contrato nº. DE - 20.010/2019. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Processo SIGED: 108946-2301-2019
Contratada:Sengel Construções Ltda. Obra: Reforma e Restauração da Antiga Sede do IPSEMG para Instalação da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, em Belo Horizonte/MG. Instrumento: Termo de Apostila ao Contrato nº. CT-015/2014. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Processo SIGED: 165684-2301-2018
Contratada:Catalunha Engenharia Ltda. Obra: Execução de Reparos Preventivos e Corretivos, Instalações, Adaptação, Recuperação, e Modernização dos Prédios da Administração Estadual na Área de Abrangência da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Instrumento: Termo de Apostila ao Contrato nº. PRC-CCE-20.011/2018. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Processo SIGED: 165551-2301-2019
Contratada:Eficiência Construtora Ltda. Obra: Reforma do Prédio Sede da Biblioteca Pública Luiz de Bessa e Prédio Anexo, em Belo Horizonte/MG. Instrumento: Termo de Apostila ao Contrato nº. PRC-CCE 20.028/2018. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Processo SIGED: 165737-2301-2018
Contratada:Catalunha Engenharia Ltda. Obra: Execução dos Serviços de Reparos e Corretivos, Instalações, Adaptação, Recuperação, Conservação e Modernização de Prédios Públicos da SUASE – Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, atual Secretaria de estado de Justiça e Segurança Pública, no Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Apostila ao Contrato nº. PRC-CCE 20.022/2018. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Processo SIGED: 165663-2301-2018Contratada:Planesp Engenharia Ltda. Obra: Elaboração de Projetos Executivos e Serviços de Engenharia nas Diversas Unidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP no Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Apostila ao Contrato nº. PRC-CCE 20.004/2019. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Processo SIGED: 3070-2301-2018
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Asel Construções Rodoviárias Ltda. Ordem de início em 18/03/2020 ao contrato DM-22.003/2020: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária de natureza continuada para conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 30ª URG - Juiz de Fora do DER/MG. Processo n°: 162299-2301/2019.

APOSTILA
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-22.012/2020, empresa contratada OBRAGENENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a Dotação Orçamentária 230 1.26.782.081.2039.0001.449051-1 e das Fontes de Recurso 32.1, 33.1, 51.1, 54.2, 60.2 e 83.2 1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente de fl. 304, do Processo SIGED n° 162302-2301/2019. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por contas dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor Geral e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

39 cm -20 1337996 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120011 5.

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

COPASA

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2019 marcou o início de profundas transformações na COPASA MG. Ao assumir a gestão da Companhia em julho de 2019, a nova Administração encontrou enormes desafios, como o patamar de investimentos realizados nos últimos anos, que ficou bem abaixo do necessário para a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área de concessão da COPASA MG, havendo, ainda, a necessidade de equacionar recursos com prazos e taxas compatíveis com a maturidade dos investimentos em saneamento básico.

Adicionalmente, outras situações precisam ser enfrentadas. A deterioração de indicadores operacionais, com destaque para os índices de perdas e de inadimplência. A imprescindibilidade de melhoria e otimização de processos e busca por inovação, com redução de custos. Mudanças climáticas impactantes na disponibilidade hídrica em várias regiões de Minas Gerais. Buscar a eficiência requerida pela Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE MG), bem como adequar-se para a Revisão Tarifária de 2021. Cumprir compromissos assumidos de concessões com qualidade e tempestividade. Capacitar a Companhia, seus colaboradores e lideranças para as oportunidades e para a competição acirrada que surgirão com o novo Marco Regulatório do Setor de Saneamento.

Para transformar os desafios em grandes realizações e enfrentar o novo ambiente que se descortina para o Setor de Saneamento é preciso preparar a COPASA MG implantando uma gestão diferente, buscando aperfeiçoar o seu modo de operação e atuação, de forma a promover, com eficiência e agilidade, as ações necessárias à renovação da Companhia, garantindo a sua sustentabilidade.

Foi assim que, ainda em 2019, a Administração procedeu ampla reestruturação da COPASA MG com o objetivo de torná-la mais produtiva e competitiva, a fim de cumprir plenamente sua missão de contribuir para a universalização dos serviços de saneamento em parceria com o poder concedente, gerando valor para clientes, acionistas, colaboradores e sociedade, de forma sustentável. O Planejamento Estratégico foi revisado e a estrutura organizacional readequada, com redução no número de diretorias e unidades organizacionais, focando em melhorias na gestão e nos processos, bem como redução de custos e otimização de recursos em pilares estratégicos na operação, clientes e relacionamento, no desenvolvimento tecnológico e inovação, responsabilidade socioambiental, empreendimentos sustentáveis e regulação.

De forma audaciosa, a COPASA MG passou a ter apenas uma Diretoria de Operação, concentrando a gestão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios onde a Companhia atua. Foi realizada, ainda, alteração na regionalização da Empresa, buscando eliminar ineficiências operacionais e de logística. Foram criadas Unidades de Negócios, que serão apoiadas pelas também criadas Unidades de Serviços, cujo objetivo é dar suporte e prover as demandas do negócio de forma a atender à população eficientemente e com serviços de alta qualidade.

A reestruturação organizacional promovida pela nova Administração inovou, também, ao criar uma Diretoria de Relacionamento e Mercado, buscando dar mais valor e eficiência às ações de relacionamento com clientes, sejam consumidores ou poder concedente, bem como organizar melhor o processo de prospecção e captação de oportunidade de negócios, adequando-se ao ambiente mais competitivo que se aproxima do setor de saneamento. No âmbito dessa reorganização, a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores incorporou os serviços Recursos Humanos, Logística, Compras e Tecnologia da Informação.

Os colaboradores são imprescindíveis para todo este processo de transição e renovação que se inicia na COPASA MG. A conscientização pelos colaboradores de que surge um novo cenário, de que será preciso alterar e melhorar as práticas, buscar inovar e transformar, é fundamental para a consolidação das mudanças e geração de valor. Para tanto, a Companhia dará atenção especial à gestão de pessoas e do conhecimento, buscando capacitar e reter talentos, formando equipe e lideranças qualificadas para promover o crescimento da Empresa.

Vale destacar o comprometimento da Companhia com as práticas de *compliance* e integridade. Em 2019, alinhada ao seu Plano de Integridade, foram criadas e implementadas as políticas de Controle Interno, Brindes e Presentes, Conflito de Interesses, Governança Corporativa e revisada a Política de Transações com Partes Relacionadas. Ao longo do ano, foram realizados os Workshops de Integridade nas unidades regionais da Companhia em todo o estado de Minas Gerais, sendo capacitados, presencialmente, cerca de 9.000 empregados (80% do total) e 120 empresas terceirizadas. Os treinamentos continuam em 2020.

Um desafio a parte no ano de 2019 foi identificar e mitigar os riscos à operação da Companhia em consequência do rompimento, em janeiro de 2019, da barragem Mina Córrego do Feijão operada pela Vale S.A. em Brumadinho, sendo que, preventivamente, a COPASA MG fechou as comportas da unidade de captação de água no rio Paraopeba no mesmo dia do rompimento, visando à preservação das instalações da captação. Em julho de 2019 foi assinado Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A., tendo como interveniente a COPASA MG. Por meio desse instrumento, a Vale S.A. é obrigada a construir até 30 de setembro de 2020, às suas expensas, novo ponto de captação no Rio Paraopeba, a 12 Km acima da captação anteriormente afetada, conduzindo a água até a Estação de Tratamento do Rio Manso. O Termo inclui, ainda, a obrigação de fornecimento das demais estruturas necessárias para a condução da água.

Ao longo de 2019, a COPASA MG empreendeu ações de proteção e preservação ambiental com o objetivo de recuperar e preservar os recursos naturais das bacias hidrográficas sujeitas à exploração com a finalidade de abastecimento público. Nesse sentido, destaca-se o Programa Pró-Mananciais, desenvolvido junto a diversas comunidades em Minas Gerais, com ações de sensibilização, mobilização e de educação ambiental, estímulo à mudança de hábitos e costumes e responsabilidade compartilhada para com as bacias hidrográficas de cada comunidade, favorecendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Apesar das adversidades e dos desafios a serem vencidos, a COPASA MG obteve resultados operacionais e financeiros significativos em 2019. A Companhia encerrou o ano de 2019 com 641 concessões para prestação de serviços com abastecimento de água, atendendo a cerca de 11,6 milhões de pessoas. O número de economias (unidades consumidoras) de água totalizou 5,3 milhões, com uma extensão da rede de água de 55,8 mil km, representando um aumento de 1,6% e 1,7% respectivamente em relação ao ano anterior.

Quanto aos serviços de esgotamento sanitário, a Empresa encerrou 2019 com 311 concessões, atendendo a cerca de 8,2 milhões de pessoas e o número de economias atendidas com esse serviço aumentou 1,8%, atingindo 3,7 milhões, sendo que a extensão da rede atingiu 28,2 mil km, elevação de 0,2%.

Em relação ao desempenho financeiro, a Companhia registrou lucro líquido de R$754,4 milhões, 30,4% superior ao de 2018. A geração de caixa operacional (Ebitda) fechou o ano em R$1,8 bilhão, com elevação de 17,9% em relação ao valor de 2018.

Em 2019 os investimentos realizados foram de R$620,4 milhões, sendo R$260,4 milhões em sistemas de abastecimento de água e R$279,1 milhões em sistema de coleta e tratamento de esgoto, R$46,7 milhões em desenvolvimento empresarial. Esses investimentos foram suportados pela geração de caixa da Companhia, por financiamentos já existentes e por captação de recursos no mercado de capitais. Já os investimentos da subsidiária COPANOR totalizaram R$34,1 milhões, sustentados por recursos definidos pelo Regulador na estrutura tarifária da COPASA MG.

Cabe destacar o agraciamento da Companhia com o Troféu Transparência, concedido pela Anefac, Fipecafi e Serasa Experian. A premiação avaliou a qualidade e a transparência das informações financeiras, a consistência do Relatório da Administração e a aderência aos princípios contábeis, dentre outros aspectos. A COPASA MG ficou entre as 14 melhores do Brasil na categoria de empresas de capital aberto com receita líquida de até R$5 bilhões.

Em outubro de 2019, foi lançado novo site de Relações com Investidores da Companhia, podendo ser acessado pelos links ri.copasa.com.br (português) e ir.copasa.com.br (inglês). O novo Portal apresenta um layout moderno, novas funcionalidades e tecnologia responsiva, que se adapta aos tamanhos de tela e permite a navegação por diferentes dispositivos móveis e plataformas.

Outro destaque foi a revisão recente, pelas agências Moody's e Fitch, da classificação de risco da COPASA MG. A Moody´s elevou a nota de crédito corporativo da Companhia de 'Ba3' para 'Ba2' (escala global) e de 'A1.br' para 'Aa3.br' (escala nacional brasileira), enquanto a Fitch afirmou o Rating Nacional de Longo Prazo da Empresa e de suas emissões de debêntures, em AA (bra), alterando a perspectiva de estável para positiva.

O ano de 2020 será de adaptação e consolidação das profundas modificações realizadas na Companhia. As melhorias vão prosseguir e os investimentos ampliados para alcance de resultados. Para 2020, o Programa de Investimentos previsto e aprovado aumentou para R$816,0 milhões. Para os anos seguintes, foi aprovado pelo Conselho de Administração o mais arrojado Programa de Investimentos Plurianual na história da Empresa. Prevê-se investimentos de R$ 5,0 bilhões no período de 2021 a 2024, R$1,25 bilhão para cada ano, representando no total mais do que o dobro dos investimentos realizados nos últimos 5 anos (2015-2019).

E uma das ações para dar suporte financeiro ao referido Plano já foi realizada. Foi contratada, em dezembro de 2019, uma operação de crédito de longo prazo por meio de financiamento de 145 milhões de euros junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI, com taxas subsidiadas e longo prazo de amortização. Com isso, a Companhia visa atender melhor às demandas dos clientes, poder concedente e sociedade, com foco no atingimento da universalização dos serviços com qualidade e sustentabilidade.

Para os próximos anos, os trabalhos para construir uma Empresa cada vez mais sólida, competitiva e eficiente serão intensificados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento social e ambiental do Estado de Minas Gerais. Finalizando, agradecemos aos colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, municípios, comunidades em nossa área de atuação e à sociedade em geral pela confiança, parceria e apoio para o alcance dos resultados obtidos em 2019.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Programa de Investimentos

1.1. Programa de Investimentos – 2019

Em 2019, considerando a COPASA MG e a COPANOR conjuntamente, foram investidos R$620 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Investimentos (R$ milhões)	2019	2018	2017
Água	260	293	239
Esgoto	279	357	252
Outros	47	36	20
Total - Controladora	**586**	**686**	**511**
COPANOR	34	46	28
Total Geral	**620**	**732**	**539**

Sistemas de Abastecimento de Água

- construção das barragens do Rio Viamão em Mato Verde;
- ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Ubá, contemplando a construção de nova captação no Ribeirão dos Bagres;
- ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água em Abaeté, Andradas, Arcos, Betim, Diamantina, Divinópolis, Ibirité, Igarapé, Lagoa Santa, Montes Claros, Nova Serrana, Pedra Azul, Pompéu, Ribeirão Vermelho, Santo Antônio do Monte, Teófilo Otoni e Urucuia; e
- crescimento vegetativo de redes de distribuição e ligações prediais de água e aquisição de hidrômetros, em todo o Estado.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

- ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Sabará;
- implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto em Divinópolis;
- obras no Sistema de Esgotamento Sanitário de Brumadinho, contemplando implementação de interceptores, redes coletoras e travessia, bem como construção de estações elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
- implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Felixlândia e São Gonçalo do Abaeté, contemplando ETE, elevatórias, redes coletoras e interceptores;
- ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Almenara, Araçuaí, Capelinha, Cataguases, Contagem/Nova Contagem, Coronel Fabriciano/Timóteo, Diamantina, Divino, Ibirité, Ipatinga, Itamarandiba, Januária, Patos de Minas, Perdões, Ribeirão das Neves, Santana do Paraíso, São Joaquim de Bicas, Teófilo Otoni, Tiradentes e Três Corações; e
- crescimento vegetativo de redes coletoras e ligações prediais de esgoto, em todo o Estado.

1.2. Programa de Investimentos – 2020 a 2024

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 12 de dezembro de 2019, o Programa de Investimentos para o exercício de 2020 no montante de R$853,3 milhões, sendo R$816,0 milhões destinados à COPASA MG e R$37,3 milhões destinados à subsidiária COPANOR.

Esses investimentos envolvem obras em toda a área de atuação da Companhia e focam em segurança hídrica, coleta e tratamento do esgoto, otimização de processos, inovação e melhoria operacional, com destaque para as ações de combate a perdas.

Foi aprovado, também, o Programa de Investimentos Plurianual projetado da COPASA MG para o período de 2021 a 2024, no montante de R$1,25 bilhão para cada ano, e para a subsidiária COPANOR no montante de R$37,3 milhões por ano.

O novo patamar do Programa de Investimentos anual a partir de 2021 prevê a ampliação dos recursos destinados à reposição de ativos depreciados em R$200,0 milhões, atendimento a compromissos de concessão no montante de R$250,0 milhões, e R$800,0 milhões a serem investidos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em extensão de redes e em combate a perdas, visando atender metas regulatórias e de eficiência. Com isso, a Companhia visa atender às demandas dos clientes e dos poderes concedentes, buscando a universalização dos serviços.

2. Concessões dos Serviços de Água e Esgoto

Ao longo de 2019, foram formalizados Contratos de Programa, referentes a renovações e assunções de concessões, com 10 municípios, cuja população urbana conjunta estimada é de aproximadamente 43 mil habitantes, conforme relação abaixo:

- **Espírito Santo do Dourado, Gameleiras e Natalândia:** assunção dos serviços de abastecimento de água.
- **Mesquita:** assunção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
- **Cristiano Otoni, Pintópolis e Santa Fé de Minas:** renovação dos serviços de abastecimento de água e assunção dos serviços de esgotamento sanitário.
- **Antônio Dias, Campestre e Poço Fundo:** renovação dos serviços de abastecimento de água.

Adicionalmente, em 06 de fevereiro de 2020, foi renovada, por 30 anos, a concessão para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com o município de Santa Luzia, cuja população urbana estimada é de aproximadamente 202 mil habitantes.

Na renovação de algumas das concessões citadas acima, a COPASA MG assumiu a concessão dos serviços em localidades e distritos desses municípios, ampliando sua área de cobertura para além das sedes municipais, visando, assim, contribuir para a universalização dos serviços de saneamento básico no Estado.

Em dezembro de 2019, a COPASA MG possuía 641 concessões para prestação de serviços de água e 311 concessões para prestação de serviços de esgotamento sanitário, conforme quadro a seguir:

Concessões[1]	31 de dezembro de 2019			31 de dezembro de 2018		
	Total	Controladora	Copanor	Total	Controladora	Copanor
Água						
Concessões	641	592	49	638	589	49
Em Operação	629	581	48	629	581	48
Esgoto						
Concessões	311	255	56	307	251	56
Em Operação	263	223	40	257	220	37

(1) Considera-se apenas uma concessão/operação por município, independentemente de haver mais de um contrato, nos casos de atendimento de COPASA MG e COPANOR no mesmo município, ou de se tratar de um contrato que abranja somente distritos e localidades.

As 8 (oito) principais concessões que, em conjunto, representavam cerca de 50% da receita líquida de água e esgoto da Companhia, bem como os respectivos vencimentos, encontram-se elencadas a seguir:

Município	Vencimento
Belo Horizonte	2034
Contagem	2073
Betim	2042
Montes Claros	2048
Ipatinga	2022
Divinópolis	2041
Ribeirão das Neves	2034
Santa Luzia	2050

Considerando a renovação com o município de Santa Luzia, cerca de 79,5% das receitas líquidas de água e esgoto da Companhia eram provenientes de concessões cujos prazos de vencimentos ocorrem após janeiro de 2034. Em fevereiro de 2020, encontram-se vencidas concessões com 64 municípios, representando cerca de 2,7% das receitas líquidas de água e esgoto. Em observância à Lei Federal nº 11.445/2007, atendendo ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, os serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia, até que ocorra o pagamento de indenização pelos ativos não amortizados.

3. Governança Corporativa

A Companhia faz parte, desde fevereiro de 2006, do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, segmento diferenciado que exige maior transparência e regras mais rígidas de governança corporativa. Assim, a COPASA MG está comprometida com as boas práticas de governança, pautada pelos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Para a implementação das práticas de Governança Corporativa, a Companhia conta, na sua estrutura organizacional, com o Comitê de Auditoria, que desempenha funções previstas na Política de Elegibilidade de Membros Estatutários, e unidades, com destaque para as áreas de Controladoria, Auditoria Interna, Conformidade e Controles Internos e Gestão de Riscos.

A Companhia está em constante aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e desenvolve políticas, normas e procedimentos visando assegurar as práticas de governança e de integridade. A seguir, as principais práticas e políticas de governança da Companhia:

- **Plano de Integridade (antigo Programa de Integridade):** aprovado pelo Conselho de Administração em fevereiro de 2016, consiste na implementação de políticas, diretrizes e procedimentos no combate à corrupção e na apuração de denúncias e irregularidades, visando implantar mecanismos e procedimentos internos de integridade, em aderência à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e de boas práticas de governança corporativa.
- **Política de Governança Corporativa:** aprovada pelo Conselho de Administração em dezembro de 2019, tem o objetivo de consolidar os princípios, diretrizes e melhores práticas de gestão pelos quais a COPASA MG é dirigida e monitorada.
- **Política Anticorrupção:** implementada em 2016, consiste em código de conduta e integridade que, aliado aos demais instrumentos de controle interno da Companhia, visa contribuir de forma efetiva para a identificação e mitigação de riscos de atos lesivos praticados contra a Companhia, tais como desvios, fraudes e irregularidades.
- **Política de Conflito de Interesses:** implementada em 2019, visa estabelecer diretrizes e orientar na identificação, declaração e tratamento de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.
- **Política de Brindes e Presentes:** implementada em 2019, estabelece diretrizes, orienta e auxilia a conduta dos colaboradores da COPASA MG quanto ao recebimento de brindes, presentes, convites, ingressos para entretenimentos, refeições, hospitalidades e cortesias nas suas relações profissionais, visando evitar a concessão de favorecimentos ou privilégios indevidos, bem como a ocorrência de desvios de conduta, conflito de interesses e outros atos irregulares ou ilícitos.
- **Política de Controles Internos:** implementada em 2019, estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades visando o fortalecimento e funcionamento do Sistema de Controles Internos da Companhia.
- **Política de Divulgação e Negociação:** aprovada pelo Conselho de Administração em 2018, tem por objetivo estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades a serem observados pela Copasa, Pessoas Vinculadas e Pessoas Ligadas no que se refere à identificação, manutenção da confidencialidade e divulgação adequada de informações que possam constituir atos ou fatos relevantes, ao correto contato dos representantes da Companhia com a mídia e a sociedade e à negociação de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.
- **Política de Dividendos:** estabelece regras para a distribuição de proventos, em função da alavancagem observada, tendo sido revisada em maio de 2018, por meio de Assembleia Geral Extraordinária.
- **Canal de Linha Ética:** implementado em 2016, visa coibir a prática e a ocultação de atos fraudulentos ou ilegais. Este Canal está disponível no site institucional e acessível a qualquer cidadão, podendo encaminhar denúncias de forma anônima, com garantia de independência nas apurações.
- **Gestão Colegiada:** sistema informatizado de gerenciamento dos gastos e compartilhamento de decisões, em que os dispêndios referentes a custeio e investimentos, em todos os níveis da organização (Gerências, Superintendências e Diretoria Executiva), são aprovados por Comitês (Comitê de Administração, Comitê Operacional e Comitê Diretivo), compostos por, no mínimo, três integrantes, tendo sido instituído em 2015.

A Companhia, com o apoio da alta administração, tem focado suas ações no desenvolvimento de seu Plano de Integridade. No segundo semestre de 2019 foi lançada a campanha "A Integridade está em nossas atitudes", que busca reforçar a importância da integridade e da ética nas relações com a sociedade. A seguir, as ações mais importantes realizadas ao longo do exercício:

- ***Workshop* Integridade 2019:** treinamento presencial realizado para cerca de 9 mil empregados, abordando temas relacionados a Ética, Combate à Corrupção e Políticas de *Compliance*.
- **Treinamento de empresas terceirizadas/parceiros:** realização de treinamentos referentes à Ética e Integridade para 120 empresas terceirizadas.
- **Campanha interna "COPASA EM *COMPLIANCE*":** foram distribuídos diversos "lembretes morais" em todas as unidades da Companhia (móbiles, prismas, cartazes, folhetos, *wallpapers*, e-mails, vídeos, intranet, dentre outras formas).
- **Caravana da Integridade:** evento realizado em todas as regionais da Companhia, reforçando a importância do combate e prevenção a atos de corrupção por meio de teatro e palestra.
- **Dia Internacional Contra a Corrupção:** evento realizado em Belo Horizonte, aberto a todos os empregados, que tratou do tema Ética e Corrupção por meio de palestra e *stand-up comedy*.

Buscando melhorar a comunicação com as partes relacionadas, em outubro de 2019, foi lançado novo *site* de Relações com Investidores da Companhia, com versão em português e inglês. O novo Portal apresenta um *layout* moderno, novas funcionalidades e tecnologia responsiva, que se adapta aos tamanhos de tela e permite a navegação por diferentes dispositivos móveis e plataformas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120011 6.

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

COPASA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ainda em outubro de 2019, a Companhia foi agraciada com o Troféu Transparência, concedido pela Anefac, Fipecafi e Serasa Experian. A partir da avaliação das Demonstrações Financeiras do último exercício, a premiação levou em consideração a qualidade e a transparência das informações financeiras, a consistência do Relatório da Administração e a aderência aos princípios contábeis, dentre outros aspectos. A COPASA MG ficou entre as 14 melhores do Brasil na categoria de empresas de capital aberto com receita líquida de até R$5 bilhões.

4. Ambiente Regulatório

Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia são regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Dentre outras atribuições, cabe à Agência a definição das tarifas que cubram os custos operacionais, remunerem adequadamente os investimentos executados e gerem recursos para realização dos investimentos, visando ao cumprimento das metas acordadas e à criação de condições que possam contribuir para universalização dos serviços.

A Agência é responsável pela definição do reajuste tarifário anual, que tem por objetivo compensar os efeitos inflacionários nos custos da Companhia, em um determinado período, e pela Revisão Tarifária, que consiste na reavaliação das condições da prestação dos serviços e de mercado a cada 4 (quatro) anos, com o estabelecimento de mecanismos tarifários de indução à eficiência e metas de expansão e qualidade dos serviços.

O Reajuste Tarifário de 2019, divulgado em 25 de junho de 2019, por meio da Resolução nº 127/2019, autorizou a aplicação de reajuste médio de 8,38% nas tarifas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da Companhia, a partir de agosto de 2019. O percentual da tarifa de esgoto em relação a de água também foi alterado, a tarifa de Coleta e Tratamento do Esgoto (EDT) passou para 97,5% da tarifa de água e a tarifa de Coleta (EDC) passou a corresponder a 31,25% da tarifa de água. Para o reajuste tarifário de 2020, esses percentuais passarão para 100% e 25%, respectivamente.

Em relação à revisão tarifária, a previsão é de sua realização em 2021, conforme indicado pela ARSAE-MG.

5. Situação Hídrica

5.1. Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)

5.1.1. Rio Manso, Vargem das Flores e Serra Azul

Segue a evolução dos níveis dos reservatórios do Rio Manso, Vargem das Flores e Serra Azul, responsáveis pelo abastecimento de 47% da RMBH. Ao longo de 2019, com a suspensão da utilização da Captação do Rio Paraopeba, houve redução no volume armazenado desses sistemas. Com as intensas chuvas registradas recentemente, o volume desses reservatórios apresentou recuperação significativa atingindo, em 17 de fevereiro de 2020, aproximadamente 91% da capacidade total, representando o maior nível observado nos últimos 6 (seis) anos:

Volume Agregado do Sistema Paraopeba

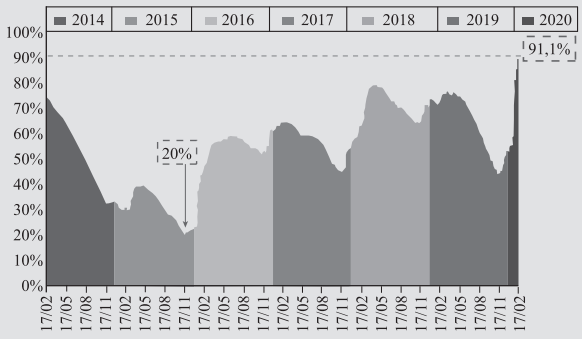

Volume de cada Reservatório	17/02/2020
Rio Manso	100,0%
Vargem das Flores	100,0%
Serra Azul	72,2%

5.1.2 Rio das Velhas

A captação no Rio das Velhas, responsável pelo abastecimento de aproximadamente 42% da população da RMBH, é realizada a fio d'água, sendo bastante influenciada pela ocorrência de chuvas, tendo em vista sua localização na parte alta da bacia hidrográfica. A seguir, tabela com informações sobre essa captação:

Sistema Rio das Velhas	
Percentual em relação ao volume total distribuído da RMBH	42%
Outorga de captação	8,7 m³/s
Vazão média dos últimos 15 dias anteriores a 17.02.2020	156,8 m³/s
Vazão média utilizada nos últimos 12 meses	6,8 m³/s

5.2. Rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão - Brumadinho/MG

Em função do rompimento, em 25 de janeiro de 2019, da barragem Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, operada pela Vale, a COPASA MG executou ações visando identificar e mitigar os riscos à operação da Companhia. Preventivamente, a Empresa fechou as comportas da unidade de captação de água no Rio Paraopeba no mesmo dia do rompimento, visando à preservação das instalações da captação, cujos ativos não sofreram deterioração.

Em julho de 2019, foi assinado Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale, tendo como interveniente a COPASA MG. Por meio desse instrumento, a Vale é obrigada a construir, até 30 de setembro de 2020, às suas expensas, novo ponto de captação no Rio Paraopeba, a 12 km acima da captação anteriormente afetada, conduzindo a água até a Estação de Tratamento do Rio Manso. O Termo inclui, ainda, a obrigação de fornecimento das demais estruturas necessárias para a condução da água.

A Companhia informa que está cobrando rotineiramente da Vale o cumprimento das obrigações já assumidas judicialmente, além de outras ações necessárias para a garantia da segurança hídrica da população da Região. Além disso, a Companhia vem tomando outras ações operacionais visando reforçar a segurança de seus sistemas e garantir a continuidade dos serviços prestados.

Com relação ao Sistema Rio das Velhas, o Termo de Compromisso previa, ainda, que a Vale realizasse medidas preventivas para impedir riscos de danos àquele Sistema, por existirem barramentos de rejeitos localizados na bacia do Rio das Velhas classificados com nível de alerta 3 (três). Essas obras já foram concluídas.

5.3. Interior do Estado de Minas Gerais

Em 31 de janeiro de 2020, encontravam-se em situação de racionamento 17 municípios - Belo Oriente, Brasília de Minas, Caratinga (Sapucaia), Cristália, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Resplendor (Independência), Ipaba (Vale Verde de Minas), Itanhomi (Edgard Melo), Medina, Montes Claros, Pedra Azul, Santana do Paraíso (Industrial e Ipaba de Paraíso), São Francisco (Santana de Minas), São João Evangelista, Urucânia (Bom Jesus de Cardosos) e Varzelândia - que representam, de forma conjunta, aproximadamente 216 mil ligações de água e 194 mil ligações de esgoto.

Visando minimizar os impactos da situação hídrica, a COPASA MG recorre a meios que contribuem para a regularização do abastecimento nas localidades afetadas, por meio da utilização de caminhões-pipa, perfurações de poços e investimentos em captações alternativas, conforme as opções disponíveis em cada região e o grau de criticidade da escassez em cada caso. Adicionalmente, são intensificadas as campanhas de conscientização quanto ao consumo racional da água.

5.4. Medidas de Apoio aos Atingidos pelas Chuvas em Minas Gerais

Em 04 de fevereiro de 2020, a COPASA MG divulgou Comunicado ao Mercado informando das medidas adotadas em auxílio às vítimas atingidas pelos temporais no Estado de Minas Gerais. Essas medidas, que contam com a concordância da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ARSAE-MG), se baseiam no artigo 94 da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013, sendo que posteriormente serão realizadas as devidas compensações tarifárias.

As condições variam de acordo com a situação de cada imóvel e encontram-se sumarizadas abaixo:

- **Imóveis que desabaram e/ou que foram condenados:** isenção da conta com referência 02/2020 (com vencimento a partir de 11 de fevereiro de 2020). Nesses casos, a COPASA MG fará o corte do abastecimento, sendo que o cliente não receberá novas faturas.
- **Imóveis interditados temporariamente, pertencentes à categoria Tarifa Social:** isenção da conta com referência 02/2020. Além disso, haverá isenção das 3 (três) faturas após a religação, desde que a religação aconteça em até 180 dias após o corte de abastecimento.
- **Imóveis interditados temporariamente, não pertencentes à categoria Tarifa Social:** isenção da conta com referência 02/2020. Além disso, haverá isenção da 1ª (primeira) fatura após a religação da água, desde que a religação ocorra em até 90 dias após o corte de abastecimento.
- **Imóveis que continuam em condições de uso/moradia, mas sofreram inundação, havendo dano ou perda de bens móveis, pertencentes à categoria Tarifa Social:** isenção das contas com referência 02/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020.
- **Imóveis que continuam em condições de uso/moradia, mas sofreram inundação, havendo dano ou perda de bens móveis, não pertencentes à categoria Tarifa Social:** isenção das contas referentes a 02/2020 e 03/2020.

A Companhia informa ainda que (i) serão beneficiados apenas imóveis pertencentes às categorias Social, Residencial e Comercial, exceto grandes usuários; (ii) os custos de tamponamento (corte de abastecimento) e religação dos imóveis que foram condenados não serão pagos pelo cliente; (iii) suspensão de débitos em atraso por (2) dois meses, exceto para a categoria Social, que serão suspensos por (4) quatro meses; e (iv) os clientes não precisarão se deslocar até a agência no município, uma vez que caberá à própria Companhia a avaliação e a listagem dos imóveis afetados.

6. Desempenho Operacional

A COPASA MG e a COPANOR encerraram o ano de 2019 com 5,31 milhões de economias de água, crescimento de 1,6% em relação a 2018, servindo a aproximadamente 11,6 milhões de pessoas.

A seguir, são apresentados os principais dados operacionais e a evolução nos períodos comparativos:

Especificação (COPASA+COPANOR)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Água					
Ligações (1.000 unidades)	4.401	4.329	1,6%	4.273	1,3%
Economias (1.000 unidades)	5.310	5.229	1,6%	5.162	1,3%
População Atendida (1.000 habitantes)	11.608	11.570	0,3%	11.531	0,3%
Volume Distribuído (1.000 m³)	1.016.917	983.506	3,4%	959.579	2,5%
Volume Medido (1.000 m³)	604.241	585.461	3,2%	592.141	–1,1%
Extensão de Rede (km)	55.837	54.906	1,7%	53.123	3,4%

A COPASA MG presta serviços de abastecimento de água no Estado de Minas Gerais, tendo como fontes 702 captações superficiais e 1.536 captações subterrâneas distribuídas pelo Estado, cujos volumes de outorga totalizam 75,4 m³/s, conforme especificado a seguir:

Outorgas em 12/2019	Quantidade	Volume Outorgado para Utilização (m³/s)
Captações Superficiais	702	59,8
Captações Subterrâneas	1.536	15,6
Total Outorgado	**2.238**	**75,4**

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos e que é repassada ao cliente por meio de rubrica específica na fatura de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi de R$9,9 milhões em 2019 (R$18,5 milhões em 2018). No âmbito estadual, as cobranças abrangem as bacias dos Rios Piracicaba e Jaguari, Araguari, Verde Grande, Velhas, Pará, Piracicaba, Caratinga, Piranga, Suaçuí Grande, Santo Antônio e Manhuaçu, Pomba e Muriaé, Preto e Paraibuna. Na esfera federal, tais repasses englobam as bacias dos Rios Doce, Paraíba do Sul, São Francisco e PCJ – Piracicaba, Capivari e Jundiaí. A cobrança pelo uso de recursos hídricos é um dos instrumentos de gestão das águas previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos e na Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

Com relação aos serviços de esgotamento sanitário, a COPASA MG e a COPANOR possuíam, conjuntamente, ao final de 2019, 3,68 milhões de economias de esgoto, o que representa um crescimento de 1,8% em relação ao ano anterior, atendendo uma população de aproximadamente 8,2 milhões de habitantes, conforme tabela a seguir:

Especificação (COPASA+COPANOR)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Esgoto					
Ligações (1.000 unidades)	2.921	2.868	1,8%	2.756	4,1%
Economias (1.000 unidades)	3.676	3.612	1,8%	3.483	3,7%
População Atendida (1.000 habitantes)	8.211	8.147	0,8%	7.828	4,1%
Volume Medido (1.000 m³)	410.222	392.510	4,5%	393.768	–0,3%
Extensão de Rede (km)	28.166	28.103	0,2%	26.613	5,6%

O quadro a seguir apresenta indicadores de desempenho comercial e operacional. O indicador empregados/ligações, que mostra a quantidade de empregados próprios para cada mil ligações atendidas, apresentou queda de 1,8% em 2019 comparativamente a 2018. O índice de hidrometração, que mostra o percentual de ligações da Companhia cujo consumo é hidrometrado, ficou em linha nos períodos comparativos. Já o índice de perdas na distribuição mostra a relação entre o volume de água medido e o volume de água distribuído, tendo sido observada uma elevação de 0,2% em 2019.

Especificação	Unidades	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Empregados/Ligações (1)	emp./mil ligações	1,64	1,67	–1,8%	1,66	0,2%
Índice de Hidrometração	%	99,8	99,7	0,1%	99,7	0,0%
Índice de Perdas na Distribuição (2)	%	40,1	40,0	0,2%	37,8	5,8%

(1) Número de Empregados / 1.000 Ligações de água e esgoto - dados COPASA + COPANOR.

(2) Diferença entre o volume distribuído e o volume medido, dividida pelo volume distribuído, dos últimos 12 meses.

7. Desempenho Financeiro

Tendo em vista a imaterialidade da subsidiária COPANOR, as informações financeiras prestadas pela Administração da Companhia neste Relatório, exceto quando indicadas em contrário, referem-se às demonstrações financeiras individuais.

7.1. Receitas

A receita líquida de água, esgoto e resíduos sólidos de 2019 totalizou R$4,7 bilhões, sendo 12,3% superior ao ano anterior, conforme tabela a seguir:

Receita Líquida (R$ Mil)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Água	2.995.036	2.686.846	11,5%	2.586.340	3,9%
Esgoto	1.688.185	1.482.843	13,8%	1.411.267	5,1%
Resíduos Sólidos	2.062	2.423	–14,9%	399	n.m
Água, Esgoto e Resíduos Sólidos.	**4.685.283**	**4.172.112**	**12,3%**	**3.998.006**	**4,4%**

A seguir, a Companhia apresenta os comentários sobre os principais fatores que influenciaram a receita líquida de água, esgoto e resíduos sólidos nos períodos comparativos:

- reajuste tarifário médio de 8,38% aplicado *pro rata* para consumos registrados no mês de agosto e integral a partir de setembro de 2019;
- crescimento no número de economias (unidades consumidoras) de água (1,6%) e de esgoto (1,8%);
- aumento de 1,7% no volume por economia de água e esgoto;
- atualização, com impactos a partir de setembro de 2019, do cadastro de clientes beneficiados com a categoria residencial social com base no CadÚnico do Governo Federal, resultando na migração de aproximadamente 216 mil famílias da tarifa residencial social para a tarifa residencial, com receita incremental acumulada de cerca de R$31 milhões; e
- alteração, nos últimos 12 meses, no patamar tarifário em 9 (nove) municípios em diversas localidades do Estado, em que aproximadamente 70 mil economias migraram de faturamento EDC (Esgotamento Dinâmico com Coleta) para EDT (Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento), em função de início de tratamento de esgoto.

7.2. Custos e Despesas

Os custos e despesas, que correspondem ao somatório dos custos dos serviços vendidos, despesas com vendas e administrativas decorrentes da exploração dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos totalizaram R$3,4 bilhões, contra R$3,3 bilhões no ano de 2018, incremento de 3,1%. A tabela a seguir mostra os custos e despesas nos períodos comparativos:

Custos e Despesas (R$ mil)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Custos Administráveis	**2.245.553**	**2.250.049**	**–0,2%**	**2.061.954**	**9,1%**
Pessoal[1]	1.333.596	1.303.234	2,3%	1.227.550	6,2%
Serviços de Terceiros	442.774	433.804	2,1%	404.590	7,2%
PPP do Rio Manso	75.693	87.146	–13,1%	59.691	46,0%
Material	56.695	50.579	12,1%	52.691	–4,0%
Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber	189.655	252.768	–25,0%	198.670	27,2%
Repasse Tarifário a Municípios	105.803	91.488	15,6%	83.068	10,1%
Custos Operacionais Diversos	41.337	31.030	33,2%	35.694	–13,1%
Custos não Administráveis	**499.160**	**418.632**	**19,2%**	**379.913**	**10,2%**
Energia Elétrica	476.198	423.443	12,5%	395.817	7,0%
Telecomunicações	13.349	11.021	21,1%	16.732	–34,1%
Material de Tratamento	77.579	69.059	12,3%	65.419	5,6%
Combustíveis e Lubrificantes	26.343	25.822	2,0%	22.302	15,8%
Créditos Tributários	(94.309)	(110.713)	–14,8%	(120.357)	–8,0%
Custos de Capital	**600.613**	**567.988**	**5,7%**	**563.996**	**0,7%**
Depreciações e Amortizações	**600.613**	**567.988**	**5,7%**	**563.996**	**0,7%**
Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos[2]	**9.853**	**18.476**	**–46,7%**	**11.515**	**60,5%**
Total dos Custos e Despesas	**3.355.179**	**3.255.145**	**3,1%**	**3.017.378**	**7,9%**

(1) Não engloba Participação dos Empregados nos Lucros.

(2) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos abrange, no âmbito estadual, as bacias dos Rios Piracicaba e Jaguari, Araguari, Verde Grande, Velhas, Pará, Piracicaba, Caratinga, Piranga, Suaçuí Grande, Santo Antônio e Manhuaçu, Pomba e Muriaé, Preto e Paraibuna. Na esfera federal, tais repasses englobam as bacias dos Rios Doce, Paraíba do Sul, São Francisco e PCJ – Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Essa cobrança é repassada ao cliente por meio de rubrica específica na fatura de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A seguir, a Companhia apresenta os comentários sobre os itens que compõem os custos das vendas e dos serviços prestados, despesas com vendas e administrativas (excluindo-se os custos de construção) que apresentaram variações mais significativas:

7.2.1 Custos Administráveis

Pessoal

Os gastos com pessoal em 2019 apresentaram elevação de 2,3% em relação ao mesmo período de 2018. A seguir, os itens que apresentaram variações mais significativas:

- incremento dos valores referentes a salários e encargos, em função de provisionamento para o Acordo Coletivo de 2019;
- elevação de 13,6% nas despesas relativas ao plano de saúde, em função de reajustes de procedimentos e honorários médicos, bem como maior utilização do plano;
- redução em 5,9% nos gastos com programa de alimentação em função de crédito extraordinário e não recorrente, no valor global de R$16,8 milhões em 2018; e
- maior apropriação no ativo intangível de valores incorridos nos custos, ou seja, capitalização contábil de gastos com pessoal.

Serviços de Terceiros

Essa conta apresentou elevação de 2,1%. A seguir, os itens que apresentaram variações mais significativas:

- aumento de R$14,7 milhões nas despesas de arrecadação e cobrança decorrente, especialmente, da elevação nas tarifas cobradas pelo principal agente arrecadador;
- aumento de R$12,0 milhões nos gastos com serviços de conservação e manutenção de bens e sistemas, em função, principalmente, da contratação de serviços terceirizados no interior do Estado;
- aumento de R$9,8 milhões nos gastos com caminhão-pipa devido crise hídrica, principalmente, no município de Pedra Azul;
- aumento de R$9,2 milhões nos gastos com serviços técnicos profissionais e de informática, em função, especialmente, da contratação de serviços de consultoria para expansão do programa O.S. Digital e contratação de locação de impressora;
- redução em R$23,7 milhões nas despesas com locação de frota de veículos, que em função da adoção do CPC 06 (R2), passaram a ser contabilizados como depreciação e juros;
- redução de R$9,7 milhões nos gastos com publicidade e propaganda.

PPP do Rio Manso

A queda de 13,1% nas despesas referentes à Parceria Público-Privada (PPP) do Sistema Rio Manso, comparando-se 2019 com o ano anterior, ocorreu em função da redução nos gastos com energia elétrica, decorrente da menor utilização desse insumo após a suspensão da captação de água do Rio Paraopeba, bem como do decréscimo do custo de operação (OPEX) nas contraprestações atualmente pagas.

Materiais

O aumento observado ocorreu em função, principalmente, de incremento nos gastos com materiais de conservação e manutenção de bens e sistemas e com materiais de segurança, proteção e uniformes.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120011 7.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

COPASA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber

Em 2018 (terceiro trimestre) essa conta apresentou elevação em função das negociações de débito com entidades filantrópicas e prefeituras com destaque para o acordo com a Santa Casa de Misericórdia e com o município de Montes Claros.

A Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber líquida, obtida por meio da diferença entre a perda e a recuperação de contas baixadas (contabilizada em Outras Receitas Operacionais) apresentou aumento de 23,6% em 2019, também impactada pelas referidas negociações, conforme pode ser visto no quadro a seguir:

Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber Líquida (R$ mil)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber	189.655	252.768	–25,0%	198.670	27,2%
Recuperação de Contas Baixadas	56.775	145.221	–60,9%	77.933	86,3%
Perdas por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber Líquida	**132.880**	**107.547**	**23,6%**	**120.737**	**-10,9%**

Repasse Tarifário a Municípios

O aumento de 15,6% nesta conta, comparando-se os valores de 2019 com os de 2018, ocorreu em função, principalmente, do repasse para fundos municipais de saneamento de 59 novos municípios, a partir do reajuste tarifário ocorrido em agosto de 2019. Para o referido reajuste foram habilitados 60 municípios que atenderam aos requisitos estabelecidos pela Agência, dos quais apenas o valor referente ao município de Belo Horizonte era reconhecido na tarifa até então vigente. O valor previsto para os repasses no ciclo tarifário anual (agosto de 2019 a julho de 2020) é de R$75,1 milhões, dos quais o valor de R$49,9 milhões se refere ao município de Belo Horizonte e os R$25,2 milhões restantes são relacionados aos demais 59 municípios.

A normatização do reconhecimento tarifário dos repasses para fundos municipais de saneamento se deu por meio da Resolução ARSAE-MG nº 110/2018. A relação completa dos municípios habilitados para o ciclo tarifário atual pode ser consultada nas páginas 23 e 24 do Relatório de Fiscalização Econômica GFE 06/2019.

7.2.2. Custos Não Administráveis

Energia Elétrica

A variação de 12,5% nesta conta é explicada, principalmente, em função de:

- reajuste tarifário de 8,7%, conforme Resolução Homologatória nº 2.550/19 de 05/2019;
- elevação do consumo de energia em 4,6%, devido à maior demanda operacional; e
- redução do subsídio tarifário em 3%, conforme Decreto nº 9.642/18 de 27/12/2018.

Vale mencionar que esses incrementos foram parcialmente minimizados por menor valor despendido com bandeiras tarifárias. Em 2019 foram 3 (três) bandeiras vermelhas, 4 (quatro) bandeiras amarelas e 5 (cinco) bandeiras verdes. Já em 2018, registrou-se 5 (cinco) bandeiras vermelhas, 2 (duas) bandeiras amarelas e 5 (cinco) bandeiras verdes.

Telecomunicações

A alta de 21,1% reflete, principalmente, o reajuste nos contratos de telefonia e transmissão de dados, bem como maior consumo de dados.

Material de Tratamento

A variação nesta conta reflete, principalmente, a elevação dos preços dos principais produtos químicos utilizados no processo de tratamento da água.

Créditos Tributários

A queda de 14,8% foi decorrente da implementação da solução para a contabilização automática dos créditos tributários do PIS/COFINS, que vem ocorrendo de forma gradativa. Com a mudança, a contabilização é realizada diretamente em cada conta de despesa considerada como insumo no processo produtivo (materiais, serviços, energia elétrica, combustíveis, dentre outros).

Considerando a metodologia utilizada anteriormente, o valor dos créditos tributários foi de R$121,9 milhões em 2019, o que representa elevação de 11,6% em relação ao exercício de 2018.

7.3. Outras Receitas (Despesas) Operacionais

O item outras Receitas (Despesas) Operacionais apresentou resultado líquido negativo de R$113,2 milhões no ano de 2019, ante os R$56,5 milhões positivos registrados em 2018, conforme tabela a seguir:

Outras Receitas (Despesas) Operacionais (R$ mil)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Outras Receitas Operacionais	**107.937**	**196.135**	**–45,0%**	**247.796**	**–20,8%**
Receita de Serviços Técnicos	130	96	35,4%	156	–38,5%
Reversão de Provisão não Dedutível	32.659	30.984	5,4%	146.303	–78,8%
Recuperação de Contas Baixadas	56.775	145.221	–60,9%	77.933	86,3%
Outras Receitas	18.373	19.834	–7,4%	23.404	–15,3%
Outras Despesas Operacionais	**(221.171)**	**(139.613)**	**58,4%**	**(226.822)**	**–38,4%**
Pagamento e Provisão não Dedutível	(128.079)	(68.266)	87,6%	(163.141)	–58,2%
Perdas Eventuais ou Extraordinárias	(12.314)	(8.603)	43,1%	(5.668)	51,8%
Taxa de Fiscalização sobre Serviços	(37.548)	(33.214)	13,0%	(32.530)	2,1%
Outras Despesas	(43.230)	(29.530)	46,4%	(25.483)	15,9%
Total	**(113.234)**	**56.522**	**n.m.**	**20.974**	**n.m.**

Outras Receitas Operacionais

Em 2018 (terceiro trimestre), essa conta foi impactada pelas negociações de débitos de entidades filantrópicas e prefeituras, com destaque para a Santa Casa de Misericórdia e o município de Montes Claros, refletindo na recuperação de contas baixadas naquele período.

Outras Despesas Operacionais

O aumento das despesas nesta conta deve-se, principalmente, em função de provisões de processos judiciais, em especial, do processo de execução fiscal de ISSQN com o município de Montes Claros; do processo de nulidade do aumento da tarifa de coleta de esgoto no município de Pará de Minas; e do processo envolvendo o reajuste tarifário de 2003. Maiores detalhes sobre as movimentações em processos judiciais, vide Nota Explicativa nº 17.

7.4. Equivalência Patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial do ano de 2019 é referente à subsidiária COPANOR e foi negativo em R$12,8 milhões (negativo em R$13,0 milhões em 2018).

Demonstrativo Sintético da COPANOR (R$ mil)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	**32.738**	**27.061**	**21,0%**	**25.732**	**5,2%**
Receita de Construção	31.124	41.221	–24,5%	–	n.m.
Outras Receitas Operacionais	3.165	2.349	34,7%	2.455	–4,3%
Custos e Despesas Operacionais	(47.406)	(41.334)	14,7%	(36.708)	12,6%
Custos de Construção	(31.124)	(41.221)	–24,5%	–	n.m.
Outras Despesas Operacionais	(2.080)	(2.197)	–5,3%	(1.132)	94,1%
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas	811	1.123	–27,8%	2.247	–50,0%
Lucro (Prejuízo) Líquido da Subsidiária	**(12.772)**	**(12.998)**	**–1,7%**	**(7.406)**	**75,5%**

7.5. Resultado Financeiro

A seguir, tabela com o resultado financeiro:

Receitas (Despesas) Financeiras (R$ mil)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Receitas Financeiras	**115.547**	**116.562**	**–0,9%**	**132.145**	**–11,8%**
Variações Monetárias	6.991	6.394	9,3%	11.826	–45,9%
Variações Cambiais	9.271	11.931	–22,3%	1.040	n.m.
Juros	34.329	22.549	52,2%	22.606	–0,3%
Ganho Real em Aplicações Financeiras	25.485	29.614	-13,9%	57.966	–48,9%
Capitalização de Ativos Financeiros/Outros	39.471	46.074	–14,3%	38.707	19,0%
Despesas Financeiras	**(249.442)**	**(308.268)**	**–19,1%**	**(332.405)**	**–7,3%**
Variações Monetárias	(48.909)	(55.897)	–12,5%	(57.492)	–2,8%
Variações Cambiais	(13.527)	(42.799)	–68,4%	(35.625)	20,1%
Juros sobre Financiamentos	(186.547)	(194.061)	–3,9%	(238.884)	–18,8%
Diversas	(459)	(15.511)	–97,0%	(404)	n.m.
Resultado Financeiro	**(133.895)**	**(191.706)**	**–30,2%**	**(200.260)**	**–4,3%**

O resultado financeiro líquido foi negativo em R$133,9 milhões em 2019, contra valor negativo de R$191,7 milhões no ano anterior. Esse resultado reflete a queda nas Despesas Financeiras decorrente, principalmente, do comportamento da moeda estrangeira incidente sobre financiamentos. Em 2019, a valorização do euro frente ao real foi de 2,1% (11,8% em 2018) e a do dólar frente ao real foi de 4,0% (17,1% em 2018). Adicionalmente, em 2018, houve concessão de descontos em função das negociações de débitos refletindo na elevação da rubrica Diversas no exercício anterior.

Já as Receitas Financeiras ficaram em linha nos períodos comparativos.

7.6. Tributos sobre o Lucro

Tributos sobre o Lucro (R$ mil)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2019
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	267.930	153.172	74,9%	198.262	–22,7%

A elevação observada nesta conta é decorrente, principalmente, do maior lucro tributável no período, associado a menor valor registrado como benefício fiscal advindo dos JCP distribuídos, comparando-se 2019 com 2018, cujos montantes foram de R$71,6 milhões e de R$93,5 milhões, respectivamente. Tal fato é reflexo da remuneração aos acionistas que, para o exercício de 2019, foi de 25% do lucro líquido, enquanto em 2018 esse percentual foi de 50%.

7.7. Lucro (Prejuízo) Líquido

A Companhia registrou lucro líquido de R$754,4 milhões em 2019, ante R$578,7 milhões no ano de 2018, conforme observado na tabela a seguir:

Lucro Líquido (R$ Mil) e Lucro por Ação (R$)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Resultado antes do Res. Financeiro e dos Tributos	**1.156.199**	**923.578**	**25,2%**	**958.960**	**–3,7%**
Resultado Financeiro Líquido	(133.895)	(191.706)	-30,2%	(200.260)	–4,3%
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	**1.022.304**	**731.872**	**39,7%**	**758.700**	**–3,5%**
Tributos sobre o Lucro	(267.930)	(153.172)	74,9%	(198.262)	–22,7%
Lucro Líquido	**754.374**	**578.700**	**30,4%**	**560.438**	**3,3%**
Lucro Líquido por Ação (R$)	**5,97**	**4,58**	**30,4%**	**4,43**	**3,3%**

8. EBITDA Consolidado

O EBITDA Consolidado é uma medição não contábil adotada pela COPASA MG, calculada de acordo com a Instrução CVM 527/2012, consistindo no lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações.

O EBITDA consolidado atingiu R$1,8 bilhão no ano de 2019, 17,9% superior ao registrado em 2018 (R$1,5 bilhão). A Margem EBITDA consolidada, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pelo somatório da receita líquida de água e esgoto, outras receitas operacionais da Controladora e COPANOR, conjuntamente, atingiu 36,4% em 2019 (33,9% em 2018).

Especificação (R$ mil)	Nota	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Lucro Líquido do Período		**754.374**	**578.700**	**30,4%**	**560.438**	**3,3%**
(+) Tributos sobre o Lucro	18	267.930	153.172	74,9%	198.262	–22,7%
(+) Resultado Financeiro	33	133.084	190.583	–30,2%	198.013	–3,8%
(+) Depreciações e Amortizações	31	603.081	568.409	6,1%	563.996	0,8%
(=) EBITDA		**1.758.469**	**1.490.864**	**17,9%**	**1.520.709**	**–2,0%**
Margem EBITDA		**36,4%**	**33,9%**		**35,6%**	

9. Remuneração aos Acionistas

Para o ano de 2019, obedecendo os critérios da Política de Dividendos vigente, o Conselho de Administração da Companhia fixou a distribuição de dividendos no percentual de 25% do Lucro Líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do artigo 202 da Lei Federal nº 6.404/76, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP).

O quadro abaixo mostra os valores e as respectivas datas de aprovação, crédito e pagamento dos JCP referentes ao exercício de 2019:

Referência	Evento Societário	Data do Direito	Valor Total (R$/Milhões)	Valor por Ação (R$)	Data do Pagamento
1T19	RCA 21.03.2019	26.03.2019	52,99	0,4192	20.05.2019
2T19	RCA 14.06.2019	21.06.2019	20,96	0,1659	13.08.2019
3T19	RCA 19.09.2019	24.09.2019	52,13	0,4124	18.11.2019
4T19	RCA 19.03.2020	25.03.2020	84,50	0,6685	a ser definida na AGO
Acumulado em 2019			**210,58**	**1,6660**	

10. Endividamento

A dívida bruta, que considera os saldos dos empréstimos, financiamentos, debêntures e outras obrigações onerosas (Libertas), atingiu o montante de R$3,3 bilhões em 31 de dezembro de 2019, representando um decréscimo de R$247,2 milhões, em comparação com o valor registrado em 31 de dezembro de 2018.

A dívida líquida foi reduzida em R$471,0 milhões, passando de R$3,3 bilhões em 2018 para R$2,8 bilhões em 2019. O índice de alavancagem, medido pela relação Dívida Líquida/EBITDA dos últimos 12 meses, passou de 2,2x em 31 de dezembro de 2018 para 1,6x em 31 de dezembro de 2019, conforme tabela a seguir:

Especificação (R$ mil)	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
(+) Empréstimos e Financiamentos	1.281.386	1.398.177	–8,4%	1.407.258	–0,6%
(+) Debêntures	2.036.166	2.143.891	–5,0%	1.728.841	24,0%
(+) Outras Obrigações Onerosas (Libertas)	30.001	52.713	–43,1%	72.599	–27,4%
(=) Dívida Bruta	**3.347.554**	**3.594.781**	**–6,9%**	**3.208.698**	**12,0%**
(-) Caixa e Equivalentes de caixa	521.304	297.518	75,2%	405.573	–26,6%
(=) Dívida Líquida	**2.826.250**	**3.297.263**	**–14,3%**	**2.803.125**	**17,6%**
EBITDA	**1.758.469**	**1.490.864**	**17,9%**	**1.520.709**	**–2,0%**
Dívida Líquida / EBITDA	**1,6**	**2,2**		**1,8**	

A composição dos indexadores da dívida ao final dos últimos 3 (três) exercícios é demonstrada no gráfico a seguir:

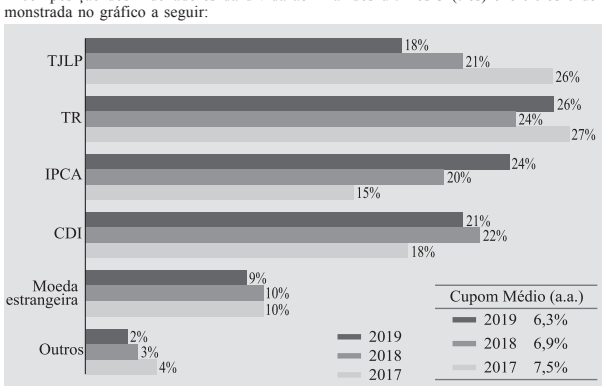

11. Desempenho das Ações

A cotação unitária das ações da COPASA MG (B3:CSMG3), ajustada pelos proventos declarados, apresentou elevação de 13,1% em 2019, com a cotação atingindo R$67,99 no fechamento do último pregão do referido exercício.

O volume médio diário negociado em 2019 foi de R$40,3 milhões, representando uma alta de 48,2% em relação ao volume médio diário de R$27,2 milhões do ano anterior. O número médio diário de negócios também apresentou alta, sendo essa de 18,9%, passando de 2,8 mil em 2018 para 3,3 mil em 2019.

A Companhia integrava, no final de 2019, 8 (oito) índices da B3, a saber: Índice Brasil 100 (IBRX), Índice Brasil Amplo (IBRA), Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT), Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGCX), Índice de Governança Corporativa – Novo Mercado (IGNM), Índice de Ações com tag along diferenciado (ITAG), Índice Small Cap (SMLL) e Índice Utilidade Pública (UTIL).

Desempenho das ações da COPASA MG (CSMG3) Versus Ibovespa (IBOV) - Base 100: 01.01.2019

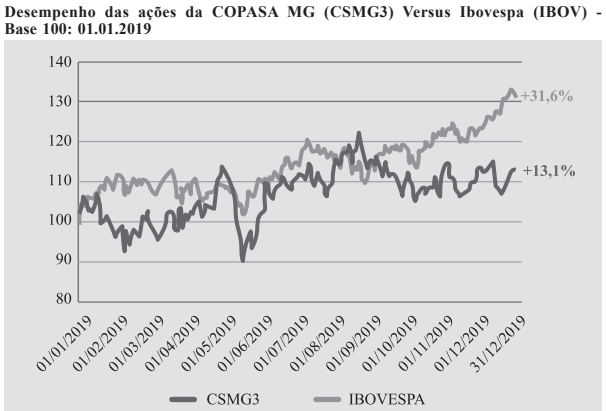

12. Reestruturação Organizacional e Gestão de Pessoas

Em agosto de 2019, o Estatuto Social foi revisado e o número máximo de Diretorias passou de 8 (oito) para 5 (cinco). A partir dessa reestruturação, a COPASA MG passou a ter apenas 1 (uma) Diretoria de Operação, concentrando a gestão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em toda sua área de atuação. Foi criada a Diretoria de Relacionamento e Mercado, visando dar mais valor e eficiência às ações de relacionamento com clientes, sejam consumidores ou poder concedente, bem como organizar melhor o processo de prospecção e captação de oportunidade de negócios, de forma a adequar-se ao novo cenário do setor de saneamento.

A partir dessa reestruturação, a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores incorporou os serviços das áreas de Recursos Humanos, Logística, Compras e Tecnologia da Informação.

Foi realizada, ainda, alteração na regionalização da Empresa, buscando-se eliminar ineficiências operacionais e de logística. Nesse sentido, foram criadas as Unidades de Negócios e as Unidades de Serviços, cuja atribuição é dar suporte e prover as demandas do negócio, visando melhoria na prestação de serviços e satisfação da população da área de concessão. Essa reestruturação resultou em uma redução de 17% dos cargos de confiança.

O número de empregados da Controladora atingiu 11.525 em dezembro de 2019, representando redução de 0,2% em relação ao observado no encerramento do exercício anterior. Na COPANOR, em função do Plano de Recuperação implementado nessa Subsidiária, o número de empregados apresentou elevação de 3,1%, conforme tabela abaixo:

Número de Empregados	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
COPASA	11.525	11.547	–0,2%	11.262	2,5%
COPANOR	468	454	3,1%	439	3,4%

Em 2019 foi concluído o treinamento da 4ª (quarta) turma do Programa de Desenvolvimento de Potenciais Líderes (PDPL), tendo como objetivo identificar e desenvolver empregados, preparando-os para ocupar cargos de liderança na Empresa. Os participantes que obtiveram aproveitamento superior a 80% foram incluídos no Banco de Sucessão para Cargos de Confiança e poderão ser convidados a assumir posição de liderança na Empresa.

No ciclo de avaliações de desempenho de 2019, foram avaliados mais de 11 mil empregados ocupantes de cargos efetivos e de confiança. O novo modelo de Avaliação de Desempenho utilizado visa avaliar e medir a maturidade e o grau de contribuição de cada empregado para o alcance dos resultados organizacionais. Essa ferramenta subsidia investimentos em capacitação e movimentações funcionais.

13. Responsabilidade Social

Em consonância com a sua Política de Responsabilidade Social, a COPASA MG desenvolve iniciativas e programas estruturados que objetivam contribuir para a universalização dos serviços de saneamento, para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida do corpo funcional e da sociedade.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120011 8.

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

COPASA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Política de Responsabilidade Social é composta por 4 (quatro) pilares - Direitos Humanos, Relacionamento com Comunidades, Investimento Social Privado, Engajamento das Partes Interessadas - e suas diretrizes visam assegurar que a gestão da responsabilidade social esteja integrada em toda a organização, sendo praticada em suas relações e levando em conta os interesses de seus *stakeholders*.

A Empresa promove o desenvolvimento das comunidades em que atua, buscando amenizar situações de vulnerabilidade social e realiza iniciativas de mobilização social que proporcionam o engajamento da sociedade em programas e projetos que proporcionam o desenvolvimento sustentável.

Entre essas iniciativas, a Tarifa Social é um benefício para as famílias de baixa renda, que reduz as tarifas dos serviços de água e esgoto da COPASA MG e da Copanor. Para usufruir do benefício, os usuários devem atender aos critérios especificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Em dezembro de 2019 eram 559 mil famílias beneficiadas.

Para apoiar os municípios onde atua, a COPASA MG criou um desconto tarifário para estimular que as Prefeituras se mantenham adimplentes quanto ao pagamento pelos serviços de saneamento. Efetuando o pagamento das suas contas de água e esgoto em dia, não deixando que exista qualquer débito, a Prefeitura obtém um desconto especial de 50% no valor das tarifas de água e esgoto. Os descontos concedidos pela Companhia reduzem os custos operacionais da Prefeitura, facilitando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, ajudam o município a economizar recursos para investir em obras e projetos de interesse social. Em dezembro de 2019 foram beneficiados 417 Municípios.

Outra ação é o Programa Confia em 6%, por meio do qual incentiva os empregados a destinarem parte do seu imposto de renda devido ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) beneficiando crianças e adolescentes em diversas regiões do Estado de Minas Gerais. Também há um cuidado especial no que se refere à promoção da cultura organizacional inclusiva que combata a discriminação e fomente o respeito e a valorização da diversidade.

A Companhia zela para que seu investimento social privado esteja em convergência com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, investe em projetos sociais com foco na cultura, esporte e saúde, por meio de incentivos fiscais e recursos próprios. Mantém uma Galeria de Arte, localizada na Sede da Companhia, bem como incentiva e valoriza grupos culturais internos, tais como o Coral COPASA MG Contadores de Histórias, Os Sustentáveis, Som das Águas e Teatro COPASA MG.

O Relatório de Sustentabilidade, elaborado conforme a metodologia da *Global Reporting Initiative* (GRI), é um instrumento de gestão da performance da sustentabilidade corporativa que contém o relato do desempenho organizacional, das oportunidades e dos desafios econômicos, ambientais e sociais vivenciados. Seu conteúdo abrange mais detalhes sobre as ações socioambientais relatadas acima.

14. Responsabilidade Ambiental

Para garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados para abastecimento público, a Companhia promove ações de proteção e preservação ambiental, em prol da recuperação dos recursos naturais das bacias hidrográficas sujeitas à exploração com a finalidade de abastecimento público.

Em janeiro de 2017, a COPASA MG instituiu o Programa Pró-Mananciais, que objetiva a proteção e recuperação das microbacias hidrográficas e áreas de recarga dos aquíferos - cujos mananciais são captados pelos sistemas de abastecimento público de água - por meio de ações e do estabelecimento de parcerias que visem a melhoria da qualidade e quantidade das águas, favorecendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social desses locais. A cada ano o Programa tem consolidado suas ações, efetivando as parcerias com instituições diversas, o que resultou em 2019 na aprovação de 187 municípios integrados e 160 Coletivos de Meio Ambiente (COLMEIA) em atividade. Esse Programa já realizou ações de preservação ambiental com investimentos da ordem de R$26 milhões desde sua implantação.

Além disso, a Companhia é responsável por diversas outras iniciativas de cunho ambiental, tais como a proteção e conservação de aproximadamente 25 mil hectares de áreas de proteção no entorno de vários mananciais utilizados para o abastecimento público. Para proteger o patrimônio natural e a biodiversidade dessas reservas, a Companhia promove o monitoramento, a fiscalização e a proteção das áreas dos mananciais superficiais e subterrâneos.

A Empresa obedece à legislação vigente, buscando a outorga e o licenciamento ambiental de seus empreendimentos de forma a minimizar os impactos ambientais de suas operações, por meio do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias determinadas pelos órgãos ambientais responsáveis. Em 2019, foram obtidas 122 outorgas de captação de água, 328 licenças ambientais para obras de água e esgoto e outorgadas vazões captáveis de 7,45 m³/s. Além disso, a Companhia contratou e elaborou estudos ambientais para avaliar o impacto ambiental de seus empreendimentos.

15. COPANOR

A subsidiária integral COPANOR foi criada em 2007 para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas Regiões Norte e Nordeste do Estado de Minas Gerais. Em dezembro de 2019, atendia cerca de 212 mil habitantes com abastecimento de água e 98 mil habitantes com esgotamento sanitário.

Em 2015, visando garantir a sustentabilidade da COPANOR e a melhora dos níveis de serviços prestados, foi elaborado o Plano de Recuperação da Subsidiária, e dessa forma contribuir para a elevação da qualidade da prestação de serviços e reverter a sequência de resultados econômico-financeiros negativos apresentados nos anos anteriores. Com isso, foi realizada a revisão do planejamento estratégico, com a definição de fundamentos empresariais e diretrizes estratégicas.

A partir da definição dos fundamentos empresariais e das diretrizes estratégicas foram revistas as premissas adotadas à época de sua criação, tendo sido propostas ações para a reestruturação da subsidiária, dentre as quais se destacam:

- elaboração de plano de ação social e educação ambiental, de forma a capacitar os empregados da empresa às atividades de assistência social;
- apoio aos municípios na elaboração de novos Planos Municipais de Saneamento (PMS) ou na revisão dos planos existentes, quando necessário;
- definição da metodologia para elaboração do plano plurianual de investimentos; e
- solicitação de revisão tarifária, reavaliação do modelo de negócio, a prestação de serviços e, consequentemente, a sustentabilidade econômica, financeira e social do projeto.

Em 2016, foi iniciada a Revisão Tarifária da COPANOR, que promoveu, naquele ano, uma readequação da estrutura tarifária, com a substituição do faturamento com consumo mínimo (3 m³ para todas as categorias) pelo faturamento com dois componentes: Tarifa Fixa e Tarifa Variável; criação da Tarifa Residencial Social; e adequação na estrutura de custos. Nessa etapa foi aplicado reajuste tarifário médio de 10,49%, a partir de setembro de 2016.

A segunda etapa da revisão tarifária, em 2017, teve foco na definição de política pública para melhorar a capacidade de infraestrutura do prestador. Dessa forma, a ARSAE-MG elaborou um mecanismo tarifário, definido na Revisão Tarifária da COPASA MG (concluída em junho de 2017), que estabelece como fonte de recursos um subsídio oriundo de valor adicional cobrado na tarifa dos clientes da COPASA MG. Esse subsídio proporciona R$40 milhões líquidos anuais para as melhorias da capacidade de infraestrutura (investimento e manutenção) das regiões atendidas pela COPANOR. Neste âmbito, a subsidiária vem cumprindo obrigações específicas para utilizar os recursos repassados. O resultado da Revisão Tarifária de 2017 foi um Efeito Tarifário Médio de 10,82% sobre as tarifas, vigente a partir de outubro de 2017.

Em 14 de dezembro de 2018 a ARSAE-MG divulgou a Resolução nº 118/2018 autorizando a aplicação, a partir de janeiro de 2019, de reajuste médio de 16,76%.

Em 2019, foi solicitada nova revisão tarifária, com objetivo de dar continuidade à avaliação dos reflexos do plano de recuperação da subsidiária de forma que a tarifa represente nos curto e médio prazos, as reais necessidades de recurso de forma que a COPANOR cumpra sua missão de contribuir com a universalização do saneamento nas comunidades da Regiões Norte e Nordeste do Estado de Minas Gerais. Até janeiro de 2020 não foi aprovada nova revisão ou reajustamento tarifário para recompor os custos da subsidiária.

Em 2019, foram investidos R$34,1 milhões na COPANOR, conforme destacado na Seção 1 – Programa de Investimentos.

16. Relacionamento com Auditores Independentes

Em atendimento à Instrução CVM 381/2003, a COPASA MG e a subsidiária COPANOR informam que a KPMG Auditores Independentes foi contratada em 09 de abril de 2019 para realização dos serviços de auditoria externas das Demonstrações financeiras da controladora e sua subsidiária, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Durante o referido exercício, os auditores externos somente prestaram serviços relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras, tendo os serviços iniciados a partir da revisão especial das Informações Trimestrais ("ITR") do primeiro trimestre de 2019. Os valores pagos pelos serviços prestados em 2019 totalizaram R$738,8 mil reais.

No processo de contratação dos serviços de Auditoria, compete ao Comitê de Auditoria opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente, bem como supervisionar as atividades e a qualidade dos serviços prestados, avaliando sua independência em relação à Companhia, reportando ao Conselho de Administração.

A COPASA MG respeita os princípios que preservam a independência do auditor externo quanto a não auditar seu próprio trabalho, não exercer funções gerenciais e não advogar pelo seu cliente, visando evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade dos auditores independentes.

BALANÇO SOCIAL ANUAL / 2019 - Empresa: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG

1 - Base de Cálculo	**2019 Valor (mil reais)**			**2018 Valor (mil reais)**		
Receita líquida de água, esgoto e resíduos sólidos (RL)[1]			4.685.283			4.172.112
Receita líquida total			5.093.362			4.669.003
Resultado operacional (RO)			1.022.304			731.872
Folha de pagamento bruta (FPB)			1.333.596			1.303.234
2 - Indicadores Sociais Internos	**Valor (mil)**	**% sobre FPB**	**% sobre RL**	**Valor (mil)**	**% sobre FPB**	**% sobre RL**
Alimentação	173.480	13,01%	3,70%	183.628	14,09%	4,40%
Encargos sociais compulsórios	284.168	21,31%	6,07%	274.415	21,06%	6,58%
Previdência privada	48.221	3,62%	1,03%	44.264	3,40%	1,06%
Saúde	90.791	6,81%	1,94%	76.887	5,90%	1,84%
Segurança e saúde no trabalho	8.076	0,61%	0,17%	6.224	0,48%	0,15%
Educação	3.225	0,24%	0,07%	3.566	0,27%	0,09%
Cultura	45	0,00%	0,00%	42	0,00%	0,00%
Capacitação e desenvolvimento profissional	2.897	0,22%	0,06%	2.843	0,22%	0,07%
Creches ou auxílio-creche	1.368	0,10%	0,03%	1.402	0,11%	0,03%
Participação nos lucros ou resultados	47.899	3,59%	1,02%	36.913	2,83%	0,88%
Outros	12.196	0,91%	0,26%	12.944	0,99%	0,31%
Total - Indicadores sociais internos	672.366	50,42%	14,35%	643.128	49,35%	15,41%
3 - Indicadores Sociais Externos	**Valor (mil)**	**% sobre RO**	**% sobre RL**	**Valor (mil)**	**% sobre RO**	**% sobre RL**
Educação	2.499	0,24%	0,05%	1.444	0,20%	0,03%
Cultura	4.224	0,41%	0,09%	2.066	0,28%	0,05%
Saúde e saneamento	327.741	32,06%	7,00%	341.819	46,70%	8,19%
Esporte	1.009	0,10%	0,02%	430	0,06%	0,01%
Outros	1.023	0,10%	0,02%	438	0,06%	0,01%
Total das contribuições para a sociedade	336.496	32,92%	7,18%	346.196	47,30%	8,30%
Tributos (excluídos encargos sociais)	704.724	68,93%	15,04%	514.458	70,29%	12,33%
Total - Indicadores sociais externos	1.041.220	101,85%	22,22%	860.654	117,60%	20,63%
4 - Indicadores Ambientais	**Valor (mil)**	**% sobre RO**	**% sobre RL**	**Valor (mil)**	**% sobre RO**	**% sobre RL**
Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa	169.116	16,54%	3,61%	241.075	32,94%	5,78%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	17.996	1,76%	0,38%	17.640	2,41%	0,42%
Total dos investimentos em meio ambiente	187.112	18,30%	3,99%	258.715	35,35%	6,20%
Quanto ao estabelecimento de metas anuais para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais:	(X) não possui metas	( ) cumpre de 51 a 75%	( ) cumpre de 0 a 50%	( ) cumpre de 76 a 100%		
5 - Indicadores do Corpo Funcional	**2019**			**2018**		
Número de empregados ao final do período	11.525			11.547		
Número de admissões durante o período	120			400		
Número de empregados terceirizados[2]	1.227			1.197		
Número de estagiários	94			112		
Número de empregados acima de 45 anos	6.035			5.703		
Número de mulheres que trabalham na empresa	1.071			1.073		
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	29,77%			30,43%		
Número de negros que trabalham na empresa	6.183			6.169		
% de cargos de chefia ocupados por negros	28,24%			24,84%		
Número de pessoas com deficiência ou necessidades especiais	580			544		
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial				**Metas 2020**		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	35,39			ND		
Número total de acidentes de trabalho	248			186		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	( ) direção	(X) direção e gerências	( ) todos os empregados	( ) direção	(X) direção e gerências	( ) todos os empregados
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	( ) direção e gerências	( ) todos os empregados	(X) todos + Cipa	( ) direção e gerências	( ) todos os empregados	(X) todos + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos trabalhadores, a Empresa:	( ) não se envolve	(X) segue as normas da OIT	( ) incentiva e segue a OIT	( ) não se envolverá	(X) seguirá as normas da OIT	( ) incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	( ) direção	( ) direção e gerências	(X) todos os empregados	( ) direção	( ) direção e gerências	(X) todos os empregados
A participação nos lucros ou resultados contempla:	( ) direção	( ) direção e gerências	(X) todos os empregados	( ) direção	( ) direção e gerências	(X) todos os empregados
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela Empresa:	( ) não são considerados	( ) são sugeridos	(X) são exigidos	( ) não serão considerados	( ) serão sugeridos	(X) serão exigidos
Quanto à participação de empregados em programas de trabalho voluntário, a Empresa:	( ) não se envolve	(X) apoia	( ) organiza e incentiva	( ) não se envolverá	(X) apoiará	( ) organizará e incentivará
Número total de reclamações e críticas de consumidores:	na empresa: 1.093.135	no Procon: 523	na Justiça: 2.961	na empresa: 1.065.836	no Procon: 500	na Justiça: 2.000
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa: 100%	no Procon: 100%	na Justiça: 17,5%	na empresa: 100%	no Procon: 100%	na Justiça: 70%
Valor adicionado total a distribuir (em mil R$):	**Em 2019: 3.228.541**			**Em 2018: 2.842.214**		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	28,78% governo 6,52 % acionistas	37,78% colaboradores 10,08% terceiros	16,84% retido	25,72% governo 9,67% acionistas	39,53% colaboradores 14,39% terceiros	10,69% retido

7 - Outras Informações

CNPJ 17.281.106/0001-03, setor: saneamento.

Esclarecimentos sobre as informações declaradas: Unidade de Responsabilidade Social, telefone 55 31 3250-2024, e-mail *reso@copasa.com.br*.

A Copasa não utiliza mão de obra infantil ou trabalho escravo e não tem envolvimento com prostituição ou exploração sexual de criança ou adolescente e não está envolvida com corrupção.

Nossa empresa valoriza e respeita a diversidade interna e externamente.

1 - Para o cálculo dos indicadores, está sendo considerado o valor da Receita Líquida proveniente dos serviços prestados pela Copasa.

2 - O número de empregados(as) terceirizados(as) é estimado considerando a mão de obra alocada nos contratos de serviço, pois a Copasa não contrata terceiros diretamente.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200320235120011 9.

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

COPASA

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

ATIVO	Nota	Controladora 31/12/2019	Controladora 31/12/2018 (reapresentado)	Consolidado 31/12/2019	Consolidado 31/12/2018 (reapresentado)
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	06	521.304	297.518	524.146	313.371
Contas a receber de clientes	07	1.176.718	1.150.754	1.187.496	1.156.507
Bancos e aplicações de convênio	24	20.190	8.048	20.223	8.069
Aplicações financeiras	08	–	161.349	–	161.349
Estoques		57.214	46.722	59.120	48.362
Impostos a recuperar		30.173	29.928	30.326	30.691
Convênio de cooperação técnica	19	471	109.142	492	121.009
Créditos diversos	07	21.934	21.537	20.993	18.830
Total do ativo circulante		**1.828.004**	**1.824.998**	**1.842.796**	**1.858.188**
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo prazo:					
Contas a receber de clientes	07	–	12.994	–	12.994
Cauções em garantias de empréstimos, financiamentos e debêntures	08	180.770	188.442	180.770	188.442
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	203.908	159.892	203.908	159.892
Aplicação financeira vinculada	08	85.268	81.943	85.268	81.943
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	23.4(a)	75.074	64.721	75.074	64.721
Ativos financeiros – contratos de concessão	05 e 07	648.892	682.828	651.069	682.828
Convênio de cooperação técnica	19	35.594	–	35.594	–
Créditos diversos	07	44.248	34.244	44.248	34.244
Ativo de contrato	10	1.132.922	1.147.522	1.213.836	1.198.262
Direitos de uso de arrendamento mercantil	13	57.169	–	57.171	–
Investimentos	09	134.243	104.857	260	260
Intangível	11	5.504.374	5.188.492	5.547.900	5.221.086
Imobilizado	12	1.590.303	1.675.029	1.590.921	1.675.543
Total do ativo não circulante		**9.692.765**	**9.340.964**	**9.686.019**	**9.320.215**
TOTAL DO ATIVO		**11.520.769**	**11.165.962**	**11.528.815**	**11.178.403**

PASSIVO	Nota	Controladora 31/12/2019	Controladora 31/12/2018	Consolidado 31/12/2019	Consolidado 31/12/2018
CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	16	170.450	173.736	170.450	173.736
Debêntures	16	214.489	441.996	214.489	441.996
Parceria público privada	14	59.985	64.384	59.985	64.384
Fornecedores		176.302	206.999	181.825	217.664
Direito de uso - arrendamento mercantil	13	37.166	–	37.169	–
Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais e trabalhistas	15	76.719	71.699	77.352	72.237
Parcelamento de impostos	15	14.289	77.966	14.289	77.966
Provisão para férias		115.971	115.357	117.134	116.366
Convênio de cooperação técnica	19	3.326	–	3.326	–
Participação dos empregados nos lucros		46.024	17.448	46.024	17.448
Obrigações de benefício de aposentadoria	20	42.170	39.346	42.170	39.346
Juros sobre o capital próprio	21	80.719	93.397	80.719	93.397
Obrigações diversas	15	72.640	26.255	73.102	26.419
Total do passivo circulante		**1.110.250**	**1.328.583**	**1.118.034**	**1.340.959**
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	16	1.110.936	1.224.441	1.110.936	1.224.441
Debêntures	16	1.814.362	1.701.895	1.814.362	1.701.895
Direito de uso - arrendamento mercantil	13	21.106	–	21.106	–
Parceria público privada	14	297.434	350.487	297.434	350.487
Parcelamento de impostos	15	–	12.994	–	12.994
Provisão para demandas judiciais	17	192.448	130.010	192.710	130.075
Obrigações de benefício de aposentadoria	20	136.007	105.483	136.007	105.483
Convênio de cooperação técnica	19	3.168	–	3.168	–
Obrigações diversas	15	91.345	85.436	91.345	85.436
Total do passivo não circulante		**3.666.806**	**3.610.746**	**3.667.068**	**3.610.811**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social realizado	21	3.402.385	3.402.385	3.402.385	3.402.385
Reservas de lucro		3.378.939	2.834.829	3.378.939	2.834.829
Ações em tesouraria		(8.576)	(8.576)	(8.576)	(8.576)
Ajustes de avaliação patrimonial		(29.035)	(2.005)	(29.035)	(2.005)
Total do patrimônio líquido		**6.743.713**	**6.226.633**	**6.743.713**	**6.226.633**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**11.520.769**	**11.165.962**	**11.528.815**	**11.178.403**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Receita líquida das vendas e dos serviços prestados	30	5.093.362	4.669.003	5.157.224	4.737.285
Custo das vendas e dos serviços prestados	31	(2.929.800)	(2.813.073)	(3.000.897)	(2.887.675)
LUCRO BRUTO		**2.163.562**	**1.855.930**	**2.156.327**	**1.849.610**
Despesas com vendas	31	(206.847)	(202.088)	(207.037)	(202.288)
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber		(189.655)	(252.768)	(191.720)	(255.902)
Despesas administrativas	31	(484.855)	(484.107)	(490.034)	(488.726)
Outras receitas operacionais	30	107.937	196.135	111.103	198.484
Outras despesas operacionais		(221.171)	(139.613)	(223.251)	(141.810)
Participação dos empregados no lucro		–	(36.913)	–	(36.913)
Participação no resultado de controladas	09	(12.772)	(12.998)	–	–
		(1.007.363)	**(932.352)**	**(1.000.939)**	**(927.155)**
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		**1.156.199**	**923.578**	**1.155.388**	**922.455**
Receitas financeiras	33	115.547	116.562	116.592	117.748
Despesas financeiras	33	(249.442)	(308.268)	(249.676)	(308.331)
DESPESAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS		**(133.895)**	**(191.706)**	**(133.084)**	**(190.583)**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		**1.022.304**	**731.872**	**1.022.304**	**731.872**
Imposto de renda e contribuição social correntes	18	(298.169)	(155.605)	(298.169)	(155.605)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	30.239	2.433	30.239	2.433
		(267.930)	**(153.172)**	**(267.930)**	**(153.172)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**754.374**	**578.700**	**754.374**	**578.700**
Lucro básico e diluído do exercício atribuível a acionistas detentores de ações ordinárias da Controladora	21			5,97	4,58

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**754.374**	**578.700**	**754.374**	**578.700**
OUTROS COMPONENTES DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO, LÍQUIDOS DOS EFEITOS TRIBUTÁRIOS		**(26.743)**	**(36.379)**	**(26.743)**	**(36.379)**
Itens que não serão reclassificados para resultado					
Ganho (perda) atuarial com benefícios de aposentadoria	20	(33.576)	(30.877)	(33.576)	(30.877)
Mudança no ativo financeiro a valor justo por meio de outros resultados abrangentes		6.833	(5.502)	6.833	(5.502)
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**727.631**	**542.321**	**727.631**	**542.321**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CONTROLADORA E CONSOLIDADO
Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Atribuído à participação dos acionistas da Controladora								
	Reservas de capital		Reservas de lucro						
	Capital social	Ações em tesouraria	Legal	Incentivos fiscais	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Recursos aumento de capital	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**3.402.385**	**(8.576)**	**310.017**	**47.270**	**2.477.542**	**–**	**(2.005)**	**–**	**6.226.633**
Resultado abrangente do exercício									
Resultado líquido do exercício	–	–	–	–	–	754.374	–	–	754.374
Perda atuarial com benefícios de aposentadoria (Nota 20)	–	–	–	–	–	–	(33.576)	–	(33.576)
Valor justo dos ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	–	–	–	–	–	–	6.833	–	6.833
Total do resultado abrangente do exercício	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**754.374**	**(26.743)**	**–**	**727.631**
Distribuição/apropriação proposta:									
. Reserva legal (Nota 21)	–	–	37.719	–	–	(37.719)	–	–	–
. Reserva de incentivos fiscais (Nota 21)	–	–	–	617	–	(617)	–	–	–
. Retenção de lucros (Nota 21)	–	–	–	–	505.774	(505.774)	–	–	–
. Juros sobre o capital próprio (Nota 21)	–	–	–	–	–	(210.587)	–	–	(210.587)
Amortização da correção monetária sobre ativos corrigidos 96/97	–	–	–	–	–	489	(489)	–	–
IR e CS diferidos sobre ativos corrigidos 96/97	–	–	–	–	–	(166)	166	–	–
Outros	–	–	–	–	–	–	36	–	36
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**3.402.385**	**(8.576)**	**347.736**	**47.887**	**2.983.316**	**–**	**(29.035)**	**–**	**6.743.713**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

	Atribuído à participação dos acionistas da Controladora								
	Reservas de capital		Reservas de lucro						
	Capital social	Ações em tesouraria	Legal	Incentivos fiscais	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Recursos aumento de capital	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**3.402.385**	**(8.576)**	**281.082**	**47.270**	**2.487.352**	**–**	**34.830**	**–**	**6.244.343**
Aplicação inicial do CPC 48	–	–	–	–	–	(5.148)	–	–	(5.148)
Saldo inicial ajustado	**3.402.385**	**(8.576)**	**281.082**	**47.270**	**2.487.352**	**(5.148)**	**34.830**	**–**	**6.239.195**
Resultado abrangente do exercício									
Resultado líquido do exercício	–	–	–	–	–	578.700	–	–	578.700
Perda atuarial com benefícios de aposentadoria (Nota 20)	–	–	–	–	–	–	(30.877)	–	(30.877)
Valor justo dos ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	–	–	–	–	–	–	(5.502)	–	(5.502)
Total do resultado abrangente do exercício	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**578.700**	**(36.379)**	**–**	**542.321**
Distribuição/apropriação proposta:									
. Reserva legal (Nota 21)	–	–	28.935	–	–	(28.935)	–	–	–
. Retenção de lucros (Nota 21)	–	–	–	–	270.190	(270.190)	–	–	–
. Juros sobre o capital próprio (Nota 21)	–	–	–	–	–	(274.883)	–	–	(274.883)
. Dividendos Extraordinários (Nota 21)	–	–	–	–	(280.000)	–	–	–	(280.000)
Amortização da correção monetária sobre ativos corrigidos 96/97	–	–	–	–	–	690	(690)	–	–
IR e CS diferidos sobre ativos corrigidos 96/97	–	–	–	–	–	(234)	234	–	–
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**3.402.385**	**(8.576)**	**310.017**	**47.270**	**2.477.542**	**–**	**(2.005)**	**–**	**6.226.633**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200120.

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

COPASA

6 de 20

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais:				
Lucro líquido do exercício	**754.374**	**578.700**	**754.374**	**578.700**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido e o caixa líquido				
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	187.636	252.768	189.701	255.902
Recuperação de contas baixadas	(56.775)	(145.221)	(58.457)	(147.313)
Encargos e variações monetárias e cambiais, líquidas	43.650	71.635	43.650	71.635
Receitas e despesas de juros, líquidos	148.644	159.642	148.298	159.642
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(30.239)	(2.433)	(30.239)	(2.433)
Resultado da equivalência patrimonial	12.772	12.998	–	–
(Ganho)/perda na baixa de intangível e imobilizado	(2.347)	(6.726)	(2.330)	(6.726)
Depreciação e amortização	600.613	567.988	603.081	568.409
Constituição de provisões	59.657	3.037	59.787	3.096
Provisão com benefícios de aposentadoria	56.089	50.380	56.089	50.380
Ativos financeiros	(31.716)	–	(31.813)	–
Provisão para perdas de estoque	21	–	(1.233)	–
Outros	(617)	–	(617)	–
Lucro ajustado	**1.741.762**	**1.542.768**	**1.730.291**	**1.531.292**
Variações no ativo				
Contas a receber de clientes	(190.727)	(129.675)	(191.347)	(130.207)
Estoques	(10.296)	(2.810)	(10.512)	(3.471)
Impostos a recuperar	(245)	(13.640)	365	(13.800)
Bancos e aplicações de convênios	–	15.105	–	15.215
Caução em garantia de financiamentos	–	1.016	–	1.016
Aplicações de títulos val. mobiliários/aplic. financ. vinculada	–	(1.373)	–	(1.373)
Outros ativos financeiros	–	(10.507)	–	(10.507)
Adiantamento Repasse tarifário	(7.195)	(35.181)	(7.195)	(35.181)
Convênio de cooperação técnica	73.077	–	74.682	–
Outros	(3.996)	(30.741)	(5.762)	(29.595)
Variações no passivo				
Fornecedores	(18.652)	(839)	(24.018)	2.215
Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais	326.166	176.323	325.904	176.130
Provisões para férias e 13º salário	614	4.042	768	4.097
Participação dos empregados nos lucros	28.576	(7.894)	28.576	(7.894)
Convênio de cooperação técnica	6.494	(29.149)	6.494	(29.620)
Contingências	2.781	(7.332)	2.848	(6.898)
Obrigações de benefícios de aposentadoria	(45.664)	(42.775)	(45.664)	(42.775)
Energia elétrica / Outros	36.923	12.832	37.445	12.965
Pagamento de passivo atuarial	(26.403)	(25.730)	(26.403)	(25.730)
Pagamento de parcelamento de impostos	(80.048)	(72.701)	(80.048)	(72.701)
Caixa utilizado nas atividades operacionais	91.405	(201.029)	86.133	(198.114)
Pagamento de IR/CSLL	(331.562)	(185.475)	(331.562)	(185.475)
Juros pagos	(236.945)	(214.554)	(236.946)	(214.554)
Juros pagos da Parceria Público Privada	(7.983)	(19.685)	(7.983)	(19.685)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**1.256.677**	**922.025**	**1.239.933**	**913.464**
Fluxo de caixa nas atividades de investimento:				
Pagamento a Parceria Público Privado	(64.427)	(48.071)	(64.427)	(48.071)
Aumento de capital de subsidiária (COPANOR)	(42.122)	(55.568)	–	–
Valor recebido pela venda de imobilizado	5.990	9.585	5.990	9.585
Aquisição de Ativos de Contrato	(435.625)	–	(468.413)	–
Aquisição de Ativos Intangíveis	(210.730)	(633.053)	(216.060)	(678.941)
Aquisição de Ativos Imobilizados	(33.191)	(14.644)	(33.414)	(15.195)
Aplicações financeiras	161.349	(160.000)	161.349	(160.000)
Caução em garantia de financiamentos	15.784	–	15.784	–
Bancos e aplicações de convênios	(12.142)	–	(12.154)	–
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(615.114)**	**(901.751)**	**(611.345)**	**(892.622)**
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento:				
Ingresso de empréstimos, financiamentos e debêntures	315.154	1.207.112	315.154	1.207.112
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	(572.944)	(883.542)	(572.944)	(883.542)
Juros sobre o capital próprio pagos	(134.730)	(163.566)	(134.730)	(163.566)
Dividendos pagos	–	(279.970)	–	(279.970)
Custo captação	(1.480)	(8.363)	(1.480)	(8.363)
Baixa de passivo por arrendamento	(23.777)	–	(23.812)	–
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	**(417.777)**	**(128.329)**	**(417.812)**	**(128.329)**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	**223.786**	**(108.055)**	**210.776**	**(107.487)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	297.518	405.573	313.371	420.858
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	521.304	297.518	524.147	313.371

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
RECEITAS	**5.491.009**	**5.036.518**	**5.559.309**	**5.106.772**
Prestação de serviços de água e esgoto	5.162.436	4.593.750	5.198.511	4.623.568
Resíduos sólidos	2.213	2.510	2.213	2.510
Outras receitas	105.917	196.135	109.083	198.484
Outras receitas operacionais	49.142	50.914	50.626	51.171
Recuperação de contas baixadas	56.775	145.221	58.457	147.313
Receitas relativas à constituição de ativos próprios	408.079	496.891	439.203	538.112
Provisão para créditos de liquidação duvidosa / reversão	(187.636)	(252.768)	(189.701)	(255.902)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**(1.769.823)**	**(1.735.007)**	**(1.827.726)**	**(1.798.644)**
Custo dos serviços vendidos	(1.469.370)	(1.499.411)	(1.522.155)	(1.558.487)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(125.209)	(137.240)	(128.911)	(140.204)
Outras despesas operacionais	(175.244)	(98.356)	(176.660)	(99.953)
VALOR ADICIONADO BRUTO	**3.721.186**	**3.301.511**	**3.731.583**	**3.308.128**
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	**(600.613)**	**(567.988)**	**(603.081)**	**(568.409)**
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO	**3.120.573**	**2.733.523**	**3.128.502**	**2.739.719**
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**107.968**	**108.691**	**121.837**	**122.933**
Resultado de equivalência patrimonial	(12.772)	(12.998)	–	–
Receitas financeiras	120.740	121.689	121.837	122.933
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**3.228.541**	**2.842.214**	**3.250.339**	**2.862.652**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**3.228.541**	**2.842.214**	**3.250.339**	**2.862.652**
Pessoal	**1.219.543**	**1.123.539**	**1.235.464**	**1.138.671**
Remuneração direta	777.579	698.531	788.619	709.069
Benefícios	334.401	330.288	338.505	334.115
FGTS	59.664	57.807	60.441	58.574
Participação dos empregados nos lucros	47.899	36.913	47.899	36.913
Impostos, taxas e contribuições	**929.267**	**731.086**	**934.907**	**736.169**
Federais	884.521	690.590	889.426	695.020
Estaduais	42.506	38.246	43.241	38.897
Municipais	2.240	2.250	2.240	2.252
Remuneração de capitais de terceiros	**325.357**	**408.889**	**325.594**	**409.112**
Juros e atualização monetária	300.072	344.134	300.079	344.135
Aluguéis	25.285	50.400	25.515	50.622
Outras	–	14.355	–	14.355
Remuneração de capitais próprios	**754.374**	**578.700**	**754.374**	**578.700**
Juros sobre o capital próprio	210.587	274.883	210.587	274.883
Lucro retido	543.787	303.817	543.787	303.817

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

01. Contexto Operacional

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais, denominada "COPASA MG", "COPASA", "Controladora" ou "Companhia", com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio, é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Seu objetivo é planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, administrar e explorar serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, podendo atuar no Brasil e no exterior.

O Conselho de Administração autorizou a emissão das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019, da Controladora e Consolidadas, em 19 de março de 2020 e recomendou a sua aprovação à Assembleia Geral Ordinária.

A COPASA possui 100% de participação societária na subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A ("COPANOR", "Subsidiária", "Controlada"), criada pela Lei Estadual nº 16.698, de 17 de abril de 2007, com o objetivo de: planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; coleta, reciclagem, tratamento e disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas em localidades da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

02. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

As Demonstrações Financeiras Individuais da Controladora e Consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e conforme normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS)), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais do Grupo no qual o CPC 06(R2)/IFRS 16 – Arrendamentos foram aplicados. As mudanças relacionadas nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota Explicativa 3.1.

2.1 Reapresentação de informações comparativas

Ativo de contrato

Quando a Companhia conclui a performance por meio da transferência de bens ou serviços ao cliente antes do pagamento da contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, a Companhia deve apresentar este direito como ativo de contrato.

Os contratos de concessão e contratos de programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário preveem que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário seja remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte seja indenizada pelo Poder Concedente ao final da concessão. Esse modelo prevê o reconhecimento de ativo financeiro, ativo de contrato no período da construção e de ativo intangível.

Com a entrada em vigor, em 1º de janeiro de 2018, do CPC 47/IFRS 15- receita e a revisão do ICPC 01/ IFRIC 12 – Contratos de Concessão, notadamente o parágrafo 19 do IFRIC 12, a Companhia deveria ter classificado como ativo de contrato, no ativo de longo prazo, as obras anteriormente registradas como ativo intangível em curso referente aos contratos de concessão e contratos de programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário durante o período de construção.

Consequentemente, os ativos de contrato foram apresentados na rubrica de ativo intangível. A reclassificação foi realizada pela reapresentação dos valores correspondentes nos exercícios anteriores afetados.

A seguir a Companhia reapresenta as informações a fim de permitir análise comparativa.

Controladora	Saldo originalmente divulgado	Reclassificação (não auditado)	Saldo reapresentado (não auditado)
Saldos em 1º de janeiro de 2018			
Ativo intangível	6.097.405	(981.697)	5.115.708
Ativo de contrato	–	981.697	981.697
Saldos em 31 de dezembro 2018			
Ativo intangível	6.336.014	(1.147.522)	5.188.492
Ativo de contrato	–	1.147.522	1.147.522

Consolidado	Saldo originalmente divulgado	Reclassificação (não auditado)	Saldo reapresentado (não auditado)
Saldos em 1º de janeiro de 2018			
Ativo intangível	6.135.235	(1.019.527)	5.115.708
Ativo de contrato	–	1.019.527	1.019.527
Saldos em 31 de dezembro 2018			
Ativo intangível	6.419.348	(1.198.262)	5.221.086
Ativo de contrato	–	1.198.262	1.198.262

Esta reclassificação, no montante de R$981.697 (Consolidado de R$1.019.527) em 1º de janeiro de 2018 e R$1.147.522 (R$1.198.262 Consolidado) em 31 de dezembro de 2018, não afetou os *covenants* (índices financeiros) de empréstimos, financiamentos e debêntures, a liquidez, a posição patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração do resultado abrangente, as demonstrações dos fluxos de caixa e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio da Companhia.

03. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas Demonstrações Financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3.1. Mudança nas principais políticas contábeis

IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos:

A Companhia aplicou inicialmente o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia.

A Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, na qual o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido no saldo de abertura em 1º de janeiro de 2019. Consequentemente, as informações comparativas apresentadas para 2018 não estão reapresentadas - ou seja, são apresentadas, conforme reportado anteriormente, de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17 e interpretações relacionadas. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo. Além disso, os requerimentos de divulgação no CPC 06(R2)/IFRS 16 em geral não foram aplicados a informações comparativas.

(a) Definição de arrendamento

Anteriormente, a Companhia determinava, no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento conforme o ICPC 03/IFRIC 4 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento, descrita na Nota Explicativa 3.1.

Na transição para o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia escolheu aplicar o expediente prático com relação à definição de arrendamento, que avalia quais transações são arrendamentos. A Companhia aplicou o CPC 06(R2)/IFRS 16 apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos. Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17 e ICPC 03/IFRIC 4 não foram reavaliados quanto à existência de um arrendamento de acordo com o CPC 06(R2)/IFRS 16. Portanto, a definição de um arrendamento conforme o CPC 06(R2)/IFRS 16 foi aplicada apenas a contratos firmados ou alterados em ou após 1º de janeiro 2019.

(b) Como arrendatária

Como arrendatária, a Companhia arrenda diversos ativos, incluindo imóveis, veículos, máquinas e equipamentos. A Companhia classificava anteriormente os arrendamentos como operacionais ou financeiros, com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia significativamente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente a Companhia. De acordo com o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para a maioria desses arrendamentos - ou seja, esses arrendamentos estão no balanço patrimonial.

O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A entidade deve determinar o prazo do arrendamento como o prazo não cancelável do arrendamento, juntamente com períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção.

Ao avaliar se está razoavelmente certa de exercer a opção de prorrogar o arrendamento ou de não exercer a opção para rescindir o arrendamento, a Companhia considerou todos os fatos e circunstâncias relevantes, que criam incentivo econômico para o arrendatário exercer a opção de prorrogar o arrendamento ou de não exercer a opção de rescindir o arrendamento.

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seu preço individual.

No entanto, para arrendamentos imobiliários, o Grupo optou por não separar os componentes que não são de arrendamento e contabilizar o arrendamento e os componentes de não arrendamento associados, como um único componente de arrendamento.

(i) Arrendamento classificado como arrendamento operacional conforme CPC 06(R1)/IAS 17

Anteriormente, a Companhia classificava os arrendamentos imobiliários como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17. Na transição, para esses arrendamentos, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados à taxa de empréstimo incremental em 1º de janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso são mensurados:

- Pelo seu valor contábil como se o CPC 06(R2)/IFRS 16 tivesse sido aplicado desde a data de início, descontado usando a taxa de empréstimo incremental da Companhia na data da aplicação inicial: a Companhia aplicou essa abordagem ao seu maior arrendamento imobiliário; ou

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200121.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Por um valor igual ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer recebimentos de arrendamento antecipados ou acumulados: a Companhia aplicou essa abordagem a todos os outros arrendamentos mercantis.

A Companhia testou seus ativos de direito de uso quanto à perda por redução ao valor recuperável na data de transição e concluiu que não há indicação de que os ativos de direito de uso apresentem problemas de redução ao valor recuperável.

A Companhia utilizou vários expedientes práticos ao aplicar o CPC 06(R2)/IFRS 16 a arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17. Em particular:

- Não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos cujo prazo de arrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial;
- Não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos de ativos de baixo valor (por exemplo, equipamentos de TI);
- Excluiu os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial; e
- Utilizou retrospectivamente ao determinar o prazo do arrendamento.

(ii) Arrendamento classificado como arrendamento financeiro conforme CPC 06(R1)/IAS 17

A Companhia arrenda diversos equipamentos. Esses arrendamentos foram classificados como arrendamentos financeiros de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17. Para esses arrendamentos financeiros, o valor contábil do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019 foram determinados pelo valor contábil do ativo de arrendamento e do passivo de arrendamento conforme o CPC 06(R1)/IAS 17 imediatamente antes dessa data.

(c) Impacto na transição

Na transição para o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia reconheceu ativos de direito de uso e passivos de arrendamento adicionais. O impacto na transição está resumido abaixo:

	Em 1º de janeiro de 2019
Ativos de direito de uso	R$ 38.422
Passivo de arrendamento	R$ 38.422

Ao mensurar os passivos de arrendamento para arrendamentos classificados como operacionais, a Companhia descontou os pagamentos de arrendamento utilizando sua taxa incremental sobre empréstimo em 1º de janeiro de 2019. A taxa média ponderada aplicada é de 6,8%.

IFRIC 23/ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro:

A aceitabilidade de determinado tratamento tributário, de acordo com a lei fiscal, pode não ser conhecida até que a respectiva autoridade fiscal ou tribunal tome uma decisão no futuro. A política contábil existente da Companhia para incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro é consistente com os requerimentos do ICPC 22/IFRIC 23.

3.2. Apresentação de informações por segmentos

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais é a Diretoria Executiva, que também participa na tomada das decisões estratégicas, em conjunto com o Conselho de Administração. O Grupo possui três segmentos distintos, representados pelos segmentos de serviços de água e de esgoto em concessões públicas, prestados pela Controladora e sua subsidiária, além do segmento resíduos sólidos, no município de Varginha, iniciado no ano de 2017. As informações por segmentos são demonstradas na Nota Explicativa 22.

3.3. Base de consolidação

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

3.4. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico em que a entidade atua ("moeda funcional"). As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e sua controlada e, também, a moeda de apresentação.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado.

3.5. Instrumentos financeiros

3.5.1. Ativo financeiro

3.5.1.1. Reconhecimento inicial

O contas a receber de clientes e ativos financeiros de contratos de concessão são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao Valor Justo pelo Resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

3.5.1.2. Classificação e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: (i) é mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em Outros Resultados Abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira, porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem a política de aplicações financeiras e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas de forma a garantir liquidez, segurança e rentabilidade, respeitando as necessidades de fluxo de caixa da Companhia, a fim de garantir a sustentabilidade do negócio por meio da gestão eficiente e adequada do capital.

Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Desreconhecimento

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos, ou na qual a Companhia não transfere e não mantém substancialmente todos os riscos e os direitos de receber fluxos de caixa.

3.5.2. Avaliação do valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

(a) Ativos mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

A Companhia reconhece provisão para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considera informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando o devedor não cumpriu com sua obrigação contratual de pagamento e é pouco provável que quite suas obrigações.

A metodologia utilizada pela Companhia para mensurar a perda esperada é com base em suas taxas históricas de inadimplência observadas ao longo da vida do contas a receber de clientes, onde o histórico de perdas é ajustado para considerar efeitos das condições atuais e suas previsões de condições futuras que não afetaram o período em que se baseiam os dados históricos. A metodologia considerou analisar dificuldades financeiras significativas do devedor, probabilidade de o devedor entrar com pedido de falência ou concordata e falta de pagamento ou inadimplência (devido há mais de 180 dias), com inclusão da provisão complementar para algumas faturas vencidas e também para o contas a receber não faturado.

Considerando fatores de riscos de crédito estabelecidos na análise da carteira por cliente, a Companhia provisiona faturas em todas as faixas de vencimento, incluindo títulos a vencer. A Companhia monitora os fatores, clientes e carteiras constantemente, reconhecendo as respectivas mudanças no resultado.

A Companhia não reconheceu provisão para perdas sobre débitos relativos ao Estado de Minas Gerais, acionista controlador, tendo em vista o histórico recente de renegociações e celebração de termos de compensação com dividendos e juros sobre capital próprio. A Administração da Companhia avalia este assunto dependendo dos fatos e circunstâncias à cada data de reporte.

Para os créditos perante a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, o repasse dos 4% da arrecadação líquida ao Fundo Municipal de Saneamento, fica condicionado à quitação das faturas pela prefeitura cujos recursos também são destinados a esse fundo.

A Companhia considera que um título de dívida tem um risco de crédito baixo quando a sua classificação de risco de crédito é equivalente à definição globalmente aceita de "grau de investimento". A Companhia considera que esta seja BBB - ou superior pelas agências de *rating* de crédito *Fitch* e *S&P*.

- As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.
- As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposto ao risco de crédito.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do devedor;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- reestruturação de um valor devido ao Grupo em condições que não seriam aceitas normalmente;
- probabilidade de que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 180 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

(i) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com riscos insignificantes quanto à mudança de valor e utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

(ii) Aplicação financeira vinculada

Refere-se a recursos financeiros oriundos da ANA, como incentivo, no âmbito do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES). Os recursos são liberados e depositados em conta específica vinculada e a liberação do pagamento pelo esgoto tratado será efetuada desde que cumpridas as metas pactuadas. Tendo em vista cumprimento parcial das metas, esses recursos também são mantidos em seu passivo não circulante, em conta de obrigações diversas. A Companhia não reconhece perda por *impairment,* baseado no fato de que se houver uma obrigação de devolver os recursos há passivo correspondente registrado, conforme descrito na Nota Explicativa 8.

(iii) Ativos financeiros – Contratos de concessões

A Companhia não reconhece perda por *impairment*, tendo em vista que os contratos de concessão preveem que, na extinção da concessão, os bens construídos ou adquiridos pela COPASA MG reverterão ao município mediante indenização dos valores residuais dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não depreciados. Até a data do balanço não foram identificados eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

O concessionário reconhece um crédito a receber quando possui o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão desses serviços públicos que não serão recuperados via tarifa por meio da prestação de serviços relacionados à concessão.

A Companhia possui contratos de concessão pública que são firmados com os municípios e, de acordo com a Interpretação ICPC 01, representam um direito de cobrar dos usuários dos serviços públicos, via tarifação definida pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG), pelo período de tempo estabelecido nos contratos de concessão pela prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário. Em decorrência desse fato, a Companhia reconhece um ativo financeiro referente à parcela que excede o prazo dos contratos, com base na vida útil econômica dos bens componentes da infraestrutura para prestação dos serviços públicos, até a data de término da concessão. O ativo financeiro foi mensurado pelo presente das indenizações, descontadas por uma taxa de desconto definida pela Companhia.

Esses ativos financeiros estão registrados inicialmente pelo valor justo (valor presente do direito, calculado com base no valor líquido dos investimentos que serão indenizados pelo poder concedente) e posteriormente ao custo amortizado.

Essas contas a receber são classificadas no longo prazo, considerando a expectativa de recebimento desses valores, tendo como base a data de encerramento das concessões.

3.5.3. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis a suas aquisições ou emissões e são classificados como mensurados ao custo amortizado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(a) Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificada como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Caso contrário, os valores são apresentados como passivo não circulante.

As obrigações são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

(b) Empréstimos, financiamentos e debêntures

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do Balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que necessariamente demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo, quando for provável que resultarão em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Desreconhecimento

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

3.6. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois, o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação do custo médio. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos as despesas comerciais variáveis aplicáveis. Provisões para perdas de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando os materiais, excetos os estratégicos, atingem 365 dias sem movimentação. Os estoques de materiais são destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário.

3.7. Ativos intangíveis

(a) Ativos diretamente ligados a concessões

O concessionário reconhece como um ativo intangível a parcela dos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão de serviços públicos, que serão recebidos via tarifa durante o período de concessão, sendo o seu valor amortizado pelo prazo da concessão, em linha com a Interpretação ICPC 01, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e em decorrência dos contratos de concessão firmados.

A amortização do ativo intangível reflete o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo. A companhia utiliza o método linear que resulta em despesa constante durante todo o período.

O valor justo de construção, reforma e melhoria na infraestrutura é reconhecido como receita, pelo seu valor justo, quando a infraestrutura é construída, desde que se espere que este trabalho gere benefícios econômicos futuros, conforme Nota Explicativa 3.15. O custo dos ativos adquiridos até 31 de dezembro de 1997 foi remensurado na adoção inicial do ICPC 01.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200122.

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

COPASA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Direito de uso

Direitos de uso referem-se, principalmente, a custos incorridos na renovação ou revisão de concessões e são decorrentes da assunção de compromissos de participar financeiramente de obras de tratamento de fundos de vales, a ser executadas pelas prefeituras, tais como canalização de córregos e avenidas sanitárias. A amortização se dá pelo prazo remanescente do contrato de concessão.

(c) Licenças de *software*

As licenças de *software* adquiridas são registradas com base nos custos incorridos para adquiri-las e fazer com que elas estejam prontas para ser utilizadas. Esses custos são amortizados linearmente durante sua vida útil estimada de cinco anos.

3.8. Imobilizado

Os bens registrados no Imobilizado não possuem vinculação com as concessões de serviços públicos e se caracterizam, principalmente, por bens de uso geral e as instalações administrativas da Companhia. Os sistemas produtores de água e de tratamento de esgotos compartilhados também compõem o imobilizado, uma vez que foram considerados como ativos da Companhia, por não serem vinculados diretamente a uma concessão específica.

O imobilizado é apresentado pelo custo histórico como base de valor, menos depreciação e perdas ao valor recuperável, se for o caso.

A depreciação é realizada pela vida útil estimada de cada bem, utilizando o método linear que resulta em despesa constante durante a vida útil do ativo. Anualmente a Companhia avalia a necessidade de mudanças, sendo utilizadas as taxas de depreciação relacionadas abaixo:

	Anos
Edificações	25 a 40
Máquinas	10 a 15
Veículos	3 a 5
Móveis, utensílios e equipamentos	3 a 8

3.9. Perda do valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação e/ou reversão de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda ou o seu valor em uso.

O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa – UGC a qual o ativo pertença. A utilização do modelo financeiro de fluxo de caixa descontado, exige que a Administração adote algumas premissas baseadas em informações geradas por seus relatórios internos, as quais envolvem julgamentos sobre os resultados futuros do negócio.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em UGCs, ou seja, no menor grupo possível de ativos que geram entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos 5 (cinco) anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

3.10. Provisões

As provisões tributárias e para demandas judiciais e ambientais são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com razoável segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como outras despesas operacionais. Por se tratarem de discussões legais, quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes dependem dos procedimentos judiciais.

As provisões são reconhecidas e atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas as políticas da Companhia, a natureza de cada ação e apoiadas na opinião de sua área jurídica que leva em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Julgamentos a respeito de eventos futuros podem diferir significativamente das estimativas atuais e exceder os valores provisionados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias que as envolvem. Todos os valores reclassificados são submetidos à aprovação da diretoria executiva mensalmente, estabelecendo-se assim, políticas mais criteriosas para a constituição destas provisões.

As provisões para demandas judiciais são apresentadas nas demonstrações financeiras, líquida dos depósitos judiciais embasados no direito legal de compensação.

3.11. Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

O valor de distribuição de dividendos que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrado como passivo na rubrica "dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar", por ser considerada como uma obrigação legal prevista no Estatuto Social.

A parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, após o período contábil a que se referem as Demonstrações Financeiras, mas antes da data de autorização para a sua emissão, é registrada na rubrica "dividendo adicional proposto" no Patrimônio Líquido.

Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é reconhecido na data em que é aprovado ou pago, o que ocorrer primeiro.

Os juros sobre capital próprio a pagar a acionistas são tratados como dividendos, debitados em lucros acumulados.

Conforme determina a legislação fiscal, os juros a pagar a acionistas são calculados nos termos da Lei nº9.249/95 e registrados no resultado em despesas financeiras, maiores detalhes estão descritos na Nota Explicativa 21. Para fins de publicação das Demonstrações Financeiras, esses juros sobre o capital próprio são revertidos de despesas financeiras e apresentados a débito de lucros acumulados.

3.12. Tributação

(a) Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre a renda compreende o imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos. Os impostos sobre renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto e na proporção em que estiverem relacionados com itens relacionados à combinação de negócios ou a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Dado o amplo espectro de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrados. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência em auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda.

Imposto de renda e contribuição social correntes

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária promulgada, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações nas quais a regulamentação fiscal aplicável está sujeita a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo, quando houver montantes a pagar, ou no ativo, quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são gerados por diferenças temporárias entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos consideradas na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que é provável que o lucro tributável esteja disponível de forma que, as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são mensurados considerando as alíquotas de tributos (e leis) vigentes na data do balanço e que se espera aplicar na data de realização do ativo ou liquidação do passivo.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que é provável que o lucro tributável esteja disponível de forma que, as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

O imposto de renda diferido ativo e passivo são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

A realização de créditos de impostos diferidos está condicionada a eventos futuros que irão tornar as provisões que lhe deram origem dedutíveis nos termos da legislação fiscal em vigor.

A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, com base no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável do ativo de tributos diferidos.

(b) Tributos sobre vendas e serviços

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições e pelas seguintes alíquotas básicas:

Impostos	Alíquota %
PIS/PASEP - Programa de integração social	1,65
COFINS - Contribuição para financiamento para seguridade social	7,60
ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (*)	7,00 a 18,00
ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza (*)	Diversas

(*) Não incide sobre serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos.

Esses tributos são apresentados como deduções da receita na demonstração do resultado, sendo o PIS/COFINS apurado pelo regime da não cumulatividade.

3.13. Benefícios a empregados

a) Obrigações de aposentadoria

A Companhia é patrocinadora de três planos de Previdência Complementar: Benefício Definido, Benefício de Fundo Saldado e de Contribuição Definida. Geralmente, os planos são financiados por pagamentos a fundos fiduciários determinados por cálculos atuariais periódicos.

Os Planos de Benefício Definido e Definido Saldado estabelecem um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria e é constituído pelo direito acumulado de cada participante calculado na data do fechamento do plano para novas adesões, o que ocorreu em 2010. Estes planos passaram então a receber apenas as contribuições para a cobertura de despesas administrativas. Contudo, as eventuais insuficiências serão cobertas por contribuições extraordinárias da patrocinadora e dos participantes de forma paritária.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos referenciados é o valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, com os ajustes de custos de serviços passados não reconhecidos. A obrigação é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor dos ativos do plano é mensurado com base no valor justo.

Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem de forma que o ativo ou passivo líquido do plano seja reconhecido no balanço patrimonial para refletir o valor integral do déficit ou superávit do plano. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

No plano de Contribuição Definida, a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada e não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior. Este Plano funciona como uma poupança individual para a aposentadoria, recebendo contribuições paritárias do participante e da patrocinadora que são depositadas em conta individual de cada participante.

O valor atual dessas obrigações depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam determinadas premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de juros de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas poderão afetar o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A Companhia determina a taxa de desconto apropriada ao final de cada exercício. Essa é a taxa de desconto que deveria ser usada para determinar o valor presente de saídas de caixa futuras estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a Companhia considera as taxas de juros de títulos do governo.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa 20.

b) Benefício de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

A Companhia registra provisões para reconhecer a despesa de participação dos empregados no resultado.

Em 2008, o Conselho de Administração aprovou o Regulamento do Programa de Participação dos Empregados nos Lucros da empresa, definindo os procedimentos para operacionalização.

Em 20 de dezembro de 2019 foi assinado acordo coletivo de trabalho com o Sindicato dos Administradores de MG e o Sindicato dos Contabilistas de BH, sendo definido que do valor total apurado de Participação dos Empregados nos Lucros, 80% é distribuído de forma linear aos empregados que não exercem cargos de confiança e de diretoria, e 20% é distribuído entre os empregados que exercem cargos de confiança e de diretoria, mediante o atingimento de metas de performance em indicadores a serem definidos pelo Conselho da Administração. Como não houve consenso com os demais sindicatos, foi instaurado Dissídio Coletivo pelo Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais, para que sejam definidas sobre a distribuição da PL aos demais empregados, dentre outras cláusulas.

O montante a ser distribuído será aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, é equivalente a 25% dos dividendos mínimos obrigatórios pagos aos acionistas, correspondendo a 6,25% do lucro líquido do exercício, depois de deduzida a reserva legal e a reserva de incentivos fiscais, sobre o qual serão aplicados parâmetros de desempenho institucional.

Anualmente, a parcela do lucro não distribuída aos empregados será transferida para o exercício seguinte, sendo adicionada para fins de cálculo do valor a ser distribuído.

3.14. Capital social

Capital social é o valor integralizado ou a integralizar correspondente à coparticipação de um titular, sócio ou acionistas para o início ou manutenção da empresa.

Quando a Companhia compra ações do capital de sua emissão (ações em tesouraria), o valor pago, incluindo quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis (líquidos do imposto de renda), é deduzido do capital atribuível aos acionistas da Companhia até que as ações sejam canceladas ou reemitidas. Quando essas ações são, subsequentemente, reemitidas, qualquer valor recebido, líquido de quaisquer custos adicionais da transação, diretamente atribuíveis e líquido dos respectivos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, é incluído no patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia.

3.15. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber principalmente pela comercialização de produtos e prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

(a) Prestação de serviços

As receitas são reconhecidas num momento específico do tempo, conforme os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são prestados por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços, na medida em que a obrigação de desempenho é cumprida. As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são registradas como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas mensais levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

A necessidade de estimativa da receita a faturar se baseia no fato de que o faturamento é efetuado em uma base cíclica, que muitas vezes não coincide com os fechamentos mensais. Desta forma, a Companhia, considerando o montante envolvido, cria estimativas, que incluem informações como média de consumo obtida na última leitura dos hidrômetros a ser atribuída a cada consumidor para o período compreendido entre a data de leitura e o encerramento contábil, observando o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

(b) Contratos de construção

Contrato de construção é um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam diretamente inter-relacionados ou interdependentes em função da sua concepção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final.

A Companhia atua como responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, quer seja com seus próprios esforços ou por meio de contratação de terceiros, estando exposta, significativamente, aos seus riscos e benefícios. A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (*cost plus*), onde a receita é reconhecida ao longo do tempo com base no método de custos incorridos.

A Companhia estima que a margem é zero, a partir de julho de 2015, depois de considerar a Resolução nº 072/2015 da Agência Reguladora que definiu pelo não reconhecimento da margem de construção na indenização de ativos prevista nos contratos de Concessão, pelos Municípios.

(c) Ativos de contrato

O ativo de contrato é definido pela norma como o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo, como por exemplo, o seu desempenho futuro.

Quando a Companhia conclui a *performance* por meio da transferência de bens ou serviços ao cliente antes do pagamento da contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, apresenta este direito como ativo de contrato.

Os contratos de concessão e contratos de programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário preveem que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente ao final da concessão.

O Ativo de Contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos de empréstimos capitalizados durante o período em que o ativo se encontra em fase de construção. Após a entrada em operação dos ativos fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos então bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível.

3.16. Receita financeira

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia de receber o pagamento é estabelecido. A Companhia classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento.

3.17. Arrendamentos

Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2019

A Companhia aplicou o CPC 06(R2)/IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1)/IAS 17 e ICPC 03/IFRIC 4. Os detalhes das políticas contábeis conforme CPC 06(R1)/IAS 17 e ICPC 03/IFRIC 4 são divulgados separadamente.

No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2) /IFRS 16.

Esta política é aplicada aos contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2019.

(i) Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A Compahia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a da data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arredamentos recebidos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200123.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

Políticas contábeis aplicáveis antes de 1º de janeiro de 2019

Para contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019, a Companhia determinou se o acordo era ou continha um arrendamento com base na avaliação de se:

- o cumprimento do acordo dependia do uso de um ativo ou ativos específicos; e
- o acordo havia concedido o direito de usar o ativo. Um acordo transmitia o direito de usar o ativo se um dos seguintes itens fosse cumprido:
- o comprador tinha a capacidade ou o direito de operar o ativo ao mesmo tempo em que obtinha ou controlava um valor que não era insignificante da produção ou de outra utilidade do ativo;
- o comprador tinha a capacidade ou o direito de controlar o acesso físico ao ativo ao mesmo tempo em que obtinha ou controlava um valor que não seja insignificante da produção ou outra utilidade do ativo; ou
- fatos e circunstâncias indicam que é raro que uma ou mais partes, exceto o comprador, venham a obter um valor que não seja insignificante da produção ou de outra utilidade que será produzida ou gerada pelo ativo durante o prazo do acordo, e o preço que o comprador paga pela produção não é contratualmente fixo por unidade de produção, nem equivalente ao preço de mercado atual por unidade de produção na época de entrega da produção.

(i) Como arrendatário

No período comparativo, como arrendatário, a Companhia classificou os arrendamentos que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros. Quando esse era o caso, os ativos arrendados eram mensurados inicialmente por um valor igual ao menor entre seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Os pagamentos mínimos do arrendamento foram os pagamentos durante o prazo da locação que o arrendatário era obrigado a fazer, excluindo qualquer aluguel contingente. Após o reconhecimento inicial, os ativos foram contabilizados de acordo com a política contábil aplicável a esse ativo.

Os ativos mantidos sob outros arrendamentos foram classificados como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos recebidos foram reconhecidos como parte integrante do custo total do arrendamento, durante o prazo do arrendamento.

3.18. Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2020. Não foram adotadas pela Companhia na preparação destas demonstrações financeiras, entretanto não deverão ter impactos significativos nas suas políticas. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.
- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3).
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8).
- IFRS 17 Contratos de Seguros.

04. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e sua subsidiária fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão inseridas nas seguintes notas explicativas:

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

(a) Consolidação - Nota explicativa 3.3: determinação se a Companhia detém de fato controle sobre uma investida;

(b) Ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - Nota Explicativa 3.4 determinação se a Companhia não tem influência significativa sobre a investida;

(c) Prazo do arrendamento - Nota Explicativa 3.17: se a Companhia tem razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2019 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

(a) Reconhecimento de receita de construção – Nota Explicativa 3.15(b): Estimativa da margem considerando a Resolução nº072/2015 da Agência Reguladora que definiu pelo não reconhecimento da margem de construção na indenização de ativos prevista nos contratos de Concessão, pelos Municípios.

(b) Reconhecimento de receita não faturada – Nota Explicativa 3.15(a): Estimativa baseada na média de consumo.

(c) Provisão para perdas na realização de crédito – Nota Explicativa 3.5.2(a): Mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais.

(d) Benefícios de planos de previdência complementar – Nota Explicativa 3.13(a): Mensuração de obrigações de benefícios definidos: principais premissas atuariais; definição da taxa.

(e) Impostos – Nota Explicativa 3.12: Disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados.

(f) Perda do valor recuperável de ativos não financeiros - Notas Explicativas 3.9: Definição das principais premissas em relação aos valores recuperáveis.

(g) Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais - Nota Explicativa 3.10: Definição das principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

(h) Instrumentos financeiros mensurados a valor justo - Nota Explicativa 3.5.1: Determinação do valor justo dos instrumentos patrimoniais.

(i) Ativos financeiros e ativos intangíveis vinculados à concessão - Nota Explicativa 3.7: Definição da taxa de desconto para ajuste a valor presente.

05. Contratos de Concessão de Serviços Públicos

A prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário se dá por meio de Contratos de Concessão e/ou os Contratos de Programa que são firmados com cada município, por períodos que variam entre 30 e 99 anos. Esses Contratos são bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. A área de abrangência da Companhia é o Estado de Minas Gerais.

Em 2019, foram formalizados Contratos de Programa com 10 municípios do Estado de Minas Gerais.

A Companhia e sua subsidiária COPANOR possuíam 641 Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços de abastecimento de água e 311 Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços de esgotamento sanitário em 31 de dezembro de 2019 (638 e 307, respectivamente, em 31 de dezembro de 2018).

Em 31 de dezembro de 2019, 65 concessões encontravam-se vencidas, representando 4,2% da receita total, cujos serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia. A administração prevê que todos os contratos de concessão vencidos e ainda não renovados resultarão em novos contratos, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de água e esgoto nesses municípios. A COPASA MG vem envidando esforços perante o poder concedente para a renovação destas concessões.

Os serviços são remunerados sobre a forma de tarifas. Conforme Lei Federal nº 11.445/2007, as revisões e/ou os reajustes das tarifas devem ser regulados, fiscalizados e autorizados por agência reguladora, no caso de Minas Gerais, a ARSAE-MG. O seu cálculo deve assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços prestados.

O Reajuste Tarifário tem por objetivo compensar os efeitos inflacionários nos custos do prestador, em um determinado período.

A Revisão Tarifária Periódica consiste na reavaliação das condições da prestação dos serviços e de mercado, com o estabelecimento de mecanismos tarifários de indução à eficiência e metas de expansão e qualidade dos serviços.

A ARSAE-MG divulgou em 29 de junho de 2019 a Resolução ARSAE-MG nº 127/19, na qual autorizou a aplicação de reajuste médio de 8,38% nas tarifas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados a partir de 1º de agosto de 2019.

A Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2019, o valor de R$648.892 (R$682.828 em 31 de dezembro de 2018) como contas a receber do poder concedente (municípios), referente ao recebimento esperado ao final das concessões por ativos não depreciados no período da concessão, conforme descrito na Nota Explicativa 07 (b).

	Controladora	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	**682.828**	**659.147**
Transferência para o intangível	(65.652)	(15.872)
Capitalização	31.633	11.600
Ganho com ativo financeiro	401	29.114
Baixas	(320)	(651)
Outros	2	(510)
Saldo final	**648.892**	**682.828**

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	**682.828**	**659.147**
Transferência para o intangível	(64.439)	(15.872)
Capitalização	31.730	11.600
Ganho com ativo financeiro	401	29.114
Baixas	(320)	(651)
Outros	869	(510)
Saldo final	**651.069**	**682.828**

06. Caixa e Equivalentes de Caixa

(a) Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Recursos em caixa e bancos	31.473	40.511	31.984	40.984
Certificados de depósitos bancários de curto prazo	489.831	257.007	492.162	272.387
Total	**521.304**	**297.518**	**524.146**	**313.371**

Os recursos próprios da Companhia provenientes de sua atividade são aplicados em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), títulos de renda fixa cuja remuneração é baseada, substancialmente, na variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 101% do CDI no período findo em 31 de dezembro de 2019 (106% do CDI em 31 de dezembro de 2018). O CDI em 31 de dezembro de 2019 era de 4,4% (6,4% em 31 de dezembro de 2018). A avaliação de risco deste instrumento financeiro está detalhado na Nota Explicativa 23.1(d) (ii).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as receitas financeiras provenientes dessas aplicações totalizaram R$25.195 (R$28.265 em 31 de dezembro de 2018) na Controladora e R$25.750 (R$29.135 em 31 de dezembro de 2018) no Consolidado.

A Companhia classificou suas aplicações financeiras como caixa e equivalentes de caixa, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato com prazo original de vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

(b) Movimentação dos certificados de depósitos bancários de curto prazo

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro	**257.007**	**369.997**	**272.387**	**384.989**
Novas aplicações	3.062.586	3.426.195	3.095.234	3.488.861
Rendimentos	25.195	28.265	25.750	29.135
Resgates	(2.854.957)	(3.567.450)	(2.901.209)	(3.630.598)
Em 31 de dezembro	**489.831**	**257.007**	**492.162**	**272.387**

07. Contas a Receber de Clientes e Demais Contas a Receber

(a) Contas a receber de clientes

Os valores a receber de clientes têm a seguinte composição por vencimento:

	Controladora		Consolidado	
Valores	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Vencidos	**430.930**	**515.127**	**436.357**	**519.350**
Vencidos até 30 dias	227.945	205.817	230.738	207.549
Vencidos de 31 até 60 dias	77.128	105.613	78.173	106.590
Vencidos de 61 até 90 dias	39.385	59.734	39.994	60.277
Vencidos de 91 até 180 dias	60.319	86.038	61.268	86.985
Vencidos acima de 180 dias	26.153	57.925	26.184	57.949
A vencer	**430.395**	**369.815**	**433.357**	**371.930**
Faturados	**861.325**	**884.942**	**869.465**	**891.280**
A faturar	359.113	311.551	361.763	311.551
Contas a receber de clientes[1]	1.220.438	1.196.493	1.231.228	1.202.831
(-) Provisão para perdas esperadas do contas a receber de Clientes	(43.720)	(45.739)	(43.732)	(46.324)
	1.176.718	**1.150.754**	**1.187.496**	**1.156.507**
Contas a receber de longo prazo[2]	–	12.994	–	12.994
Contas a receber de clientes, líquidas	**1.176.718**	**1.163.748**	**1.187.496**	**1.169.501**

[1] Contempla o contas a receber do acionista Estado de Minas Gerais, conforme detalhamento a seguir.

[2] Refere-se ao termo de compensação realizado com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota Explicativa 26.

Detalhamento do Contas a receber do Estado de Minas Gerais:

	Controladora	
Valores	31/12/2019	31/12/2018
Faturados	167.217	77.987
A faturar	11.197	9.643
Parcelamento de débitos	–	66.375
Contas a receber de clientes, líquidas	**178.414**	**154.005**

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuia saldos a receber do Estado de Minas Gerais no montante de R$178.414 (R$154.005 em 31 de dezembro de 2018).

O saldo do parcelamento de débitos no valor R$66.375 em 31 de dezembro de 2018 foi quitado utilizando os Juros sobre Capital Próprio (JCP) retidos, conforme acordado no Termo de Encontro de Contas e Negociação de dívida entre a COPASA, COPANOR e o Estado de Minas Gerais para compensação de débitos entre as partes e corroborado por correspondência recebida datada de 22 de julho de 2019.

Parte do saldo dos JCP referentes ao quarto trimestre de 2018 e ao primeiro trimestre de 2019, no valor de R$11.740 foi utilizada para quitação de faturas vencidas.

Em 31 de outubro de 2019, foram quitadas faturas vencidas no valor de R$36.659, e consequentemente a Companhia pagou o saldo do JCP retido do segundo trimestre de 2019 no valor de R$10.519. Não há JCP retidos em 31 de dezembro de 2019.

Em 09 de dezembro de 2019, o Estado de Minas Gerais celebrou acordo para equacionamento de dívida no valor de R$173,6 milhões, incluindo todas as faturas com vencimento até 31 de dezembro de 2019 e, ainda, algumas faturas a vencer após essa data e, portanto, não há dívidas em atraso não negociadas. As faturas inseridas no referido acordo foram transferidas para a categoria "A Vencer". O fluxo mensal de pagamentos constante desse acordo está sendo quitado regularmente, além disso o pagamento das faturas correntes está ocorrendo dentro das competências dos vencimentos.

A movimentação na provisão para perdas de contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	**45.739**	**31.172**	**46.324**	**31.757**
Aplicação inicial do IFRS 09/CPC 48	–	7.800	–	7.800
Provisão para perdas de contas a receber	187.636	252.768	189.701	255.902
Contas a receber de clientes baixadas no período como incobráveis	(189.655)	(246.001)	(191.716)	(249.135)
Outros	–	–	(577)	–
Saldo final	**43.720**	**45.739**	**43.732**	**46.324**

A provisão para perdas do valor recuperável de contas a receber foi registrada no resultado do período como despesas com vendas. Os valores debitados à conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação deste relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima.

(b) Demais contas a receber

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação deste relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada. A Companhia mantém receitas tarifárias como garantia em financiamentos (Nota Explicativa 23.1 (e)):

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativos financeiros – Contratos de concessão [i]	648.892	682.828	651.069	682.828
Créditos diversos [ii]	66.182	55.781	65.241	53.074
Total	**715.074**	**738.609**	**716.310**	**735.902**
Ativo circulante	**21.934**	**21.537**	**20.993**	**18.830**
Ativo não circulante	**693.140**	**717.072**	**695.317**	**717.072**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Outros ativos circulantes	21.934	21.537	20.993	18.830
Ativo circulante	**21.934**	**21.537**	**20.993**	**18.830**
Créditos diversos	44.248	34.244	44.248	34.244
Ativos financeiros – contratos de concessão	648.892	682.828	651.069	682.828
Ativo não circulante	**693.140**	**717.072**	**695.317**	**717.072**

[i] Refere-se às contas a receber do poder concedente decorrentes dos contratos de concessão pública que são firmados com os municípios e de acordo com a ICPC 01. Esses valores foram ajustados aos respectivos valores presentes no reconhecimento inicial, utilizando taxa de desconto definida como adequada pela Administração, para utilização no cálculo do valor presente de fluxos futuros relacionados aos investimentos realizados ou em estudo pela Companhia, conforme Nota Explicativa 05.

[ii] Refere-se substancialmente a adiantamentos de repasse tarifário realizados para o Município de Montes Claros e depósitos judiciais.

08. Aplicações Financeiras e Cauções em Garantias de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

(a) Movimentação das aplicações financeiras resgatáveis acima de 90 dias

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro	**161.349**	**–**	**161.349**	**–**
Novas aplicações	–	160.000	–	160.000
Rendimentos	290	1.349	290	1.349
Resgates	(161.639)	–	(161.639)	–
Em 31 de dezembro	**–**	**161.349**	**–**	**161.349**

Os ativos financeiros incluem somente valores em Reais, não havendo aplicações em moeda estrangeira. Não foram identificadas perdas dos seus valores recuperáveis.

(b) Cauções em garantias de empréstimos, financiamentos e debêntures e aplicação financeira vinculada

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Cauções em garantias de empréstimos, financiamentos e debêntures **(i)**	180.770	188.442	180.770	188.442
Aplicação financeira vinculada **(ii)**	85.268	81.943	85.268	81.943

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200124.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

10 de 20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(i) Refere-se a depósito de valores monetários em fundos de investimentos, ora sob titularidade dos credores, que a Companhia constitui, no âmbito de seus contratos de financiamentos, empréstimos e debêntures. Também é dado em garantia cessão fiduciária de sua arrecadação que se caracteriza pela transferência aos credores da titularidade de parte de sua arrecadação, conforme tabela inserida na Nota Explicativa 23.1 (e). Ambas as garantias ocorrem durante o prazo de vigência ou do período de carência das dívidas contratadas.

(ii) Refere-se a recursos financeiros da ANA, no âmbito do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES. O valor de cada contrato é depositado em conta corrente específica e vinculada a cada contrato, denominada conta de despoluição de bacias hidrográficas, os valores são convertidos em cotas e aplicados no "fundo de investimento caixa despoluição de bacias hidrográficas renda fixa longo prazo" destinado única e exclusivamente ao objeto de cada contrato. A liberação do pagamento pelo esgoto tratado será efetuada para a COPASA MG em 12 parcelas trimestrais e sucessivas que poderão, a partir de plena operação e início da certificação da estação de tratamento do esgoto, ser sacadas desde que cumpridas as metas pactuadas na assinatura do contrato. Devido ao cumprimento parcial das metas, a Companhia mantém também esses recursos em seu passivo não circulante, em conta de obrigações diversas.

09. Investimentos

Segue a tabela com a movimentação dos investimentos na subsidiária:

	31/12/2018	Equivalência patrimonial[ii]	Aumento de capital [i]	Outros	31/12/2019
Investimentos					
COPANOR	104.597	(12.772)	42.122	36	133.983
Outros	260	–	–	–	260
Total	**104.857**	**(12.772)**	**42.122**	**36**	**134.243**

	31/12/2017	Equivalência patrimonial[ii]	Aumento de capital [i]	31/12/2018
Investimentos				
COPANOR	62.027	(12.998)	55.568	104.597
Outros	260	–	–	260
Total	62.287	(12.998)	55.568	104.857

[i] A Controladora realizou integralização no valor de R$42.122 (R$55.568 em 31 de dezembro de 2018), sendo R$21.061 no 1º trimestre e R$21.061 no 3º trimestre de 2019 na COPANOR, cujos recursos permitirão realizar investimentos em obras de implantação, ampliação e manutenções nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

[ii] O resultado de equivalência patrimonial foi negativo em R$12.772 (negativo em R$12.998 em 31 de dezembro de 2018).

Informações financeiras resumidas

COPANOR	Participação (%)	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Prejuízo líquido
2019	100%	15.997	127.237	8.990	262	133.982	(12.772)
2018	100%	30.252	90.039	15.628	66	104.597	(12.998)

10. Ativo de Contrato

	Controladora				
	Água	Sistemas de Esgotamento sanitário	Uso comum	Estoque para obras	Total
Saldos em 31 de dezembro 2018 – Não auditado	**264.757**	**657.451**	**137.678**	**87.636**	**1.147.522**
Adições	129.694	210.316	91.359	4.040	435.409
Baixas	–	(759)	(23)	–	(782)
Juros capitalizados	10.919	36.921	3.249	–	51.089
Transferências para o intangível	(197.357)	(264.420)	(31.237)	–	(493.014)
Transferências para o imobilizado	–	–	(7.302)	–	(7.302)
Saldos em 31 dezembro de 2019	**208.013**	**639.509**	**193.724**	**91.676**	**1.132.922**

	Consolidado				
	Água	Sistemas de Esgotamento sanitário	Uso comum	Estoque para obras	Total
Saldos em 31 de dezembro 2018 – Não auditado	**288.749**	**680.607**	**141.270**	**87.636**	**1.198.262**
Adições	140.222	230.500	91.379	7.305	469.406
Baixas	–	(759)	(23)	–	(782)
Juros capitalizados	10.919	36.921	3.249	–	51.089
Transferências para o intangível	(199.734)	(269.957)	(33.351)	–	(503.042)
Transferências para o imobilizado	–	–	(7.302)	–	(7.302)
Outros	1.891	–	–	4.314	6.205
Saldos em 31 dezembro de 2019	**242.047**	**677.312**	**195.222**	**99.255**	**1.213.836**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as adições, no montante de R$469.405 referem-se, principalmente, a obras de implantação dos sistemas de esgotamento sanitário das cidades de Sabará, Coronel Fabriciano, Teófilo Otoni, Três Corações, Ubá, Cataguases, Contagem, Araçuaí, Nova Serrana, Caratinga e Divinópolis, bem como obra de ampliação do sistema de abastecimento de água de Montes Claros, por meio de captação no Rio Pacuí.

	Controladora – Reapresentado – não auditado				
	Água	Sistemas de Esgotamento sanitário	Uso comum	Estoque para obras	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	–	–	–	–	–
Transferência do intangível	206.851	581.382	127.266	66.198	981.697
Adições	148.889	277.844	57.324	21.438	505.495
Baixas	(2)	–	–	–	(2)
Juros capitalizados	26.239	23.148	1.990	–	51.377
Transferências para o intangível	(117.220)	(224.923)	(24.230)	–	(366.373)
Transferências para o imobilizado	–	–	(24.672)	–	(24.672)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**264.757**	**657.451**	**137.678**	**87.636**	**1.147.522**

	Consolidado – Reapresentado – não auditado				
	Água	Sistemas de Esgotamento sanitário	Uso comum	Estoque para obras	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	–	–	–	–	–
Transferência do intangível	218.239	607.824	127.266	66.198	1.019.527
Adições	170.265	295.857	60.916	21.438	548.476
Baixas	(2)	–	–	–	(2)
Juros capitalizados	26.239	23.148	1.990	–	51.377
Transferências para o intangível	(125.991)	(246.222)	(24.230)	–	(396.443)
Transferências para o imobilizado	–	–	(24.672)	–	(24.672)
Outros	(1)	–	–	–	(1)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**288.749**	**680.607**	**141.270**	**87.636**	**1.198.262**

11. Intangível

(a) A composição dos saldos é a seguinte:

	Controladora					
	31/12/2019			31/12/2018 - Reapresentado		
	Custo	Amortização acumulada	Intangível líquido	Custo	Amortização acumulada	Intangível líquido
Em operação						
Sistemas de água	3.868.382	(2.242.450)	1.625.932	3.650.862	(2.112.262)	1.538.600
Esgotamento sanitário	5.472.005	(2.155.736)	3.316.269	5.085.721	(1.920.116)	3.165.605
Sistemas de uso comum	875.493	(739.902)	135.591	801.217	(694.502)	106.715
Direitos de uso	561.926	(234.427)	327.499	481.040	(212.344)	268.696
Outros ativos intangíveis	120.677	(21.594)	99.083	126.475	(17.599)	108.876
Total do intangível	**10.898.483**	**(5.394.109)**	**5.504.374**	**10.145.315**	**(4.956.823)**	**5.188.492**

	Consolidado					
	31/12/2019			31/12/2018 - Reapresentado		
	Custo	Amortização acumulada	Intangível líquido	Custo	Amortização acumulada	Intangível líquido
Em operação						
Sistemas de água	3.882.540	(2.243.126)	1.639.414	3.660.400	(2.112.375)	1.548.025
Esgotamento sanitário	5.498.307	(2.156.812)	3.341.495	5.105.230	(1.920.219)	3.185.011
Sistemas de uso comum	880.879	(740.811)	140.068	804.997	(694.654)	110.343
Direitos de uso	562.075	(234.472)	327.603	481.190	(212.359)	268.831
Outros ativos intangíveis	120.917	(21.597)	99.320	126.475	(17.599)	108.876
Total do intangível	**10.944.718**	**(5.396.818)**	**5.547.900**	**10.178.292**	**(4.957.206)**	**5.221.086**

(b) A movimentação do intangível pode ser demonstrada como segue:

	Controladora					
	Água	Sistemas de Esgotamento sanitário	Uso comum [1]	Direitos de uso	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018 – reapresentado	**1.538.600**	**3.165.605**	**106.715**	**268.696**	**108.876**	**5.188.492**
Adições	24.873	63.135	40.692	79.713	2.317	210.730
Baixas	(1.886)	(522)	(232)	(2)	110	(2.532)
Amortização	(133.075)	(238.536)	(51.580)	(22.248)	(4.678)	(450.117)
Transferências do ativo financeiro [2]	8.981	53.739	6.806	440	(4.314)	65.652
Transferência entre intangível e imobilizado	(1.068)	9.960	1.228	372	(11.458)	(966)
Transferências do ativo de contrato	189.666	262.888	31.912	529	8.019	493.014
Outros	(159)	–	50	(1)	211	101
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**1.625.932**	**3.316.269**	**135.591**	**327.499**	**99.083**	**5.504.374**

[1] Considerando que os sistemas de uso comum possuem taxas de vida útil econômica específicas, esses ativos passaram a ser controlados em grupo específico denominado "sistemas de uso comum".

[2] As transferências do ativo financeiro, referem-se basicamente a incorporação de obras finalizadas no período e ajuste em adiantamento para aquisição de sistemas de esgoto em São João Nepomuceno cuja concessão tem término em 2047.

A amortização na Controladora no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apropriada ao resultado, foi de R$450.117, sendo R$443.865 como custo dos serviços prestados, R$375 como despesas com vendas e R$5.877 como despesas administrativas (R$437.623, sendo R$429.365, R$206 e R$8.052, respectivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018).

	Consolidado					
	Água	Sistemas de Esgotamento sanitário	Uso comum [1]	Direitos de uso	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018 – reapresentado	**1.548.025**	**3.185.011**	**110.343**	**268.831**	**108.876**	**5.221.086**
Adições	27.362	64.304	42.060	79.713	2.621	216.060
Baixas	(1.886)	(522)	(249)	(2)	110	(2.549)
Amortização	(133.628)	(239.454)	(52.393)	(22.277)	(4.680)	(452.432)
Transferências do ativo financeiro [2]	9.034	52.538	6.806	440	(4.379)	64.439
Transferência para o imobilizado	(1.040)	10.534	626	372	(11.458)	(966)
Transferências do ativo de contrato	192.329	269.340	32.825	529	8.019	503.042
Outros	(782)	(256)	50	(3)	211	(780)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**1.639.414**	**3.341.495**	**140.068**	**327.603**	**99.320**	**5.547.900**

[1] Considerando que os sistemas de uso comum possuem taxas de vida útil econômica específicas, esses ativos passaram a ser controlados em grupo específico denominado "sistemas de uso comum".

[2] As transferências do ativo financeiro, referem-se basicamente a incorporação de obras finalizadas no período e ajuste em adiantamento para aquisição de sistemas de esgoto em São João Nepomuceno cuja concessão tem término em 2047.

A amortização no Consolidado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apropriada ao resultado, foi de R$452.432, sendo R$446.150 como custo dos serviços prestados, R$375 como despesas com vendas e R$5.907 como despesas administrativas (R$438.007, sendo R$429.734, R$206 e R$8.067, respectivamente no exercício findo em 31 de dezembro de 2018).

	Controladora – Reapresentado						
	Água	Sistemas de Esgotamento sanitário	Uso comum [1]	Direitos de uso	Outros	Em formação	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**1.512.784**	**3.121.869**	**119.542**	**269.505**	**92.008**	**981.697**	**6.097.405**
Trasferência para ativos de contratos	–	–	–	–	–	(981.697)	(981.697)
Adições	25.688	58.206	14.805	21.216	7.643		127.558
Baixas	(2.072)	(46)	(125)	–	(26)	–	(2.269)
Amortização	(128.242)	(226.813)	(56.423)	(22.679)	(3.466)	–	(437.623)
Transferências do ativo financeiro[2]	13.147	(32.800)	428	108	5.943	–	(13.174)
Transferência entre intangível e imobilizado	4.585	106	367	362	(2.198)	–	3.222
Transferências do ativo de contrato	103.614	226.848	27.990	11	7.910	–	366.373
Ajuste de amortização decorrente de renovação de concessões[3]	9.096	18.235	131	173	1.062	–	28.697
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**1.538.600**	**3.165.605**	**106.715**	**268.696**	**108.876**	**–**	**5.188.492**

[1] Considerando que os sistemas de uso comum possuem taxas de vida útil econômica específicas, esses ativos passaram a ser controlados em grupo específico denominado "sistemas de uso comum".

[2] As transferências do ativo financeiro, referem-se basicamente à renovação de Concessão do Município de Ubá, Montes Claros e incorporação de obras finalizadas no exercício.

[3] Refere-se a ajustes de amortização decorrentes de alterações ou renovações de concessões.

	Consolidado – Reapresentado						
	Água	Sistemas de Esgotamento sanitário	Uso comum [1]	Direitos de uso	Outros	Em formação	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**1.512.784**	**3.121.869**	**119.542**	**269.505**	**92.008**	**1.019.527**	**6.135.235**
Trasferência para ativos de contratos	–	–	–	–	–	(1.019.527)	(1.019.527)
Adições	27.321	58.970	15.166	21.366	7.643	–	130.466
Baixas	(2.072)	(46)	(125)	–	(26)	–	(2.269)
Amortização	(128.356)	(226.915)	(56.576)	(22.694)	(3.466)	–	(438.007)
Transferências do ativo financeiro[2]	13.147	(32.800)	428	108	5.943	–	(13.174)
Transferência entre ativo de contrato e imobilizado	4.585	106	367	362	(2.198)	–	3.222
Transferências para imobilizado	111.519	245.593	31.409	11	7.911	–	396.443
Ajuste de amortização decorrente de renovação de concessões[3]	9.097	18.234	132	173	1.061	–	28.697
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**1.548.025**	**3.185.011**	**110.343**	**268.831**	**108.876**	**–**	**5.221.086**

[1] Considerando que os sistemas de uso comum possuem taxas de vida útil econômica específicas, esses ativos passaram a ser controlados em grupo específico denominado "sistemas de uso comum".

[2] As transferências do ativo financeiro, referem-se basicamente à renovação de Concessão do Município de Ubá, Montes Claros e incorporação de obras finalizadas no exercício.

[3] Refere-se a ajustes de amortização decorrentes de alterações ou renovações de concessões.

Taxa média de amortização apurada na Controladora e Consolidado:

	Controladora	
	31/12/2019	31/12/2018
Sistemas de água	4,69%	4,68%
Esgotamento sanitário	4,73%	4,98%
Sistemas de uso comum	18,41%	19,73%
Direitos de uso	4,69%	5,13%
Outros ativos intangíveis	3,70%	3,57%

Teste de Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos de Vida Longa

A Companhia elaborou estudo técnico de "teste de *impairment*", com o objetivo de assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso. Esse estudo baseou-se nos dados do ano de 2019, com projeção de todas as variáveis de produção, faturamento, população atendida, custos, despesas e investimentos no prazo de 30 anos, adotando-se como premissa a renovação dos contratos de concessões vigentes. O resultado demonstrou que não há necessidade de registro de provisão para perda ("*impairment*") de ativos de vida longa.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200125.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

COPASA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia entende possuir uma única Unidade Geradora de Caixa (UGC), pois seus segmentos são entrelaçados e interdependentes para geração de receita.

O valor recuperável da UGC foi baseado no valor em uso, determinado através dos fluxos de caixa futuros descontados, a serem gerados pelo uso contínuo da UGC.

O EBITDA projetado está baseado em expectativas de resultados futuros, levando em consideração as premissas de crescimento do negócio, projetadas conforme Estratégias da Companhia. As principais premissas foram:

- Evolução da receita conforme tarifa projetada para o primeiro ano e volume faturado projetado em função da taxa de crescimento da população, do índice de atendimento de cada sistema e metas de atendimento. O que resultou em crescimento médio de 0,5% ao ano, com variações superiores nos primeiros anos em razão do maior volume de investimentos no período inicial;
- Custos e despesas: custos com material de tratamento e energia elétrica estimados com base nos valores de orçamento aprovado para o exercício 2020 e no volume produzido estimado em função da taxa de variação e do índice de atendimento da população para os demais anos; demais custos e despesas estimadas conforme orçamento aprovado para o próximo exercício e mantidas constantes para os demais anos;
- Taxa de desconto estimada após impostos com base na taxa média ponderada do custo de capital em que a UGC opera de 7,94%, com uma alavancagem da dívida de 32,7% e uma taxa de financiamento de 8,83%;
- Preços foram mantidos constantes.

Com essas premissas, o crescimento médio anual do EBITDA em 30 anos foi de aproximadamente 1% ao ano.

A Companhia com base nessas premissas e no cálculo realizado, não identificou *impairment*.

Mudanças razoavelmente possíveis, de +10% ou -10% na data do balanço em cada uma das premissas relevantes, não teriam afetado o cálculo e consequentemente não resultaria em *impairment*.

12. Imobilizado

	Controladora						
	31/12/2019				31/12/2018		
	Taxa média	Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido	Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido
Em operação							
Máquinas e equipamentos	23,29%	550.853	(488.270)	62.583	534.814	(465.780)	69.034
Veículos	20,00%	87.337	(74.011)	13.326	79.087	(78.163)	924
Outros	9,72%	35.837	(3.996)	31.841	35.831	(3.883)	31.948
		674.027	(566.277)	107.750	649.732	(547.826)	101.906
Terrenos e edificações	4,47%	3.295.244	(1.812.691)	1.482.553	3.291.751	(1.718.628)	1.573.123
Total em operação		**3.969.271**	**(2.378.968)**	**1.590.303**	**3.941.483**	**(2.266.454)**	**1.675.029**
Total do imobilizado		**3.969.271**	**(2.378.968)**	**1.590.303**	**3.941.483**	**(2.266.454)**	**1.675.029**

	Consolidado						
	31/12/2019				31/12/2018		
	Taxa média	Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido	Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido
Em operação							
Máquinas e equipamentos	23,29%	551.614	(488.423)	63.191	535.352	(465.816)	69.536
Veículos	20,00%	87.350	(74.015)	13.335	79.100	(78.165)	935
Outros	9,72%	35.838	(3.996)	31.842	35.832	(3.883)	31.949
		674.802	(566.434)	108.368	650.284	(547.864)	102.420
Terrenos e edificações	4,47%	3.295.244	(1.812.691)	1.482.553	3.291.751	(1.718.628)	1.573.123
Total em operação		**3.970.046**	**(2.379.125)**	**1.590.921**	**3.942.035**	**(2.266.492)**	**1.675.543**
Total do imobilizado		**3.970.046**	**(2.379.125)**	**1.590.921**	**3.942.035**	**(2.266.492)**	**1.675.543**

A movimentação do imobilizado pode ser demonstrada como segue:

	Controladora				
	Máquinas e equipamentos	Veículos	Outros	Terrenos e edificações	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**69.034**	**924**	**31.948**	**1.573.123**	**1.675.029**
Adições	18.799	14.392	–	–	33.191
Baixas	(311)	(18)	–	–	(329)
Depreciação	(27.807)	(2.236)	(1)	(95.572)	(125.616)
Transferência do ativo de contratos	3.911	264	6	3.121	7.302
Transferências do intangível	(993)	–	–	1.959	966
Outros	(50)		(112)	(78)	(240)
Saldos em 31 dezembro de 2019	**62.583**	**13.326**	**31.841**	**1.482.553**	**1.590.303**

	Consolidado				
	Máquinas e equipamentos	Veículos	Outros	Terrenos e edificações	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**69.536**	**935**	**31.949**	**1.573.123**	**1.675.543**
Adições	19.022	14.392	–	–	33.414
Baixas	(311)	(18)	–	–	(329)
Depreciação	(27.924)	(2.238)	(1)	(95.572)	(125.735)
Transferência do ativo de contratos	3.911	264	6	3.121	7.302
Transferências do intangível	(993)	–	–	1.959	966
Outros	(50)	–	(112)	(78)	(240)
Saldos em 31 dezembro de 2019	**63.191**	**13.335**	**31.842**	**1.482.553**	**1.590.921**

	Controladora				
	Máquinas e equipamentos	Veículos	Outros	Terrenos e edificações	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**80.438**	**3.595**	**31.175**	**1.654.333**	**1.769.541**
Adições	14.439	9	128	68	14.644
Baixas	(109)	(451)	–	(28)	(588)
Depreciação	(32.084)	(2.813)	(415)	(95.053)	(130.365)
Transferência entre intangível e imobilizado	76	(8)	(116)	(3.160)	(3.208)
Transferências do intangível	6.300	593	–	17.765	24.658
Outros	(26)	(1)	1.176	(802)	347
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**69.034**	**924**	**31.948**	**1.573.123**	**1.675.029**

	Consolidado				
	Máquinas e equipamentos	Veículos	Outros	Terrenos e edificações	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**80.438**	**3.595**	**31.175**	**1.654.333**	**1.769.541**
Adições	14.977	22	128	68	15.195
Baixas	(109)	(451)	–	(28)	(588)
Depreciação	(32.121)	(2.813)	(415)	(95.053)	(130.402)
Transferência entre intangível e imobilizado	76	(8)	(116)	(3.160)	(3.208)
Transferências do intangível	6.300	593	–	17.765	24.658
Outros	(25)	(3)	1.177	(802)	347
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**69.536**	**935**	**31.949**	**1.573.123**	**1.675.543**

A depreciação da Controladora no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apropriada ao resultado, foi de R$125.616, sendo R$113.286 como custo dos serviços prestados, R$2.854 como despesas com vendas e R$9.476 como despesas administrativas (R$130.365, sendo R$119.397, R$3.402 e R$7.566, respectivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não haviam ativos dados em garantia de empréstimos e financiamentos.

13. Direito de Uso de Arrendamento Mercantil

(a) Direitos de uso de arrendamento mercantil (Ativo)

	Controladora		
	Móveis	Veículos	Total
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	**7.236**	**31.186**	**38.422**
Adições	3.404	40.249	43.653
Remensurações	(546)	519	(27)
Depreciação	(3.186)	(21.693)	(24.879)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**6.908**	**50.261**	**57.169**

	Consolidado		
	Móveis	Veículos	Total
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	**7.236**	**31.186**	**38.422**
Adições	3.441	40.249	43.690
Remensurações	(546)	519	(27)
Depreciação	(3.221)	(21.693)	(24.914)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**6.910**	**50.261**	**57.171**

(b) Direitos de uso de arrendamento mercantil (Passivo)

	Controladora		
	Imóveis	Veículos	Total
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	**7.236**	**31.186**	**38.422**
Adições	3.404	40.250	43.654
Remensurações	(546)	519	(27)
Contraprestação principal	(2.890)	(20.887)	(23.777)
Contraprestação juros	(462)	(2.796)	(3.258)
Juros	462	2.796	3.258
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**7.204**	**51.068**	**58.272**
Passivo circulante	**3.313**	**33.853**	**37.166**
Passivo não circulante	**3.891**	**17.215**	**21.106**

	Consolidado		
	Imóveis	Veículos	Total
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	**7.236**	**31.186**	**38.422**
Adições	3.442	40.250	43.692
Remensurações	(546)	519	(27)
Contraprestação	(2.925)	(20.887)	(23.812)
Contraprestação principal	(463)	(2.796)	(3.259)
Contraprestação juros	463	2.796	3.259
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**7.207**	**51.068**	**58.275**
Passivo circulante	**3.316**	**33.853**	**37.169**
Passivo não circulante	**3.891**	**17.215**	**21.106**

(c) Despesas de arrendamento mercantil

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2019			31/12/2019		
Classe de ativo	Arrendamentos de baixo valor	Arrendamentos de curto prazo	Total	Arrendamentos de baixo valor	Arrendamentos de curto prazo	Total
Máquinas e equipamentos	5.316	–	5.316	5.356	–	5.356
Equipamentos de reprografia e informática	602	–	602	611	–	611
Imóveis	–	1.421	1.421	–	1.457	1.457
Veículos	–	18.811	18.811	–	18.811	18.811
Total	**5.918**	**20.232**	**26.150**	**5.967**	**20.268**	**26.235**

A Companhia, em plena conformidade com o CPC 06 (R2), na mensuração e na remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu ao uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, conforme vedação imposta pelo CPC 06 (R2). Tal vedação gera distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro.

Assim, para resguardar a representação fidedigna da informação, e para atender orientação das áreas técnicas da CVM visando a preservar os investidores do mercado brasileiro, são apresentados os saldos comparativos do passivo de arrendamento, do direito de uso, da despesa financeira e da despesa de depreciação do exercício social encerrado.

	Análise do impacto das diferenças				
Passivo Leasing Saldo Final	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2023**	**31/12/2024**
IFRS 16	21.106	9.316	694	139	–
Nota Explicativa	23.044	10.395	805	165	–
	9,18%	11,58%	15,99%	18,71%	–
Direito de uso líquido Saldo final	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2023**	**31/12/2024**
IFRS 16	19.980	8.533	605	118	–
Nota Explicativa	21.706	9.282	652	130	–
	8,64%	8,78%	7,77%	10,17%	–
Despesa financeira					
IFRS 16	(2.567)	(996)	(312)	(25)	(3)
Nota Explicativa	(2.735)	(1.095)	(349)	(29)	(4)
	6,54%	9,94%	11,86%	16,00%	19,18%
Despesa de depreciação					
IFRS 16	(37.189)	(11.447)	(7.927)	(488)	(118)
Nota Explicativa	(37.021)	(11.348)	(7.890)	(484)	(117)
	–0,45%	–0,86%	–0,47%	–0,82%	–0,56%

	IFRS 16	Nota Explicativa
Despesa financeira	(3.903)	(4.212)
Despesa de depreciação	(57.169)	(56.860)
	(61.072)	(61.072)

Expectativa de inflação futura	
Ano	Valor %
2020	3,61
2021	3,75
2022	3,50

Fonte: Boletim Focus - Banco do Brasil de 27 de dezembro de 2019 - IPCA Mediana - Agregado

14. Parceria Público-Privada – PPP - Sistema Produtor Rio Manso

A COPASA MG e a BRK Ambiental - Manso S.A. (antiga Odebrecht Ambiental - Manso S.A.), Sociedade de Propósito Específico (SPE), formalizaram Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a ampliação da capacidade do Sistema Produtor de Água Rio Manso, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, e prestação de serviços nesse sistema.

Durante a fase de realização de obras, a Companhia reconheceu o ativo intangível conforme o andamento de sua construção e em contrapartida um passivo a ele relacionado, em função do contrato de PPP. As despesas com correção monetária foram capitalizadas no ativo intangível até o início de sua operação em 21 de dezembro de 2015.

As contraprestações para a SPE começaram a ser pagas em janeiro de 2016. O valor amortizado no exercício de 2019 foi de R$72.410 (R$67.756 no exercício 2018) e as despesas decorrentes do contrato foram contabilizadas da seguinte forma: R$75.693 (R$87.146 em 2018) como despesas de manutenção de sistemas e R$22.943 (R$23.171 em 2018) como despesa financeira reconhecida no resultado de acordo com o período de reajuste (correção monetária) contratual.

Para correção do passivo constituído, o índice de reajustamento do contrato está sendo aplicado anualmente no mês de abril e apropriado proporcionalmente ao longo dos 12 meses subsequentes. A movimentação do passivo pode ser demonstrada como segue:

	Controladora/Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	**414.870**	**466.628**
Correção	14.959	15.998
Amortização	(64.427)	(48.071)
Juros pagos	(7.983)	(19.685)
Saldo final	**357.419**	**414.870**
Passivo circulante	**59.985**	**64.384**
Passivo não circulante	**297.434**	**350.487**

15. Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais e trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais (i)	76.719	71.699	77.352	72.237
Parcelamento de impostos (ii)	14.289	90.960	14.289	90.960
Obrigações diversas (iii)	163.985	111.691	164.447	111.855
Total	**254.993**	**274.350**	**256.088**	**275.052**
Passivo circulante	**163.648**	**175.920**	**164.743**	**176.622**
Passivo não circulante	**91.345**	**98.430**	**91.345**	**98.430**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Depósito para obras (iv)	82.139	81.943	82.139	81.943
Obrigações diversas	9.206	3.493	9.206	3.493
Parcelamento de impostos	–	12.994	–	12.994
Passivo não circulante	**91.345**	**98.430**	**91.345**	**98.430**
Obrigações fiscais	76.719	71.699	77.352	72.237
Obrigações diversas	72.640	26.255	73.102	26.419
Parcelamento de impostos	14.289	77.966	14.289	77.966
Passivo circulante	**163.648**	**175.920**	**164.743**	**176.622**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200126.

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

COPASA

12 de 20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(i) Os impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais são compostos por:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
INSS	23.722	23.622	24.096	24.003
COFINS	25.117	20.838	25.231	20.871
PIS	5.418	4.497	5.442	4.504
IRRF	13.316	13.618	13.331	13.639
FGTS	4.597	4.764	4.698	4.857
Outros	4.549	4.360	4.554	4.363
Passivo circulante	**76.719**	**71.699**	**77.352**	**72.237**

(ii) Refere-se a parcelamento de débitos de ISSQN com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota Explicativa 26.

(iii) As obrigações diversas podem ser assim compostas:

	Controladora		Consolidado	
Obrigações diversas	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Depósito para obras [iv]	82.139	81.943	82.139	81.943
Encontro de contas	8.187	8.495	8.187	8.495
Salários a pagar	46.547	450	46.547	528
Outros	27.112	20.803	27.574	20.889
Total	**163.985**	**111.691**	**164.447**	**111.855**
Passivo circulante	**72.640**	**26.255**	**73.102**	**26.419**
Passivo não circulante	**91.345**	**85.436**	**91.345**	**85.436**

(iv) Refere-se a recursos financeiros da ANA, no âmbito do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES.

16. Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

	Controladora		Consolidado	
Circulante	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Caixa Econômica Federal	31.748	28.529	31.748	28.529
BNDES – Finem	70.656	78.087	70.656	78.087
Finame	16.424	16.551	16.424	16.551
Banco do Brasil [1]	1.152	1.087	1.152	1.087
KfW	50.470	49.482	50.470	49.482
Empréstimos bancários e financiamentos	**170.450**	**173.736**	**170.450**	**173.736**
Debêntures simples	214.489	441.996	214.489	441.996
Debêntures	**214.489**	**441.996**	**214.489**	**441.996**
Total circulante	**384.939**	**615.732**	**384.939**	**615.732**
Não circulante				
Caixa Econômica Federal	635.486	620.868	635.486	620.868
BNDES - Finem	189.709	259.389	189.709	259.389
Finame	33.675	50.018	33.675	50.018
Banco do Brasil [1]	101.037	96.861	101.037	96.861
KfW	151.029	197.305	151.029	197.305
Empréstimos bancários e financiamentos	**1.110.936**	**1.224.441**	**1.110.936**	**1.224.441**
Debêntures simples	1.814.362	1.701.895	1.814.362	1.701.895
Debêntures	**1.814.362**	**1.701.895**	**1.814.362**	**1.701.895**
Total não circulante	**2.925.298**	**2.926.336**	**2.925.298**	**2.926.336**
Total circulante e não circulante	**3.310.237**	**3.542.068**	**3.310.237**	**3.542.068**

[1] Dívida originalmente contraída de instituições financeiras externas. Foi inserida em acordo entre o governo brasileiro e a comunidade financeira internacional, para reestruturação da dívida externa do setor público brasileiro com os credores privados internacionais. Nos termos desse acordo, aprovado pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 98 de 29 de dezembro de 1992, a dívida foi trocada por bônus emitidos pela União, que se tornou devedora perante os credores externos. Em substituição às parcelas de principal, foram emitidos vários tipos de bônus, sob taxas de juros condizentes com aquelas usuais do mercado financeiro internacional.

(a) Empréstimos e financiamentos

Do valor total dos empréstimos, financiamentos e debêntures, controladora e consolidado, em 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor em moeda estrangeira totaliza R$335.207 (R$344.735 em 31 de dezembro de 2018), sendo R$106.745 em dólares e R$228.462 em euros (R$97.948 em dólares e R$246.787 em euros em 31 de dezembro de 2018).

Os empréstimos, financiamentos e debêntures, cujo saldo é de R$3.310.237 em 31 de dezembro de 2019 (R$3.542.068 em 31 de dezembro de 2018), têm vencimento até 2041 e cupons médios de 6,3% ao ano para a Controladora e o Consolidado (6,9% ao ano em 31 de dezembro de 2018 para a Controladora e o Consolidado).

Os montantes registrados no passivo não circulante têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	Controladora/Consolidado	
Ano de vencimento	31/12/2019	31/12/2018
2020	–	164.195
2021	163.142	160.546
2022	164.080	161.283
2023	130.221	127.886
2024	154.271	148.192
2025	46.089	44.091
2026 até 2041	453.133	418.248
Total	**1.110.936**	**1.224.441**

A movimentação de empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

	Controladora/Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldo 1º de janeiro	**1.398.177**	**1.407.258**
Ingressos de empréstimos e financiamentos	45.210	129.259
Encargos provisionados	84.751	86.855
Variação monetária e cambial	9.021	45.236
Amortização de encargos	(84.896)	(86.885)
Amortização de principal	(170.877)	(183.546)
Saldo 31 de dezembro	**1.281.386**	**1.398.177**
Passivo Circulante	**170.450**	**173.736**
Passivo Não circulante	**1.110.936**	**1.224.441**

	Controladora / Consolidado					
Em moeda Nacional	**Moeda**	**Taxa de juros nominal a.a**	**Atualização Monetária**	**Ano de vencimento**	**Valor contábil**	**Valor contábil**
					31/12/2019	**31/12/2018**
Caixa Econômica Federal	BRL	7,71%	TR	16/03/2039	667.234	649.397
BNDES - Finem	BRL	1,70%	TJLP	15/05/2025	260.365	337.476
Finame	BRL	3,15%		15/01/2025	50.099	66.569
					977.698	**1.053.442**
Em moeda Estrangeira						
Banco do Brasil	USD	4,27%	USD	10/04/2024	102.189	97.948
KfW	EURO	2,07%	EURO	20/12/2023	201.499	246.787
					303.688	**344.735**
Empréstimos e financiamentos					**1.281.386**	**1.398.177**

(b) Debêntures

Foi concluída, em 15 de fevereiro de 2018, com a publicação do Anúncio de Encerramento, a oferta Pública de Distribuição de Debêntures da 12ª emissão, com Instrumento Particular de Escritura assinado em 20 de dezembro de 2017 e cuja operação foi liquidada em 08 de fevereiro de 2018. Esta operação corresponde à emissão de debêntures não conversíveis, da espécie quirografária, no valor total de R$268.000, divididas em duas séries, com principal atualizado pelo IPCA, sendo R$187.385 em debêntures, com valor nominal de emissão de R$1, emitidas na primeira série, com seis anos de prazo, incluídos três anos de carência à taxa de 5,0642% ao ano; e R$80.615 em debêntures, com valor nominal de emissão de R$1 emitidas na segunda série, com oito anos de prazo, incluídos quatro anos de carência à taxa de 5,2737% ao ano, no âmbito da instrução normativa da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 400 e incentivadas, conforme Lei Federal nº12.431/2011. Os recursos dessa captação estão sendo destinados integral, única e exclusivamente à ampliação/implantação dos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios de Sabará e Divinópolis, incluindo o tratamento dos efluentes.

Foi concluída em 26 de julho de 2018, com a Liquidação Financeira, a Oferta Pública de Distribuição de Debêntures da 13ª emissão, com Instrumento Particular de Escritura assinado em 28 de junho de 2018. Esta operação corresponde à emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, em três séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo que a quantidade de debêntures alocada em cada série foi definida conforme procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de *Bookbuilding*") ocorrido em 20 de julho de 2018, nas seguintes condições: (i) Primeira Série: volume de 92.600 debêntures, encargos financeiros de 106,9% do CDI, com prazo de três anos e carência de três anos; (ii) Segunda Série: volume de 540.000 debêntures, encargos financeiros de 110,0% do CDI, prazo de cinco anos e três anos de carência e (iii) Terceira Série: volume de 67.400 debêntures, encargos financeiros de 6,5010% + IPCA a.a, com prazo de sete anos e quatro anos de carência, totalizando 700.000 (setecentas mil) debêntures, com valor nominal de R$1, perfazendo o montante de R$700.000. Os recursos dessa captação estão sendo destinados ao resgate antecipado total da 9ª e 10ª emissões de debêntures e a execução parcial do programa de investimentos da Companhia.

Foi concluída em 26 de junho de 2019, com a Liquidação Financeira, a Oferta Pública de Distribuição de Debêntures da 14ª emissão, com aditamento ao Instrumento Particular de Escritura assinado em 24 de junho de 2019. Essa operação corresponde à emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (conforme alterada), da Instrução da CVM nº 476, de 19 de janeiro de 2009 e da Lei das Sociedades por Ações. A emissão foi realizada em 15 de junho de 2019, em duas séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo que a quantidade de debêntures alocada em cada série foi definida conforme procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") ocorrido em 24 de junho de 2019, nas seguintes condições: (i) Primeira Série: volume de 56.500 debêntures, encargos financeiros de 106,15% do CDI a.a, com prazo de cinco anos e carência de dois anos; (ii) Segunda Série: volume de 142.500 debêntures, encargos financeiros de IPCA + 4,3% a.a, prazo de sete anos e três de carência, totalizando 199.000 (cento e noventa e nove mil) debêntures, com valor nominal de R$1, perfazendo o montante de R$199.000.

A movimentação de debêntures está demonstrada a seguir:

	Controladora/Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	**2.143.891**	**1.728.841**
Ingressos de debêntures	269.944	1.077.853
Encargos provisionados	141.811	144.199
Variação monetária	24.063	27.979
Amortização de encargos	(148.789)	(127.671)
Amortização de principal	(402.067)	(699.996)
Custo de Captação	(1.480)	(8.363)
Amortização do custo de captação	1.478	1.049
Saldo final	**2.028.851**	**2.143.891**
Passivo circulante	**214.489**	**441.996**
Passivo não circulante	**1.814.362**	**1.701.895**

	Controladora / Consolidado					
	Moeda	**Taxa de juros nominal a.a**	**Atualização Monetária**	**Ano de vencimento**	**Valor contábil**	**Valor contábil**
Subscrição 3ª emissão					**31/12/2019**	**31/12/2018**
1ª a 6ª	URTJLP	2,30%	TJLP	16/12/2019	–	16.473
7ª	URTJLP	2,30%	TJLP	16/12/2019	–	2.746
8ª	URTJLP	2,30%	TJLP	16/12/2019	–	8.237
9ª a 11ª	URTJLP	2,30%	TJLP	16/12/2019	–	8.237
12ª a 14ª	URTJLP	2,30%	TJLP	16/12/2019	–	2.746
15ª a 17ª	URTJLP	2,30%	TJLP	16/12/2019	–	8.237
18ª	URTJLP	2,30%	TJLP	16/12/2019	–	2.746
Total 3ª emissão					–	**49.422**
Subscrição 4ª emissão						
1ª	URTJLP	1,55%	TJLP	15/07/2022	66.481	91.944
2ª	IPCA	9,05%	IPCA	15/08/2022	129.309	166.877
3ª	URTJLP	1,55%	TJLP	15/07/2022	88.020	121.733
Total 4ª emissão					**283.810**	**380.554**
Subscrição 5ª emissão						
Única	BRL	9,00%	TR	01/09/2031	206.507	224.002
Total 5ª emissão					**206.507**	**224.002**
Subscrição 6ª emissão						
1ª	–	–	–	–	–	–
2ª	BRL	6,02%	IPCA	15/02/2019	–	51.935
Total 6ª emissão					–	**51.935**
Subscrição 7ª emissão						
1ª	BRL	–	–	15/04/2019	–	131.818
2ª	IPCA	7,39%	IPCA	15/04/2021	69.989	99.007
Total 7ª emissão					**69.989**	**230.825**
Subscrição 8ª emissão						
1ª	URTJLP	1,87%	TJLP	15/06/2028	67.191	67.040
2ª	BRL	8,18%	IPCA	15/06/2028	32.755	31.374
Total 8ª emissão					**99.946**	**98.414**
Subscrição 11ª emissão						
1ª	URTJLP	2,62%	TJLP	15/01/2031	109.406	76.448
2ª	IPCA	8,85%	IPCA	15/01/2031	50.616	35.398
Total 11ª emissão					**160.022**	**111.846**
Subscrição 12ª emissão						
1ª	IPCA	5,06%	IPCA	15/01/2024	204.692	197.964
2ª	IPCA	5,27%	IPCA	15/01/2026	88.144	85.244
Total 12ª emissão					**292.836**	**283.208**
Subscrição 13ª emissão						
1ª	BRL	106,9% do DI	–	15/07/2021	95.106	95.243
2ª	BRL	110,0% do DI	–	15/07/2023	555.043	555.864
3ª	IPCA	6,50%	IPCA	15/07/2025	72.311	69.892
Total 13ª emissão					**722.460**	**720.999**
Subscrição 14ª emissão						
1ª	BRL	106,15% do DI	–	15/06/2024	56.603	–
2ª	IPCA	4,30%	IPCA	15/06/2026	143.993	–
Total 14ª emissão					**200.596**	–
Total de debêntures					**2.036.166**	**2.151.205**
Custo de Captação					(7.315)	(7.314)
Total					**2.028.851**	**2.143.891**

Os montantes registrados no passivo não circulante de debêntures têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	Controladora / Consolidado	
Ano de vencimento	**31/12/2019**	**31/12/2018**
2020	–	168.193
2021	312.843	293.052
2022	503.941	456.675
2023	479.829	414.950
2024	167.348	112.692
2025	124.400	80.419
2026 até 2041	231.565	183.228
Custo de Captação	(5.564)	(7.314)
Total	**1.814.362**	**1.701.895**

(c) Cláusulas contratuais restritivas – Covenants e garantias

A Companhia possui empréstimos e financiamentos e debêntures com determinadas condições contratuais, que exigem o cumprimento de cláusulas restritivas (*covenants*) com base em determinados índices financeiros e com periodicidade de apuração do resultado distintas, conforme estabelecido nos respectivos contratos. Alguns contratos preveem que, no caso de descumprimento desses índices, a Companhia apresente garantias reais adicionais ao credor ou restabeleça os índices financeiros previstos nos contratos em determinado prazo. Finalmente, caso não se obtenha a dispensa temporária de cumprimento desses índices, o credor poderá decretar vencimento antecipado da dívida.

A Companhia mantêm cauções em valores monetários, conforme citado na Nota Explicativa 08, além de garantia de cessão fiduciária de sua arrecadação, conforme Nota Explicativa 23.1 (e). Ambas as garantias ocorrem durante o prazo de vigência ou do período de carência das dívidas contratadas.

Além das garantias financeiras prestadas aos credores, no âmbito de suas dívidas constituídas, a Companhia vem cumprindo obrigações não financeiras específicas e particulares para cada um dos contratos.

17. Provisão para Demandas Judiciais

(a) Demandas judiciais provisionadas

A composição das provisões para demandas judiciais está assim demonstrada:

	Controladora					
	31/12/2019			31/12/2018		
	Contingências	Depósitos judiciais	Saldo líquido	Contingências	Depósitos judiciais	Saldo líquido
Cíveis	83.544	(12.456)	71.088	39.644	(12.642)	27.002
Trabalhistas	71.300	(8.235)	63.065	59.098	(9.709)	49.389
Tributárias	12.511	(437)	12.074	1.558	(1.558)	–
Ambientais	46.221	–	46.221	53.619	–	53.619
Total	**213.576**	**(21.128)**	**192.448**	**153.919**	**(23.909)**	**130.010**

	Consolidado					
	31/12/2019			31/12/2018		
	Contingências	Depósitos judiciais	Saldo líquido	Contingências	Depósitos judiciais	Saldo líquido
Cíveis	83.940	(12.717)	71.223	40.003	(12.961)	27.042
Trabalhistas	71.453	(8.261)	63.192	59.159	(9.745)	49.414
Tributárias	12.511	(437)	12.074	1.558	(1.558)	–
Ambientais	46.221	–	46.221	53.619	–	53.619
Total	**214.125**	**(21.415)**	**192.710**	**154.339**	**(24.264)**	**130.075**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200127.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

13 de 20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação das provisões para demandas judiciais está assim demonstrada:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2018, antes da compensação de depósitos judiciais	**153.919**	**154.339**
Adições	82.013	82.259
Atualizações	6.642	6.665
Reversões	(11.052)	(11.104)
Baixas	(17.946)	(18.034)
Total provisões	**213.576**	**214.125**
Compensação de depósitos judiciais	(21.128)	(21.415)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**192.448**	**192.710**

As adições e reversões referem-se a inclusão de novos processos e reavaliações de prognósticos de perda em processos judiciais que foram realizadas no âmbito do Fórum de Contingências da COPASA MG, para revisão e validação dos riscos indicados pela área jurídica nos processos contra a Companhia, com base em jurisprudências ou sentenças prolatadas pelo judiciário. As atualizações referem-se à correção monetária do saldo provisionado.

As movimentações podem ser assim resumidas:

1. Adições no valor de R$82.013, referentes à atualização monetária do saldo provisionado, reclassificação de risco e constituição de provisão com destaque para as ações cíveis citadas nos itens 1 e 3 e para a provisão tributária descrita abaixo.
2. Reversões no valor de R$11.052, com destaque para reversão da provisão da Lei Estadual nº12.503/97, como resultado do aumento dos investimentos em preservação ambiental utilizando recursos do programa pró-mananciais, além de diversas ações trabalhistas de forma pulverizada.
3. Baixas no valor de R$17.946 com destaque para 27 processos administrativos originados de inspeção e autuação feita pela Delegacia Regional do Trabalho, destacando um de valor pecuniário, que decorre da ausência de reflexos de horas extras no repouso semanal remunerado, entendendo a Fiscalização do Trabalho que isso implica significativa subtração de salário. Em razão disso, foram lavrados autos de infração com multa incidente a cada empregado que se encontrava nessa situação. Essa multa teve repercussão nos depósitos de FGTS e multa fundiária. Para o processo 0000200-79.2007.5.03.0025, de maior valor, houve decisão desfavorável do Tribunal Superior do Trabalho - TST (AIRR 240-61.2007.5.03.0025 e AIRR 241-46.2007.5.03.0025 – 7ª Turma; autos de infração 013153994, 013201310, 013201298, 013201301, 013153986 e 013153978 – MTE SRTE/MG), no valor de R$5.974. Além desse ocorreram reversões de diversas ações trabalhistas de forma pulverizada.

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2017, antes da compensação de depósitos judiciais	**150.882**	**151.242**
Adições	36.013	36.152
Atualizações	7.568	7.587
Reversões	(5.377)	(5.384)
Baixas	(35.167)	(35.258)
Total provisões	**153.919**	**154.339**
Compensação de depósitos judiciais	(23.909)	(24.264)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**130.010**	**130.075**

A Companhia figura como parte em vários processos judiciais que surgem no curso normal de suas operações, existindo grande pulverização no número e no valor dos processos. Os principais estão listados nos incisos a seguir:

(i) Provisões cíveis

As provisões cíveis relacionam-se a processos de indenização por danos morais e materiais ou pedidos de reembolso relativo a pagamentos a maior ou em duplicidade. A COPASA MG estima a provisão com base nos valores faturados passíveis de questionamento e em decisões judiciais recentes.

1. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou ação civil pública que teve sua decisão desfavorável à Companhia, no sentido de declarar a nulidade do aumento da tarifa de coleta de esgoto realizada pela COPASA MG, a partir de setembro de 2012, e determinando à Companhia, a restituir para todos os consumidores do Município de Pará de Minas, de forma simples, a quantia recebida indevidamente, proveniente deste aumento, no prazo de 90 dias, contados do trânsito em julgado. O valor em 31 de dezembro de 2019 é de R$21.527.
2. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou, em 2005, ação de indenização por danos ambientais causados à Lagoa Central no Município de Lagoa Santa, sendo aCOPASA MG condenada a pagar a referida indenização. Atualmente, o processo encontra-se com recurso interposto perante o Superior Tribunal de Justiça. O valor provisionado em 31 de dezembro de 2019 é de R$6.309 (R$6.104 em 31 de dezembro de 2018).
3. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou, em 2003, ação civil coletiva que teve como objeto a devolução simples aos usuários, dos valores relativos ao reajuste de março de 2003 sob o fundamento de que os referidos valores foram cobrados no mesmo mês em que o reajuste foi autorizado quando deveriam ter sido aplicados 30 dias decorridos do prazo autorizado. A ação teve decisão desfavorável para a COPASA MG e encontra-se em fase de liquidação de sentença, aguardando realização de perícia judicial. A Companhia efetuou provisionamento com vistas à proposição de acordo judicial objetivando a finalização da ação. O valor provisionado em 31 de dezembro de 2019 é de R$16.177.

(ii) Provisões tributárias

O Município de Montes Claros propôs ação de execução fiscal visando o recebimento dos créditos tributários inscritos nas Certidões de Dívida Ativa nºs 3496/2015; 3497/2015; 3498/2015 e 3499/2015, no valor de R$9.021. Trata-se de execução de crédito tributário municipal relativo a ISSQN, do período anterior à publicação da Lei Complementar nº 116/2003, entre janeiro de 2000 e dezembro de 2003, em que a COPASA MG não possuía isenção de tributos municipais. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais entendeu que o imposto é devido ao Município de Montes Claros. O valor apurado em 31 de dezembro de 2019 é de R$10.854.

(iii) Provisões trabalhistas

As ações nas quais a Companhia tem responsabilidade direta, em sua maioria, estão relacionadas a danos morais e materiais em razão de doença ocupacional ou acidente de trabalho, horas extras, horas "*in itinere*", adicionais de insalubridade e periculosidade, sobreaviso, diferenças salariais decorrentes de isonomia de função e questionamentos de demissão por justa causa. A Companhia provisiona todas as ações trabalhistas classificadas como risco de perda provável.

1. Existe uma ação trabalhista coletiva, processo 0102100-74.2008.5.03.0024, em curso na 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, conexa à ação civil pública, pela qual o SINDÁGUA e o Ministério Público do Trabalho questionam a extinta política de desligamento e o programa motivacional adotado pela Companhia, pleiteando a reintegração dos empregados desligados sob essa política, com o pagamento de salários vincendos e vencidos. Nesse processo, a COPASA MG obteve êxito em 1ª instância, mas a decisão foi reformada em 2ª instância e encontra-se atualmente pendente de decisão do Tribunal Superior do Trabalho. Em 24 de fevereiro de 2018, foi prolatado acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, que negou provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, interposto pela COPASA MG. Foi estimado como perda provável, cujo valor foi determinado a partir de cálculos efetivados sob diretrizes e fundamentos jurídicos postos pelos advogados contratados para a condução do processo, sendo o valor provisionado em 31 de dezembro de 2019 de R$31.710 (R$30.090 em 31 de dezembro de 2018).

(iv) Provisões ambientais

A Lei Estadual nº 12.503/97 impõe à Companhia, na condição de concessionária de serviços públicos, a obrigação de proteger e preservar o meio ambiente, por meio de investimento de 0,5% do valor total da receita operacional apurada nos municípios onde opera, e um terço deve ser destinado à reconstituição da vegetação ciliar ao longo dos cursos d'água.

Para mitigar os riscos eminentes e preservar a Companhia de impactos negativos em seu resultado, decorrentes de decisões judiciais contrárias ao seu pleito quanto à suspensão de todos os processos judiciais em que se discute a constitucionalidade da referida Lei, a Companhia mantem o valor de R$46.221 provisionado em 31 de dezembro de 2019 (R$53.605 em 31 de dezembro de 2018).

Demandas judiciais não provisionadas

A COPASA MG discute em juízo outras ações para as quais tem expectativa de perda possível. Para essas ações não foi constituída provisão para eventuais perdas, tendo em vista que a Companhia considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a defesa na esfera judicial.

Os processos em andamento nas instâncias administrativas e judiciais, perante diferentes tribunais, nos quais a Companhia é parte passiva, estão assim distribuídos:

Natureza	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Cível **(i)**	438.571	404.230	447.197	415.103
Trabalhista **(ii)**	39.360	40.854	39.394	41.140
Tributária **(iii)**	67.073	38.140	67.073	4.662
Total	**545.004**	**483.224**	**553.664**	**460.905**

(i) Cível

Referem-se a ações ajuizadas por clientes, Ministério Público Estadual e da União, Municípios, associações, etc., que pleiteiam a tutela jurisdicional no que diz respeito a diversos assuntos, excetuadas as demandas de natureza tributária e trabalhista, estando distribuídas em diversas instâncias, varas judiciais e juizados especiais e podem ser divididas em:

Ações individuais

A Companhia e sua Controlada são partes em um número significativo de ações individuais indenizatórias em razão de supressão de fornecimento de água e danos causados por obras. Tais ações foram propostas no curso normal de nossos negócios e envolvem danos morais e materiais, tais como indenizações por danos a imóveis e automóveis e acidentes causados durante a exploração de nossas atividades, entre outras matérias. A Administração não acredita que tais ações judiciais causarão, isoladamente ou em conjunto, efeito material adverso sobre os resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas de negócios da Companhia e de sua Controlada.

As ações individuais mais relevantes, estão descritas abaixo:

1. Ação de execução provisória de multa relativa a alegado descumprimento de ordem judicial que tem como objeto o contínuo fornecimento de água tratada no Município de Ubá, nos autos de ação civil pública. A referida execução provisória ainda está pendente de julgamento, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ubá. O valor em 31 de dezembro de 2019 é de R$92.970 (R$89.941 em 31 de dezembro de 2018).
2. Ação ajuizada por Augusta Silva Seabra e outros, alegando que é legítima proprietária e possuidora de imóvel situado no Bairro Nova Suíça, na Cidade de Nova Lima, sendo a sua área total de 76.735 m^2. Sustenta que, no ano de 1999, a Requerida teria invadido a área em questão, sem nenhum decreto expropriatório, tendo cercado uma área de 28.334 m^2 para abastecimento da cidade de Belo Horizonte. Tendo isso em vista, pede a reintegração na posse do imóvel restituindo a área cercada "nas mesmas condições". Subsidiariamente, pede indenização pelo valor de mercado do imóvel, avaliado em R$6.288. Tem-se que a propriedade da área reivindicada não está sequer comprovada pela Parte Autora, na forma que exige a ação petitória. De outro lado, a vasta documentação acostada (transmissão da área à COPASA MG, por meio de contrato de Concessão com o Município de Belo Horizonte, os croquis, memoriais descritivos e as cartas de sentença em favor da Companhia) pela Requerida demonstra a insubsistência do pleito. O valor em 31 de dezembro de 2019 é de R$15.184 (R$14.690 em 31 de dezembro de 2018).
3. Ação Reivindicatória proposta por Sebastiana Ferreira Guimarães Scarabelli e Outros, em que os autores alegam, em síntese, que seriam herdeiros de um imóvel localizado em Padre Carvalho, onde foi instalada a ETE da COPANOR, imóvel que descobriram após o falecimento do pai e o levantamento de bens para o inventário. Está, atualmente, em fase de perícia técnica para apuração dos fatos. Em princípio, o levantamento feito pela própria COPANOR indica que o imóvel tratado na ação não é o mesmo em que se encontra a ETE e, mais, que aquele reivindicado pelos Autores já teria sido vendido a terceiros (Empresa Florestal). Contudo, a Companhia aguarda o resultado do laudo pericial. O valor em 31 de dezembro de 2019 é de R$5.379 (R$5.204 em 31 de dezembro de 2018).
4. Ação ajuizada pelo Município de Ipatinga alegando que a COPASA MG não teria cumprido acordo com ele celebrado, que lhe concederia desconto nas tarifas de água e esgoto. O processo está cadastrado pelo valor da causa e expectativa de êxito "possível" em atendimento às regras de reconhecimento de provisões da Companhia. Está, atualmente, em fase de tentativa de conciliação (processo ainda no início da tramitação). A Companhia aguarda os próximos movimentos processuais para reavaliar o seu cadastramento e classificação. O valor em 31 de dezembro de 2019 é de R$6.275 (R$6.110 em 31 de dezembro de 2018).

Ações coletivas

A Companhia é parte em ações cíveis públicas e ações populares que pleiteiam a anulação, suspensão ou impugnação de 17 de nossos contratos de concessão, firmados com os municípios de Andradas, Araçuaí, Barbacena, Betim, Caratinga, Cataguases, Confins, Congonhas, Curvelo, Divinópolis, Fronteira, Esmeraldas, Guaxupé, Guidoval, Igaratinga, João Pinheiro, Mirabela, Lagoa Santa, Miraí, Nanuque, Paracatu, Patos de Minas, Pirapetinga, Ribeirão das Neves, São Gotardo, Sabará, São Sebastião do Paraíso, Serra da Saudade, Tiros e Vazante. Essasações foram classificadas com possibilidade de perda possível ou remota, e, em razão disso, não foram constituídas provisões. Ressalta-se ainda a existência de precedente favorável à Companhia, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em caso análogo, bem como pareceres de renomados juristas sobre o assunto também favoráveis ao nosso posicionamento, ou seja, à legalidade dos contratos de concessão celebrados.

(ii) Trabalhistas

As ações nas quais a Companhia tem responsabilidade direta, em sua maioria, estão relacionadas a danos morais e materiais em razão de doença ocupacional ou acidente de trabalho, horas extras, horas "*in itinere*", adicionais de insalubridade e periculosidade, sobreaviso, diferenças salariais decorrentes de isonomia de função e questionamentos de demissão por justa causa, e a responsabilidade subsidiária, nos processos relativos às empreiteiras, prestadores de serviços e fornecedores.

Todos os processos trabalhistas são, inicialmente, classificados como de perda possível e periodicamente, a classificação do risco de perda, o valor de contingenciamento e o valor de provisão contábil são revistos e alterados, conforme as decisões proferidas, em cada uma das fases do andamento processual.

(iii) Tributárias

A Companhia avaliou o momento do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS, à luz do disposto nas Leis nºs 11.488/07, 11.638/07 e 12.973/14. A COPASA MG, amparada em parecer de assessores legais externos sobre a interpretação do momento do aproveitamento destes créditos, entende ser adequado o procedimento atualmente adotado. Na inaceitabilidade do tratamento tributário, a Companhia estima que as despesas fiscais adicionais seriam de aproximadamente R$55.146, e os assessores legais externos avaliam que é possível que a COPASA MG tenha sucesso na defesa numa eventual discussão judicial.

18. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

(a) Imposto de renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

Os valores registrados como despesas de imposto de renda e contribuição social nas demonstrações financeiras estão conciliados com as alíquotas nominais previstas em lei, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora/Consolidado			
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Lucro do exercício antes dos impostos e contribuições	1.022.304	731.872	1.022.304	731.872
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Despesa esperada à taxa nominal	**(347.583)**	**(248.836)**	**(347.583)**	**(248.836)**
IRPJ e CSLL sobre:				
(Adições) /exclusões				
Equivalência patrimonial	(4.343)	(4.419)	-	-
Doações e subvenções	210	-	210	-
Outras (adições) /exclusões	(125)	574	(4.468)	(3.845)
Outros itens de reconciliação				
Juros sobre o capital próprio	71.600	93.460	71.600	93.460
Incentivos fiscais	12.311	6.049	12.311	6.049
IRPJ e CSLL	**(267.930)**	**(153.172)**	**(267.930)**	**(153.172)**
Alíquota efetiva	26,21%	20,93%	26,21%	20,93%
IRPJ e CSLL correntes	(298.169)	(155.605)	(298.169)	(155.605)
IRPJ e CSLL diferidos	30.239	2.433	30.239	2.433
IRPJ e CSLL	**(267.930)**	**(153.172)**	**(267.930)**	**(153.172)**

O IRPJ e CSLL diferidos reconhecidos no resultado de R$30.239 são compostos pelo valor líquido das diferenças temporárias movimentadas no resultado do período de R$30.073 acrescentado pelo IR e CS diferidos da amortização, constante no resultado abrangente de R$166.

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das Demonstrações Financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para utilização na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Valores de movimentação do diferido:

	Controladora/Consolidado			
	31/12/2018	Resultado abrangente	Reconhecido no resultado	31/12/2019
No ativo				
Imposto de renda e contribuição social				
Diferenças temporárias				
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	15.551	–	(687)	14.864
Provisão para demandas judiciais	52.014	–	20.283	72.297
Provisão para perdas do passivo atuarial - resultados abrangentes	20.835	17.296	–	38.131
Saldo a depreciar de ativos cedidos	51.124	–	(2.727)	48.397
Diferença de amortização gerada pelo desconto do ativo financeiro	110.092	–	16.578	126.670
Provisão do ISSQN - encontro de contas PBH	8.087	–	(6.931)	1.156
Variação cambial sobre empréstimos	14.611	–	(3.623)	10.988
Outras provisões temporárias diversas	18.151	–	16.195	34.346
Total do ativo	**290.465**	**17.296**	**39.088**	**346.849**
No passivo				
Imposto de renda e contribuição social				
Variação cambial sobre empréstimos	5.081	–	(136)	4.945
Margem da receita de construção diferida	34.939	–	(1.786)	33.153
Capitalização do ativo financeiro descontado	68.265	–	10.936	79.201
Custo de captação pela emissão de debêntures	2.487	–	1	2.488
Mudança no ativo financeiro a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	19.801	3.353	–	23.154
Total do passivo	**130.573**	**3.353**	**9.015**	**142.941**
Total líquido	**159.892**	**13.943**	**30.073**	**203.908**

	Controladora/Consolidado			
	31/12/2017	Resultado abrangente	Reconhecido no resultado	31/12/2018
No ativo				
Imposto de renda e contribuição social				
Diferenças temporárias				
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	10.598	–	4.953	15.551
Provisão para demandas judiciais	47.460	–	4.554	52.014
Provisão para perdas do passivo atuarial - resultados abrangentes	4.928	15.907	–	20.835
Saldo a depreciar de ativos cedidos	53.851	–	(2.727)	51.124
Diferença de amortização gerada pelo desconto do ativo financeiro	95.126	–	14.966	110.092
Provisão do ISSQN - encontro de contas PBH	15.018	–	(6.931)	8.087
Variação cambial sobre empréstimos	10.405	–	4.206	14.611
Outras provisões temporárias diversas	18.425	–	(274)	18.151
Total do ativo	**255.811**	**15.907**	**18.747**	**290.465**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200128.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

14 de 20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora/Consolidado			
	31/12/2017	Resultado abrangente	Reconhecido no resultado	31/12/2018
No passivo				
Imposto de renda e contribuição social				
Variação cambial sobre empréstimos	5.768	–	(687)	5.081
Margem da receita de construção diferida	36.686	–	(1.747)	34.939
Capitalização do ativo financeiro descontado	54.422	–	13.843	68.265
Custo de captação pela emissão de debêntures		–	2.487	2.487
Mudança no ativo financeiro a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	22.870	(3.069)	–	19.801
Total do passivo	**119.746**	**(3.069)**	**13.896**	**130.573**
Total líquido	**136.065**	**18.976**	**4.851**	**159.892**

Em 20 de fevereiro de 2020, o Conselho Fiscal examinou e o Conselho de Administração aprovou o estudo técnico referente ao exercício de 2019, elaborado pela Companhia, referente à projeção de lucratividade futura, que evidencia a capacidade de realização do ativo fiscal diferido.

Em atendimento à Instrução CVM Nº 371, de 27 de junho de 2002, a Companhia apresenta histórico de rentabilidade e expectativa de geração de lucros tributáveis futuros que permitem a recuperação de créditos tributários contidos no ativo fiscal diferido existente em 31 de dezembro de 2019. O saldo do ativo diferido registrado na contabilidade é R$346.849, desse total são descontados os valores reconhecidos no patrimônio líquido, que representam R$40.848, totalizando o crédito fiscal a recuperar no montante de R$306.001, conforme demonstrado a seguir:

Composição do ativo fiscal diferido a recuperar	Controladora / Consolidado
Total do ativo diferido	**346.849**
Provisão para perdas do passivo atuarial - resultado abrangente	(38.131)
Outras provisões temporárias - patrimônio líquido	(2.717)
Total do ativo fiscal diferido a recuperar	**306.001**

Assim, as projeções de resultados demonstram que a empresa deverá obter lucros suficientes para recuperar os tributos pagos, conforme a estimativa de realização do ativo fiscal diferido, a seguir:

Realização do ativo diferido	Controladora / Consolidado
Em 2020	37.044
Em 2021	32.512
Em 2022	14.337
Em 2023	14.212
Em 2024	14.212
Em 2025	14.198
Em 2026	10.583
Em 2027	3.354
Em 2028	3.353
Em 2029	3.353
Após 2029	158.843
Total	**306.001**

Caso haja fatores relevantes que venham modificar as projeções, essas serão revisadas durante os exercícios.

19. Convênio de Cooperação Técnica

O saldo de convênios no ativo está assim composto:

	Controladora		
	A receber	Adiantamento	Líquido
31 de dezembro de 2019			
Estado	–	(3.847)	(3.847)
Outros	204.587	(164.675)	39.912
Total	**204.587**	**(168.522)**	**36.065**
31 de dezembro de 2018			
Estado	65.183	(47.896)	17.287
Outros	315.705	(223.850)	91.855
Total	**380.888**	**(271.746)**	**109.142**

	Consolidado		
	A receber	Adiantamento	Líquido
31 de dezembro de 2019			
Estado	558.765	(562.591)	(3.826)
Outros	204.587	(164.675)	39.912
Total	**763.352**	**(727.266)**	**36.086**
31 de dezembro de 2018			
Estado	636.649	(607.495)	29.154
Outros	315.705	(223.850)	91.855
Total	**952.354**	**(831.345)**	**121.009**

	Controladora		Consolidado	
Valores	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	471	109.142	492	121.009
Ativo Não circulante	35.594	–	35.594	–
	36.065	**109.142**	**36.086**	**121.009**

O saldo de convênios no passivo está assim composto:

	Controladora/ Consolidado		
	Adiantamento	A receber	Líquido
31 de dezembro de 2019			
Outros	49.736	(43.242)	6.494
Total	**49.736**	**(43.242)**	**6.494**

	Controladora / Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Passivo Circulante	3.326	–
Passivo Não circulante	3.168	–
	6.494	**–**

20. Obrigações de Benefício de Aposentadoria

Os valores e as informações das obrigações de benefícios de aposentadoria estão demonstrados a seguir:

	Controladora / Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Obrigações de curto prazo	25.561	23.748
Obrigações de longo prazo	136.007	105.483
	161.568	**129.231**
Contribuições normais	16.609	15.598
Total das obrigações registradas no balanço patrimonial[1]	**178.177**	**144.829**

[1] Com a instituição da paridade contributiva a Companhia passou a contribuir mensalmente com o mesmo valor da contribuição dos empregados participantes, incluindo a contribuição extraordinária, o que gerou um passivo cujo valor em 31 de dezembro de 2019 é de R$30.001 (R$52.713 em 31 de dezembro de 2018).

Despesas (receitas) reconhecidas na demonstração de resultado com benefícios de planos de pensão:

	31/12/2019	31/12/2018
Plano RP1 – Benefício Definido (BD)	717	1.198
Plano COPASA Saldado – Benefício Definido (BD)	9.441	7.260
Novo Plano COPASA – Contribuição Definida (CD)	(131)	(316)
	10.027	**8.142**
Remensurações atuariais reconhecidas no resultado abrangente do exercício	(33.576)	(30.877)
Ganhos / perdas atuariais acumuladas no resultado abrangente até o exercício	74.019	40.442

Os valores reconhecidos em outros resultados abrangentes são:

	31/12/2019	31/12/2018
	Perda Bruta	Perda Bruta
Perdas (ganhos) atuariais	226.054	45.416
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros	(169.926)	2.929
Mudança no efeito do teto de ativo	(228)	(1.476)
Mudança no efeito da restrição da obrigação atuarial	(5.028)	(85)
Custo total reconhecido em ORA	**50.872**	**46.784**

	31/12/2019		
	Perda Bruta	Imposto	Perda Líquida
Plano RP1 – Benefício Definido (BD)	593	202	391
Plano COPASA Saldado – Benefício Definido (BD)	49.363	16.783	32.580
Novo Plano COPASA – Contribuição Definida (CD)	916	311	605
	50.872	**17.296**	**33.576**

	31/12/2018		
	Perda Bruta	Imposto	Perda Líquida
Plano RP1 – Benefício Definido (BD)	596	203	393
Plano COPASA Saldado – Benefício Definido (BD)	1.095	372	723
Novo Plano COPASA – Contribuição Definida (CD)	45.093	15.332	29.761
	46.784	**15.907**	**30.877**

A Companhia assinou, em 07 de dezembro de 1982, convênio de adesão e tornou-se patrocinadora da Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais - FUNDASEMG, cujos direitos e obrigações foram posteriormente assumidos pela PREVIMINAS, atualmente Fundação Libertas, que foi criada com o objetivo de complementar a aposentadoria dos funcionários participantes, assegurando a manutenção do seu plano de benefícios definidos na referida Fundação. A contribuição da Companhia é equivalente à dos empregados participantes, em conformidade com as Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e seu valor é determinado a partir de estudos atuariais previamente elaborados.

A partir de 1º de novembro de 2010, a Companhia passou a ter três planos distintos: a) o atual Plano RP1-BD (Benefício Definido) que foi fechado para novas adesões, mas que continua ativo e recebendo contribuições dos que não optaram pela migração para os outros planos; b) o Plano COPASA Saldado-BD (Benefício Definido), criado apenas para administrar os benefícios dos empregados provenientes do saldamento; e c) o Novo Plano COPASA-CD (Contribuição Definida) que foi criado para a migração de todos os participantes e assistidos do antigo plano BD e para inclusão dos novos empregados e dirigentes. Em dezembro de 2019 o Plano RP1 possui 97 participantes ativos, 12 remidos e 161 assistidos; o Plano COPASA Saldado 1.104 participantes ativos, 3 remidos e 1.968 assistidos; e o Novo Plano COPASA 10.332 participantes ativos e 999 assistidos.

Os benefícios oferecidos pelo Plano RP1-BD, que se encontra fechado para novas adesões, são: suplementações de aposentadoria por invalidez, idade, tempo de contribuição e especial, além de auxílio doença, pensão, auxílio reclusão e pecúlio por morte.

Os benefícios oferecidos pelo Plano COPASA Saldado-BD são: a) participantes ativos, autopatrocinados e assistidos: benefício saldado de aposentadoria programada; b) beneficiário de assistido de origem do plano de benefício definido: benefício saldado de pensão por morte e benefício saldado de pecúlio por morte; e c) participante remido ou beneficiário de participante remido: benefício saldado decorrente de opção pelo instituto do benefício proporcional diferido.

Os benefícios oferecidos pelo Novo Plano COPASA-CD são: a) para os participantes que migraram do plano de benefício definido para este plano, será reconhecido o tempo de permanência no plano anterior, para efeito de cumprimento de carência no plano novo; e b) para os novos participantes os benefícios garantidos são o de benefício proporcional diferido, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio de reclusão e abono anual.

As premissas atuariais utilizadas nos planos de benefícios mantidos pela Companhia são revisadas regularmente e podem apresentar divergências com os resultados reais observados a partir de mudanças de mercado e condições econômicas, fatos regulatórios, regulamentos judiciais, aumento ou diminuição nos índices de demissões, na expectativa de vida dos participantes, na volatilidade dos ativos do plano, variação na rentabilidade dos títulos e inflação.

As diretrizes de investimentos para os ativos dos planos são definidas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas, com base nas normas legais vigentes.

a) Valores consolidados do passivo

Os valores referentes aos três planos de benefício reconhecidos no balanço patrimonial são os seguintes:

	31/12/2019	31/12/2018
Valor presente das obrigações financiadas	(1.457.242)	(1.195.357)
Valor justo dos ativos do plano	1.328.678	1.101.604
Efeito do teto do ativo	(32.693)	(30.139)
Restrição do déficit contratado	(312)	(5.340)
Passivo líquido do plano	**(161.569)**	**(129.232)**

	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro	**1.195.357**	**1.111.006**
Custo do serviço corrente	144	(1)
Custo financeiro	104.858	106.299
Contribuições dos participantes do plano	1.135	1.142
Remensurações atuariais	226.054	45.418
Benefícios pagos pelo plano	(71.410)	(69.491)
Contribuições extraordinária ativos	277	222
Contribuições extraordinária assistidos	827	762
Valor presente das obrigação financiadas em 31 de dezembro	**1.457.242**	**1.195.357**

A movimentação do valor justo dos ativos do plano de benefícios é a seguinte:

	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro	**1.101.604**	**1.043.048**
Retorno real sobre os ativos do plano	267.682	98.156
Contribuições do empregador	27.526	26.840
Contribuições dos empregados	1.135	1.142
Benefícios pagos	(71.410)	(69.491)
Contribuições extraordinária ativos	277	222
Contribuições extraordinária assistidos	827	762
Contribuições extraordinária patrocinadora	1.037	925
Valor justo em 31 de dezembro	**1.328.678**	**1.101.604**

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	31/12/2019	31/12/2018
Custo dos serviços correntes	144	(1)
Custo financeiro	104.858	106.299
Retorno esperado sobre os ativos do plano	(97.757)	(101.085)
Juros sobre o efeito do teto do ativo	2.782	2.929
	10.027	**8.142**

b) Valores segregados por Plano de benefício:

1) Plano de benefícios RP1-BD

	31/12/2019	31/12/2018
Valor presente das obrigações financiadas	(72.830)	(58.478)
Valor justo dos ativos do plano	63.763	49.937
Restrição do déficit contratado	(312)	(5.340)
Passivo líquido do plano	**(9.379)**	**(13.881)**

A movimentação na obrigação de benefício definido durante o exercício é demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro	**58.478**	**54.756**
Custo do serviço corrente	235	252
Custo financeiro	5.243	5.268
Contribuições dos participantes do plano	342	343
Remensurações atuariais	11.871	1.283
Benefícios pagos pelo plano	(3.339)	(3.424)
Valor presente da obrigação em 31 de dezembro	**72.830**	**58.478**

A movimentação do valor justo dos ativos do plano de benefícios nos períodos apresentados é a seguinte:

	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro	**49.937**	**42.219**
Retorno real sobre os ativos do plano	11.011	4.924
Contribuições do empregador	5.812	5.875
Contribuições dos empregados	342	343
Benefícios pagos	(3.339)	(3.424)
Valor justo em 31 de dezembro	**63.763**	**49.937**

A estimativa de pagamentos das contribuições ao plano de pensão pós-emprego com benefícios definidos durante o próximo exercício fiscal é de R$6.027.

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	31/12/2019	31/12/2018
Custo dos serviços correntes	235	252
Custo financeiro	5.243	5.268
Retorno esperado sobre os ativos do plano	(4.761)	(4.322)
Provisão para plano de benefícios	**717**	**1.198**

As despesas com plano de pensão para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 no valor de R$717 (R$1.198 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018) foram reconhecidas no resultado, sendo R$967 em "despesas financeiras" e R$250 reduzindo "outras despesas operacionais" (R$1.518 em "outras despesas financeiras" e R$320 em "outras despesas operacionais" em 31 de dezembro de 2018).

O retorno real sobre os ativos do plano no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$11.011 (R$4.924 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018).

As principais premissas atuariais usadas foram as seguintes:

	Crédito unitário projetado	
	31/12/2019	31/12/2018
Taxa anual de desconto	7,16% a.a.	9,24% a.a.
Expectativa de retorno anual sobre os ativos do plano	7,16% a.a.	9,24% a.a.
Aumento anual de salário	5,36% a.a.	5,77% a.a.
Aumento anual de benefícios	3,70% a.a.	4,00% a.a.
Taxa de inflação	3,70% a.a.	4,00% a.a.
Tábua de mortalidade geral	BR-EMSsb-2015 (M&F)	BR-EMSsb-2015 (M&F)
Tábua de entrada em invalidez	Light Forte	Light Forte
Tábua de mortalidade de inválidos	MI 85 F	MI 85 F
Rotatividade	0,00%a.a.	0,00%a.a.

A taxa de retorno esperado sobre os ativos do plano foi determinada por seu gestor, conforme sua expectativa de retorno estimada para cada modalidade de investimentos, bem como no *target* de alocação do patrimônio do plano, definida com base na política de investimentos de 2018.

Categorias dos ativos do Plano RP1-BD

	31/12/2019	31/12/2018
Disponível	–	–
Realizável (previdencial e administrativo)	6,17%	9,22%
Títulos Públicos	12,59%	12,90%
Renda Fixa	78,37%	76,17%
Ações	2,05%	0,87%
Empresas Emergentes	0,04%	0,04%
Fundos de Participações	–	–
Investimentos imobiliários	0,41%	0,41%
Empréstimos e financiamentos	0,37%	0,39%
Outros - Depósitos Judiciais	–	–
Total em percentual dos ativos do plano	**100,00%**	**100,00%**

Análises de sensibilidade das principais hipóteses

	Tábua biométrica		Taxa de juros		Posição em
	+ 10%	–10%	+ 0,25%	–0,25%	31/12/2019
Montante do:					
Valor presente da obrigação atuarial do plano	71.551	74.228	70.482	75.309	72.829
Valor justo dos ativos do plano	63.762	63.763	63.762	63.763	63.763
Superávit / (déficit) técnico do plano	**(7.789)**	**(10.465)**	**(6.720)**	**(11.546)**	**(9.066)**
Variações:					
Aumento / redução da obrigação atuarial	–1,75%	1,92%	–3,22%	3,41%	
Aumento / redução dos ativos do plano	–	–	–	–	
Aumento / redução do superávit (déficit) do plano	–14,09%	15,43%	–25,89%	27,35%	

2) Plano COPASA Saldado-BD

	31/12/2019	31/12/2018
Valor presente das obrigações financiadas	(1.374.648)	(1.128.794)
Valor justo dos ativos do plano	1.222.457	1.013.443
Requisitos de fundamentos mínimos (passivo adicional)	–	–
Passivo líquido do plano	**(152.191)**	**(115.351)**

A movimentação do valor referente da obrigação de benefício definido durante o exercício é demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro	**1.128.794**	**1.050.376**
Custo financeiro	98.916	100.479
Remensurações atuariais	212.983	42.416
Benefícios pagos pelo plano	(67.149)	(65.461)
Contribuições extraordinária ativos	277	222
Contribuições extraordinária assistidos	827	762
Valor presente da obrigação em 31 de dezembro	**1.374.648**	**1.128.794**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200129.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

15 de 20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação do valor justo dos ativos do plano de benefícios nos períodos apresentados é a seguinte:

	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro	**1.013.443**	**966.269**
Retorno real sobre os ativos do plano	253.094	90.541
Contribuições do empregador	20.928	20.185
Benefícios pagos	(67.149)	(65.461)
Contribuições extraordinária ativos	277	222
Contribuições extraordinária assistidos	827	762
Contribuições extraordinária patrocinadora	1.037	925
Valor justo em 31 de dezembro	**1.222.457**	**1.013.443**

A estimativa de pagamentos das contribuições ao plano de pensão com benefícios definidos durante o próximo exercício fiscal é de R$21.702.

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	31/12/2019	31/12/2018
Custo financeiro	98.916	100.479
Retorno esperado sobre os ativos do plano	(89.475)	(93.219)
Provisão para plano de benefícios	**9.441**	**7.260**

As despesas com plano de pensão para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 no valor de R$9.441 (R$7.260 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018) foram reconhecidas no resultado R$2.725 em "despesas financeiras" e R$6.716 em "outras despesas operacionais" (R$4.325 em "outras despesas financeiras" e R$2.935 em "outras despesas operacionais" em 31 de dezembro de 2018).

O retorno real sobre os ativos do plano no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$253.094 (R$90.541 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018).

As principais premissas atuariais usadas foram as seguintes:

	Crédito unitário projetado	
	31/12/2019	31/12/2018
Taxa de desconto (nominal)	6,97% a.a.	9,03% a.a.
Retorno esperado dos ativos do plano	6,97% a.a.	9,03% a.a.
Aumento anual de benefícios	3,70% a.a.	4,00% a.a.
Taxa de inflação	3,70% a.a.	4,00% a.a.
Tábua de mortalidade geral	AT 2000 B S10% (M&F)	AT 2000 B S10% (M&F)
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49 M	AT 49 M
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

A taxa de retorno esperado sobre os ativos do plano foi determinada por seu gestor, conforme sua expectativa de retorno estimada para cada modalidade de investimentos, bem como, no *target* de alocação do patrimônio do plano, definida com base na política de investimentos de 2019.

Categorias dos ativos do Plano COPASA Saldado-BD

	31/12/2019	31/12/2018
Disponível	–	–
Realizável (previdencial e administrativo)	3,00%	4,86%
Títulos Públicos	59,39%	21,83%
Renda Fixa	17,63%	56,30%
Ações	8,02%	5,16%
Multimercados	0,64%	0,46%
Empresas emergentes	1,16%	1,75%
Fundos de participações	2,17%	2,00%
Investimentos imobiliários	6,30%	6,18%
Empréstimos e financiamentos	0,77%	0,74%
Outros – Depósitos Judiciários	0,02%	0,03%
Direitos creditórios	0,75%	0,69%
Créditos privados e depósitos	0,15%	–
Total em percentual dos ativos do plano	**100,00%**	**100,00%**

Análises de sensibilidade das principais hipóteses

	Tábua biométrica		Taxa de juros		Posição em
	+ 10%	–10%	+ 0,25%	–0,25%	31/12/2019
Montante do:					
Valor presente da obrigação atuarial do plano	1.363.242	1.434.539	1.357.376	1.438.918	1.374.648
Valor justo dos ativos do plano	1.222.457	1.222.457	1.222.457	1.222.457	1.222.457
Superávit / (déficit) técnico do plano	**(140.785)**	**(212.082)**	**(134.919)**	**(216.461)**	**(152.191)**
Variações:					
Aumento / redução da obrigação atuarial	–2,43%	2,68%	–2,85%	2,99%	
Aumento / redução dos ativos do plano	–	–	–	–	
Aumento / redução do superávit (déficit) técnico do plano	–19,41%	21,40%	–22,77%	23,91%	

3) Novo Plano COPASA-CD

	31/12/2019	31/12/2018
Valor presente das obrigações financiadas	(9.764)	(8.085)
Valor justo dos ativos do plano	42.457	38.224
Efeito do teto do ativo	(32.693)	(30.139)
Ativo / passivo líquido do plano	–	–

A movimentação na obrigação durante o exercício é demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro	**8.085**	**5.874**
Custo do serviço corrente	(91)	(253)
Custo financeiro	699	552
Contribuições dos empregados	793	799
(Ganhos) / perdas atuariais	1.200	1.719
Benefícios pagos pelo plano	(922)	(606)
Valor presente da obrigação em 31 de dezembro	**9.764**	**8.085**

A movimentação do valor justo dos ativos do plano de benefícios nos períodos apresentados é a seguinte:

	31/12/2019	31/12/2018
Em 1º de janeiro	**38.224**	**34.560**
Retorno real sobre os ativos do plano	3.577	2.691
Contribuições do empregador	785	780
Contribuições dos empregados	793	799
Benefícios pagos	(922)	(606)
Valor justo em 31 de dezembro	**42.457**	**38.224**

A estimativa de pagamentos das contribuições ao plano de pensão com benefícios definidos pós-emprego durante o próximo exercício fiscal é de R$815.

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	31/12/2019	31/12/2018
Custo dos serviços correntes	(91)	(253)
Custo financeiro	699	552
Retorno esperado sobre os ativos do plano	(3.521)	(3.544)
Juros sobre o efeito do teto do ativo	2.782	2.929
Provisão para plano de benefícios	**(131)**	**(316)**

As despesas com plano de pensão no valor negativo de R$131 em 31 de dezembro de 2019 (negativo de R$316 em 31 de dezembro de 2018) foram reconhecidas no resultado em "outras despesas operacionais".

O retorno real sobre os ativos do plano em 31 de dezembro 2019 foi de R$3.577 (R$2.691 em 31 de dezembro de 2018).

As principais premissas atuariais usadas foram:

	Crédito unitário projetado	
	31/12/2019	31/12/2018
Taxa de desconto (nominal)	6,46% a.a	8,99% a.a
Retorno esperado dos ativos do plano	6,46% a.a	8,99% a.a
Aumento anual de benefícios	3,70% a.a	4,00% a.a
Taxa de inflação	3,70% a.a	4,00% a.a
Tábua de mortalidade geral	BR-EMSsb 2015 (M&F)	BR-EMSsb 2015 (M&F)
Tábua de entrada em invalidez	Light fraca D60%	Light fraca D60%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT 49 M (A100%)	AT 49 M (A100%)

A taxa de retorno esperado sobre os ativos do plano foi determinada por seu gestor, conforme sua expectativa de retorno estimada para cada modalidade de investimentos, bem como no *target* de alocação do patrimônio do plano, definida com base na política de investimentos de 2019.

Categorias dos ativos do Novo Plano COPASA-CD

	31/12/2019	31/12/2018
Disponível	–	–
Realizável (previdencial e administrativo)	1,59%	1,79%
Renda fixa	74,48%	75,72%
Ações	6,28%	4,50%
Empresas emergentes	0,82%	1,34%
Fundos de participações	1,79%	1,81%
Investimentos imobiliários	4,96%	5,44%
Empréstimos e financiamentos	5,43%	5,15%
Multimercado	2,41%	1,93%
Créditos privados e depósitos	0,96%	0,97%
Direitos creditórios	1,26%	1,32%
Outros – depósitos judiciários	0,02%	0,03%
Total em percentual dos ativos do plano	**100,00%**	**100,00%**

Análises de sensibilidade das principais hipóteses

	Tábua biométrica		Taxa de juros		Posição em
	+ 10%	–10%	+ 0,25%	–0,25%	31/12/2019
Montante do:					
Valor presente da obrigação atuarial do plano	10.729	8.798	9.655	9.877	9.764
Valor justo dos ativos do plano	42.458	42.458	42.458	42.458	42.457
Superávit / (déficit) técnico do plano	**31.729**	**33.660**	**32.803**	**32.581**	**32.693**
Variações:					
Aumento / redução da obrigação atuarial	9,88%	–9,90%	–1,12%	1,15%	
Aumento / redução dos ativos do plano	–	–	–	–	
Aumento / redução do superávit (déficit) técnico do plano	–2,95%	2,96%	0,34%	–0,34%	

As análises de sensibilidade apresentadas para os planos baseiam-se em uma mudança na premissa enquanto são mantidas constantes todas as outras premissas. Na prática, não é provável que isso ocorra, sendo que as mudanças em algumas das premissas podem ser correlacionadas. No cálculo da sensibilidade da obrigação de benefício definido em relação às premissas atuariais significativas, o mesmo método (valor presente da obrigação de benefício definido calculado com base no método da unidade de crédito projetada na data do balanço) foi aplicado, bem como no cálculo da obrigação dos planos de pensão reconhecida no balanço patrimonial.

Os métodos e tipos de premissas usados na preparação da análise de sensibilidade não sofreram alteração na comparação com o exercício anterior.

21. Patrimônio Líquido e Dividendos

(a) Capital

A Companhia faz parte do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo seu capital formado exclusivamente por ações ordinárias. O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 é de R$3.402.385, representado por 126.751.023 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A Companhia é controlada pelo Estado de Minas Gerais, que possui aproximadamente 50,04% das ações. Em livre circulação no mercado (*free float*) encontram-se cerca de 49,68% das ações e o restante, correspondente a aproximadamente 0,28%, encontra-se em tesouraria.

A COPASA MG está autorizada a aumentar o seu Capital Social até o limite de R$4.000.000, mediante deliberação do Conselho de Administração. Eventuais propostas de aumento de capital acima desse limite ou por meio de integralização em bens são de competência de Assembleia Geral. Nesses casos, esses órgãos definirão também as condições das emissões.

Os acionistas terão direito de preferência em eventuais aumentos de capital na forma da lei. Entretanto, a critério da Assembleia Geral, poderá ser excluído o direito de preferência, ou reduzido o prazo para o seu exercício, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores, empregados e colaboradores, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente. Ressalta-se que nos últimos exercícios não houve outorga de plano de opção de ações.

(b) Reservas de lucros

(i) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar capital.

(ii) Reserva de incentivos fiscais

Constituída pela destinação da parcela de incentivos fiscais, decorrentes de doações e subvenções governamentais, apropriada ao resultado do exercício a partir de 1º de janeiro de 2008.

No exercício de 2019, foi registrado no resultado, o valor de R$617 (não houve reconhecimento em 2018), referente ao incentivo pelo cumprimento de etapas das metas de abatimento de cargas poluidoras das estações de tratamento de esgoto da Companhia (Nota Explicativa 15), concedido pela ANA, com recursos do PRODES.

(iii) Retenção de lucros

A Administração propõe a retenção de lucros no montante de R$505.774 (R$270.190 em 2018) para futuros investimentos da Companhia, em linha com o "Plano Plurianual de Investimentos".

(c) Ajustes de avaliação patrimonial

Os ajustes de avaliação patrimonial referem-se a:

(i) Ganhos e perdas atuariais: corresponde aos ganhos e perdas atuariais apurados em conformidade com CPC 33 (R1) e IAS 19 (R1) (Nota Explicativa 20). Em 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor dessa conta totaliza R$74.019 (R$29.582 devedor em dezembro de 2018).

(ii) Mensuração de ativos ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes venda: corresponde ao valor justo do investimento sem influência significativa na empresa GS Inima Industrial Jeceaba S.A. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo credor desta conta totaliza R$35.161 (R$28.328 em dezembro de 2018).

(d) Remuneração aos acionistas

- **Política de dividendos**

Nos termos do Estatuto Social, os acionistas têm direito a receber dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Em 07 de maio de 2018, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a revisão da Política de Dividendos da Companhia, definindo regras para a distribuição de proventos, em função da alavancagem observada, conforme destacado a seguir:

- **Dividendos regulares**

O Conselho de Administração definirá até 31 de março de cada exercício, o percentual do Lucro Líquido Ajustado a ser distribuído, observando o mínimo estatutário de 25% e o limite de 50%.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os dividendos mínimos obrigatórios são assim apresentados:

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	754.374	578.700
Reserva legal - (5%)	(37.719)	(28.935)
Reserva de incentivos fiscais	(617)	–
Lucro líquido	716.038	549.765
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	**179.010**	**137.441**

A declaração deverá ocorrer trimestralmente e o pagamento será realizado em até 60 dias, a contar da data da declaração, a exceção dos valores referentes ao quarto trimestre, cuja definição ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária (AGO).

- **Dividendos extraordinários**

Em conjunto com a divulgação das Demonstrações Financeiras e das Informações Contábeis Intermediárias, referentes ao segundo trimestre de cada exercício, a administração procederá e divulgará o Cálculo do Enquadramento Regulatório, já considerando o pagamento dos Dividendos Regulares, visando a avaliar se este se encontra dentro da margem considerada eficiente (Intervalo Eficiente de Alavancagem Regulatória).

Essa declaração ocorrerá após a realização de estudos que indiquem que eventual pagamento de Dividendos Extraordinários não colocará em risco a saúde financeira, o Plano de Investimentos ou a liquidez corrente da Companhia.

Ressalta-se que por Cálculo do Enquadramento Regulatório entende-se, para o atual ciclo regulatório, o múltiplo Dívida Líquida corrente da Companhia dividido pelo EBITDA acumulado dos 12 meses anteriores ao período de cálculo (Dívida Líquida/EBITDA), que deverá alcançar o valor de 2,10x, com margem de 0,10x para cima ou para baixo.

Declaração de dividendos/JCP do exercício

- **Dividendos regulares**

Em observância à referida Política, o Conselho de Administração, em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2019, aprovou que a distribuição de dividendos para o exercício de 2019 será correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido, ajustado conforme art. 202 da Lei nº 6.404/76, sob a forma de JCP.

Devido à retenção de imposto de renda sobre os JCPs e o direito do acionista de receber dividendo mínimo obrigatório de 25%, os 15% do imposto foram imputados quando do cálculo dos Juros sobre o Capital Próprio, perfazendo um percentual de distribuição de 29,41% sobre o lucro líquido.

Conforme facultado no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, e observando-se a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), os JCP foram contabilizados como despesas financeiras para fins de dedutibilidade na apuração do imposto de renda e da contribuição social, gerando o benefício fiscal de R$71.600 (R$93.460 em 2018). Para fins societários, os JCP estão sendo apresentados a débito de lucros acumulados, no patrimônio líquido, no montante de R$210.587.

Conforme Resolução ARSAE-MG nº 100/2017, o valor do benefício fiscal da dedutibilidade dos JCP, líquido dos desembolsos adicionais incorridos, quais sejam: a distribuição a maior de proventos aos acionistas e o pagamento a maior de participações nos lucros aos empregados, será devolvido ao usuário por meio de compensação na tarifa.

O Conselho de Administração realizou três declarações de JCP, na reunião realizada em 21 de março de 2019, o valor aprovado foi de R$52.988 para o primeiro trimestre de 2019; na reunião realizada em 14 de junho de 2019, o valor aprovado foi R$20.963 para o segundo trimestre e em reunião realizada em 16 de setembro de 2019, o valor aprovado foi de R$52.131 para o terceiro trimestre.

Conforme autorização constante da correspondência do Estado de Minas Gerais, datada de 22 de julho de 2019, parte do valor do JCP, referente ao quarto trimestre de 2018 e ao primeiro trimestre de 2019, do acionista Estado de Minas Gerais foram utilizados para compensação do saldo do parcelamento de débitos no valor de R$66.375, remanescente do Termo de Encontro de Contas, assim como de faturas de água e/ou esgoto vencidas, no valor de R$11.740. A Companhia compensou e quitou todo os JCP retidos.

A movimentação do saldo da conta de "dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar" está demonstrada a seguir:

	Controladora/Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Dividendos e JCP a pagar no início do exercício	**93.397**	**43.761**
Juros sobre o capital próprio propostos	210.587	274.883
IR retido na fonte sobre juros sobre o capital próprio	(10.416)	(13.291)
Juros sobre o capital próprio pagos no período	(134.730)	(163.566)
Juros sobre o capital próprio retidos no Encontro Contas Estado de MG	(78.115)	(48.492)
Juros sobre o capital próprio prescrito	(4)	–
Dividendos propostos	–	280.000
Dividendos pagos	–	(279.970)
Outros	–	72
Dividendos e JCP a pagar no final do período	**80.719**	**93.397**

(e) Destinação dos lucros

Conforme previsto no art. 192 da Lei 6.404/76 o lucro líquido será assim destinado:

	Controladora
	31/12/2019
Reserva Legal	37.719
Reserva de incentivos fiscais	617
Realização da correção monetária de ativos	(323)
Remuneração aos Acionistas	210.587
Reserva de Lucros Retidos	505.774
Lucro Líquido	**754.374**

(f) Lucro por ação

- Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias de emissão da Companhia ao longo do período, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria (letra "a" desta Nota Explicativa).

	Consolidado	
	2019	2018
Lucro atribuível aos acionistas da Companhia	754.374	578.700
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas - milhares	126.394	126.394
Lucro básico por ação (em Reais)	**5,97**	**4,58**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200130.

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

COPASA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

• Diluído
Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o lucro diluído por ação é igual ao lucro básico, uma vez que não há instrumentos dilutivos.

22. Informação por Segmento de Negócios

A Administração da Companhia definiu os segmentos operacionais utilizados para a tomada de decisões estratégicas, como serviços de água, serviços de esgoto e resíduos sólidos.

(i) Resultado

	Consolidado 2019				
	Serviços de água	Serviços de esgoto	Resíduos Sólidos	Reconciliação para as Demonstrações Financeiras	Saldo conforme Demonstrações Financeiras
Receita operacional bruta*	3.331.369	1.867.141	2.213	439.203	5.639.926
Deduções da receita bruta	(310.645)	(171.906)	(151)	–	(482.702)
Receita operacional líquida*	3.020.724	1.695.235	2.062	439.203	5.157.224
Custos, despesas com vendas e administrativas	(2.210.148)	(1.240..337)	–	(439.203)	(3.889.688)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas	810.576	454.898	2.062	–	1.267.536
Outras receitas/(despesas) operacionais líquidas					(112.148)
Resultado financeiro, líquido					(133.084)
Lucro operacional antes dos impostos					**1.022.304**
Amortização	133.628	239.454	–	79.350	452.432

* A Companhia não possui receitas inter-segmentos, possuindo apenas de clientes externos.

A depreciação do ativo imobilizado está assim alocada: R$63.428 em Serviços de água, R$27.753 em Serviços de esgoto e R$34.554 em Outros imobilizados descritos, totalizando R$125.735.

	Consolidado 2018				
	Serviços de água	Serviços de esgoto	Resíduos Sólidos	Reconciliação para as Demonstrações Financeiras	Saldo conforme Demonstrações Financeiras
Receita operacional bruta*	2.984.331	1.639.238	2.510	538.112	5.164.191
Deduções da receita bruta	(276.436)	(150.383)	(87)	–	(426.906)
Receita operacional líquida*	2.707.895	1.488.855	2.423	538.112	4.737.285
Custos, despesas com vendas e administrativas	(2.126.888)	(1.169.591)	–	(538.112)	(3.834.591)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas	581.007	319.264	2.423	–	902.694
Outras receitas/(despesas) operacionais líquidas					19.761
Resultado financeiro, líquido					(190.583)
Lucro operacional antes dos impostos					**731.872**
Amortização	128.356	226.915	–	82.736	438.007

* Companhia não possui receitas inter-segmentos, possuindo apenas de clientes externos.

A depreciação do ativo imobilizado está assim alocada: R$63.072 em Serviços de água, R$27.802 em Serviços de esgoto e R$39.528 em Outros imobilizados descritos, totalizando R$130.402.

Os impactos na receita operacional bruta e nos custos, advindos da reconciliação para as Demonstrações Financeiras estão demonstrados a seguir:

	2019	2018
Receita bruta de construção referente ao ICPC 1 (R1)	439.203	538.112
Custo de construção referente ao ICPC 1 (R1)	(439.203)	(538.112)
Margem de construção	–	–

(ii) Intangível

Os ativos correspondentes aos segmentos reportados apresentam-se conciliados com o total do ativo intangível conforme demonstrado abaixo:

	Consolidado	
	2019	2018 Reapresentado (não auditado)
Serviços de água	1.587.336	1.548.025
Serviços de esgoto	3.341.495	3.185.011
Outros intangíveis	566.992	488.050
Resíduos sólidos	–	–
Total do intangível	**5.495.823**	**5.221.086**

(iii) Imobilizado

Os ativos correspondentes aos segmentos reportados apresentam-se conciliados com o total do ativo imobilizado, sendo alocados da seguinte forma: R$1.071.913 em Serviços de água, R$334.791 em Serviços de esgoto e R$184.217 em outros imobilizados, totalizando R$1.590.921 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Não há passivo alocado aos segmentos reportados.

23. Gestão de Risco

A Gestão de Riscos Corporativos está alinhada às práticas de Governança Corporativa, bem como ao Planejamento Empresarial, que define os Objetivos Estratégicos da Companhia.

A Companhia utiliza-se de instrumentos de planejamento de curto, médio e longo prazos com o objetivo de avaliar a gestão dos seus riscos financeiros, e dessa forma, orientar o processo decisório, permitindo que as ações, quando necessárias, possam ser tomadas em tempo hábil. No curto prazo utiliza-se da "programação diária do Fluxo de Caixa" que abrange um período de até 90 dias. No médio prazo (360 dias) utiliza-se do orçamento empresarial. No longo prazo utiliza-se do "Demonstrativo de Resultados" que retrata os seus objetivos estratégicos para um período de até 10 anos e é composto de um demonstrativo econômico e de um demonstrativo financeiro.

23.1. Gestão de risco financeiro

A Companhia monitora seus índices de endividamento com o objetivo de avaliar os riscos das operações de créditos que possam comprometer sua liquidez.

A premissa de curto prazo da Companhia é dar previsibilidade ao seu caixa num período de 12 meses, considerando os cenários econômicos divulgados pelas instituições financeiras com as quais se relaciona.

Os principais riscos de exposição da Companhia são:

(a) Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam vários tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial, risco de preço de *commodities* e outros riscos de preço, como risco de ações. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos, financiamentos e debêntures, CDBs, aplicações financeiras e Investimento em Foz de Jeceaba, contabilizado como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

As análises de sensibilidade, conforme tabelas dos itens (b) e (c) seguintes, foram elaboradas pela Companhia com base no valor da dívida líquida, no índice de taxas de juros fixas em relação às taxas de juros variáveis da dívida, e a proporção de instrumentos financeiros em moedas estrangeiras, todos a valores constantes. As análises excluem o impacto das alterações nas variáveis de mercado sobre o valor das obrigações de aposentadoria e pós-emprego, provisões e sobre ativos e passivos não financeiros.

A análise de sensibilidade do respectivo item da demonstração do resultado é o efeito das mudanças presumidas nos respectivos riscos de mercado. Tem por base os ativos e passivos financeiros mantidos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

(b) Risco de taxa de juros

Os riscos relativos à taxa de juros para a Companhia decorrem das diferentes taxas que remuneram: (i) ativos, como por exemplo, aplicações financeiras e (ii) passivos da Companhia, sobretudo os empréstimos, financiamentos e debêntures. A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros e da variação cambial, com impacto nos empréstimos e financiamentos.

A COPASA MG possuía 90% do total do seu endividamento em moeda nacional, cujos saldos devedores são indexados, sobretudo, à variação da TJLP, da TR, do IPCA e do CDI, e 10% indexados em moeda estrangeira (dólar e euro), em 31 de dezembro de 2019. As operações e suas respectivas taxas de juros estão divulgadas abaixo:

Endividamento - Linhas de Financiamento	Início do Contrato	Taxa Contratual (Anual)	Taxa Variável (Anual)	Término do Contrato	Saldo Devedor	Saldo Devedor (incluído provisão de juros)	%
Em Moeda Nacional:							
Recursos FGTS (1)	–	7,64%	TR	16/08/2041	665.572	667.234	19,9%
Finame	28/03/2011	3,97%	–	15/01/2025	50.018	50.099	1,5%
BNDES Empréstimo	15/01/2008	7,10%	TJLP	15/05/2025	259.622	260.365	7,8%
BNDES/Debêntures 4ª Emissão							
1ª Série	15/07/2010	7,12%	TJLP	15/07/2022	66.290	66.481	2,0%
2ª Série	15/07/2010	9,05%	IPCA	15/08/2022	124.957	129.309	3,9%
3ª Série	15/07/2010	7,12%	TJLP	15/07/2022	87.768	88.020	2,6%
Caixa/Debêntures 5ª Emissão	20/09/2011	9,00%	TR	01/09/2031	205.099	206.507	6,2%
Debêntures de Mercado - 7ª Emissão							
2ª Série	15/04/2014	7,39%	IPCA	15/01/2024	64.904	69.989	2,1%
BNDES/Debêntures 8ª Emissão							
1ª Série	15/06/2015	7,44%	TJLP	15/06/2028	66.991	67.191	2,0%
2ª Série	15/06/2015	8,18%	IPCA	15/06/2028	32.653	32.755	1,0%
BNDES/Debêntures 11ª Emissão							
1ª Série	15/01/2017	8,19%	TJLP	15/01/2031	109.047	109.406	3,3%
2ª Série	15/01/2017	8,85%	IPCA	15/01/2031	50.447	50.616	1,5%
Debêntures de Mercado 12ª Emissão							
1ª Série	08/02/2018	5,06%	IPCA	15/01/2024	199.972	204.692	6,1%
2ª Série	08/02/2018	5,27%	IPCA	15/01/2026	86.030	88.144	2,6%
Debêntures de Mercado 13ª Emissão							
1ª Série	15/07/2018	4,70%	106,9% do DI	15/07/2021	92.600	95.106	2,8%
2ª Série	15/07/2018	4,84%	110,0% do DI	15/07/2023	540.000	555.043	16,6%
3ª Série	15/07/2018	6,50%	IPCA	15/07/2025	70.193	72.311	2,2%
Debêntures de Mercado 14ª Emissão							
1ª Série	15/06/2019	4,67%	106,15% do DI	15/06/2024	56.500	56.603	1,7%
2ª Série	15/06/2019	4,30%	IPCA	15/06/2026	143.753	143.993	4,3%
Outras Obrigações:							
Libertas (Previdência Complementar)	08/01/2001	5,84%	INPC	08/11/2021	29.867	30.001	0,9%

(1) Recursos FGTS: Caixa Econômica Federal.

Dessa forma, são realizadas análises que consideram a possibilidade de refinanciamento, renovação de posições existentes e novos financiamentos, de forma a otimizar o custo de capital da Companhia.

Sensibilidade às taxas de juros

A Companhia elaborou análise de sensibilidade dos efeitos de uma possível mudança nas taxas de juros nos empréstimos, financiamentos e debêntures. Mantendo-se todas as outras variáveis constantes, o resultado da Companhia antes da tributação é afetado pelo impacto sobre empréstimos, financiamentos e debêntures sujeitos a taxas variáveis, conforme demonstrado a seguir:

Indicadores	Exposição (i)	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
		Provável (ii)	+25%	–25%	+50%	–50%
TJLP	589.719	5,5700%	6,9625%	4,1775%	8,3550%	2,7850%
Variação do Principal		32.847	41.059	24.636	49.271	16.424
IPCA	772.909	4,0400%	5,0500%	3,0300%	6,0600%	2,0200%
Variação do Principal		31.226	39.032	23.419	46.838	15.613
CDI	689.100	4,5000%	5,6250%	3,3750%	6,7500%	2,2500%
Variação do Principal		31.010	38.762	23.257	46.514	15.505
TR	870.671	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Variação do Principal		–	–	–	–	–
INPC	29.867	4,4800%	5,6000%	3,3600%	6,7200%	2,2400%
Variação do Principal		1.338	1.673	1.004	2.007	669
LIBOR	101.037	2,3710%	2,9638%	1,7783%	3,5565%	1,1855%
Variação do Principal		2.396	2.994	1.797	3.593	1.198
NÃO HÁ	251.390	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Variação do Principal		–	–	–	–	–

(i) Principal atualizado conforme taxa contratual, em 31 de dezembro de 2019.

(ii) Fontes dos índices: CDI e IPCA (Relatório Focus - BACEN de 27/12/2019, TJLP cotação de 31 de dezembro de 2019 (BNDES) e INPC variação/ano dez/2019 (IBGE). Líbor USD - 12 meses (média) - *https://pt.global-rates.com/taxa-de-juros/libor/dolar-americano/2019.aspx*

(c) Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio, principalmente, às cotações do dólar americano e do euro em relação ao Real, impactando diretamente no endividamento, no resultado e no fluxo de caixa. As operações e suas respectivas taxas de cambio estão divulgadas abaixo:

Endividamento - Linhas de Financiamento	Início do Contrato	Taxa Contratual (Anual) 31.12.2019	Taxa Variável (Anual)	Término do Contrato	Saldo Devedor	Saldo Devedor (incluído provisão de juros)	%
Banco do Brasil	30/03/1989	5,11%	Dólar	10/04/2024	101.037	102.189	3,1%
Kfw	29/11/2011	2,07%	Euro	20/12/2023	201.372	201.499	6,0%

Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira são destinados a obras específicas de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, bem como em ganhos de eficiência energética e proteção ambiental. Para a operação com o Banco KfW, cujo saldo devedor era de €44,5 milhões (equivalente a R$201,50 milhões), não há mecanismo de *hedge* contratado. A dívida com o Banco do Brasil, cujo saldo devedor era de US$25,4 milhões (equivalente a R$102,19 milhões) em 31 de dezembro de 2019, está garantida por títulos da dívida externa brasileira, no montante de US$22,89 milhões (equivalente a R$92,24 milhões), caucionados no Banco do Brasil, corrigidos pela média dos preços dos bônus de Cupom Zero do Tesouro dos Estados Unidos da América (Nota Explicativa 07).

Sensibilidade à taxa de câmbio

A análise de sensibilidade, elaborada pela Companhia, é apurada pela estimativa de variação cambial do dólar (US$) e do euro (€), de ±25% e ±50%, no saldo devedor dos empréstimos e financiamentos. No caso da operação com o Banco do Brasil, como a Companhia possui caução em dólares (US$), o valor da caução é deduzido do saldo devedor, para cálculo da sensibilidade à taxa de câmbio. Mantendo-se todas as outras variáveis constantes, o resultado da sensibilidade à taxa de câmbio, antes da tributação, é demonstrado a seguir:

Instrumento financeiro		Banco do Brasil	Caução BB	Banco KfW
Saldo devedor (em moeda estrangeira)	31/12/2019	U$ 25.066	U$ 22.885	€ 44.448
Saldo devedor	31/12/2019	101.037	92.244	201.371
Provável (Projeção)	Saldo Devedor	102.774	93.830	206.594
	Perda	(1.737)	(1.585)	(5.222)
Queda 25%	Saldo Devedor	75.778	69.183	151.028
	Ganho	25.259	23.061	50.342
Queda 50%	Saldo Devedor	50.518	46.122	100.685
	Ganho	50.518	46.122	100.685
Acréscimo 25%	Saldo Devedor	126.296	115.305	251.714
	Perda	(25.259)	(23.061)	(50.342)
Acréscimo 50%	Saldo Devedor	151.556	138.366	302.057
	Perda	(50.518)	(46.122)	(100.685)

(*) Fontes dos índices projetados: Dólar (Relatório Focus-BACEN de 27 de dezembro de 2019) e Euro (*https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/longo-prazo-janeiro-2020)*

(d) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos mantidos em instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200131.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

17 de 20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(i) Contas a receber

O risco de crédito do cliente está sujeito à capacidade de pagamento dos usuários, bem como às normas regulatórias e leis que definem regras comerciais e de cobrança. Esse tipo de risco é minimizado devido à pulverização da carteira de clientes. Eventuais perdas por redução ao valor recuperado do contas a receber estão adequadamente cobertas por provisão. O detalhamento do reconhecimento da perda esperada de crédito com clientes está detalhada na Nota Explicativa 3.5.2a.

(ii) Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro

O risco de crédito é decorrente da possibilidade da Companhia incorrer em perdas dos depósitos mantidos em instituições financeiras. Para mitigá-lo, foi instituída em outubro de 2012 a política de aplicações financeiras da Companhia, estabelecendo alçadas e critérios para definição das instituições financeiras com as quais a Companhia irá trabalhar.

A qualidade do crédito dos ativos financeiros pode ser avaliada mediante referência às últimas classificações de crédito disponíveis ou às informações históricas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
Depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo e cauções (agências de risco, Fitch e S&P)	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
AAA	20.075	272	20.075	272
AA	437.803	402.339	437.803	410.536
A	297.987	72.086	298.057	72.166
BBB	4	214.044	2.265	221.147
Total	**755.869**	**688.741**	**758.200**	**704.121**
Certificados de depósitos bancários de curto prazo – (Nota 06 (a))	489.831	257.007	492.162	272.387
Aplicações financeiras resgatáveis acima de 90 dias	–	161.349	–	161.349
Aplicação financeira vinculada – (Nota 08)	85.268	81.943	85.268	81.943
Cauções em garantias de empréstimos, financiamentos e debêntures	180.770	188.442	180.770	188.442

(e) Risco de liquidez

O risco de liquidez para a Companhia advém da dinâmica do seu fluxo de caixa, que é fortemente impactado pela sua receita, pelos investimentos e pelo serviço da dívida. No entanto, a COPASA MG acompanha o risco de escassez de recursos por meio da gestão prudente do fluxo de caixa, assegurando os recursos suficientes para cobrir grande parte dos compromissos financeiros de curto prazo e para assegurar o programa de investimentos da Companhia.

A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o fluxo de caixa esperado e os saldos de caixas, equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Além disso, a Companhia desenvolve a projeção de fluxos de caixa, o monitoramento dos índices de liquidez do balanço patrimonial em relação às exigências reguladoras internas e externas e o acompanhamento das questões macroeconômicas e de mercado que suscitem renegociações de preços que alterem significativamente o fluxo de caixa.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros liquidados pelo valor líquido, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial em relação à data contratual do vencimento. Os valores apresentados na tabela correspondem aos fluxos de caixa não descontados contratados.

	Faixas de vencimento			
	Até 01 ano	**Entre 01 e 03 anos**	**Entre 03 e 05 anos**	**Acima de 05 anos**
Em 31 de dezembro de 2019				
Amortização	343.965	1.144.006	931.669	855.186
Juros	221.146	352.859	200.504	366.364
Empréstimos, financiamentos e debêntures	**565.111**	**1.496.865**	**1.132.173**	**1.221.550**
PPP Rio Manso [1]	59.985	97.637	89.935	179.870
Arrendamento Mercantil	37.166	20.967	139	–
Parcelamento de Impostos	14.289	–	–	–
Fornecedores	176.302	–	–	–

[1] Os valores incluem também a despesa financeira referente ao fluxo de desembolsos futuros da PPP do Manso, atualizados de acordo com o índice definido contratualmente e apurado para o mês de abril, data prevista para os reajustes.

A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros derivativos.

A tabela a seguir apresenta as garantias de recebíveis dadas pela Companhia nos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, além da PPP do Rio Manso. Cabe ressaltar que tais contratos dispõem ainda de caução em garantia de financiamentos (Nota Explicativa 08).

Receitas Vinculadas em 31 de dezembro de 2019

	Instituição Financeira/Contrato	Garantia (receita vinculada)	Valor	Término do Contrato
Caixa Econômica Federal	CAIXA - Financiamentos 2007/2008	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos 2007 e 2008.	R$5.766	setembro/31
	CAIXA - PAC 2009	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R$2.016	novembro/32
	5ª Emissão de Debêntures (R$288 Milhões)	Vinculação de receita equivalente a no mínimo 4,5% do saldo devedor das debêntures no último dia útil de cada ano.	R$9.230	setembro/31
	CAIXA - Financiamentos 2011 (INs 33, 25 e 24)	Vinculação da receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R$4.194	junho/35
	CAIXA - Financiamentos 2012 (IN 24)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R$530	maio/36
	CAIXA - Financiamentos 2013 (IN 27)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R$3.328	outubro/37
	CAIXA - Financiamentos 2014 (IN 02)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R$2.420	fevereiro/38
	CAIXA - Financiamentos 2015 (IN 02)	Vinculação de receita equivalente a 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R$1.427	março/39
	CAIXA - Financiamentos 2017 (IN 29)	Vinculação de receita equivalente à 3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	R$254	agosto/41
BNDES	3ª Emissão de Debêntures (R$450 milhões)	Vinculação da receita de R$18 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde dez/2007.	R$33.610	dezembro/19
	Financiamentos (PAC 2007 - R$48 milhões)/ (PAC 2008 - R$578 milhões)	Vinculação da receita de R$26 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA desde mai/2008.	R$48.235	junho/23
	Financiamentos BNDES (R$181 milhões)	Vinculação da receita de R$7,0 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde abr/2010.	R$11.767	maio/25
	4ª Emissão de Debêntures (R$740 milhões)	Vinculação da receita de R$32,0 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde jul/2010.	R$53.736	agosto/22
	8ª Emissão de Debêntures (R$140 milhões)	Vinculação da receita de R$16,9 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde set/2015.	R$20.370	agosto/28
	11ª Emissão de Debêntures (R$226 milhões)	Vinculação da receita de R$5,5 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde abril/2017.	R$5.871	janeiro/31
Banco KfW	€ 100 milhões	Vinculação de receita equivalente a 1 (uma) vez o serviço da dívida mensal do contrato.	R$27.396	junho/23
BRK Ambiental	PPP Rio Manso	1/12 do valor anual da parcela integrante da Contraprestação referente a cada ano de vigência.	R$11.156	dezembro/28
Total de Receita Vinculada			**R$241.306**	

23.2. Gestão de risco de capital

A Companhia administra a estrutura do capital de acordo com a sua Política de Endividamento, que estabelece, estatutariamente, que as exigibilidades totais da Companhia sejam iguais ou inferiores ao Patrimônio Líquido. Não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira e de capital de terceiros. O índice de alavancagem financeira corresponde à dívida líquida dividida pelo EBITDA, e de acordo com o Estatuto da Companhia deve ser inferior a 4,0. A dívida líquida corresponde ao total de empréstimos, financiamentos, debêntures e outras dívidas onerosas de curto e longo prazo subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, e o EBITDA é o lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização. O índice de capital de terceiros é apurado dividindo a dívida líquida pelo Patrimônio Líquido e deve ser inferior a 1,0.

Outro fator mitigador de riscos é a Política de Dividendos da Companhia cujas regras para a distribuição de proventos se baseiam na alavancagem observada. Caso esta esteja acima do intervalo considerado ideal, o Conselho de Administração definirá que o percentual de distribuição do Lucro Líquido Ajustado será o mínimo legal obrigatório.

23.3. Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda por redução ao valor recuperável de contas a receber, esteja próxima de seus valores justos considerando seus prazos de vencimento. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

(a) Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo no balanço patrimonial

Refere-se ao saldo de investimento na empresa GS Inima Industrial Jeceaba S.A. (antiga BRK Ambiental – Jeceaba S.A), mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Este instrumento financeiro foi incluído no nível de hierarquia 3 e a Companhia utilizou análise dos fluxos de caixa descontados da investida, aplicando a taxa de desconto de 12,88%, para determinar o seu valor justo.

A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos da COPASA e sua subsidiária, mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018:

Controladora / Consolidado

	Ativo	
	Nível (3)	
	31/12/2019	**31/12/2018**
Investimento GS Inima Industrial Jeceaba S.A.	75.074	64.721
Saldo total	**75.074**	**64.721**

Os valores dos dividendos recebidos até 31 de dezembro de 2019 foram R$10.057 (R$7.478 em 31 de dezembro de 2018).

(b) Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures

Os valores contábeis em comparação com seus respectivos valores justos estimados são os seguintes:

	Controladora / Consolidado			
	Valores			
	Contábil 31/12/2019	**Justo 31/12/2019**	**Contábil 31/12/2018**	**Justo 31/12/2018**
Empréstimos e financiamentos	1.281.386	1.247.295	1.398.177	1.350.083
Debêntures simples	2.028.851	2.031.415	2.143.891	2.117.999
Total	**3.310.237**	**3.278.710**	**3.542.068**	**3.468.082**

Os valores de mercado passivos são calculados através da projeção do saldo devedor, atualizado pela taxa contratual, pelo período de meses restantes para pagamento. O valor encontrado retroage ao período atual, utilizando-se as taxas de mercado abaixo:

Controladora / Consolidado

Linhas	Taxa contratual	Período meses	Taxa de mercado	Observações
Caixa/FGTS	7,64%	173	8,50%	Cotação da taxa da Caixa em dez/19
BNDES Finem	7,10%	28	8,74%	Cotação da taxa do BNDES Finem em dez/19
FINAME	3,97%	61	6,85%	Cotação da taxa FINAME em dez/19
Banco do Brasil	5,11%	52	4,31%	Cotação da taxa AFD em dez/19
Debêntures simples	6,26%	64	6,37%	Cotação taxas Debts. BNDES e mercado dez/19
KfW	2,07%	48	1,66%	Cotação taxa do KfW em dez/19

24. Instrumento Financeiro por Categoria

(a) Controladora

	31/12/2019			31/12/2018		
	Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	**Valor justo em Outros Resultados Abrangentes**	**Total**	**Ativos Financeiros ao Custo Amortizado**	**Valor justo em Outros Resultados Abrangentes**	**Total**
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	521.304	–	521.304	297.518	–	297.518
Aplicações financeiras resgatáveis acima de 90 dias	–	–	–	161.349	–	161.349
Contas a receber de clientes	1.176.718	–	1.176.718	1.163.748	–	1.163.748
Bancos e aplicações de convênios	20.190	–	20.190	8.048	–	8.048
Aplicações financeiras vinculada	85.268	–	85.268	81.943	–	81.943
Ativos financeiros de concessões	648.892	–	648.892	682.828	–	682.828
Ativos Financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes[1]	–	75.074	75.074	–	64.721	64.721
Demais contas a receber	243.616	–	243.616	244.223	–	244.223
Total	**2.695.988**	**75.074**	**2.771.062**	**2.639.657**	**64.721**	**2.704.378**

[1] Excluindo pagamentos antecipados.

	31/12/2019		31/12/2018	
	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	**Total**	**Passivos Financeiros ao Custo Amortizado**	**Total**
Passivos				
Empréstimos e financiamentos e debêntures	3.310.237	3.310.237	3.542.068	3.542.068
Fornecedores	176.302	176.302	206.999	206.999
Arrendamento Mercantil	58.272	58.272	–	–
Parceria Público Privada	357.419	357.419	414.871	414.871
Total	**3.902.230**	**3.902.230**	**4.163.938**	**4.163.938**

(b) Consolidado

	31/12/2019			31/12/2018		
	Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	**Valor justo em Outros Resultados Abrangentes**	**Total**	**Ativos Financeiros ao Custo Amortizado**	**Valor justo em Outros Resultados Abrangentes**	**Total**
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	524.146	–	524.146	313.371	–	313.371
Aplicações financeiras resgatáveis acima de 90 dias	–	–	–	161.349	–	161.349
Contas a receber de clientes	1.187.496	–	1.187.496	1.169.501	–	1.169.501
Bancos e aplicações de convênios	20.223	–	20.223	8.069	–	8.069
Aplicações financeiras vinculada	85.268	–	85.268	81.943	–	81.943
Ativos financeiros de concessões	651.069	–	651.069	682.828	–	682.828
Ativos Financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes[1]	–	75.074	75.074	–	64.721	64.721
Demais contas a receber	242.675	–	242.675	241.516	–	241.516
Total	**2.710.877**	**75.074**	**2.785.951**	**2.658.577**	**64.721**	**2.723.298**

[1] Excluindo pagamentos antecipados.

	31/12/2019		31/12/2018	
	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	**Total**	**Passivos Financeiros ao Custo Amortizado**	**Total**
Passivos				
Empréstimos e financiamentos e debêntures	3.310.237	3.310.237	3.542.068	3.542.068
Fornecedores	181.825	181.825	217.664	217.664
Arrendamento Mercantil	58.275	58.275	–	–
Parceria Público Privada	357.419	357.419	414.871	414.871
Total	**3.907.756**	**3.907.756**	**4.174.603**	**4.174.603**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200132.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

18 de 20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25. Transações com Partes Relacionadas

(a) Ativo, passivo e resultado

Além dos convênios descritos na Nota Explicativa 19, as demais transações com partes relacionadas resumem-se, basicamente, àquelas efetuadas com o Estado de Minas Gerais, que é o controlador da Companhia, Nota Explicativa 21 (a), a subsidiária Copanor, o Copass Saúde e a Fundação Libertas de Seguridade Social. Os saldos e operações são como segue:

	Controladora			
	31/12/2019			
		Outras		
Ativo	**Subsidiária COPANOR**	**ESTADO MG**	**COPASS**	**LIBERTAS**
Circulante				
Contas a receber de clientes				
Valores faturados	–	167.217	1	28
Valores a faturar	–	11.197	1	17
Convênios	–	15.281	–	–
Créditos diversos				
Créditos com controlada	1.206	–	–	–
Total do ativo	**1.206**	**193.695**	**2**	**45**
Passivo				
Circulante				
Obrigações de benefícios de aposentadoria	–	–	–	42.170
Programa de saúde	–	–	10.166	–
Não circulante				
Obrigações de benefícios de aposentadoria	–	–	–	136.007
Total do passivo	**–**	**–**	**10.166**	**178.177**
Resultado				
Receitas de serviço de água e esgotamento sanitário	–	166.810	12	271
Programa de seguridade	–	–	–	(48.221)
Programa de saúde	–	–	(89.920)	–
Prestação de Serviços	–	1.258	–	–

	Controladora			
	31/12/2018			
		Outras		
Ativo	**Subsidiária COPANOR**	**ESTADO MG**	**COPASS**	**LIBERTAS**
Circulante				
Clientes				
Valores faturados	–	144.962	1	22
Valores a faturar	–	9.643	1	13
Convênios	–	17.287	–	–
Créditos diversos				
Créditos com controlada	2.860	–	–	–
Total do ativo	**2.860**	**171.892**	**2**	**35**
Passivo				
Circulante				
Programa de seguridade	–	–	–	39.346
Programa de saúde	–	–	9.712	–
Não circulante				
Programa de seguridade	–	–	–	89.027
Total do passivo	**–**	**–**	**9.712**	**128.373**
Resultado				
Receitas de serviço de água e esgotamento sanitário	–	158.327	13	254
Programa de seguridade	–	–	–	(44.264)
Programa de saúde	–	–	(79.182)	–

Os saldos e operações com partes relacionadas são realizados a preços e condições acordados entre as partes.

(b) Remuneração do pessoal-chave da administração

	2019	2018
Remuneração	4.480	4.717
Benefícios assistenciais [1]	774	284
Total	**5.254**	**5.001**

[1] Refere-se à alimentação, saúde e benefício pós-emprego.

25.1. Natureza das operações com partes relacionadas

A Companhia reconhece como parte relacionada, além das relações de negócios mantidas com a sua Subsidiária Integral, COPANOR, as transações financeiras mantidas com o pessoal-chave da Administração, com o seu Acionista majoritário e com as Empresas ou Órgãos a ele ligados, direta ou indiretamente, desde que haja com essas Empresas ou Órgãos relações contratuais formalizadas que gerem transações financeiras.

- **Estado de Minas Gerais**

(a) Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Estado e demais sociedades a ele relacionadas

Na prestação desses serviços são aplicadas as tarifas definidas pela ARSAE-MG.

(b) Juros sobre o Capital Próprio

A Companhia destinou ao Estado de Minas Gerais Juros sobre Capital Próprio (JCP), no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no montante de R$105.672 (R$139.392 de JCP, acrescidos de dividendos extraordinários no montante de R$143.687, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018).

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia possui saldos a receber do Estado de Minas Gerais no montante de R$178.414 (R$154.005 em 31 de dezembro de 2018), que foram negociados com o Estado de Minas Gerais. Deste valor R$140.678 estão vencidos e R$37.736 estão a vencer (R$53.658 e R$100.347 respectivamente em 31 de dezembro de 2018).

O saldo do parcelamento de débitos no valor R$66.375 em 31 de dezembro de 2018 foi quitado utilizando os JCP retidos conforme acordado no Termo de Encontro de Contas e Negociação de dívida entre a COPASA MG, COPANOR e o Estado de Minas Gerais para compensação de débitos entre as partes, e corroborado por correspondência datada de 22 de julho de 2019. Parte do saldo dos JCP referentes ao quarto trimestre de 2018 e ao primeiro trimestre de 2019, no valor de R$11.740 foram utilizados para quitação de faturas vencidas.

Em 31 de outubro de 2019, foram quitadas pelo Estado de Minas Gerais faturas vencidas no valor de R$35.659, e consequentemente a Companhia pagou o saldo do JCP retidos do segundo trimestre de 2019 no valor de R$10.519. Não existem JCP retidos em 31 de dezembro de 2019. Em 09 de dezembro de 2019, o Estado de Minas Gerais celebrou acordo para equacionamento de dívida no valor de R$173,6 milhões, incluindo todas as faturas com vencimento até 31 de dezembro de 2019 e, ainda, algumas faturas a vencer após essa data. O fluxo mensal de pagamentos constante desse acordo está sendo quitado regularmente, e, além disso o pagamento das faturas correntes está ocorrendo dentro das competências dos vencimentos.

(c) Garantia em contratos da Companhia com a União

Os contratos abaixo relacionados descrevem garantias prestadas pelo Estado de Minas Gerais em contratos envolvendo a Companhia e a União:

Por meio do Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida, de 05 de agosto de 1998, firmado entre a União, o Estado de Minas Gerais e a COPASA MG, o Estado cedeu como garantia de pagamento da dívida da Companhia, ora confessada, junto ao *BNY*, seus créditos sobre Impostos previstos nos artigos 155, 157 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos previstos na cláusula V do referido contrato, ou seja, até o limite suficiente para pagamento das prestações e demais encargos devidos em cada vencimento. Em 31 de dezembro de 2019 o saldo devedor desse Contrato é de R$102.189.

Por meio do Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito em Contragarantia, de 29 de novembro de 2011, firmado entre a União, o Estado de Minas Gerais e a COPASA MG, o Estado cedeu como contragarantia à União, em caso de inadimplência da Companhia perante o Banco KfW, seus créditos sobre impostos previstos nos artigos 155, 157 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos previstos na cláusula III do referido Contrato, ou seja, até o limite suficiente para pagamento das prestações e demais encargos devidos em cada vencimento. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo em aberto desse contrato é de R$201.499.

(d) Convênios de cooperação técnica

Trata-se de convênios firmados entre a Companhia e o Estado de Minas Gerais, nos quais este último repassa recursos oriundos do Orçamento Geral da União, a fundo perdido, ou seja, sem custos financeiros e sem necessidade de garantias. A contrapartida exigida é a execução de obras de infraestrutura nos prazos de vigência dos convênios.

(e) Contratos de prestação de serviços com a PRODEMGE

A Companhia têm contratos firmados com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE para a prestação de serviços de Integração à Rede IP Multisserviços com suporte a transmissão de dados voz e vídeo com qualidade de serviço, baseada na tecnologia IP - Internet Protocol, pela qual é possível o compartilhamento de serviços de tecnologia de informação e infraestrutura de telecomunicações, bem como fornecimento de certificado digital de assinatura para pessoa física ou jurídica no padrão ICP Brasil. Possibilita, ainda, o fornecimento de certificado de Servidor Web/Sítio Multi-domínio - Hierarquia Internacional.

- **COPANOR**

Referem-se aos gastos com os empregados cedidos pela Controladora.

- **Fundação Libertas**

Contribuição pela Patrocinadora referente aos empregados participantes de um dos 3 planos de Previdência Complementar: benefício definido, benefício de fundo saldado e de contribuição definida, administrados pela Fundação Libertas (Nota Explicativa 20).

A contribuição da Companhia é equivalente à dos empregados participantes, em conformidade com as Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e seu valor é determinado a partir de estudos atuariais previamente elaborados.

As taxas de administração e demais preços foram definidos pelo corpo administrativo da entidade de maneira colegiada, contando com a participação dos assistidos, constituindo, portanto, condições comutativas adequadas.

(a) Realização de Termos de Reconhecimento e Compensação de Dívida

Em 2019 foi celebrado Termo de Reconhecimento e Compensação de dívida da Libertas para com a Companhia, decorrente de cobranças extraordinárias para equacionamento de déficit em valores superiores à proporção contributiva calculada em relação às contribuições pagas pelos participantes, no valor de R$145.866 que foram compensados com as contribuições mensais para com o Plano RP1 – Benefício Definido (BD) em 06 parcelas até agosto de 2019.

(b) Acordo de Cooperação para cessão de pessoal

Em 2019 foi celebrado acordo de cooperação visando a cessão de 01 empregado do quadro da Companhia para exercer o cargo de diretor administrativo junto à Diretoria Executiva da Fundação Libertas, cujos gastos até 31 de dezembro de 2019, no valor de R$251.835, serão integralmente reembolsados.

- **COPASS Saúde**

Contribuição pela patrocinadora no plano de saúde e odontológico dos empregados

A transação observa condições comutativas adequadas, pois o plano é cadastrado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e regulado por aquela agência, devendo cumprir as mesmas normas às quais demais planos de saúde e odontológicos corporativos devem se sujeitar.

26. Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto em Belo Horizonte

1º) Em fevereiro de 2010, foi assinado Termo de Compensação de Dívidas Recíprocas, entre a Fazenda Pública do Município de Belo Horizonte e COPASA MG, estabelecendo que a forma de quitação dos débitos da Companhia para com a Prefeitura de Belo Horizonte, oriundos do não recolhimento de tributos (ISSQN), devido a isenção concedida na assinatura do Convênio com esse Município, em 31 de janeiro de 1973 e que foi posteriormente revogada pela Prefeitura, seria realizada através de compensação com os créditos que a COPASA possuía com o Município, referentes a faturas de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não pagas no período de 1990 a 2002.

Este acordo definiu que o valor de R$216.765 seria liquidado mediante pagamentos recíprocos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, de igual valor, sujeitas a juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária anual pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, pelo IBGE (Notas Explicativas 07 e 15).

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo a receber registrado é de R$14.289, sendo R$14.289 no ativo circulante (R$90.961 em 31 de dezembro de 2018, sendo R$68.479 no ativo circulante e R$22.482 no ativo não circulante).

2º) A Companhia assumiu, através do Convênio de Cooperação celebrado em 13 de novembro de 2002, parte dos custos do Programa de Recuperação Ambiental e Saneamento dos Fundos de Vale e dos Córregos em Leito Natural de Belo Horizonte - DRENURBS, de interesse do Município, cujo valor inicialmente contratado de R$170.000, está sendo atualizado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. As medições atualizadas são apresentadas mensalmente para reembolso, com contrapartida no Ativo Intangível, a título de Direito de Exploração da Concessão de Belo Horizonte.

27. Compromissos

A Companhia possui contratos para construção de novos empreendimentos, em que as obrigações são contabilizadas à medida que os serviços são executados. Os principais valores compromissados com empreiteiros e fornecedores em aberto, em 31 de dezembro 2019 estão demonstrados a seguir:

	Valor	Prazo médio contratado em meses
Obrigações contratuais – Investimentos em obras e crescimento .vegetativo em diversas concessões sendo este o valor esperado de desembolso	99.204	6
Obrigações Contratuais – Contratos de Leasing fora do escopo do IFRS 16, sendo este o valor esperado de desembolso	12.046	17
Acordo de Cooperação Técnica [1]	3.103	2

[1] Compromisso assumido em decorrência de Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Secretaria de Estado de Obras e Transportes Públicos – SETOP, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM e COPASA, objetivando suprimir os riscos de rompimento da barragem da Mina de Engenho D'Água, no município de Rio Acima, que se encontra paralisada desde 2011 e foi abandonada pelo Empreendimento Mundo Mineração. Restou à Companhia o compromisso de preservação da captação do Rio das Velhas, por meio de conservação e manutenção de gramíneas nos maciços das barragens, desobstrução e limpeza das canaletas de drenagem, remoção das obstruções do sistema extravasor da barragem, bem como a recuperação e manutenção dos acessos para a barragem, cercamento e sinalização do local. Além disso, já está em processo de contratação, os serviços de engenharia, bem como o detalhamento dos projetos para contenção, sistemas de drenagem e tratamento dos resíduos.

28. Seguros

A Companhia e sua Subsidiária firmaram contrato cujo objeto é a prestação de serviços de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e/ou Administradores de Sociedades Comerciais, abrangência no território nacional, para os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, referente a eventuais acordos judiciais e extrajudiciais, sentenças proferidas por tribunais arbitrais, condenações judiciais transitadas em julgado, incluindo honorários advocatícios e despesas processuais, durante o andamento dos processos, fundados em responsabilidade civil por atos de gestão praticados pelas referidas pessoas, no exercício de suas funções.

Em 18 de agosto de 2019, a Companhia contratou seguro para a cobertura para danos causados em suas edificações ou instalações, nos locais denominados Regional, Cercadinho, Mutuca e Barreiro.

29. Transações que não Envolvem Caixa ou Equivalentes de Caixa

Durante os exercícios de 2019 e 2018, a Companhia e sua subsidiária realizaram as seguintes atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa e que, portanto, não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa:

	Controladora / Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Juros capitalizados (Nota 10)	51.089	51.377
Encontro de Contas com Estado de MG (Nota 21)	78.115	48.492
Total	**129.204**	**99.869**

30. Receitas

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita bruta de prestação de serviço de água	3.289.425	2.960.111	3.331.369	2.984.331
Receita bruta de prestação de serviço de esgoto	1.873.011	1.633.639	1.867.141	1.639.238
Resíduos sólidos	2.213	2.510	2.213	2.510
Receita de construção	408.079	496.891	439.203	538.112
Total receita bruta	**5.572.728**	**5.093.151**	**5.639.926**	**5.164.191**
Tributos sobre vendas	(479.366)	(424.148)	(482.702)	(426.906)
Receita líquida[*]	**5.093.362**	**4.669.003**	**5.157.224**	**4.737.285**

[*] Detalhamento da Receita líquida:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita direta de água	2.906.490	2.600.852	2.931.233	2.621.164
Receita direta de esgoto	1.674.614	1.466.500	1.681.663	1.472.512
Resíduos sólidos	2.062	2.423	2.062	2.423
Total receita direta	**4.583.166**	**4.069.775**	**4.614.958**	**4.096.099**
Receita indireta de água	88.546	85.994	89.491	86.731
Receita indireta de esgoto	13.571	16.343	13.572	16.343
Total receita indireta	**102.117**	**102.337**	**103.063**	**103.074**
Receita de construção	**408.079**	**496.891**	**439.203**	**538.112**
Total da receita líquida	**5.093.362**	**4.669.003**	**5.157.224**	**4.737.285**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200133.

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

COPASA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As outras receitas operacionais auferidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 estão apresentadas abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Reversão de provisão não dedutível	32.659	30.984	34.053	31.083
Recuperação de contas baixadas	56.775	145.221	58.457	147.313
Ressarcimento programa de saúde	1.635	1.375	1.635	1.375
Alienação bens imobilizados	5.990	9.585	5.990	9.585
Outras receitas	10.878	8.970	10.968	9.128
Total outras receitas operacionais	**107.937**	**196.135**	**111.103**	**198.484**

31. Despesas por Natureza

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Custos operacionais [i]				
Pessoal	723.789	671.250	738.328	684.788
Obrigações previdenciárias	154.865	147.497	157.833	150.198
Custos de construção	408.079	496.891	439.203	538.112
Materiais gerais	79.792	72.698	82.969	76.091
Materiais de tratamento	72.859	65.367	74.423	66.596
Serviços de terceiros	422.610	392.229	428.346	396.184
Energia elétrica	470.608	418.444	480.864	427.155
Despesas gerais	133.081	110.648	134.152	111.435
Depreciação e amortização	558.426	548.762	560.862	549.168
(-) Créditos tributários	(94.309)	(110.713)	(96.083)	(112.117)
Provisão para perdas de materiais obsoletos	–	–	–	65
	2.929.800	**2.813.073**	**3.000.897**	**2.887.675**
Despesas com vendas[i]				
Pessoal	152.768	147.186	152.915	147.340
Obrigações previdenciárias	27.968	28.165	27.996	28.194
Materiais gerais	4.456	3.763	4.466	3.772
Materiais de tratamento	135	35	135	35
Serviços de terceiros	13.737	16.692	13.739	16.694
Energia elétrica	2.432	1.986	2.432	1.986
Despesas gerais	580	653	581	659
Depreciação e amortização	4.771	3.608	4.773	3.608
	206.847	**202.088**	**207.037**	**202.288**
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	**189.655**	**252.768**	**191.720**	**255.902**
Despesas administrativas[i]				
Pessoal	280.434	268.190	281.669	269.630
Obrigações previdenciárias	41.671	40.946	41.812	41.161
Materiais gerais	3.375	3.588	3.599	3.784
Materiais de tratamento	–	9	(1)	9
Serviços de terceiros	95.469	123.050	98.527	125.473
Energia elétrica	3.158	3.013	3.416	3.092
Despesas gerais	23.136	29.361	23.370	29.612
Depreciação e amortização	37.416	15.618	37.446	15.633
Provisão para perdas de materiais obsoletos	196	332	196	332
	484.855	**484.107**	**490.034**	**488.726**
Custos e despesas				
Pessoal (Nota 32)	1.156.991	1.086.626	1.172.912	1.101.758
Obrigações previdenciárias (Nota 32)	224.504	216.608	227.641	219.553
Custos de construção	408.079	496.891	439.203	538.112
Materiais gerais	87.623	80.049	91.034	83.647
Materiais de tratamento	72.994	65.411	74.557	66.640
Serviços de terceiros	531.816	531.971	540.612	538.351
Energia elétrica	476.198	423.443	486.712	432.233
Despesas gerais	156.797	140.662	158.103	141.706
Depreciação e amortização	600.613	567.988	603.081	568.409
(-) Créditos tributários	(94.309)	(110.713)	(96.083)	(112.117)
Provisão para perdas de materiais obsoletos	196	332	196	397
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	189.655	252.768	191.720	255.902
Total	**3.811.157**	**3.752.036**	**3.889.688**	**3.834.591**

[i] A Companhia classificou suas despesas por função ou natureza. Desta forma, os valores referentes a participação dos empregados no lucro foram distribuídos para as funções apropriadas. Em 2018 estes valores foram publicados separadamente como outras despesas na Demonstração do Resultado do exercício. O cálculo da Participação dos Empregados nos Lucros e Resultados da Companhia é limitado a 25% dos dividendos mínimos obrigatórios pagos aos acionistas, depois de deduzida a reserva legal. A distribuição dessa participação é realizada de forma linear para todos os empregados. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou R$47.899, referentes à participação dos empregados no resultado auferido no exercício (R$36.913 em 31 de dezembro de 2018). Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui saldos ainda não liquidados no valor de R$46.024 (R$17.448 em 31 de dezembro de 2018).

[*] Detalhamento dos custos de construção:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Salários e encargos	34.471	31.379	34.471	31.379
Materiais	61.537	81.538	63.338	82.887
Equipamentos	20.943	39.971	22.464	40.237
Serviços de terceiros	242.241	292.049	270.043	331.652
Custos de financiamentos	47.840	49.907	47.840	49.907
Outros	1.047	2.047	1.047	2.050
Total dos custos de construção	**408.079**	**496.891**	**439.203**	**538.112**

32. Gastos com Pessoal

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Salários	715.027	698.531	726.067	709.069
Custos previdenciários	224.504	216.608	227.641	219.553
FGTS	59.664	57.807	60.441	58.574
Contribuição para plano de pensão	48.221	44.264	48.221	44.264
Programa de alimentação	173.480	183.628	176.320	186.444
Programa de saúde	89.920	79.182	90.570	79.667
Participação dos empregados nos lucros	47.899	–	47.899	–
Outros benefícios	22.780	23.214	23.394	23.740
Total	**1.381.495**	**1.303.234**	**1.400.553**	**1.321.311**
Pessoal (Nota 31)	1.156.991	1.086.626	1.172.912	1.101.758
Obrigações previdenciárias (Nota 31)	224.504	216.608	227.641	219.553

33. Receitas e Despesas Financeiras

As receitas (despesas) financeiras podem ser assim sumariadas:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Juros ativos	34.329	22.549	34.675	22.840
Rendimentos com aplicações financeiras	25.485	29.614	26.040	30.484
Receita de variação monetária e cambial	16.262	18.325	16.338	18.360
Receita de ativos financeiros/outros	44.664	51.201	44.784	51.249
Tributos sobre receita financeira	(5.193)	(5.127)	(5.245)	(5.185)
Total de receita	**115.547**	**116.562**	**116.592**	**117.748**
Encargos sobre financiamentos [1]	(186.547)	(194.061)	(186.555)	(194.062)
Despesa de variação monetária e cambial [2]	(62.436)	(98.696)	(62.437)	(98.696)
Outras despesas	(459)	(15.511)	(684)	(15.573)
Total de despesa	**(249.442)**	**(308.268)**	**(249.676)**	**(308.331)**
Resultado financeiro	**(133.895)**	**(191.706)**	**(133.084)**	**(190.583)**

[1] Incluídos encargos sobre financiamento da Libertas no valor de R$3.944 em 31 de dezembro de 2019 (R$6.482 em 31 de dezembro de 2018).

[2] Incluídas despesas de variação monetária da Libertas no valor de R$1.318 em 31 de dezembro de 2019 (R$2.231 em 31 de dezembro de 2018).

34. Dados Operacionais e Financeiros das Atividades Relacionadas à Consecução dos Fins de Interesse Coletivo

Em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 8° da Lei Federal nº 13.303/16 e no inciso VI do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.154/17, a COPASA MG comunica que os dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo estão informados nos itens 2, 3, 7, 8, 9, 15 e 16 do Relatório de Administração.

35. Reajuste Tarifário

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG divulgou em 29 de junho de 2019, a Resolução ARSAE-MG nº 127/19, na qual autoriza a aplicação de reajuste médio de 8,38% nas tarifas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados a partir de 1º de agosto de 2019.

36. Eventos Subsequentes

a) Decretação de situação de emergência em vários municípios no estado de Minas Gerais, devido às fortes chuvas recentes e os eventuais impactos na prestação dos serviços pela COPASA MG.

A Companhia adotou medidas em auxílio aos clientes que tiveram seus imóveis atingidos pelos temporais no Estado de Minas Gerais com a concordância da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ARSAE-MG). Posteriormente, com base no artigo 94 da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013 serão realizadas as devidas compensações tarifárias.

Quanto a intervenções nos sistemas de abastecimento de água e esgoto, conforme levantamento realizado, serão necessárias obras emergenciais na recuperação de interceptores e remanejamento, proteção e recuperação de adutoras de sistemas da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Em relação ao interior do Estado, também serão necessárias intervenções em manutenções pontuais em algumas localidades. Os gastos estimados para essas obras são de aproximadamente R$15 milhões.

b) Investimentos em Montes Claros

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2020 aprovou investimentos para implantação do sistema de abastecimento de água no município de Montes Claros – captação no Rio São Francisco, no montante de até R$257.300 (duzentos e cinquenta e sete milhões e trezentos mil reais).

c) Renovação da Concessão de Santa Luzia

Em 06 de fevereiro de 2020, foi renovado o Contrato de Programa para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com o município de Santa Luzia, pelo prazo de 30 anos. A população urbana estimada do município é de aproximadamente 202 mil habitantes.

d) Coronavírus

Visando atender ao Ofício Circular CVM nº 02/2020, a Administração da Companhia analisou os riscos e incertezas relacionados à pandemia Covid-19 e não foram identificados impactos que requeressem ajustes sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em de 31 de dezembro de 2019.

Diante da dificuldade de mensurar ou antecipar os eventuais efeitos econômico financeiros futuros decorrentes da referida pandemia, a Companhia seguirá observando atentamente o desenvolvimento desta situação.

e) Definição do percentual de distribuição do Lucro Líquido sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP)

Em 19 de março de 2020, o Conselho de Administração, deliberou pela distribuição, no exercício de 2020, de 25% do Lucro Líquido, (ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do artigo 202 da Lei Federal nº 6.404/76), a título de remuneração aos acionistas sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP).

DIRETORIA EXECUTIVA

CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Diretor Presidente

CARLOS AUGUSTO BOTREL BERTO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CRISTIANE SCHWANKA
Diretora de Relacionamento com o Mercado

GUILHERME FRASSON NETO
Diretor de Operação

RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos

CONTADORA RESPONSÁVEL

ELCIONE SOARES DE OLIVEIRA
Contadora – CRC/MG – 067.652

PAULA VASQUES BITTENCOURT
Superintendente de Controladoria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ MACÊDO FACÓ
Presidente

CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Vice-Presidente

HÉLIO MARCOS COUTINHO BELTRÃO
Conselheiro

JOÃO BOSCO SENRA
Conselheiro

JOEL MUSMAN
Conselheiro

MÁRCIO DE LIMA LEITE
Conselheiro

GUSTAVO ROCHA GATTASS
Conselheiro Independente

ORÇAMENTO DE CAPITAL

Tendo em vista as projeções para o crescimento dos negócios em 2020, a Companhia realizará investimentos em expansão dos serviços de água, com obras de ampliação da capacidade de produção, expansão da capacidade de atendimento e implantação de sistemas. Além disso, serão investidos recursos em sistemas de esgotamento sanitário, em obras visando à expansão da capacidade de atendimento, implantação de sistemas, tratamento de esgoto e destinação adequada de efluentes, dentre outros.

Os investimentos previstos para 2020 pela COPASA, para deliberação da Assembleia Geral Ordinária - AGO totalizam R$816 milhões.

Adicionalmente, será submetido à mesma AGO proposta de investimentos de R$37,3 milhões, com objetivo de melhorar as condições de infraestrutura da prestação de serviços na área de atuação da COPANOR, tendo como fonte de recursos um subsídio oriundo de valor adicional cobrado na tarifa dos clientes da Companhia, conforme estabelecido na Revisão Tarifária da COPASA, concluída em junho de 2017.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas, bem como o Estudo Técnico para manutenção dos montantes registrados de créditos fiscais diferidos em 31 de dezembro de 2019, conforme Instrução CVM nº. 371, de 27 de junho de 2002.

Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração durante todo o exercício social e à vista do relatório da KPMG Auditores Independentes, sem ressalva, de 19 de março de 2020, o Conselho Fiscal opina que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas das Notas Explicativas, e o Estudo Técnico, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como as propostas distribuição de dividendos e de orçamento de capital, estão em condições de serem submetidos à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da COPASA MG.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira
Presidente do Conselho

Helger Marra Lopes
Vice-Presidente do Conselho

Igor Mascarenhas Eto
Conselheiro

Sérgio Tuffy Sayeg
Conselheiro

Simone Deoud Siqueira
Conselheira

DECLARAÇÃO DE REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DO PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE PELOS DIRETORES

Em atendimento aos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, o Diretor Presidente e os demais Diretores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Rua Mar de Espanha, 525, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.106/0001- 03, declaram que:

1. Reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer da KPMG Auditores Independentes, relativamente às Demonstrações Financeiras da Controladora e Consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("*International Financial Reporting Standards - IFRS*"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e
2. Reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras da Controladora e Consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("*International Financial Reporting Standards* - IFRS"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200134.

CSMG3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

COPASA

20 de 20

RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUDI 2019

Aos Conselheiros de Administração da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG:

Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG foi instituído na reunião do Conselho de Administração - RCA de 21 de março de 2018, sendo seus membros nomeados na RCA de 27 de junho de 2018. A composição, disciplina e funcionamento do COAUDI estão contemplados em Regimento Interno próprio, constante do site oficial da Companhia.

O COAUDI é integrado por 3 membros, sendo: Márcio de Lima Leite, Conselheiro de Administração da COPASA MG, na qualidade de Coordenador do COAUDI, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária - AGO que aprovará as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2019; Luiz Alberto Ribeiro Vieira, com mandato até junho de 2022, e Artemio Bertholini, como Membro especialista em contabilidade societária, em atendimento ao Art. 25, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 37 do Decreto Estadual nº 47.154/17, com mandato até junho de 2021.

O COAUDI é um órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, com atuação permanente e independente, tendo como principais atribuições a avaliação e acompanhamento dos processos de elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia, dos processos de gestão de riscos e controles internos, da efetividade de atuação da auditoria interna e dos auditores independentes.

Adicionalmente, também avalia a razoabilidade dos parâmetros que fundamentam os cálculos e resultados atuariais dos planos de benefícios mantidos pela Companhia e o monitoramento, em conjunto com a Administração, das transações com suas partes relacionadas.

Os Administradores são responsáveis pela elaboração e integridade das Demonstrações Financeiras, pela gestão dos riscos, pela manutenção e efetividade dos sistemas de controles internos e pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela revisão e avaliação periódica dos controles relacionados com as principais áreas de risco, atuando com independência na verificação de sua efetividade e adequação dos critérios de governança aplicáveis.

A KPMG foi a responsável pela auditoria independente das Demonstrações Contábeis da Companhia encerradas em 31 de dezembro de 2019 e pela revisão especial de suas informações trimestrais. Como parte normal de suas atribuições, também efetua avaliações quanto à qualidade e adequação dos sistemas de controles internos e pelo cumprimento de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

Principais atividades do COAUDI no exercício

O COAUDI desenvolveu um intenso processo de conhecimento dos negócios da Companhia e de familiarização com suas principais áreas de risco, políticas, mecanismos de controle e suporte de governança. Nesse sentido, ao longo do exercício de 2019, o COAUDI manteve diversas reuniões formais com Administradores da Companhia, em especial com os responsáveis pelas áreas de Governança, Controladoria e Contabilidade, Auditoria Interna e de Gestão de Riscos. Adicionalmente, o COAUDI se reuniu com o Conselho de Administração e Conselho Fiscal por ocasião da apreciação das demonstrações financeiras.

Também foram conduzidas reuniões com os Administradores da Fundação Libertas e seus auditores externos, com a COPASS Saúde, com a controlada COPANOR e com os responsáveis técnicos da Auditoria Independente.

Nessas reuniões foram abordados, dentre outros, assuntos relacionados com as Demonstrações Financeiras, processos contábeis e fisco-tributários, gestão de riscos e de controles internos e transações envolvendo partes relacionadas.

Complementarmente, outras atividades desenvolvidas pelo COAUDI consistiram no acompanhamento dos requisitos de elegibilidade dos administradores, conforme disposto no artigo 36, parágrafo 1º, incisos IX e X, do Decreto Estadual nº 47.154/17 e no acompanhamento do grupo de trabalho para adequar a Companhia às exigências da Lei nº 13.709/2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Nos diálogos dos Membros do COAUDI com as auditorias interna e externa foram apreciados seus planejamentos de trabalho e conhecidos os seus resultados, conclusões e recomendações. As revisões das Demonstrações Contábeis trimestrais, bem como a anual para o ano findo em 31 de dezembro de 2019 foram praticadas com os responsáveis por sua elaboração e com os auditores independentes.

Conclusões

As opiniões e julgamentos do COAUDI repousam nos dados e informações que lhe são apresentadas pela Administração da Companhia (em especial nas áreas Contábil, Jurídica, Gestão de Riscos e Auditoria Interna), de sua coligada COPANOR, da Fundação Libertas, da COPASS Saúde e Auditoria Externa.

Com relação à Auditoria Externa, o COAUDI não identificou situação que pudesse afetar sua independência e objetividade em relação à COPASA MG, bem como não tem conhecimento de quaisquer divergências significativas, de natureza contábil e de divulgação das Demonstrações Financeiras, entre a Administração, os Auditores Independentes e o próprio COAUDI.

Quanto à estrutura de controles internos e a gestão de riscos, o COAUDI considera haver uma cobertura satisfatória para o porte e complexidade dos negócios da Companhia.

Com relação à Auditoria Interna, os resultados de sua atuação no transcorrer de 2019 não revelaram desvios ou falhas significativas nos procedimentos relacionados com a efetividade dos controles internos adotados pela Companhia, bem como quanto à aderência às políticas e práticas estabelecidas pela Administração e no atendimento de normas e regulamentos aplicáveis à atividade.

Para 2020 há um plano de trabalho com ampliação dos esforços voltados ao seu escopo de atuação, na sua estrutura operacional e na capacitação técnica dos profissionais envolvidos nestas atividades.

Guardadas as limitações e peculiaridades de seu âmbito de atuação, o COAUDI considera que todos os assuntos relevantes e pertinentes foram apropriadamente cobertos em suas diligências e discussões junto à Administração da Companhia, permitindo-lhe concluir que se encontram adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, sem ressalvas. Nesse sentido, não tem qualquer restrição quanto à sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

Márcio de Lima Leite
Coordenador do COAUDI

Artemio Bertholini
Membro do COAUDI

Luiz Alberto Ribeiro Vieira
Membro do COAUDI

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos acionistas da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG

Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB).*

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Receita de prestação de serviço de água e esgoto a faturar

Veja as notas 3.15, 4 (b) e 30 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principais assuntos de auditoria

As receitas de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Companhia são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. Assim, ao reconhecimento da receita é necessário um ambiente de tecnologia da informação com estrutura robusta capaz de suportar o número de transações relacionadas a faturamento desde a leitura do consumo e processamento até a emissão.

O reconhecimento da receita de prestação de serviços de água e esgoto inclui a estimativa de volumes consumidos e ainda não faturados, calculada a partir da última data de leitura de consumo até o fim de cada período.

Portanto, existe o risco significativo que a receita a faturar seja reconhecida sem que sejam atendidos todos os critérios mínimos necessários para seu reconhecimento ou sem que haja um racional ou justificativa condizente com o curso normal dos negócios da Companhia.

Devido à complexidade, aos riscos inerentes e ao ambiente de tecnologia da informação associado ao alto nível de dependência do processo de receitas e contas a receber, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como auditoria endereçou esse assunto

Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos relevantes existentes relacionados ao processo de faturamento e contas a receber.

Com o auxílio dos nossos especialistas de sistemas, efetuamos o entendimento e teste dos controles gerais do ambiente de tecnologia relacionados, principalmente, aos aspectos de segurança, mudança em sistemas e monitoramento dos processamentos que suportam o sistema de faturamento da Companhia.

Nossos testes revelaram deficiências no desenho e efetividade operacional de certos controles internos relacionados aos controles gerais do ambiente de tecnologia. Em função disso, expandimos a extensão de nossos procedimentos substantivos, para obtermos evidência de auditoria suficiente e apropriada.

Realizamos teste de conciliação dos saldos contábeis das receitas de prestação de serviços de água e esgoto com os relatórios auxiliares e, em base amostral, inspecionamos faturas e recebimentos subsequentes, bem como realizamos teste de recebimento subsequente de faturas selecionadas no contas a receber em aberto em 31 de dezembro de 2019.

Realizamos teste de conferência das matriculas de clientes ativas e inativas e se as mesmas possuíam faturamento no ano de 2019 e avaliamos as exceções identificadas.

Para a estimativa da receita a faturar de volumes consumidos, avaliamos os dados e critérios adotados pela Companhia, bem como a uniformidade dos critérios em relação ao adotado no ano anterior. Realizamos recálculo da receita a faturar em 31 de dezembro de 2019, levando em consideração o número de dias não faturados em relação a data de fechamento do mês, e realizamos teste de inspeção documental, por meio de base amostral, analisando a inspeção da fatura e da liquidação subsequente da receita a faturar avaliando a competência de cada registro.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos deficiências nos controles internos e ajustes imateriais que afetavam a mensuração e divulgação da receita e contas a receber, os quais foram registrados pela Companhia.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que as receitas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Gastos com ativo de contrato, ativo intangível e ativo financeiro

Veja as notas 3.5, 3.7, 05, 10 e 11 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principais assuntos de auditoria

A Companhia possui em 31 de dezembro de 2019 nas rubricas de ativo de contrato, ativo intangível e ativo financeiro das concessões, os montantes de R$ 1.132.922, R$ 5.504.374 e R$ 648.892, respectivamente. O negócio em que a Companhia está inserida e a modelagem dos contratos de concessão com os Poderes Concedentes requerem que a Companhia efetue investimentos relevantes na infraestrutura de suas concessões, os quais são classificados como ativo intangível ou ativo financeiro da concessão.

Devido ao alto grau de julgamento exercido pela Companhia para definir e alocar os gastos entre: (i) custos capitalizados como ativo de contrato, que são os gastos com obras em andamento vinculados a concessão; (ii) custos capitalizados do ativo intangível, quando ocorre o aumento da capacidade e melhoria da rede; (iii) custos capitalizados ao ativo financeiro da concessão, quando há o direito incondicional de receber caixa no fim da concessão a título de indenização e referem-se à parcela que não é recuperada via tarifa e (iv) despesas de manutenção incorridas, as quais são reconhecidas no resultado do exercício; e, ao fato de que qualquer alteração das premissas utilizadas e dos julgamentos exercidos na classificação dos gastos podem impactar significativamente as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como auditoria endereçou esse assunto

Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos relacionados aos investimentos com a concessão, incluindo os critérios para a determinação da classificação contábil entre custos capitalizados do ativo de contrato, ativo intangível, ativo financeiro da concessão e despesas de manutenção, controles de conclusão dos projetos e do processo de determinação do início do registro da amortização.

Com base em amostragem, para adições ocorridas durante o exercício, avaliamos a natureza desses investimentos e consideramos a adequação da classificação dos valores dos investimentos entre ativo de contrato da concessão, ativo intangível, ativo financeiro da concessão e gastos com manutenção, os últimos a serem reconhecidos no resultado do exercício. Adicionalmente, avaliamos o processo de transferência dos custos em ativo de contrato para as contas definitivas para determinar o início do registro da amortização por meio de base amostral.

Por fim, avaliamos a adequação das divulgações da Companhia e suas controladas sobre as suas políticas de capitalização e transferência.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos deficiências nos controles internos e ajustes materiais que afetaram a mensuração e apresentação do ativo de contrato e ativo intangível, cujos ajustes foram corrigidos e registrados pela Companhia.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que o ativo de contrato, ativo intangível e o ativo financeiro das concessões, assim como as respectivas divulgações, após os ajustes efetuados, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa 2.1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas que indica que os valores correspondentes relativos às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram reapresentados, pelas razões mencionadas na referida nota explicativa 2.1. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes do exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, preparadas originalmente antes dos ajustes apresentados na nota explicativa no 2.1, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sem modificações, datado em 28 de fevereiro de 2019. Conforme mencionado na nota explicativa no 2.1, esses valores correspondentes, foram alterados em relação àquelas demonstrações financeiras anteriormente divulgadas, pelas razões mencionadas na referida nota explicativa, esses ajustes não foram auditados por nós e nem por outros auditores independentes. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre os referidos ajustes e sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre elas tomados em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-MG

Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3

2560 cm -20 1337933 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200135.

COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - COPANOR
ATO DA PRESIDÊNCIA
MANUTENÇÃO DE PENALIDADE – RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A COPASA MG
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO:
1.o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA ARTEC S.A. contra o ato que determinou a rescisão do Contrato de Empreitada n.º 17.1985, celebrado com a referida empresa, em 26/09/2017, e a suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo prazo de 02 (dois) anos;
2.o Relatório de Análise de Recurso n.º 011/2019, datado de 20/11/2019;
3.a Resolução de Diretoria Executiva – RD, de 16/12/2019;
4.o Parecer Jurídico n.º 044/2020, de 21/02/2020.
RESOLVE:
1.ratificar a decisão objeto do Ato do Diretor n.º AD 09, de 01/11/2019, publicado no Jornal "O Tempo", em 02/11/2019, que determinou a rescisão do Contrato de Empreitada n.º 17.1985, celebrado com a CONSTRUTORA ARTEC S.A., em 26/09/2017, e a suspensão temporária, da referida empresa, de participação em licitação e o impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo prazo de 02 (dois) anos;
2.determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 11 de março de 2020.
Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor-Presidente

8 cm -20 1337952 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0052- PES
Objeto: Aquisição solução de alto desempenho para o balanceamento de links de dados para acesso de IP dedicado à internet (load balance) com redundância.
Dia da Licitação: 06 de abril de 2020 às 14:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 24/03/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2020/0062 – PEM
Objeto: Conjunto Motobombas Submersíveis 5CV.
Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

A DIRETORIA

5 cm -20 1337928 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2020. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 227: Presídio de Monte Carmelo e Presídio Sargento Jorge. As refeições deverão ser destinadas a presos e servidores públicos a serviço nas Unidades. Homologo o processo licitatório, pregão eletrônico 19/2020, o qual declarou habilitada a empresa FALCÃO ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 05.893.299/0001-74. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

3 cm -20 1337951 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA
Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no do Decreto nº 44.844/08 e 47383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para emendar a peça de defesa, e encaminhá-la ao NAI – Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, localizada à Avenida da Saudade, número 335, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 35, § 1º, do Decreto nº 44.844/08. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o NAI JEQUITINHONHA pelo número de telefone: (038) 3532-6665.

Autuado	Nº do AI	Pendências
Laelso Soares Pereira CPF: 053.398.468-81	AI: 187188/2019	Ausência da Identificação completa do autuado (cópia RG e CPF)
Valdemiro Costa de Souza CPF: 023.696.618-95	AI: 099399/2018	Ausência de assinatura do Autuado/procurador na Defesa Administrativa

6 cm -20 1337675 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração em decorrência de: 1) não conhecimento da Defesa administrativa por intempestividade (apresentada fora do prazo); ou 2) não conhecimento da Defesa administrativa por não juntada da taxa de expediente; ou 3) não conhecimento da Defesa administrativa por protocolo em local diverso.
O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, na Avenida da Saudade, nº 335, Centro, Diamantina (MG) ou através do telefone (38) 3532-6665 / 6663.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Adenilson Gonçalves da Silva CPF: 119.417.366-70	R$ 14.372,80 (Multa Simples: 4000 UFEMG's) R$ 3.727,36 (Reposição Florestal)	679954/19*	121693/2019
Márcio Paulo de Araújo CPF: 049.726.116-26	R$ 1.796.60 (Multa Simples: 500 UFEMG's) R$ 668,09 (Reposição Florestal)	666919/19*	187637/2019
Antônio Paulino dos Santos CPF: 819.583.906-15	R$ 13.474,50 (Multa Simples: 3750 UFEMG's)	670032/19*	187152/2019

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

10 cm -20 1337674 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – 1ª INSTÂNCIA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleos de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 44.844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha/DRCP/SEMAD na Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pelo Telefone: (38) 3532-6665 / 6663.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
José Nilson Alves dos Santos CPF: 524.150.666-72	Defesa Indeferida com Adequação de Valor R$ 2.825,83	497764/17	83095/2017
Geraldo Moreira dos Santos CPF: 791.159.856-87	Defesa Indeferida R$ 4.216,31 Reposição Florestal R$ 890,78	503116/18	85653/2017*
Maria José Rodrigues da Costa CPF: 048.269.806-39	Defesa Indeferida com Adequação de Valor R$ 1.255,91	505050/18	101963/2017
Valdomiro Costa de Sousa CPF: 023.696.618-95	Defesa Indeferida R$ 358,83	513429/18	099398/2018*
Jacó Leite da Silva CPF: 005.183.766-80	Defesa Indeferida com Adequação de Valor R$ 7.535,92 Reposição Florestal R$ 5.344,70	501863/18	76281/2017*
Devail de Oliveira Xavier CPF: 040.331.966-84	Defesa Indeferida com Adequação R$ 2.275,98 Reposição Florestal R$ 1.558,87	537258/18	111460/2018*
José Lopes dos Santos CPF: 388.498.016-53	Defesa Indeferida com Adequação R$ 6.279,63	501305/19	83327/2017*
Eusdete Alves Freire CPF: 093.854.876-04	Deferimento	501460/18	83050/2017

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

16 cm -20 1337677 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 e do artigo 57 do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, situado na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG (CEP: 39.100-000), Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Valor (sem atualização)	AI/Data/Município
Bernardino Gomes Cardoso CPF: 117.777.518-29	R$ 1.329,48 (370 UFEMG's)	Nº 121104/2019 de 29/10/2019 em José Gonçalves de Minas (MG)
Associação Comercial dos Moradores de Maria Nunes CNPJ: 20.213.815/0001-66	R$ 13.474,50 (3750 UFEMG's)	Nº 187545/2019 de 18/10/2019 em Diamantina (MG)
Associação Comercial dos Moradores de Maria Nunes CNPJ: 20.213.815/0001-66	R$ 5.389,80 (1500 UFEMG's) Reposição Florestal (R$ 146,98)	Nº 187547/2019 de 18/10/2019 em Diamantina (MG)
Darlan de Miranda Pinto CPF: 030.418.576-00	R$ 3.593,20 (1000 UFEMG's) Reposição Florestal (R$ 445,39)	Nº 188686/2019 de 06/11/2019 em Serro (MG)
Carlos Alexandre Matos CPF: 057.559.026-23	R$ 6.252,17 (1740 UFEMG's)	Nº 208080/2019 de 16/11/2019 em Itamarandiba (MG)
Aparecido Reis Pires CPF: 064.981.926-82	R$ 10.779,60 (3000 UFEMG's) Reposição Florestal (R$ 5.565,17)	Nº 121765/2019 de 11/11/2019 em Serra Azul de Minas (MG)
Marcelo Pereira dos Santos CPF: 102.451.286-03	R$ 538,98 (150 UFEMG's)	Nº 121113/2019 de 15/11/2019 em Minas Novas (MG)
José Geraldo de Sousa CPF: 944.355.296-53	R$ 8.983,00 (2500 UFEMG's)	Nº 121101/2019 de 21/10/2019 em Jenipapo de Minas (MG)

16 cm -20 1337679 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria Regional de Controle Processual / Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, no endereço Avenida da Saudade, nº 335 – Centro – Diamantina/MG – Fone: (38) 3532-6665.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Donizete Gomes Lemos CPF: 229.304.426-20	208855/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Rubens Ferreira Gomes CPF: 877.560.996-72	256421/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Nildo Nunes Ferreira CPF: 189.6869.478-36	187185/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

6 cm -20 1337676 - 1

RETIFICAÇÃO
Retifica-se a Decisão do Auto de Infração publicada no dia 18/02/2020, pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.
Onde se lê:

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Lafaete de Oliveira dos Santos CPF:833.870.056-87	013737/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 523,37 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração

Leia-se:

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Lafaete de Oliveira dos Santos CPF:833.870.056-87	013737/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 988,58 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, situado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG ou contatar através do telefone (33) 3271-4988 ou e-mail nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Identificação	AI
Aparecida Rita da Silva Alves	CPF: 047.159.086-03	142429/2017
Ivan Onofre Rochstrock	CPF: 528.350.146-91	255043/2019

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES
O Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os interessados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 3271-4988, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Valor sem atualização	AI
José Carlos Ferreira dos Santos CPF: 811.557.356-68	R$ 6.999,61	102967/2018

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 3271-4988, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Motivo	Valor sem atualização
José Carlos Ferreira dos Santos	102967/2018	Defesa não conhecida	R$ 6.999,61
José Roberto Silva Ramos	190024/2019	Sem defesa	R$ 38.666,86
Salvador Soares Falcão	101537/2017	Recurso indeferido	R$4.487,23

*Todas as penalidades aplicadas no auto tornaram-se definitivas. *Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, se for o caso, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou entrar em contato através do telefone (33) 3271-4988 ou e-mail nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Ailton Gonçalves da Silva CPF: 104.505.258-21	056627/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 523,36 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Alves da Silva CPF: 017.523.656-90	037471/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 465,21
Claudino Ramos de Jesus CPF: 005.601.576-30	102931/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 3.413,97 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Edison Soares de Almeida CPF: 565.960.656-34	068316/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 1.614,76
Eliomar José da Silva CPF: 039.589.206-67	054212/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 1.495,32
Gilvani Donizete Gonçalves CPF: 602.748.676-72	054350/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 2.076,13 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Hamilton Antônio de Faria CPF: 194.588.866-00	053817/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 332,19 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Joaquim Rosa Silveira CPF: 359.669.126-53	068403/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 747,66
LCG de Sá CNPJ: 08.917.612/0001-55	137217/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com a redução do valor/ R$ 3.681,13/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Leosmar Fabrício da Silva Júnior CPF: 114.125.316-08	081283/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 717,67
Marcos Marques da Rocha CPF: 052.925.796-37	034320/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 2.093,45
Margarido Silva Fernandes CPF: 592.043.386-87	056611/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 996,88
Nadir Catarino de Almeida CPF: 267.537.666-34	068700/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 1.495,32
Orlando de Jesus Alves CPF: 025.816.005-51	057731/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 1.495,32 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Regina Duarte Paiva CPF: 076.859.896-62	054847/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 1.495,32
Rinaldo Aparecido Pacheco CPF: 086.201.126-43	010117/2016	Decisão pela manutenção com adequação das penalidades aplicadas/ R$ 166,15 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração / Desconstituição da penalidade de suspensão
Roberto Florentino Barbosa CPF: 044.643.376-43	054423/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 1.495,32
Robson Gonçalves de Carvalho CPF: 067.930.916-55	034271/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 1.329,16
Vanderlei Alves de Araújo CPF: 247.087.958-23	068147/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 807,38

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, no endereço: Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG.

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Arquimedes Gomes dos Santos CPF:018.109.436-39	082695/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Edmar Gonçalves Quintão CPF: 177.410.088-62	130611/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200136.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 15ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à 15ª Cia PM MAmb, localizada na Avenida Coronel Mario Cordeiro, nº310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457 ou contactar através do telefone (33)3087-2800.

Nome	Identificação/CPF	Auto de Infração
José Marinho dos Santos	358.610.966-00	198486/2019
José Nilson Borges de Sousa	207.858.016-34	117170/2019
Maria de Fátima Pereira de Souza	336.377.176-20	117138/2020
Valdomiro Silva Costa Neto	041.981.006-40	117175/2020

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 15ª Cia PM MAmb, localizada na Avenida Coronel Mario Cordeiro, nº310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457 ou contactar através do telefone (33)3087-2800.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Luciano de Souza Martins	82539/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Ramos da silva Neto	183178/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Sirley Gomes de Souza	183223/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a 15ª Cia PM MAmb, localizada na Avenida Coronel Mario Cordeiro, nº310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Cia PM, ou contactar através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado	AI	Motivo	Valor sem atualização
Sirley Gomes de Souza CPF: 358.976.006-00	183223/2019	Defesa sem Taxa	R$ 7.006,74

66 cm -20 1337729 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: *Sebastião Cordeiro de Azevedo/Fazenda Vereda Estivinha - CPF 467.200.816-91 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Veredinha/MG, Processo Nº 14010000652/19, em área autorizada de 4,2995 ha. Validade 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 20/03/2020.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -20 1337770 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação deInexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação deprofissionais médicos e enfermeiros, na qualidade de pessoa física, para aprestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contasdos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados doInstituto, correndo as despesas dos respectivos contratos por conta daseguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 10 2 026 0001 3 3 90 36 0FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-la.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.
MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA - Presidente do IPSEMG.

3 cm -20 1337936 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pela Resolução SES/MG nº 6.094/2018, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 11/2020 (12220143), tendo exaurido suas competências administrativas, ENCERRA no âmbito desta Comissão, o PAP nº 008/2014 (Processo SEI 1320.01.0066370/2019-89), instaurado em desfavor de RCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIALTDA. - CNPJ:11.655.531/0001-39. A demandada poderá, noprazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação requerer a expedição de DAE para pagamento espontâneo. Ao final, não havendo pagamento, será sugerida a remessa do feito à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança, nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

4 cm -20 1337535 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sitio www.compras.mg.gov.br os seguintes pregões eletrônicos: Pregão eletrônico nº 067/2020, Processo nº 067/2020, SEI: 2320.01.0005075/2019-48 para "calibração em equipamentos e instrumentos de precisão", com abertura da sessão no dia 02/04/2020, às 9:00 horas, data e hora limite para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. Os editais encontram-se disponíveis no Compras, R. Grão Pará 882, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20/03/2020. O pregoeiro.

3 cm -20 1337946 - 1

RETIFICAÇÃO:

Fica retificada a publicação do dia 03/01/2018, pagina 24, coluna 02. Extrato do Contrato FAN CLIMA AR CONDICIONADO LTDA. – ME. Onde se lê: Nº: 9170.595/17 Leia-se: Nº 9170.595/18.

1 cm -20 1337883 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 9245496/2020. Processo SEI nº 2260.01.0005399/2019-14. Objeto: aquisição de kits de HIV. Dotação orçamentária: 4291.10.305.150.4431.0001.339030.13.0.92.1. Pregão Eletrônico nº22/2019. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 312.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda. - EPP. Assinatura: 20/03/2020.

Maurício Abreu Santos - Presidente/FUNED.

2 cm -20 1337800 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Espécie: Contrato de Comodato nº. 01/2020 referente ao Contrato nº 9245496/2020. Processo SEI nº 2260.01.0005399/2019-14. Objeto: à título gratuito, o empréstimo à Comodatária do bem novo: equipamento ARCHITECT I2000SR -MODULO PROCESSAMENTOM/ABBOTT; código 03M74021; número de série/lote: ISR62602.QTD:1-G85E. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 288.875,41. Comodatária: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Comodante: Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda. - EPP. Assinatura: 20/03/2019.

Maurício Abreu Santos - Presidente/FUNED.

3 cm -20 1337798 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – torna público realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 028/2020, objeto: Prestação de Serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, visando a construção, ampliação e/ou reforma de prédios da Fundação Ezequiel Dias. O edital RETIFICADO (2ª Retificação) está disponível nos sites www.compras.mg.gov.br., mantendo-se inalteradas as datas veiculada no 'Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no dia 20/03/2020, p. 32 e demais informações.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – RETIFICA a publicação veiculada no 'Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no dia 18/03/2020, p. 25, referente ao Pregão Eletrônico nº 2261032-008/2020, objeto: Tubo Plástico para Laboratório, ONDE SE LÊ: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 14/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 20/04/2020. LEIA-SE: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 14/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 22/04/2020, mantendo-se inalteradas as demais informações.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 038/2020, objeto: Papelão pardo para caixas de acondicionamento de serpentes. O edital estará disponível no sitio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 15/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 16/04/2020.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 387/2019, objeto: REAGENTES. O edital estará disponível no sitio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 22/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 27/04/2020.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 1320045 025/2019, objeto: Reagentes e Produtos Químicos – Kit's. O edital estará disponível no sitio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 27/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 28/04/2020.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 027/2020, objeto: Fitas Antiderrapante e Dupla Face. O edital estará disponível no sitio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 22/04/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 23/04/2020.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 021/2020, objeto: Freezers e Refrigeradores. O edital estará disponível no sitio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 05/05/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 06/05/2020.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

14 cm -20 1337707 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Casa de Saúde Padre Damião, comunica a quem possa interessar a abertura do seguinte Processo Licitatório: Processo nº 0522008 15/2020 - Pregão nº 02/2020 – AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para atender a Casa de Saúde Padre Damião /FHEMIG - Abertura: dia 08/04/2020, às 09:00 horas. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3533-8814/3533-8811;

2 cm -20 1337772 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE / CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A CAIXA ESCOLAR GABRIELA FERNANDES LAVINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2020, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Capitão Ovídio Lima, localizada na av: Presidente Carlos Luz, nº 141 – Centro – Pirapetinga - MG CEP: 367300-000– Telefone (32) 3465 1370 - e-mail: escola.99171@educacao.mg.gov.br . Até o dia 26503/2020, às 22:00 horas.

3 cm -20 1337944 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Getúlio Vargas" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2020, às 18:15 horas, processo licitatório nº 02/2020, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Getúlio Vargas" localizada na Praça Marcelo Alves Cordeiro, s/n, Funcionários, Timóteo – MG, CEP 35180-422, Telefone (31) 38481085, e-mail: escola.gv@hotmail.com até o dia 30/03/2020, às 14 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Getúlio Vargas" realiza Chamada Pública nº 02/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 10/04/2020, às 17:30 horas, na sede da EE "Getúlio Vargas", localizada na Praça Marcelo Alves Cordeiro, s/n, Funcionários, Timóteo – MG, CEP 35180-422, Telefone (31) 38481085, e-mail: escola.gv@hotmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

6 cm -20 1337714 - 1

SRE - JUIZ DE FORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Joana Cunha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2020, às 14h, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Joana Cunha, localizada na Rua: São João da Serra, s/n°, Bairro: Vila Esperança, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36240-000 – Telefone: (32) 3251-1483, e-mail: escola.69981@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2020, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professora Joana Cunha realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2020, às 17h, na EE Vieira Marques, localizada na Av Rui Barbosa, nº 201, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.240-000 – Telefone: (32) 3251-4481, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dr. Clemente Mariani realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/04/2020, às17h, na EE Dr. Clemente Mariani, localizada na Rua: Eunice Weaver, s/n°, Bairro: Carlos Chagas, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36081-240 Telefone: (32) 3221-4301, e-mail: escola.68667@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Clemente Mariani torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2020, às 10h, Processo licitatório nº 01/2020, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Clemente Mariani, localizada na Rua: Eunice Weaver, s/n°, Bairro: Carlos Chagas, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36081-240 – Telefone: (32) 3221-4301, e-mail: escola.68667@educacao.mg.gov.br até o dia 06/04/2020, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre Frederco Vienken realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/04/2020, às 14h00, na EE Padre Frederco Vienken S.V.D., localizada na Rua: Carlos Alves, n° 133, Bairro: Bonfim, Cidade: Juiz De Fora – MG – CEP: 36.051- 200 – Telefone: (32) 3226-2947, e-mail: escola.68756@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre Frederco Vienken realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/04/2020, às 14h00, na EE Padre Frederco Vienken S.V.D., localizada na Rua: Carlos Alves, n° 133, Bairro: Bonfim, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.051- 200 – Telefone: (32) 3226-2947, e-mail: escola.68756@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Homero Braz de Almeida realiza Chamada Pública nº 02/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/04/2020, às 13h00, na EE José Marinho De Araújo, localizada na Rua: João Honório, n° 46, Bairro: Santa Casa, Cidade: Santa Rita de Jacutinga – MG – CEP: 36.135-000 – Telefone: (32) 3291- 1288, e-mail: escola.69850@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Umberto Palmieri realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2020, às 17h, na EE Vieira Marques, localizada na Av Rui Barbosa, n° 201, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36240-000 – Telefone: (32) 3251-4481, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Vieira Marques realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2020, às 17:00h, na EE Vieira Marques, localizada na Av. Rui Barbosa, n° 201, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36240-000 – Telefone: (32) 3251-4481, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Governador Bias Fortes realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2020, às 17:00 horas, na EE Vieira Marques, localizada na Rua: Av Rui Barbosa, n° 201, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.240-000 – Telefone: (32) 3251-44-81, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre Antônio Vieira realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2020, às 17h, na EE Vieira Marques, localizada na Av. Rui Barbosa, n° 201 Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36240-000 – Telefone: (32) 3251-4481, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Maria Elba Braga realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/04/2020, às 17:00horas, na EE Maria Elba Braga, localizada na Rua: Edgard de Paiva Aguiar nº 155, Bairro: Cerâmica, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.080-280 – Telefone: (32) 3222-0570, e-mail: escola.68675@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria Elba Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2020, às 09:00horas, Processo licitatório nº 001/2020, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Elba Braga, localizada na Rua: Edgard de Paiva Aguiar, nº 155 – bairro cerâmica, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.080-280 – Telefone: (32) 3222-0570, e-mail: escola.68675@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/03/2020, às 17:00horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR DR. VIEIRA BRAGA realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2020, às 17:00 h, na EE Vieira Marques, localizada na Av. Rui Barbosa, n° 201 Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36240-000 – Telefone: (32) 3251-4481, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR DR. GUILHERME ILÍDIO DE CASTRO realiza Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2020, às 17h, na EE Vieira Marques, /localizada na Av. Rui Barbosa, n° 201, Centro – CEP:36.240-000 – Tel.(32)3251-4481, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR DR. GUILHERME ILÍDIO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2020, às 14h, Processo licitatório nº 01/2020 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Gomes Velho, localizada na Rua: José Carlos de Paula, n°1526, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Santos Dumont– MG – CEP36240-000 - Telefone: (32) 3251-3536, e-mail: escola69957@educacao.mg.gov.br até o dia 09/04/2020, até às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR DR. GUILHERME ILÍDIO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2020, às 15h, Processo licitatório nº 02/2020, Modalidade carta Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Gomes Velho, localizada na Rua: José Carlos de Paula, n° 1526, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36240-000 – Telefone (32) 3251-3536, e-mail: escola.69957@educacao.mg.gov.br até o dia 09/04/2020 até as 17h.

45 cm -20 1337709 - 1

DIRETORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE CONVÊNIOS – DGCC
EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato do Termo de Rescisão Amigável – Processo SEI nº 1260.01.0035674/2019-97. Assinatura: 18/03/2020. Partes: EMG/SEE e Sabina Conceição Vasconcelos. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 9.176.160/2017, o imóvel situado no Município de Raul Soares/MG, destinado ao funcionamento do CESECRécio de Souza Ribeiro. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Sabina Conceição Vasconcelos.

Extrato do Termo de Rescisão Amigável – Processo SEI nº 1260.01.0031654/2019-94. Assinatura: 18/03/2020. Partes: EMG/SEE e Olinda Mendes Campos. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 432.597/2013, o imóvel situado no Município de Pará de Minas/MG, destinado ao funcionamento doCESEC Dona Afonsina. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Olinda Mendes Campos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo /aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 9040419/2015 – Processo SEI nº 1260.01.0012082/2019-82. Assinatura: 18/03/2020. Partes: EMG/SEE e Lopes & Pereira Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência para continuidade do funcionamento daSede da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas. Valor: R$20.000,00 mensais. Vigência: de 01/04/2020 a 31/09/2021. Dotação: OP/2020: 1261.12.368.151.2074.0001.339039-20 - Fonte 23.1.0. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, José Lopes Pereira e Celina de Melo Duarte Pereira.

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação de Ato de Concessão de Dispensa de Licitação. Processo SEI nº 1260.01.0012900/2019-15. Assinatura: 20/03/2020. Assinante: Renata Ferreira Leles Dias, Subsecretária de Administração. A Subsecretária de Administração, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEE nº 4.291, de 09/03/2020 e, nos termos do Parecer Técnico 91/2019(Evento9971170) e da Nota Jurídica 36-0/2020 -Expediente0019-0/AJ-SEE/2020 (Evento11197817), constantes do presente processo para locação do imóvel situado naRua Santa Clara, nº 194, Bairro Centro, CEP 39830-000, no Município de Itambacuri/MG,destinado ao funcionamento daEscola Estadual Madre Serafina de Jesus-Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni,RATIFICAo Ato de Concessão de Dispensa de Licitação (Evento n.12298841), com fulcro no artigo 24, inciso X, da LeiFederal 8.666, de 21 de junho de 1993,AUTORIZAa celebração do Contrato de Locação de Imóvel com GEDUC - Gestão Educacional Ltda. O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura, com valor mensal de R$ 19.537,82 (dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), corrigido anualmente conforme estabelecido pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8898, de 14 de junho de 2013. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias: OP/2020: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-20 - Fonte: 23.0.1, para o presente exercício e pelas correspondentes nos exercícios subsequentes.

12 cm -20 1337849 - 1

NOTIFICAÇÃO

A SRE de Divinópolis comunica que a publicação do dia 13/03/2020, sexta-feira, página 60 torna-se CANCELADA por motivo de erro no edital para Chamada Pública nº 05/2020 da EE José Teotônio de Castro, município de Lagoa da Prata.

1 cm -20 1337830 - 1

NOTIFICAÇÃO

A SRE de Divinópolis comunica que a publicação do dia 04/03/2020,quarta-feira,página 53 torna-se CANCELADA por motivo de Decreto Estadual 47.886/2020 no edital para Chamada Pública nº 001/2020 da EE Santana, município de Itaúna. MG

NOTIFICAÇÃO

A SRE de Divinópolis comunica que a publicação do dia 04/03/2020,quarta-feira,página 53 torna-se CANCELADA por motivo de Decreto Estadual 47.886/2020 no edital para Chamada Pública nº 002/2020 da EE Santana, município de Itaúna. MG

3 cm -20 1337954 - 1

NOTIFICAÇÃO

A SRE de Divinópolis comunica que a publicação do dia 29/02/2020,sabado,página 47, número do registro 281329034-1, torna-se CANCELADA por motivo de parada técnica das atividades escolares publicada no decreto 47886 do dia 15/03/2020 para Chamada Publica 01/2020 e 02/2020 da Escola Estadual Zezé Lima, CNPJ 20 915 088/0001-89, município de Itaúna/MG

2 cm -20 1337941 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003202351200137.